PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

BELO HORIZONTE

Ano XXVIII - N. 6.640 | Diário Oficial do Município - DOM | 17/11/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Processo nº 04.000835.22.90
Objeto: Aquisição de lixeiras e tapetes tipo capacho para atender a demanda do Prédio Sede do Município de Belo Horizonte conforme especificações e quantidades conforme constante no edital e seus anexos.

O pregoeiro designado pelo ato de nomeação, no uso de suas atribuições legais, após análise das propostas apresentadas e encerramento da etapa de lances, julgou:

Lote 1 – Tapete tipo Capacho

Arrematado pela empresa inicialmente pela empresa RAYANE NOGUEIRA MIRANDA com o valor global ofertado de R$ 5.751,30 (Cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos) que restou desclassificada por descumprimento ao item 10 do instrumento convocatório. Assim, foi convocada, a empresa AV. FREITAS MARQUES LTDA que foi desclassificada por praticar preço acima da média de mercado aferida nos autos. Convocada a empresa ONELINE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA que também teve sua proposta desclassificada por apresentar preço inexequível com o praticado no mercado.

Desta forma, a licitação restou FRACASSADA.

Publicada a decisão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2022

Rafael Cortezão de Mello
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Processo nº 04.000835.22.90
Objeto: Aquisição de lixeiras e tapetes tipo capacho para atender a demanda do Prédio Sede do Município de Belo Horizonte conforme especificações e quantidades conforme constante no edital e seus anexos.

O pregoeiro Rafael Cortezão de Mello adjudicou, pelo critério de menor preço aferido da forma global, observadas as exigências do Edital, o objeto licitado à seguinte empresa:

Lote 1 – Tapete tipo Capacho- FRACASSADO

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2022

Rafael Cortezão de Mello
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Processo nº 04.000835.22.90
Objeto: Aquisição de lixeiras e tapetes tipo capacho para atender a demanda do Prédio Sede do Município de Belo Horizonte conforme especificações e quantidades conforme constante no edital e seus anexos.

Homologo a licitação em epígrafe, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação de seu objeto, conforme descrito abaixo:

Lote 1 – Tapete tipo Capacho- FRACASSADO

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2022

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

CONVITE

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / DESLIGAMENTO solicita que os servidores abaixo entrem em contato pelo e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Luiz Paulo), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para tratar dos seguintes processos, sob pena de prosseguimento dos mesmos:

- JULIANA COELHO DE ABREU, BM 112.314-7, SIGESP Nº 55-094.577/22-36;
- JULIANA RABELLO DE SOUSA, BM 118.232-1, BHDIGITAL Nº 31.00419876/2022-81;
- MADSON BERNARDES GOMES DE CARVALHO, BM 99.922-2, SIGESP Nº 55-096.996/22-30.

NOTIFICAÇÕES

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica os servidores abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar a pendência referente ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Luiz Paulo).

A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- CHRISTIANE MIRANDA DE ABREU, BM 92.572-5, SIGESP Nº 55-033.028/22-02;
- DANIELE CRISTINE GOMES PINTO, BM 82.606-9, SIGESP Nº 55-034.314/22-69.

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica a estagiária abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar a pendência referente ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Luiz Paulo).

A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- MARCELLE RODRIGUES CARDOSO; BM 311.454-4.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SUGESP - EDITAL N° 02/2022
RETIFICAÇÃO

A Subsecretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna pública as seguintes alterações no Edital SUGESP nº 02/2022, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, de 10 de setembro de 2022:

- O subitem 5.2.1 passa a vigorar com a seguinte redação:
5.2.1 Serão convocados para a 2ª Etapa – Entrevista, somente os candidatos classificados na 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental, conforme abaixo, respeitados os candidatos empatados na última classificação.

Quadro 3 - Classificação para a 2ª Etapa

Cargo	Classificados até
Arquiteto	160
[...]	[...]

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022

Fernanda de Siqueira Neves
Subsecretária de Gestão de Pessoas

DIRETORIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ATOS DA DIRETORA

RETIFICAÇÃO do DOM de 12.11.2022

Onde se lê
- ATO DCAP Nº 291/2022 – IDELMA FERREIRA LAGE LAUREANO, BM 104.419-0 (...)

Leia-se:
- ATO DCAP Nº 291/2022 – IDELMA FERREIRA LAGE LAUREANO, BM 076.299-0, (...)

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

DESPACHO DA GERENTE

Processos Deferidos:
Conversão em Espécie de Licença Prêmio por Assiduidade:
- ADRIANE REGINA GOMES DA SILVA, BM 112.800-9, BH DIGITAL Nº 31.00356907/2022-28;
- ALDENICE GRACIOSO ALMEIDA, BM 112.796-7, BH DIGITAL Nº31.00350409/2022-98;
- ALESSANDRA DE LAZZARI SETTE COSTA, BM 112.571-9, BH DIGITAL Nº 31.00310509/2022-19;
- ALESSANDRA ROSA DE PAULA DANTAS, BM 111.855-0, BH DIGITAL Nº 31.00342735/2022-07;
- ALESSANDRA SOARES IVO DE OLIVEIRA, BM 96.324-4, BH DIGITAL Nº 31.00349317/2022-94;
- ALHANDRA DE PAULA GOMES, BM 111.921-2, BH DIGITAL Nº 31.00263804/2022-54;
- ALINE ERICA MARTINS DA SILVA, BM 112.867-X,BHDIGITALNº31.00392926/2022-37;
- ALINE FRANCES SIQUEIRA DIAS GRIGORIO, BM 112.372-4, BH DIGITAL Nº 31.00357874/2022-12;
- ANA MARIA CALADO PAIVA RAFAEL, BM 112.201-9, BH DIGITAL Nº 31.00236527/2022-12;
- ANA PAULA RIAL BOWEN, BM 96.025-3, BH DIGITAL Nº 31.00340846/2022-85;
- ANAMARIA DA SILVA AMORIM, BM 79.132-X, BH DIGITAL Nº 31.00378859/2022-91;
- ANDREIA APARECIDA TEIXEIRA PIMENTA, BM 79.560-0, BH DIGITAL Nº 31.00402116/2022-33;
- ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS, BM 112.384-8, BH DIGITAL Nº 31.00339330/2022-83;
- ARIADNE ALVARENGA TOCAFUNDO, BM 78.541-9, BH DIGITAL Nº 31.00351786/2022-70;
- CAROLINA VILAS BOAS, BM 110.997-7, BH DIGITAL Nº 31.00360431/2022-37;
- CAROLINE VIANA SILVA, BM 112.902-1, BH DIGITAL Nº 31.00360568/2022-24;
- CASSIA FABIANE DA SILVA, BM 78.884-1, BH DIGITAL Nº 31.00355276/2022-27;
- CATIA REGINA DE SOUSA CHAGAS, BM 111.982-4, BH DIGITAL Nº 31.00360438/2022-42;
- CLAUDIA CARLA VIANNA OLIVEIRA FERRAZ, BM 73.882-8, BH DIGITAL Nº 31.00390370/2022-82;
- CLAUDIA MARCIA TEIXEIRA DE SOUZA, BM 112.218-3, BH DIGITAL Nº 31.00343058/2022-16;
- CLEONICE FERREIRA COUTO DA SILVA, BM 112.553-0, BH DIGITAL Nº 31.00343311/2022-72;
- CRISTIANE MOREIRA DE PINHO, BM 78.850-7, BH DIGITAL Nº 31.00301131/2022-55;
- CRISTINA PEREIRA PACHECO, BM 112.713-4, BH DIGITAL Nº 31.00332738/2022-72;
- DANIELA ELIZABETH ROSA PEREIRA GIL DE MENEZES, BM 112.313-9, BH DIGITAL Nº 31.00394726/2022-34;
- DARLENE ELIAS DE JESUS, BM 112.025-3, BH DIGITAL Nº 31.00321252/2022-85;
- DENISE ALESSANDRA PALHARES DINIZ MORAES, BM 74.879-3, PROC. 01-089.691/19-74;
- DENISE ALESSANDRA PALHARES DINIZ MORAES. BM 101.466-6, PROC.01-089.695/19-25;
- ELIANA DE JESUS DOS SANTOS, BM 112.748-7, BH DIGITAL Nº 31.00358869/2022-16;
- ELISANGELA APOLINARIO, BM 112.502-6, BH DIGITAL Nº 31.00342056/2022-07;
- ELISANGELA DE CASTRO, BM 71.521-6, BH DIGITAL Nº 31.00280480/2022-76;
EUZIMARA PINHEIRO GOIS, BM 99.645-2, BH DIGITAL Nº 31.00340845/2022-15;
- FABIANA DE MELO SILVA, BM 111.881-X, BH DIGITAL Nº 31.00352722/2022-18;
- FABIANA REGIS DE OLIVEIRA SOUZA, BM 75.597-8, BH DIGITAL Nº 31.00360409/2022-49;
- GISELLE EUGENIO LACERDA, BM 112.966-8, BH DIGITAL Nº 31.00356936/2022-21;
- GISLAINE LINHARES SABINO BATISTA DOS SANTOS, BM 101.435-6, BH DIGITAL Nº 31.00359728/2022-06;
- GLAICE AGDA FERREIRA, BM 78.264-9, BH DIGITAL Nº 31.00051565/2022-38;
- JACQUELINE DE PAULA E SILVA, BM 78.861-2, BH DIGITAL Nº 31.00263373/2022-51;
- JORDANA APARECIDA AFONSO FERREIRA, BM 111.206-4, BH DIGITAL Nº 31.00359412/2022-02;
- JULIANA DE OLIVEIRA COSTA, BM 112.112-8, BH DIGITAL Nº 31.00320377/2022-42;
- JUNIA MARTA DE ARAUJO REIS, BM 78.851-5, BH DIGITAL Nº 31.00358927/2022-02;
- JUNIA MOREIRA GOMES, BM 112.342-2, BH DIGITAL Nº 31.00378717/2022-45;
- KARLA LIMA DE OLIVEIRA, BM 98.728-3, BH DIGITAL Nº 31.00199235/2022-36;
- KATIA CATARINE MENDES DO CARMO, BM 112.406-2, BH DIGITAL Nº 31.00238937/2022-29;
- LAUDETE DE MAGALHAES PINTO, BM 112.349-X, BH DIGITAL Nº 31.00344140/2022-96;
- LORRAYNE CRISTINA HACKBART NUNES, BM 111.480-6, BH DIGITAL Nº 31.00360850/2022-73;
- LUCIENE CARLOS DE OLIVEIRA, BM 112.620-0, BH DIGITAL Nº 31.00343811/2022-55;
- LUDMILA DE AREDES MONTEIRO, BM 112.334-1, BH DIGITAL Nº 31.00391272/2022-75;
- LUDOVINA VAZ DA SILVA FARIA, BM 112.616-2, BH DIGITAL Nº 31.00356668/2022-79;
- MARCELA FERRAZ DE ALMEIDA, BM 112.721-5, BH DIGITAL Nº 31.00378821/2022-50;
- MARCIA ALESSANDRA BESE PENA XAVIER, BM 79.041-2, BH DIGITAL Nº 31.00329802/2022-95;
- MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA, BM 112.837-8, BH DIGITAL Nº 31.00350293/2022-29;
- MARCIA DAYRELL, BM 43.269-9, BH DIGITAL Nº 31.00390904/2022-20;
- MARIA BETINHA GOMES DE OLIVEIRA, BM 112.544-1, BH DIGITAL Nº 31.00229640/2022-12;
- MARIA CECILIA MAXIMIANO DE ARAUJO DIAS, BM 96.571-9, BH DIGITAL Nº 31.00354094/2022-28;
- MARIA DE ARAUJO FARIA BRAGA, BM 112.229-9, BH DIGITAL Nº 31.00341531/2022-20;
- MARIA DE LOURDES DIAS MOREIRA BATISTA, BM 111.944-1, BH DIGITAL Nº 31.00358514/2022-95;
- MARIA DO ROZARIO DINIZ FREIRE MEDINA, BM 71.497-X, BH DIGITAL Nº 31.00350373/2022-03;
- MARIA HELENA DE SOUZA COSTA, BM 112.996-X, BH DIGITAL Nº 31.00342055/2022-34;
- MARIA RITA DE MARCO FONSECA, BM 41.704-5, BH DIGITAL Nº 31.00340589/2022-40;
- MARILENE SANDRA GUEDES SILVA, BM 112.852-1, BH DIGITAL Nº 31.00360455/2022-68;
- MARILIAN ROSARIO DE ALMEIDA, BM 108.417-6, PROC. 01-079.554/21-91;
- NAIRA NOSSES MARQUES, BM 76.576-0, BH DIGITAL Nº 31.00430886/2022-19;
- PATRICIA ESTER FERREIRA DE SOUZA, BM 96.435-6, BH DIGITAL Nº 31.00359230/2022-66;
- PAULA RAMOS DE OLIVEIRA, BM 112.348-1, BH DIGITAL Nº 31.00341140/2022-04;
- PRISCILA POSSIOL DE BARROS, BM 111.839-9, BH DIGITAL Nº 31.00340630/2022-97;
- PRISCILLA DANTAS DELPHINO, BM 111.712-0, BH DIGITAL Nº 31.00359976/2022-03;
- RAMON FERNANDES GROSSI, BM 79.385-3, BH DIGITAL Nº 31.00410004/2022-69;
- REINALDO DA SILVA FERNANDES, BM 40.575-6, BH DIGITAL Nº 31.00358392/2022-91;
- RENATA RAMIRES SANTOS, BM 111.222-6, BH DIGITAL Nº 31.00352314/2022-73;
- RITA DE CASSIA MOREIRA DA SILVEIRA, BM 106.895-2, BH DIGITAL Nº 31.00339099/2022-15;
- ROSANGELA DE OLIVEIRA ROCHA, BM 111.257-9, BH DIGITAL Nº 31.00386375/2022-83;
- RUBENS CUPERTINO CARDOSO, BM 111.780-5, BH DIGITAL Nº 31.00350461/2022-52;
- SARA REGINA DE SOUZA TOMAZ, BM 112.526-3, BH DIGITAL Nº 31.00320430/2022-66;
- SHEILLA LETICIA DE CASTRO FERREIRA, BM 112.135-7, BH DIGITAL Nº 31.00345045/2022-08;
- SIMONE APARECIDA DA SILVA SOUSA, BM 117.699-2, BH DIGITAL Nº 31.00345316/2022-63;
- SIMONE MORAIS DE OLIVEIRA, BM 112.903-X, BH DIGITAL Nº 31.00360100/2022-50;
- SIMONE RODRIGUES MARIANO, BM 112.834-3, BH DIGITAL Nº 31.00357579/2022-23;
- TATIANE LACERDA DE OLIVEIRA, BM 110,631-5, BH DIGITAL Nº 31.00359007/2022-73;
- VALERIA CRISTINA COSTA, BM 88.215-5, BH DIGITAL Nº 31.00359000/2022-68;
- VALERIA DA CONSOLACAO SILVA, BM 112.414-3, BH DIGITAL Nº 31.00355888/2022-90;
- VIVIANE APARECIDA LIMA, BM 111.948-4, BH DIGITAL Nº 31.00359519/2022-23.

PRODABEL

PORTARIA PRODABEL Nº 196/2022

Designa empregados para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Diretor-Presidente, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 67 de seu Estatuto Social e demais disposições legais, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os empregados elencados no Anexo.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2022

Leandro Moreira Garcia
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria nº 196/2022)

PROCESSO	Processo de compras N° 04.000.813/22-58 Pregão eletrônico N° 009/2021 PDB: 035.2022.4.2 Contratada: IPNET Serviços em Nuvens e Desenvolvimento de Sistemas LTDA
OBJETO	Fornecimento de ReCAPTCHA Enterprise, item da tabela de serviços e preços (Família I) firmado no Acordo Google - Prodabel PDB.036.2020.3.6, da Plataforma Tecnológica Google
GESTOR	
Nome:	Bruno Vieira da Costa
Matrícula	99148-1
Cargo/Função:	Diretor de Sistemas e Informação
FISCAL TITULAR	
Nome:	Tárik de Melo e Silva Rocha
Matrícula	03260-0
Cargo/Função:	Gerente de Engenharia e Processo de Software
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Wilson Afonso José Machado Milagres
Matrícula	02402-0
Cargo/Função:	Analista de Tecnologia da Informação

PORTARIA PRODABEL Nº 197/2022

Exoneração e Nomeação de Empregados de Recrutamento Amplo

O Diretor-Presidente da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 67 de seu Estatuto Social e demais disposições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a exoneração e nomeação para cargo/função de confiança, no âmbito da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - PRODABEL, dos seguintes empregados a partir de 7 de novembro de 2022:

I - Exonerar RADIANY LOURDES SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 03486-7, nos termos da CLT, do cargo de ASSESSOR I -A, da GERÊNCIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - GCGA-PB.
II - Nomear RADIANY LOURDES SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 03486-7, nos termos da CLT, para o cargo de ASSESSOR I -D, na GERÊNCIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - GCGA-PB.
III- Exonerar MATHEUS VINICIUS DOS SANTOS MARINHO, matrícula 03438-7, nos termos da CLT, do cargo de ASSESSOR I -A, da GERÊNCIA DE REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS - GRGA-PB.
IV- Nomear MATHEUS VINICIUS DOS SANTOS MARINHO, matrícula 03438-7, nos termos da CLT, para o cargo de ASSESSOR I -C, da GERÊNCIA DE REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS - GRGA-PB.
V- Exonerar ELIAB ANDRADE DA CONCEIÇÃO, matrícula 03292-9, nos termos da CLT, do cargo de ASSESSOR II-A, da GERÊNCIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - GSGA-PB.
VI- Nomear ELIAB ANDRADE DA CONCEIÇÃO, matrícula 03292-9, nos termos da CLT, para o cargo de ASSESSOR II - C, da GERÊNCIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - GSGA-PB.
VII- Exonerar GRAZIELA MENDES, matrícula 03470-0, nos termos da CLT, do cargo de ASSESSOR I - A, da GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - GCAA-PB.
VIII- Nomear GRAZIELA MENDES, matrícula 03470-0, nos termos da CLT, para o cargo de ASSESSOR II -A, na GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - GCAA-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos a partir da data supracitada.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2022

Leandro Moreira Garcia
Diretor-Presidente
Thiago Souza Dutra
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA PRODABEL Nº 198/2022

Designa empregados para as funções de gestor e fiscal de contrato.

O Diretor-Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2022

Leandro Moreira Garcia
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria nº 198/2022)

PROCESSO	Processo de compras nº 04.001.010/22-39 Dispensa nº 020/2022 PDB. 065.2022.2.1 Contratada: Solano Tecnologia Empresarial Ltda
OBJETO	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de combate a incêndio, incluindo recarga de extintores, com fornecimento de peças e substituição de equipamentos, pelo período de 12 meses.
GESTOR	
Nome:	Tatiane Coura Pizzo
Matrícula	03403-4
Cargo/Função:	Superintendente de Gestão de Pessoas
FISCAL TITULAR	
Nome:	Eliab Andrade da Conceição
Matrícula	3292-9
Cargo/Função:	Gerente de Segurança do Trabalho
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Júnia Marçano Pereira
Matrícula	03337-2
Cargo/Função:	Analista de Gestão de Recursos Estratégicos

RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04-001.146/22-20
A Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – PRODABEL, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Leandro Moreira Garcia, RECONHECE o ato de Dispensa de Licitação para contratar NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA, para aquisição de 01 (uma) aeronave remotamente pilotada (drone), contendo itens básicos e adicionais, 01 (um) cartão de memória micros de 128gb e 01 (um) carregador USB – C.
Pelo objeto será pago o valor total de R$5.104,15(cinco mil cento e quatro reais e quinze centavos), previsto nas seguintes dotações orçamentárias:

- Drone e carregador: Nº 0604.1902.19.572.085.2603.0003.449052.16.00.07.107.
- Cartão de memória: Nº 0604.1902.19.572.085.2603.0003.339030.20.00.00.100.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022

Leandro Moreira Garcia
Diretor-Presidente e Diretor Interino de Inclusão Digital
Ordenador de Despesa

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022

PROCESSO: 04-001.088/22-26
A empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte, torna pública a retificação e republicação do edital do Pregão 016/2022 cujo objeto é Promover Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para contratação de postos de trabalho, mediante cessão de mão de obra exclusiva, para execução de serviços de apoio técnico em análise, desenvolvimento, suporte e manutenção de software, em regime PRESENCIAL e de TELETRABALHO, utilizando práticas ágeis, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e anexos do edital.

Foram retificados os seguintes itens:

- Item 11.4.2 - Edital
- Item 30.11 - Edital
- Item 15.2 Aline d - Termo de Referência.
- Item 15.2 Aline g - Termo de Referência
- Item 22.2.2 - Termo de Referência
- Item 31.5 - Termo de Referência
- Item 32.6 - Termo de Referência
- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo VI - Termo de Referência
- Anexo II - Edital

Ficam reabertos todos os prazos do edital.
Recepção/Abertura das propostas: 13/12/2022 às 08:00h.
Início da sessão de disputa de preços: 13/12/2022 às 10:00h.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais disposições do edital em referência.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022

Diogo Albernaz Dias Vieira
Gerente de Compras e Licitações



Diário Oficial do Município de Belo Horizonte
Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008
Endereço eletrônico: https://dom-web.pbh.gov.br
Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 2º andar - Tel.: (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TAXA DE MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS – TMCM EXERCÍCIO 2022

O Diretor da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Tributária da Subsecretaria da Receita Municipal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso IV, do artigo 21 da Lei 1.310/1966 com a redação dada pelo artigo 6º da Lei 10.692/2013, NOTIFICA OS CONTRIBUINTES DA TAXA DE MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS – TMCM relacionados e identificados no arquivo digital que integra o presente Edital, disponível para consulta na versão eletrônica do Diário Oficial do Município – DOM no site dom.pbh.gov.br, dos LANÇAMENTOS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2022, efetuados nos valores de R$ 181,03 no Cemitério do Bonfim, R$ 128,23 no Cemitério da Paz, R$ 98,06 no Cemitério da Saudade e R$ 75,42 no Cemitério da Consolação, conforme § 2º do artigo 3º da Lei 7.013/1995, com as alterações da Lei 10.828/2015. A atualização do valor se dá conforme artigo 14, § 1º da Lei 8.147/2000 e artigo 1º da Portaria SMFA 083/2021.

O prazo para pagamento da taxa de que trata o presente edital, para o exercício de 2022, vence em 18 (dezoito) de dezembro de 2022, conforme artigo 8º do Decreto 16.227/2016.

O pagamento do tributo fora dos respectivos prazos de vencimento implica na incidência de correção monetária, juros e multa previstos na legislação municipal.

O prazo para apresentação de reclamação contra o lançamento é de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 106, inciso II, da Lei 1.310/1966, com a redação dada pelo artigo 4º da Lei 4.705/1987 e artigo 10 do Decreto 16.227/2016.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022

Thiago Rios Soares
Diretoria de Fiscalização e Auditoria Tributária – DFAT

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: PÉRICLES FERNANDO NUNES DE OLIVEIRA, CNPJ: 26.180.090/0001-33; RDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 34.931.447/0001-04.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA. – EPP, CNPJ: 14.793.395/0001-31; AZZURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI, CNPJ: 37.082.727/0001-75; CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ: 13.085.369/0001-96; CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S - AUDITORES INDEPENDENTES, CNPJ: 24.519.787/0001-60; E-SEC TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DE DADOS S/A., CNPJ: 03.242.841/0001-01; FORÇA QUÍMICA LTDA. – ME, CNPJ: 02.363.761/0001-33; GRAVATA FOTOGRAFIA EIRELI – ME, CNPJ: 23.162.154/0001-85; LCN AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA. – EPP, CNPJ: 24.015.471/0001-31; LICITAVET COMERCIAL LTDA. – EPP, CNPJ: 09.483.617/0001-80; MAMUTE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. – EPP, CNPJ: 06.538.230/0001-95.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – SUCAF

Deferido: CNPJ: 03.242.841/0001-01, de E-SEC TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DE DADOS S/A., para E-SEC TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DE DADOS LTDA.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

EXTRATOS

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel de uso não residencial.
Processo: 01-042.647.14.04
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2014.2302.0412.09.00
Locatário: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Locador: Filipe Leão Morgan da Costa (CPF: 050.227.886-24)
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação.
Justificativa: Manutenção das atividades do Centro de Saúde Taquaril
Valor: R$30.000,00 (Trinta mil reais)
Prazo de vigência: 23/10/2022 à 22/10/2023.
Assinatura em: 01/11/2022.

Extrato de Termo de Rescisão de Contrato de locação de imóvel de uso não residencial.
Processo: 01-020.611/21-62
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2021.0800.0029.01.01
Locatário: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Locador: Lehur Carvalho de Souza, CPF 176.329.356-49
Objeto: Rescisão Definitiva do Contrato de locação do imóvel situado à Rua Caviana, número 77, bairro Jardinópolis, Belo Horizonte/MG, onde funcionava o Centro de Saúde Cícero Idelfonso, a partir de 04/08/2022.
Valor do Repasse: R$ 23.410,11
Assinatura em: 29/09/2022.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 01.065.984/21-62

Em conformidade com o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c o artigo 66, §1º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 10.710/01, e, em face da solicitação da DIRETORIA CENTRAL DE PATRIMÔNIO bem como substanciado nos documentos constantes nos autos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, para venda das áreas remanescentes lindeiras aos lotes 02 (dois) e 3 (três) do quarteirão 92 (noventa e dois), do Bairro Betânia, CP: 147.003-I, decorrente da matrícula nº. 82.568, livro 2, do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis nesta Capital.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2.022

Breno Serôa da Motta
Secretário Municipal Adjunto de Fazenda

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

PROCESSO Nº 04.000791.22.17
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER PROGRAMAS E AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

LOTE Nº 01 COTA PRINCIPAL - ATUM RALADO E SARDINHA EM CONSERVA

Em 01/09/2022 o licitante REDE MIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI foi o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$ 560.000,00.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Para fins de adequação dos valores unitários com o valor global, a empresa reduziu R$14,36 (catorze reais e trinta e seis centavos) no valor ofertado.
Em conformidade com o subitem 13.5 do edital o licitante arrematante do lote apresentou as amostras que foram analisadas e aprovadas pela SUSAN (Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional).

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, em 04/10/2022, a empresa REDE MIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI foi declarada vencedora do lote. Não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R$559.985,64 (quinhentos e cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sendo os seguintes valores unitários dos itens:

Item 01 – Atum ralado, conforme anexo I do edital. SICAM: 78672. Quantidade estimada: 64.612 latas. Preço unitário: R$4,47/lata e

Item 02 – Sardinha em conserva, conforme anexo I do edital. SICAM: 82503. Quantidade estimada: 58.950 latas. Preço unitário: R$4,60/lata.

LOTE Nº02 COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - ATUM RALADO E SARDINHA EM CONSERVA

Em 01/09/2022 o licitante NUTRI COMERCIO EIRELI foi o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$ 220.995,95.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Para fins de adequação dos valores unitários com o valor global, a empresa reduziu R$40,21 (quarenta reais e vinte e um centavos) no valor ofertado.
Em conformidade com o subitem 13.5 do edital o licitante arrematante do lote apresentou as amostras que foram analisadas e aprovadas pela SUSAN (Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional).

Em 21/09/2022 o licitante NUTRI COMERCIO EIRELI, foi desclassificado nos termos do subitem 12.25 do edital (Havendo vencedores distintos para as cotas principal e reservada, o percentual de diferença entre os preços ofertados (unitário e global) não poderá ser superior a 10% (dez por cento) em relação ao menor preço, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor), ou seja, foi solicitado ao arrematante nova proposta ajustada de preço, em razão do valor unitário ofertado de R$4,47 para o item 01, pelo arrematante do lote 01. O arrematante informou no chat de mensagens do lote a seguinte argumentação: "Devido aumento que teve deste produto não conseguiremos reduzir nosso valor , com isso não conseguiremos adequar nossa proposta, nosso valor mínimo para o item 1 é de R$5,98".

Em 21/09/2022 o licitante LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI foi o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$ 257.745,00.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em 27/09/2022 o licitante LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, foi desclassificado nos termos do subitem 12.25 do edital, depois de convocado pelo pregoeiro para ajustar seus valores unitários para R$4,91 e R$5,06 respectivamente, em razão dos valores unitários ofertados para os itens 1 e 2, de R$4,47 e R$4,60 respectivamente pelo arrematante do lote 01, conforme mensagem postada no Chat de Mensagem do lote 3 sob a seguinte alegação: " Infelizmente não conseguimos atender ao disposto no subitem 12.25 do edital por questões de custos e logística, pedimos a gentileza de convocar o próximo colocado para assumir o LOTE 2".

Em 27/09/2022 o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI tornou-se o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$ 278.200,00.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em 29/09/2022 o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, foi desclassificado, depois da convocação para anexar a proposta ajustada e de informado sobre a observância do subitem 12.25 do edital, o licitante solicitou sua desclassificação no chat de mensagens do lote em 27/09/2022, com a seguinte alegação: "informamos que não conseguimos reduzir os valores solicitados para os itens 1 e 2, de R$4,47 e R$4,60 respectivamente."

Em 29/09/2022 o licitante ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO tornou-se o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$ 281.000,00.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em 30/09/2022 o licitante ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO, foi desclassificado, depois da convocação para anexar a proposta ajustada e de informado sobre a observância do subitem 12.25 do edital, o licitante solicitou sua desclassificação no chat de mensagens do lote, com a seguinte alegação: " informamos que não conseguimos reduzir os valores conforme solicitado acima nos valores para os itens 1 e 2, de R$4,47 e R$4,60 respectivamente".

Em 30/09/2022 o licitante MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ tornou-se o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$ 281.129,00.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

O Licitante MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ, baseado nos termos do subitem 12.25 do Edital – "havendo vencedores distintos para as cotas principal e reservada, o percentual de diferença entre os preços ofertados (unitário e global) não poderá ser superior a 10%(dez por cento) em relação ao menor preço, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor", ofertou nova proposta de preço no valor global de R$205.180,58, em razão dos menores valores unitários ofertados para o lote 1.

Em conformidade com o subitem 13.5 do edital o licitante arrematante do lote apresentou as amostras que foram analisadas e aprovadas pela SUSAN (Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional).

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, em 10/10/2022, a empresa MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ foi declarada vencedora do lote. Não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R$205.180,58 (duzentos e cinco mil e cento e oitenta reais e cinquenta e oitenta centavos), sendo os seguintes valores unitários dos itens:

Item 01 – Atum ralado, conforme anexo I do edital. SICAM: 78672. Quantidade estimada: 21.538 latas. Preço unitário: R$4,91/lata e

Item 02 – Sardinha em conserva, conforme anexo I do edital. SICAM: 82503. Quantidade estimada: 19.650 latas. Preço unitário: R$5,06/lata.

LOTE Nº03 COTA PRINCIPAL - DOCE DE AMENDOIM, DOCE DE BANANA E GOIABADA EM TABLETES

Em 01/09/2022 o licitante AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA foi o arrematante do lote com o valor global ofertado R$ 291.061,06.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em 19/09/2022 o licitante AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA foi desclassificado, uma vez que depois de convocado para ajustar o valor do item 2, pois seu preço unitário de R$17,50 encontrava-se superior ao preço médio da pesquisa de preços do certame de R$14,52, o licitante solicitou sua desclassificação por email em 16/09/2022. O email solicitando a desclassificação encontra-se anexado ao processo administrativo.

Em 19/09/2022 o licitante VERSATIL COMERCIO EIRELI - ME foi o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$ 332.600,00.

De acordo com o sub item 12.13 do edital, foi verificada a ocorrência de nova situação de empate, assegurando a preferência de contratação para os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, sendo realizada em 19/09/2022, convocação dos licitantes ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO, NUTRI COMERCIO EIRELI e FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI para realização de sessão pública, eletrônica, via "chat" de mensagens do lote, em

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

19/09/2022, a partir das 16:00, horário de Brasília, para verificação e concessão do benefício da LC 123/06.

Em 19/09/2022, o licitante ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO foi convocado a exercer seu direito estabelecido na LC nº: 123/06 (art. 45, inciso I), manifestando no "Chat de Mensagens" do lote, das 16:05 as 16:10, ofertando valor menor que o atual ofertado de R$332.600,00.
Respeitado o prazo legal, o licitante ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO ofertou o valor de R$332.500,00, tornando-se o arrematante do lote.

O licitante VERSATIL COMERCIO EIRELI - ME foi reclassificada, uma vez que se encontra em situação de empate, prevista no subitem 12.13 do edital.

Verificada a documentação do licitante ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Para fins de adequação dos valores unitários com o valor global, a empresa reduziu R$40,56 (quarenta reais e cinquenta e seis centavos) no valor ofertado na sessão pública.
Em conformidade com o subitem 13.5 do edital o licitante arrematante do lote apresentou as amostras que foram analisadas e reprovadas pela SUSAN (Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional).

Em 23/09/2022 o licitante ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO foi desclassificado por apresentar amostra do item 2 em desacordo com o edital, conforme análise do Núcleo de Controle de Qualidade (NCQ), da SMASAC/SUSAN , sob a seguinte justificativa: "Item 2: AMOSTRA REPROVADA: A embalagem primária não apresenta nenhuma informação sobre o produto e não está hermeticamente vedada"

Em 23/09/2022 o licitante VERSATIL COMERCIO EIRELI - ME tornou-se o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$ 332.600,00.

De acordo com o sub item 12.13 do edital, foi verificada a ocorrência de nova situação de empate, assegurando a preferência de contratação para os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, sendo realizada em 23/09/2022, convocação dos licitantes NUTRI COMERCIO EIRELI e FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI para realização de sessão pública, eletrônica, via "chat" de mensagens do lote, em 27/09/2022, a partir das 15:00, horário de Brasília, para verificação e concessão do benefício da LC 123/06.

Em 27/09/2022, o licitante NUTRI COMERCIO EIRELI foi convocado a exercer seu direito estabelecido na LC nº: 123/06 (art. 45, inciso I), manifestando no "Chat de Mensagens" do lote, das 15:05 as 15:10, ofertando valor menor que o atual ofertado de R$332.600,00.
Respeitado o prazo legal, o licitante NUTRI COMERCIO EIRELI ofertou o valor de R$332.596,88, tornando-se o arrematante do lote.

O licitante VERSATIL COMERCIO EIRELI - ME foi reclassificado, uma vez que se encontra em situação de empate, prevista no subitem 12.13 do edital.

Verificada a documentação do licitante NUTRI COMERCIO EIRELI, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em conformidade com o subitem 13.5 do edital o licitante arrematante do lote apresentou as amostras que foram analisadas e reprovadas pela SUSAN (Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional).

Em 07/10/2022 o licitante NUTRI COMERCIO EIRELI foi desclassificado pois nas amostras da marca DOCES MAIS apresentadas pela arrematante NUTRI COMÉRCIO, a fabricante dos produtos DOCES MAIS encontra-se irregular perante a Vigilância Sanitária. O Núcleo de Controle de Qualidade da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SUSAN, obteve a informação de irregularidade no Alvará Sanitário junto à Superintendência Regional de Saúde de Sete Lagoas / MG, responsável pela fiscalização da Unidade Fabril da Empresa DOCES MAIS, sediada no Município Cachoeira da Prata / MG. Portanto, considerando que a indústria DOCES MAIS não possui Alvará Sanitário, os produtos doces em tabletes de amendoim, goiaba e banana apresentados como amostras para avaliação do pregão 025/2022, lotes 3 e 4, estão reprovados.

Em 07/10/2022 o licitante VERSATIL COMERCIO EIRELI - ME tornou-se o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$ 332.600,00.

De acordo com o sub item 12.13 do edital, foi verificada a ocorrência de nova situação de empate, assegurando a preferência de contratação para os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, sendo realizada em 07/10/2022, convocação do licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI para realização de sessão pública, eletrônica, via "chat" de mensagens do lote, em 10/10/2022, a partir das 10:00, horário de Brasília, para verificação e concessão do benefício da LC 123/06.

Em 10/10/2022, o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI foi convocado a exercer seu direito estabelecido na LC nº: 123/06 (art. 45, inciso I), manifestando no "Chat de Mensagens" do lote, das 10:05 as 10:10, ofertando valor menor que o atual ofertado de R$332.600,00.

Respeitado o prazo legal, a empresa FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI declinou do direito, não apresentando nova proposta dentro do prazo estabelecido.

Portanto, o licitante VERSATIL COMERCIO EIRELI - ME tornou-se o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$ 332.600,00.

Em 31/10/2022 o licitante VERSATIL COMERCIO EIRELI - ME foi desclassificado por apresentar proposta ajustada com a marca DOCES MAIS. A fabricante dos produtos DOCES MAIS encontra-se irregular perante a Vigilância Sanitária. O Núcleo de Controle de Qualidade da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SUSAN, obteve a informação de irregularidade no Alvará Sanitário junto à Superintendência Regional de Saúde de Sete Lagoas / MG, responsável pela fiscalização da Unidade Fabril da Empresa DOCES MAIS, sediada no Município Cachoeira da Prata / MG.

Em 31/10/2022 o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI tornou-se o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$ 344.500,00.

Verificada a documentação do licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em 01/11/2022 o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI foi desclassificado, depois da convocação para anexar a proposta ajustada, o licitante solicitou sua desclassificação no chat de mensagens do lote em 31/10/2022, com a seguinte alegação: "solicitamos nossa desclassificação do lote 03, pois a marca que iremos cotar (Doces mais) já foi desclassificada no processo por estar sem Alvará Sanitário".

Em 01/11/2022 o licitante LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI tornou-se o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$ 1.680.000,00.
Verificada a documentação do licitante LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado, foi informado o valor estimado para a contratação de R$376.050,40 e solicitado nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02.

Em 03/11/2022 o licitante LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI foi desclassificado por apresentar valor excessivo. Depois de convocado para reduzir seu valor arrematado para o valor estimado para a contratação do lote, o licitante solicitou sua desclassificação no chat de mensagens sob a seguinte alegação: "infelizmente não conseguimos atender ao valor de referência".

Não restando outros licitantes para convocação, o lote resultou FRACASSADO.

LOTE Nº04 COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - DOCE DE AMENDOIM, DOCE DE BANANA E GOIABADA EM TABLETES

Em 01/09/2022 o licitante NUTRI COMERCIO EIRELI foi o arrematante do lote com o valor global ofertado R$ 112.000,00.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em conformidade com o subitem 13.5 do edital o licitante arrematante do lote apresentou as amostras que foram analisadas e reprovadas pela SUSAN (Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional).

Em 07/10/2022 o licitante NUTRI COMERCIO EIRELI foi desclassificado pois nas amostras da marca DOCES MAIS apresentadas pela arrematante NUTRI COMÉRCIO, a fabricante dos produtos DOCES MAIS encontra-se irregular perante a Vigilância Sanitária. O Núcleo de Controle de Qualidade da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SUSAN, obteve a informação de irregularidade no Alvará Sanitário junto à Superintendência Regional de Saúde de Sete Lagoas / MG, responsável pela fiscalização da Unidade Fabril da Empresa DOCES MAIS, sediada no Município Cachoeira da Prata / MG. Portanto, considerando que a indústria DOCES MAIS não possui Alvará Sanitário, os produtos doces em tabletes de amendoim, goiaba e banana apresentados como amostras para avaliação do pregão 025/2022, lotes 3 e 4, estão reprovados.

Em 07/10/2022 o licitante ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO tornou-se o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$ 114.000,00.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em 27/10/2022 o licitante ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO foi desclassificado, conforme informado no chat de mensagens do lote em 21/10/2022, em que a fabricante dos produtos DOCES MAIS encontra-se ainda irregular perante a Vigilância Sanitária, por isso as amostras não foram enviadas. Em sua proposta ajustada foram ofertadas as marcas DOCES MAIS para os três itens.

Em 27/10/2022 o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI tornou-se o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$ 119.800,00.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em 01/11/2022 o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI foi desclassificado, depois da convocação para anexar a proposta ajustada, o licitante solicitou sua desclassificação no chat de mensagens do lote em 31/10/2022, com a seguinte alegação: "solicitamos nossa desclassificação do lote 03, pois a marca que iremos cotar (Doces mais) já foi desclassificada no processo por estar sem Alvará Sanitário".

Em 01/11/2022 o licitante LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI tornou-se o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$ 693.008,29.
Verificada a documentação do licitante LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado, foi informado o valor estimado para a contratação de R$125.373,30 e solicitado nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02.

Em 03/11/2022 o licitante LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI foi desclassificado por apresentar valor excessivo. Depois de convocado para reduzir seu valor arrematado para o valor estimado para a contratação do lote, o licitante solicitou sua desclassificação no chat de mensagens sob a seguinte alegação: "infelizmente não conseguimos atender ao valor de referência".

Não restando outros licitantes para convocação, o lote resultou FRACASSADO.

LOTE Nº05 COTA PRINCIPAL - COCO RALADO

Em 01/09/2022 o licitante SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI LTDA foi o arrematante do lote com o valor global ofertado R$141.264,00.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em conformidade com o subitem 13.5 do edital o licitante arrematante do lote apresentou as amostras que foram analisadas e aprovadas pela SUSAN (Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional).

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, em 26/09/2022, a empresa SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI LTDA foi declarada vencedora do lote. Não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R$141.264,00 (cento e quarenta e um mil e duzentos e sessenta e quatro reais), sendo o seguinte valor unitário do item:

Item 01 – Coco ralado, conforme anexo I do edital. SICAM: 64748. Quantidade estimada: 49.050 pacotes. Preço unitário: R$2,88/pcte.

LOTE Nº06 COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - COCO RALADO

Em 01/09/2022 o licitante NUTRI COMERCIO EIRELI foi o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$ 65.000,00.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Para fins de adequação dos valores unitários com o valor global, a empresa reduziu R$90,50 (noventa reais e cinquenta centavos) no valor ofertado.
Em conformidade com o subitem 13.5 do edital o licitante arrematante do lote apresentou as amostras que foram analisadas e aprovadas pela SUSAN (Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional).

O Licitante NUTRI COMERCIO EIRELI, baseado nos termos do subitem 12.25 do Edital – "havendo vencedores distintos para as cotas principal e reservada, o percentual de diferença entre os preços ofertados (unitário e global) não poderá ser superior a 10%(dez por cento) em relação ao menor preço, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor", ofertou nova proposta de preço no valor global de R$51.666,00, em razão do menor valor unitário ofertado para lote 5.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, em 26/09/2022, a empresa NUTRI COMERCIO EIRELI foi declarada vencedora do lote. Não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R$51.666,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais), sendo o seguinte valor unitário do item:

Item 01 – Coco ralado, conforme anexo I do edital. SICAM: 64748. Quantidade estimada: 16.350 pacotes. Preço unitário: R$3,16/pcte.

LOTE Nº07 EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - AMENDOIM TORRADO
Em 01/09/2022 o licitante NUTRI COMERCIO

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

EIRELI foi o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$ 38.000,00.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Para fins de adequação dos valores unitários com o valor global, a empresa reduziu R$53,60 (cinquenta e três reais e sessenta centavos) no valor ofertado.
Em conformidade com o subitem 13.5 do edital o licitante arrematante do lote apresentou as amostras que foram analisadas e aprovadas pela SUSAN (Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional).

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, em 19/09/2022, a empresa NUTRI COMERCIO EIRELI foi declarada vencedora do lote. Não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R$37.946,40 (trinta e sete mil e novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), sendo o seguinte valor unitário do item:

Item 01 – Amendoim torrado, conforme anexo I do edital. SICAM: 19495. Quantidade estimada: 6.520 pacotes. Preço unitário: R$5,82/ pcte.

LOTE Nº08 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - ERVILHA EM CONSERVA, MILHO VERDE EM CONSERVA E AZEITONA VERDE FATIADA

Em 01/09/2022 o licitante MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ foi o arrematante do lote com o valor global ofertado R$ 55.766,00.

Verificada a documentação do licitante, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Foi solicitado ao Licitante MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ, adequar sua proposta ajustada referente aos itens 1 e 2, pois seus preços unitários encontravam-se superiores aos preços médios da pesquisa de preços do certame, sendo ofertado pelo arrematante o valor de R$51.784,00.

Em conformidade com o subitem 13.5 do edital o licitante arrematante do lote apresentou as amostras que foram analisadas e aprovadas pela SUSAN (Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional).

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, em 27/09/2022, a empresa MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ foi declarada vencedora do lote. Não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R$51.784,00 (cinquenta e um mil e setecentos e oitenta e quatro reais), sendo os seguintes valores unitários dos itens:

Item 01 – Ervilha em conserva, conforme anexo I do edital. SICAM: 62211. Quantidade estimada: 4.540 latas. Preço unitário: R$2,65/ lata;

Item 02 – Milho verde em conserva, conforme anexo I do edital. SICAM: 74012. Quantidade estimada: 5.050 latas. Preço unitário: R$2,52/lata e

Item 03 – Azeitona verde fatiada, conforme anexo I do edital. SICAM: 85853. Quantidade estimada: 6.300 unidades. Preço unitário: R$4,29/und.

LOTE Nº09 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - ERVILHA EM CONSERVA

Em 01/09/2022 o licitante NUTRI COMERCIO EIRELI foi o arrematante do lote com o valor global ofertado R$ 42.000,00.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em conformidade com o subitem 13.5 do edital o licitante arrematante do lote apresentou as amostras que foram analisadas e aprovadas pela SUSAN (Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional).

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, em 19/09/2022, a empresa NUTRI COMERCIO EIRELI foi declarada vencedora do lote. Não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo o seguinte valor unitário do item:

Item 01 – Ervilha em conserva, conforme anexo I do edital. SICAM: 85936. Quantidade estimada: 2.000 latas. Preço unitário: R$21,00/lata.

LOTE Nº10 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - MILHO VERDE EM CONSERVA

Em 01/09/2022 o licitante NUTRI COMERCIO EIRELI foi o arrematante do lote com o valor global ofertado R$ 53.950,55.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Para fins de adequação dos valores unitários com o valor global, a empresa reduziu R$16,55 (dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) no valor ofertado.
Em conformidade com o subitem 13.5 do edital o licitante arrematante do lote apresentou as amostras que foram analisadas e aprovadas pela SUSAN (Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional).

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, em 19/09/2022, a empresa NUTRI COMERCIO EIRELI foi declarada vencedora do lote. Não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R$53.934,00 (cinquenta e três mil e novecentos e trinta e quatro reais), sendo o seguinte valor unitário do item:

Item 01 – Milho verde em conserva lata com 3 KG, conforme anexo I do edital. SICAM: 85937. Quantidade estimada: 2.020 latas. Preço unitário: R$26,70/lata.

LOTE Nº11 COTA PRINCIPAL - GRÃO DE BICO

Em 01/09/2022 o licitante NUTRI COMERCIO EIRELI foi o arrematante do lote com o valor global ofertado R$ 51.455,22.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Para fins de adequação dos valores unitários com o valor global, a empresa reduziu R$50,82 (cinquenta reais e oitenta e dois centavos) no valor ofertado.
Em conformidade com o subitem 13.5 do edital o licitante arrematante do lote apresentou as amostras que foram analisadas e aprovadas pela SUSAN (Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional).

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, em 26/09/2022, a empresa NUTRI COMERCIO EIRELI foi declarada vencedora do lote. Não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R$51.404,40 (cinquenta e um mil e quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos), sendo o seguinte valor unitário do item:

Item 01 – Grão de bico, conforme anexo I do edital. SICAM: 74011. Quantidade estimada: 7.848 pacotes. Preço unitário: R$6,55/ pcte.

LOTE Nº 12 COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 11 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - GRÃO DE BICO

Em 01/09/2022 o licitante ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO foi o arrematante do lote com o valor global ofertado R$ 18.633,04.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em conformidade com o subitem 13.5 do edital o licitante arrematante do lote apresentou as amostras que foram analisadas e aprovadas pela SUSAN (Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional).

O Licitante ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO, baseado nos termos do subitem 12.25 do Edital – "havendo vencedores distintos para as cotas principal e reservada, o percentual de diferença entre os preços ofertados (unitário e global) não poderá ser superior a 10%(dez por cento) em relação ao menor preço, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor", ofertou nova proposta de preço no valor global de R$18.633,04, em razão do menor valor unitário ofertado para lote 11.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, em 26/09/2022, a empresa ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO foi declarada vencedora do lote. Não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R$18.633,04 (dezoito mil e seiscentos e trinta e três reais e quatro centavos), sendo o seguinte valor unitário do item:

Item 01 – Grão de bico, conforme anexo I do edital. SICAM: 74011. Quantidade estimada: 2.617 pacotes. Preço unitário: R$7,12/pcte.

LOTE Nº13 EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - LOURO E NOZ MOSCADA

Em 01/09/2022 o licitante ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO foi o arrematante do lote com o valor global ofertado R$13.900,00.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em conformidade com o subitem 13.5 do edital o licitante 2º arrematante do lote apresentou as amostras que foram analisadas e aprovadas pela SUSAN (Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional).

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, em 19/09/2022, a empresa ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO foi declarada vencedora do lote. Não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R$13.900,00 (treze mil e novecentos reais), sendo os seguintes valores unitários dos itens:

Item 01 – Louro, conforme anexo I do edital. SICAM: 85395. Quantidade estimada: 358 pacotes. Preço unitário: R$28,00/pcte e

Item 02 – Noz moscada, conforme anexo I do edital. SICAM: 85396. Quantidade estimada: 34 pacotes. Preço unitário: R$114,00/pcte.

LOTE Nº14 EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - MOLHO DE SOJA, PIMENTA VERMELHA E MOSTARDA

Em 01/09/2022 o licitante NUTRI COMERCIO EIRELI foi o arrematante do lote com o valor global ofertado R$ 28.955,22.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Para fins de adequação dos valores unitários com o valor global, a empresa reduziu R$0,04 (quatro centavos) no valor ofertado.
Em conformidade com o subitem 13.5 do edital o licitante arrematante do lote apresentou as amostras que foram analisadas e aprovadas pela SUSAN (Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional).

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, em 19/09/2022, a empresa NUTRI COMERCIO EIRELI foi declarada vencedora do lote. Não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R$28.955,18 (vinte e oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), sendo os seguintes valores unitários dos itens:

Item 01 – Molho de soja, conforme anexo I do edital. SICAM: 22971. Quantidade estimada: 1.210 frascos. Preço unitário: R$10,00/frasco,

Item 02 – Pimenta vermelha, em conserva, conforme anexo I do edital. SICAM: 8660. Quantidade estimada: 510 unidades. Preço unitário: R$25,10/und e

Item 03 – Mostarda, conforme anexo I do edital. SICAM: 51722. Quantidade estimada: 1.006 KG. Preço unitário: R$4,03/ KG.

LOTE Nº15 EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - FERMENTO BIOLÓGICO

Em 01/09/2022 o licitante MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ foi o arrematante do lote com o valor global ofertado R$ 52.900,00.

Verificada a documentação do licitante , confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Para fins de adequação dos valores unitários com o valor global, a empresa reduziu R$54,40 (cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) no valor ofertado.
Em conformidade com o subitem 13.5 do edital o licitante arrematante do lote apresentou as amostras que foram analisadas e reprovadas pela SUSAN (Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional).

Em 27/09/2022 o licitante MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ foi desclassificado por apresentar amostra do item 1 em desacordo com o edital, conforme análise do Núcleo de Controle de Qualidade (NCQ), da SMASAC/ SUSAN , sob a seguinte justificativa: "Item 1: AMOSTRA REPROVADA: Apresentada amostra FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ QUÍMICO, no lugar da amostra de FERMENTO BIOLÓGICO, SECO".

Em 27/09/2022 o licitante LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI tornou-se o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$ 71.300,00.

Verificada a documentação do licitante , confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Para fins de adequação dos valores unitários com o valor global, a empresa reduziu R$22,00 (vinte e dois reais) no valor ofertado.
Em conformidade com o subitem 13.5 do edital o licitante arrematante do lote apresentou as amostras que foram analisadas e aprovadas pela SUSAN (Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional).

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, em 03/10/2022, a empresa LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI foi declarada vencedora do lote. Não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R$71.278,00 (setenta e um mil e duzentos e setenta e oito reais), sendo o seguinte valor unitário do item:

Item 01 – Fermento Biológico, conforme anexo I do edital. SICAM: 82212. Quantidade estimada: 9.080 unidades. Preço unitário: R$7,85/und.

LOTE Nº16 EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - TRIGO PARA QUIBE

Em 01/09/2022 o licitante NUTRI COMERCIO EIRELI foi o arrematante do lote com o valor global ofertado R$ 41.000,00.

Tendo em vista o valor ofertado do arrematante se encontrar superior ao valor global estimado para a contratação de R$33.413,55, e conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02, o Pregoeiro solicitou nova proposta ao licitante, que ofertou o valor de R$33.413,55.

Verificada a documentação desta empresa,

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.
Em conformidade com o subitem 13.5 do edital o licitante arrematante do lote apresentou as amostras que foram analisadas e aprovadas pela SUSAN (Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional).

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, em 19/09/2022, a empresa NUTRI COMERCIO EIRELI foi declarada vencedora do lote. Não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R$33.413,55 (trinta e três mil e quatrocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), sendo o seguinte valor unitário do item:

Item 01 – Trigo para quibe, conforme anexo I do edital. SICAM: 51579. Quantidade estimada: 9.915 pacotes. Preço unitário: R$3,37/pcte.

LOTE Nº17 COTA PRINCIPAL - CANELA EM PÓ E ORÉGANO
Em 01/09/2022 o licitante LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI foi o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$64.400,00.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em conformidade com o subitem 13.5 do edital o licitante arrematante do lote apresentou as amostras que foram analisadas e reprovadas pela SUSAN (Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional).

Em 13/09/2022 o licitante LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI foi desclassificado por apresentar amostra do item 1 em desacordo com o edital, conforme análise do Núcleo de Controle de Qualidade (NCQ), da SMASAC/SUSAN , sob a seguinte justificativa: “Item 1: AMOSTRA REPROVADA: Em desacordo com a descrição do produto no edital. Foi solicitado canela em pó, frasco com 40 gramas e a empresa entregou canela em pó, pacote com 40 gramas”.

Em 13/09/2022 o licitante VERSATIL COMERCIO EIRELI - ME tornou-se o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$ 80.000,00.

Em 15/09/2022 o licitante VERSATIL COMERCIO EIRELI - ME foi desclassificado a pedido com a seguinte alegação: “solicitamos nossa desclassificação, verificamos que lançamos valor global errado com isso nosso preço encontra-se inexequível”.

Em 15/09/2022 o licitante PLIMAX IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI tornou-se o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$ 88.383,00.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em 19/10/2022 o licitante PLIMAX IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI foi desclassificado por não apresentar amostras, após convocação do pregoeiro em 21/09/2022, no prazo estabelecido no edital até 28/09/2022.

Em 19/10/2022 o licitante NUTRI COMERCIO EIRELI tornou-se o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$ 100.000,00.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Para fins de adequação dos valores unitários com o valor global, a empresa reduziu R$12,70 (doze reais e setenta centavos) no valor ofertado.
Em conformidade com o subitem 13.5 do edital o licitante arrematante do lote apresentou as amostras que foram analisadas e reprovadas pela SUSAN (Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional).

Em 31/10/2022 o licitante NUTRI COMERCIO EIRELI foi desclassificado por apresentar amostra do item 1 em desacordo com o edital, conforme análise do Núcleo de Controle de Qualidade (NCQ), da SMASAC/SUSAN , sob a seguinte justificativa: “Item 1: AMOSTRA REPROVADA: A embalagem apresentada é de 30 gramas e não de 40 gramas, conforme especificação do edital. A gramatura da embalagem é diferente da solicitada em edital.

Em 31/10/2022 o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI tornou-se o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$ 182.997,00.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em conformidade com o subitem 13.5 do edital o licitante arrematante do lote apresentou as amostras que foram analisadas e aprovadas pela SUSAN (Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional).

O Licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, baseado nos termos do subitem 12.24 do Edital – “Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor valor unitário apresentado, sob pena de desclassificação do licitante no lote em que ofertar o maior preço unitário.”, ofertou nova proposta de preço no valor global de R$166.185,30 (cento e sessenta e seis mil e cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos), em razão dos menores valores unitários ofertados para o lote 18.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, em 03/11/2022, a empresa FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI foi declarada vencedora do lote. Não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R$166.185,30 (cento e sessenta e seis mil e cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos), sendo os seguintes valores unitários dos itens:

Item 01 – Canela em pó, conforme anexo I do edital. SICAM: 85919. Quantidade estimada: 11.790 frascos. Preço unitário: R$6,15/fr e

Item 02 – Orégano, conforme anexo I do edital. SICAM: 22763. Quantidade estimada: 2.040 pacotes. Preço unitário: R$45,92/pcte.

LOTE Nº18 COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 17 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - CANELA EM PÓ E ORÉGANO

Em 01/09/2022 o licitante LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI foi o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$ 35.963,50.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em conformidade com o subitem 13.5 do edital o licitante arrematante do lote apresentou as amostras que foram analisadas e reprovadas pela SUSAN (Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional).

Em 13/09/2022 o licitante LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI foi desclassificado por apresentar amostra do item 1 em desacordo com o edital, conforme análise do Núcleo de Controle de Qualidade (NCQ), da SMASAC/SUSAN , sob a seguinte justificativa: “Item 1: AMOSTRA REPROVADA: Em desacordo com a descrição do produto no edital. Foi solicitado canela em pó, frasco com 40 gramas e a empresa entregou canela em pó, pacote com 40 gramas”.

Em 13/09/2022 o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI tornou-se o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$ 55.400,00.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.
Para fins de adequação dos valores unitários com o valor global, a empresa reduziu R$4,90 (quatro reais e noventa centavos) no valor ofertado.
Em conformidade com o subitem 13.5 do edital o licitante arrematante do lote apresentou as amostras que foram analisadas e aprovadas pela SUSAN (Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional).

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, em 03/11/2022, a empresa FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI foi declarada vencedora do lote. Não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R$55.395,10 (cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais e dez centavos), sendo os seguintes valores unitários dos itens:

Item 01 – Canela em pó, conforme anexo I do edital. SICAM: 85919. Quantidade estimada: 3.930 frascos. Preço unitário: R$6,15/fr e

Item 02 – Orégano, conforme anexo I do edital. SICAM: 22763. Quantidade estimada: 680 pacotes. Preço unitário: R$45,92/pcte.

LOTE Nº19 COTA PRINCIPAL - UVA PASSA BRANCA

Em 01/09/2022 o licitante NUTRI COMERCIO EIRELI foi o arrematante do lote com o valor global ofertado R$ 90.000,00.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Para fins de adequação dos valores unitários com o valor global, a empresa reduziu R$6,32 (seis reais e trinta e dois centavos) no valor ofertado.
Em conformidade com o subitem 13.5 do edital o licitante arrematante do lote apresentou as amostras que foram analisadas e reprovadas pela SUSAN (Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional).

Em 23/09/2022 o licitante NUTRI COMERCIO EIRELI foi desclassificado por apresentar amostra do item 1 em desacordo com o edital, conforme análise do Núcleo de Controle de Qualidade (NCQ), da SMASAC/SUSAN , sob a seguinte justificativa: “Item 1: AMOSTRA REPROVADA: Em desacordo com a descrição do produto no edital. Embalagem primária em pote plástico.

Em 23/09/2022 o licitante VERSATIL COMERCIO EIRELI - ME tornou-se o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$ 92.000,00.

De acordo com o sub item 12.13 do edital, foi verificada a ocorrência de nova situação de empate, assegurando a preferência de contratação para os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, sendo realizada em 23/09/2022, convocação dos licitantes FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI e ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO, para realização de sessão pública, eletrônica, via “chat” de mensagens do lote, em 27/09/2022, a partir das 10:00, horário de Brasília, para verificação e concessão do benefício da LC 123/06.

Em 27/09/2022, o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI foi convocado a exercer seu direito estabelecido na LC nº: 123/06 (art. 45, inciso I), manifestando no “Chat de Mensagens” do lote, das 10:05 as 10:10, ofertando valor menor que o atual ofertado de R$92.000,00.

Respeitado o prazo legal, a empresa FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI declinou do direito, não apresentando nova proposta dentro do prazo estabelecido.
Em 27/09/2022, o licitante ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO foi convocado a exercer seu direito estabelecido na LC nº: 123/06 (art. 45, inciso I), manifestando no “Chat de Mensagens” do lote, das 10:15 as 10:20, ofertando valor menor que o atual ofertado de R$92.000,00.

Respeitado o prazo legal, a empresa ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO declinou do direito, não apresentando nova proposta dentro do prazo estabelecido.
Em 27/09/2022 licitante VERSATIL COMERCIO EIRELI - ME permaneceu como arrematante do lote com o valor global ofertado de R$ 92.000,00.

Verificada a documentação da empresa VERSATIL COMERCIO EIRELI - ME, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em 29/09/2022 o licitante VERSATIL COMERCIO EIRELI - ME foi desclassificado, pois depois da convocação para anexar a proposta ajustada, o licitante solicitou sua desclassificação no chat de mensagens do lote em 28/09/2022, com a seguinte alegação: “Verificamos que a marca que cotamos não existe embalagem zip com isso para que não atrapalhe o andamento do processo solicitamos nossa desclassificação”.

Em 29/09/2022 o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI tornou-se arrematante do lote com o valor global ofertado de R$ 92.350,00.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em 29/09/2022 o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI foi desclassificado, conforme mensagem postada no Chat sob a seguinte alegação: “conforme já fomos desclassificados no lote 20 (mesmo item), pois nossa marca cotada não possui o zip de fechamento solicitado, solicitamos nossa desclassificação para não atrasar o andamento do processo licitatório”. De fato, o arrematante foi desclassificado no lote 20,cota reservada, por apresentar amostra do item 1 em desacordo com o edital, conforme análise do Núcleo de Controle de Qualidade (NCQ), da SMASAC/SUSAN , sob a seguinte justificativa: “Item 1: AMOSTRA REPROVADA: Especificação da amostra em desacordo com a especificação do edital”.

Em 29/09/2022 o licitante ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO tornou-se arrematante do lote com o valor global ofertado de R$ 95.888,10.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em conformidade com o subitem 13.5 do edital o licitante arrematante do lote apresentou as amostras que foram analisadas e aprovadas pela SUSAN (Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional).

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, em 03/10/2022, a empresa ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO foi declarada vencedora do lote. Não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R$95.805,08 (noventa e cinco mil e oitocentos e cinco reais e oito centavos), sendo o seguinte valor unitário do item:

Item 01 – Uva passa, conforme anexo I do edital. SICAM: 82213. Quantidade estimada: 8.302 unidades. Preço unitário: R$11,54/und.

LOTE Nº20 COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 19 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - UVA PASSA BRANCA

Em 01/09/2022 o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI foi o arrematante do lote com o valor global ofertado R$ 28.450,00.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em conformidade com o subitem 13.5 do edital o licitante arrematante do lote apresentou as

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

amostras que foram analisadas e reprovadas pela SUSAN (Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional).

Em 19/09/2022 o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI foi desclassificado por apresentar amostra do item 1 em desacordo com o edital, conforme análise do Núcleo de Controle de Qualidade (NCQ), da SMASAC/SUSAN , sob a seguinte justificativa: “Item 1: AMOSTRA REPROVADA: Especificação da amostra em desacordo com a especificação do edital, embalagem primária solicitada foi ZIP de fechamento e a entregue na amostra foi potes de 250 gramas”.

Em 19/09/2022 o licitante NUTRI COMERCIO EIRELI tornou-se o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$ 30.000,00.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em conformidade com o subitem 13.5 do edital o licitante arrematante do lote apresentou as amostras que foram analisadas e reprovadas pela SUSAN (Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional).

Em 23/09/2022 o licitante NUTRI COMERCIO EIRELI foi desclassificado por apresentar amostra do item 1 em desacordo com o edital, conforme análise do Núcleo de Controle de Qualidade (NCQ), da SMASAC/SUSAN , sob a seguinte justificativa: “Item 1: AMOSTRA REPROVADA: Em desacordo com a descrição do produto no edital. Embalagem primária em pote plástico.

Em 23/09/2022 o licitante ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO tornou-se o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$ 31.970,04.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Para fins de adequação dos valores unitários com o valor global, a empresa reduziu R$27,32 (vinte e sete reais e trinta e dois centavos) no valor ofertado.
Em conformidade com o subitem 13.5 do edital o licitante arrematante do lote apresentou as amostras que foram analisadas e aprovadas pela SUSAN (Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional).

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, em 03/10/2022, a empresa ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO foi declarada vencedora do lote. Não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R$31.942,72 (trinta e um mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), sendo o seguinte valor unitário do item:

Item 01 – Uva passa, conforme anexo I do edital. SICAM: 82213. Quantidade estimada: 2.768 unidades. Preço unitário: R$11,54/und.

LOTE Nº21 COTA PRINCIPAL - POLVILHO DE MANDIOCA E CANJICA BRANCA

Em 01/09/2022 o licitante NUTRI COMERCIO EIRELI foi o arrematante do lote com o valor global ofertado R$ 169.555,22.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Para fins de adequação dos valores unitários com o valor global, a empresa reduziu R$115,66 (cento e quinze reais e sessenta e seis centavos) no valor ofertado.
Em conformidade com o subitem 13.5 do edital o licitante arrematante do lote apresentou as amostras que foram analisadas e aprovadas pela SUSAN (Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional).
Por ter atendido a todas as exigências editalícias, em 26/09/2022, a empresa NUTRI COMERCIO EIRELI foi declarada vencedora do lote. Não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R$169.439,56 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), sendo os seguintes valores unitários dos itens:

Item 01 – Polvilho de mandioca, conforme anexo I do edital. SICAM: 39838. Quantidade estimada: 14.362 KG. Preço unitário: R$6,58/KG e

Item 02 – Canjica branca, conforme anexo I do edital. SICAM: 75755. Quantidade estimada: 19.515 pacotes. Preço unitário: R$3,84/pcte.

LOTE Nº22 COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 21 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - POLVILHO DE MANDIOCA E CANJICA BRANCA

Em 01/09/2022 o licitante MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ foi o arrematante do lote com o valor global ofertado R$ 68.800,00.

Em 19/09/2022 o licitante MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ foi desclassificado por ter ofertado proposta com valor superior do preço estimado para a contratação de R$56.870,91, conforme artigo 48, inciso II da Lei 8.666/93.

Em 19/09/2022 o licitante NUTRI COMERCIO EIRELI tornou-se o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$ 80.311,22.

Em 19/09/2022, tendo em vista os valores ofertados do arrematante e classificados se encontrarem superiores ao valor global estimado para a contratação, o Pregoeiro da disputa convocou a todos, arrematante e classificados do lote, para manifestação quanto ao interesse em apresentar nova proposta nos termos do subitem 12.17 do edital, reduzindo os valores propostos para R$56.870,91.

Em 19/09/2022 o arrematante NUTRI COMERCIO EIRELI, ofertou nova proposta no valor global de R$56.870,91, conforme mensagem postada no chat de mensagens do Banco do Brasil.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em conformidade com o subitem 13.5 do edital o licitante arrematante do lote apresentou as amostras que foram analisadas e aprovadas pela SUSAN (Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional).

O Licitante NUTRI COMERCIO EIRELI, baseado nos termos do subitem 12.24 do Edital – “Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor valor unitário apresentado, sob pena de desclassificação do licitante no lote em que ofertar o maior preço unitário.”, ofertou nova proposta de preço no valor global de R$56.484,24 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e vinte e quatro centavos), em razão dos menores valores unitários ofertados para o lote 21.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, em 26/09/2022, a empresa NUTRI COMERCIO EIRELI foi declarada vencedora do lote. Não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R$56.484,24 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), sendo os seguintes valores unitários dos itens:

Item 01 – Polvilho de mandioca, conforme anexo I do edital. SICAM: 39838. Quantidade estimada: 4.788 KG. Preço unitário: R$6,58/KG e

Item 02 – Canjica branca, conforme anexo I do edital. SICAM: 75755. Quantidade estimada: 6.505 pacotes. Preço unitário: R$3,84/pcte.

LOTE Nº23 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - MAIONESE TRADICIONAL E MARGARINA VEGETAL

Em 01/09/2022 o licitante MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ foi o arrematante do lote com o valor global ofertado R$ 49.800,00.

Em 21/09/2022 o licitante MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ foi desclassificado, pois depois da convocação para apresentar amostras, o licitante solicitou sua desclassificação no chat de mensagens do lote em 20/09/2022, com a seguinte alegação: “VENHO ATRAVÉS DESTE SOLICITAR O DECLINIO DESTE LOTE, DEVIDO A COTAÇÃO ERRONEA DO ITEM”.

Em 21/09/2022 o licitante NUTRI COMERCIO EIRELI tornou-se o arrematante do lote com o valor global ofertado R$56.000,00.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Para fins de adequação dos valores unitários com o valor global, a empresa reduziu R$0,40 (quarenta centavos) no valor ofertado.
Em conformidade com o subitem 13.5 do edital o licitante arrematante do lote apresentou as amostras que foram analisadas e aprovadas pela SUSAN (Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional).

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, em 29/09/2022, a empresa NUTRI COMERCIO EIRELI foi declarada vencedora do lote. Não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R$55.999,60 (cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), sendo os seguintes valores unitários dos itens:

Item 01 – Maionese tradicional, conforme anexo I do edital. SICAM: 76053. Quantidade estimada: 6.200 unidades. Preço unitário: R$4,25/und. e

Item 02 – Margarina vegetal, conforme anexo I do edital. SICAM: 47442. Quantidade estimada: 180 baldes. Preço unitário: R$164,72/balde.

LOTE Nº24 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - CREME DE LEITE

Em 01/09/2022 o licitante NUTRI COMERCIO EIRELI foi o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$ 13.000,00.

Foi informado ao arrematante o valor estimado para a contratação de R$11.628,00, sendo solicitada nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02. O licitante NUTRI COMERCIO EIRELI ofertou o valor de R$11.628,00.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em conformidade com o subitem 13.5 do edital o licitante arrematante do lote apresentou as amostras que foram analisadas e aprovadas pela SUSAN (Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional).

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, em 19/09/2022, a empresa NUTRI COMERCIO EIRELI foi declarada vencedora do lote. Não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R$11.628,00 (onze mil e seiscentos e vinte e oito reais), sendo o seguinte valor unitário do item:

Item 01 – Creme de leite, conforme anexo I do edital. SICAM: 24415. Quantidade estimada: 3.800 unidades. Preço unitário: R$3,06/und.

LOTE Nº25 COTA PRINCIPAL - AZEITONA VERDE
Em 01/09/2022 o licitante VERSATIL COMERCIO EIRELI – ME foi o arrematante do lote com o valor global ofertado R$ 37.472,05.

Em 01/09/2022 o licitante VERSATIL COMERCIO EIRELI – ME foi desclassificado a pedido, conforme manifestado no chat de mensagens do lote, sob a seguinte justificativa: “solicitamos nossa desclassificação devido ter lançado valor errado na hora do cadastro da proposta lançamos o valor do Lote errado”.

Em 01/09/2022 o licitante SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI LTDA foi o arrematante do lote com o valor global ofertado R$ 59.066,70.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em conformidade com o subitem 13.5 do edital o licitante arrematante do lote apresentou as amostras que foram analisadas e aprovadas pela SUSAN (Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional).

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, em 27/09/2022, a empresa SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI LTDA foi declarada vencedora do lote. Não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R$59.066,70 (cinquenta e nove mil e sessenta e seis reais e setenta centavos), sendo o seguinte valor unitário do item:

Item 01 – Azeitona verde em conserva, conforme anexo I do edital. SICAM: 47674. Quantidade estimada: 1.155 baldes. Preço unitário: R$51,14/balde.

LOTE Nº26 - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 25 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - AZEITONA VERDE

Em 01/09/2022 o licitante LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI foi o arrematante do lote com o valor global ofertado R$ 25.100,00.

Em 23/09/2022 o licitante LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI foi desclassificado por não apresentar amostras, após convocação do pregoeiro em 09/09/2022, no prazo estabelecido no edital até 16/09/2022.

Em 23/09/2022 o licitante ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO tornou-se o arrematante do lote com o valor global ofertado R$ 25.598,65.

Em 29/09/2022 o licitante ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO foi desclassificado por não conseguir atender ao subitem 12.25 do edital, conforme mensagem postado no Chat de Mensagem sob a seguinte alegação: “Infelizmente NÃO conseguimos chegar no valor máximo de R$56,25/balde”.

Em 29/09/2022 o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI tornou-se o arrematante do lote com o valor global ofertado R$ 27.940,00.

Em 30/09/2022 o licitante FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI foi desclassificado por não conseguir atender ao subitem 12.25 do edital, conforme mensagem postado no Chat de Mensagem sob a seguinte alegação: “Infelizmente não vamos conseguir chegar no valor máximo de R$ 56,25/balde. Diante disto solicitamos nossa desclassificação do lote 26”.

Em 30/09/2022 o licitante NUTRI COMERCIO EIRELI tornou-se o arrematante do lote com o valor global ofertado R$ 28.555,22.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em conformidade com o subitem 13.5 do edital o licitante arrematante do lote apresentou as amostras que foram analisadas e aprovadas pela SUSAN (Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional).

O Licitante NUTRI COMERCIO EIRELI, baseado nos termos do subitem 12.25 do Edital – “havendo vencedores distintos para as cotas principal e reservada, o percentual de diferença entre os preços ofertados (unitário e global) não poderá ser superior a 10%(dez por cento) em relação ao menor preço, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor”, ofertou nova proposta de preço no valor global de R$21.656,25, em razão do menor valor unitário ofertado para lote 25.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, em 10/10/2022, a empresa NUTRI COMERCIO EIRELI foi declarada vencedora do lote. Não havendo interposição de recurso, o objeto foi

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R$21.656,25 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), sendo o seguinte valor unitário do item:

Item 01 – Azeitona verde em conserva, conforme anexo I do edital. SICAM: 47674. Quantidade estimada: 385 baldes. Preço unitário: R$56,25/balde.

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

Rogério Ferreira Cabral
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

PROCESSO Nº 04.000791.22.17
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER PROGRAMAS E AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

Adjudico, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, observadas as exigências do edital e anexo(s), o objeto desta licitação às seguintes empresas:

LOTE Nº01 COTA PRINCIPAL - ATUM RALADO E SARDINHA EM CONSERVA

EMPRESA: REDE MIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 26.172.250/0001-00
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Atum ralado, conforme anexo I do edital. SICAM: 78672. Quantidade estimada: 64.612 latas.
Item 02 – Sardinha em conserva, conforme anexo I do edital. SICAM: 82503. Quantidade estimada: 58.950 latas.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$559.985,64 (quinhentos e cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

LOTE Nº02 COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - ATUM RALADO E SARDINHA EM CONSERVA

EMPRESA: MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ
CNPJ: 34.665.164/0001-50
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Atum ralado, conforme anexo I do edital. SICAM: 78672. Quantidade estimada: 21.538 latas e
Item 02 – Sardinha em conserva, conforme anexo I do edital. SICAM: 82503. Quantidade estimada: 19.650 latas.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$205.180,58 (duzentos e cinco mil e cento e oitenta reais e cinquenta e oitenta centavos).

LOTE Nº05 COTA PRINCIPAL - COCO RALADO

EMPRESA: SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.467.701/0001-05
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Coco ralado, conforme anexo I do edital. SICAM: 64748. Quantidade estimada: 49.050 pacotes.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$141.264,00 (cento e quarenta e um mil e duzentos e sessenta e quatro reais).

LOTE Nº06 COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - COCO RALADO

EMPRESA: NUTRI COMERCIO EIRELI
CNPJ: 28.110.516/0001-08
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Coco ralado, conforme anexo I do edital. SICAM: 64748. Quantidade estimada: 16.350 pacotes.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$51.666,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais).

LOTE Nº07 EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - AMENDOIM TORRADO

EMPRESA: NUTRI COMERCIO EIRELI
CNPJ: 28.110.516/0001-08
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Amendoim torrado, conforme anexo I do edital. SICAM: 19495. Quantidade estimada: 6.520 pacotes.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$37.946,40 (trinta e sete mil e novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

LOTE Nº08 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - ERVILHA EM CONSERVA , MILHO VERDE EM CONSERVA E AZEITONA VERDE FATIADA

EMPRESA: MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ
CNPJ: 34.665.164/0001-50
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Ervilha em conserva, conforme anexo I do edital. SICAM: 62211. Quantidade estimada: 4.540 latas;
Item 02 – Milho verde em conserva, conforme anexo I do edital. SICAM: 74012. Quantidade estimada: 5.050 latas e
Item 03 – Azeitona verde fatiada, conforme anexo I do edital. SICAM: 85853. Quantidade estimada: 6.300 unidades.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$51.784,00 (cinquenta e um mil e setecentos e oitenta e quatro reais).

LOTE Nº09 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - ERVILHA EM CONSERVA

EMPRESA: NUTRI COMERCIO EIRELI
CNPJ: 28.110.516/0001-08
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Ervilha em conserva, conforme anexo I do edital. SICAM: 85936. Quantidade estimada: 2.000 latas.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

LOTE Nº10 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - MILHO VERDE EM CONSERVA

EMPRESA: NUTRI COMERCIO EIRELI
CNPJ: 28.110.516/0001-08
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Milho verde em conserva lata com 3 KG, conforme anexo I do edital. SICAM: 85937. Quantidade estimada: 2.020 latas.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$53.934,00 (cinquenta e três mil e novecentos e trinta e quatro reais).

LOTE Nº11 COTA PRINCIPAL - GRÃO DE BICO

EMPRESA: NUTRI COMERCIO EIRELI
CNPJ: 28.110.516/0001-08
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Grão de bico, conforme anexo I do edital. SICAM: 74011. Quantidade estimada: 7.848 pacotes.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$51.404,40 (cinquenta e um mil e quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos).

LOTE Nº12 COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 11 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - GRÃO DE BICO

EMPRESA: ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO
CNPJ: 15.407.876/0001-24
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Grão de bico, conforme anexo I do edital. SICAM: 74011. Quantidade estimada: 2.617 pacotes.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$18.633,04 (dezoito mil e seiscentos e trinta e três reais e quatro centavos).

LOTE Nº13 EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - LOURO E NOZ MOSCADA

EMPRESA: ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO
CNPJ: 15.407.876/0001-24
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Louro, conforme anexo I do edital. SICAM: 85395. Quantidade estimada: 358 pacotes e
Item 02 – Noz moscada, conforme anexo I do edital. SICAM: 85396. Quantidade estimada: 34 pacotes.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

LOTE Nº14 EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - MOLHO DE SOJA, PIMENTA VERMELHA E MOSTARDA

EMPRESA: NUTRI COMERCIO EIRELI
CNPJ: 28.110.516/0001-08
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Molho de soja, conforme anexo I do edital. SICAM: 22971. Quantidade estimada: 1.210 frascos,
Item 02 – Pimenta vermelha, em conserva, conforme anexo I do edital. SICAM: 8660. Quantidade estimada: 510 unidades e
Item 03 – Mostarda, conforme anexo I do edital. SICAM: 51722. Quantidade estimada: 1.006 KG.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$28.955,18 (vinte e oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).

LOTE Nº15 EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - FERMENTO BIOLÓGICO
EMPRESA: LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 24.753.787/0001-20
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Fermento Biológico, conforme anexo I do edital. SICAM: 82212. Quantidade estimada: 9.080 unidades.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$71.278,00 (setenta e um mil e duzentos e setenta e oito reais).

LOTE Nº16 EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - TRIGO PARA QUIBE

EMPRESA: NUTRI COMERCIO EIRELI
CNPJ: 28.110.516/0001-08
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Trigo para quibe, conforme anexo I do edital. SICAM: 51579. Quantidade estimada: 9.915 pacotes.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$33.413,55 (trinta e três mil e quatrocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos).

LOTE Nº17 COTA PRINCIPAL - CANELA EM PÓ E ORÉGANO
EMPRESA: FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIREL
CNPJ: 10.803.557/0001-14
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Canela em pó, conforme anexo I do edital. SICAM: 85919. Quantidade estimada: 11.790 frascos e
Item 02 – Orégano, conforme anexo I do edital. SICAM: 22763. Quantidade estimada: 2.040 pacotes.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$166.185,30 (cento e sessenta e seis mil e cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

LOTE Nº18 COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 17 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - CANELA EM PÓ E ORÉGANO

EMPRESA: FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIREL
CNPJ: 10.803.557/0001-14
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Canela em pó, conforme anexo I do edital. SICAM: 85919. Quantidade estimada: 3.930 frascos e
Item 02 – Orégano, conforme anexo I do edital. SICAM: 22763. Quantidade estimada: 680 pacotes.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$55.395,10 (cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

LOTE Nº19 COTA PRINCIPAL - UVA PASSA BRANCA

EMPRESA: ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO
CNPJ: 15.407.876/0001-24
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Uva passa, conforme anexo I do edital. SICAM: 82213. Quantidade estimada: 8.302 unidades.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$95.805,08 (noventa e cinco mil e oitocentos e cinco reais e oito centavos).

LOTE Nº20 COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 19 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - UVA PASSA BRANCA

EMPRESA: ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO
CNPJ: 15.407.876/0001-24
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Uva passa, conforme anexo I do edital. SICAM: 82213. Quantidade estimada: 2.768 unidades.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$31.942,72 (trinta e um mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

LOTE Nº21 COTA PRINCIPAL - POLVILHO DE MANDIOCA E CANJICA BRANCA

EMPRESA: NUTRI COMERCIO EIRELI
CNPJ: 28.110.516/0001-08
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Polvilho de mandioca, conforme anexo I do edital. SICAM: 39838. Quantidade estimada: 14.362 KG e
Item 02 – Canjica branca, conforme anexo I do edital. SICAM: 75755. Quantidade estimada: 19.515 pacotes.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$169.439,56 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

LOTE Nº22 COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 21 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - POLVILHO DE MANDIOCA E CANJICA BRANCA

EMPRESA: NUTRI COMERCIO EIRELI
CNPJ: 28.110.516/0001-08
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Polvilho de mandioca, conforme anexo I do edital. SICAM: 39838. Quantidade estimada: 4.788 KG e
Item 02 – Canjica branca, conforme anexo I do edital. SICAM: 75755. Quantidade estimada: 6.505 pacotes.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$56.484,24 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

LOTE Nº23 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - MAIONESE TRADICIONAL E MARGARINA VEGETAL

EMPRESA: NUTRI COMERCIO EIRELI
CNPJ: 28.110.516/0001-08
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Maionese tradicional, conforme anexo I do edital. SICAM: 76053. Quantidade estimada: 6.200 unidades e
Item 02 – Margarina vegetal, conforme anexo I do edital. SICAM: 47442. Quantidade estimada: 180 baldes.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$55.999,60 (cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

LOTE Nº24 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - CREME DE LEITE

EMPRESA: NUTRI COMERCIO EIRELI
CNPJ: 28.110.516/0001-08
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Creme de leite, conforme anexo I do edital. SICAM: 24415. Quantidade estimada: 3.800 unidades.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$11.628,00 (onze mil e seiscentos e vinte e oito reais).

LOTE Nº25 COTA PRINCIPAL - AZEITONA VERDE
EMPRESA: SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.467.701/0001-05
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Azeitona verde em conserva, conforme anexo I do edital. SICAM: 47674. Quantidade estimada: 1.155 baldes.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$59.066,70 (cinquenta e nove mil e sessenta e seis reais e setenta centavos).

LOTE Nº26 - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 25 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - AZEITONA VERDE

EMPRESA: NUTRI COMERCIO EIRELI
CNPJ: 28.110.516/0001-08
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Azeitona verde em conserva, conforme anexo I do edital. SICAM: 47674. Quantidade estimada: 385 baldes.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$21.656,25 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

Rogério Ferreira Cabral
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

PROCESSO Nº 04.000791.22.17
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER PROGRAMAS E AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

Homologo o procedimento licitatório, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, conforme especificações constantes no edital, anexo(s) e demais documentos juntados aos autos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos:

LOTE Nº01 COTA PRINCIPAL - ATUM RALADO E SARDINHA EM CONSERVA

EMPRESA: REDE MIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 26.172.250/0001-00
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Atum ralado, conforme anexo I do edital. SICAM: 78672. Quantidade estimada: 64.612 latas.
Item 02 – Sardinha em conserva, conforme anexo I do edital. SICAM: 82503. Quantidade estimada: 58.950 latas.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$559.985,64 (quinhentos e cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

LOTE Nº02 COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - ATUM RALADO E SARDINHA EM CONSERVA

EMPRESA: MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ
CNPJ: 34.665.164/0001-50
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Atum ralado, conforme anexo I do edital. SICAM: 78672. Quantidade estimada: 21.538 latas e
Item 02 – Sardinha em conserva, conforme anexo I do edital. SICAM: 82503. Quantidade estimada: 19.650 latas.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$205.180,58 (duzentos e cinco mil e cento e oitenta reais e cinquenta e oitenta centavos).

LOTE Nº03 COTA PRINCIPAL - DOCE DE AMENDOIM, DOCE DE BANANA E GOIABADA EM TABLETES

FRACASSADO

LOTE Nº04 COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - DOCE DE AMENDOIM, DOCE DE BANANA E GOIABADA EM TABLETES

FRACASSADO

LOTE Nº05 COTA PRINCIPAL - COCO RALADO

EMPRESA: SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.467.701/0001-05
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Coco ralado, conforme anexo I do edital. SICAM: 64748. Quantidade estimada: 49.050 pacotes.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$141.264,00 (cento e quarenta e um mil e duzentos e sessenta e quatro reais).

LOTE Nº06 COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - COCO RALADO

EMPRESA: NUTRI COMERCIO EIRELI
CNPJ: 28.110.516/0001-08
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Coco ralado, conforme anexo I do edital. SICAM: 64748. Quantidade estimada: 16.350 pacotes.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$51.666,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais).

LOTE Nº07 EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - AMENDOIM TORRADO

EMPRESA: NUTRI COMERCIO EIRELI
CNPJ: 28.110.516/0001-08
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Amendoim torrado, conforme anexo I do edital. SICAM: 19495. Quantidade estimada: 6.520 pacotes.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$37.946,40 (trinta e sete mil e novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

LOTE Nº08 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - ERVILHA EM CONSERVA , MILHO VERDE EM CONSERVA E AZEITONA VERDE FATIADA

EMPRESA: MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ
CNPJ: 34.665.164/0001-50
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Ervilha em conserva, conforme anexo I do edital. SICAM: 62211. Quantidade estimada: 4.540 latas;
Item 02 – Milho verde em conserva, conforme anexo I do edital. SICAM: 74012. Quantidade estimada: 5.050 latas e
Item 03 – Azeitona verde fatiada, conforme anexo I do edital. SICAM: 85853. Quantidade estimada: 6.300 unidades.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$51.784,00 (cinquenta e um mil e setecentos e oitenta e quatro reais).

LOTE Nº09 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - ERVILHA EM CONSERVA

EMPRESA: NUTRI COMERCIO EIRELI
CNPJ: 28.110.516/0001-08
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Ervilha em conserva, conforme anexo I do edital. SICAM: 85936. Quantidade estimada: 2.000 latas.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

LOTE Nº10 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - MILHO VERDE EM CONSERVA

EMPRESA: NUTRI COMERCIO EIRELI
CNPJ: 28.110.516/0001-08
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Milho verde em conserva lata com 3 KG, conforme anexo I do edital. SICAM: 85937. Quantidade estimada: 2.020 latas.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$53.934,00 (cinquenta e três mil e novecentos e trinta e quatro reais).

LOTE Nº11 COTA PRINCIPAL - GRÃO DE BICO

EMPRESA: NUTRI COMERCIO EIRELI
CNPJ: 28.110.516/0001-08
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Grão de bico, conforme anexo I do edital. SICAM: 74011. Quantidade estimada: 7.848 pacotes.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$51.404,40 (cinquenta e um mil e quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos).

LOTE Nº12 COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 11 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - GRÃO DE BICO
EMPRESA: ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO
CNPJ: 15.407.876/0001-24
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Grão de bico, conforme anexo I do edital. SICAM: 74011. Quantidade estimada: 2.617 pacotes.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$18.633,04 (dezoito mil e seiscentos e trinta e três reais e quatro centavos).

LOTE Nº13 EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - LOURO E NOZ MOSCADA

EMPRESA: ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO
CNPJ: 15.407.876/0001-24
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Louro, conforme anexo I do edital. SICAM: 85395. Quantidade estimada: 358 pacotes e
Item 02 – Noz moscada, conforme anexo I do edital. SICAM: 85396. Quantidade estimada: 34 pacotes.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

LOTE Nº14 EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - MOLHO DE SOJA, PIMENTA VERMELHA E MOSTARDA

EMPRESA: NUTRI COMERCIO EIRELI
CNPJ: 28.110.516/0001-08
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Molho de soja, conforme anexo I do edital. SICAM: 22971. Quantidade estimada: 1.210 frascos,
Item 02 – Pimenta vermelha, em conserva, conforme anexo I do edital. SICAM: 8660. Quantidade estimada: 510 unidades e
Item 03 – Mostarda, conforme anexo I do edital. SICAM: 51722. Quantidade estimada: 1.006 KG.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$28.955,18 (vinte e oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).

LOTE Nº15 EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - FERMENTO BIOLÓGICO
EMPRESA: LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 24.753.787/0001-20
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Fermento Biológico, conforme anexo I do edital. SICAM: 82212. Quantidade estimada: 9.080 unidades.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$71.278,00 (setenta e um mil e duzentos e setenta e oito reais).

LOTE Nº16 EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - TRIGO PARA QUIBE
EMPRESA: NUTRI COMERCIO EIRELI
CNPJ: 28.110.516/0001-08
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Trigo para quibe, conforme anexo I do edital. SICAM: 51579. Quantidade estimada: 9.915 pacotes.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$33.413,55 (trinta e três mil e quatrocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos).

LOTE Nº17 COTA PRINCIPAL - CANELA EM PÓ E ORÉGANO
EMPRESA: FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIREL
CNPJ: 10.803.557/0001-14
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Canela em pó, conforme anexo I do edital. SICAM: 85919. Quantidade estimada: 11.790 frascos e
Item 02 – Orégano, conforme anexo I do edital. SICAM: 22763. Quantidade estimada: 2.040 pacotes.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$166.185,30 (cento e sessenta e seis mil e cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

LOTE Nº18 COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 17 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - CANELA EM PÓ E ORÉGANO

EMPRESA: FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIREL
CNPJ: 10.803.557/0001-14
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Canela em pó, conforme anexo I do edital. SICAM: 85919. Quantidade estimada: 3.930 frascos e
Item 02 – Orégano, conforme anexo I do edital. SICAM: 22763. Quantidade estimada: 680 pacotes.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$55.395,10 (cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

LOTE Nº19 COTA PRINCIPAL - UVA PASSA BRANCA

EMPRESA: ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO
CNPJ: 15.407.876/0001-24
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Uva passa, conforme anexo I do edital. SICAM: 82213. Quantidade estimada: 8.302 unidades.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$95.805,08 (noventa e cinco mil e oitocentos e cinco reais e oito centavos).

LOTE Nº20 COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 19 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - UVA PASSA BRANCA

EMPRESA: ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO
CNPJ: 15.407.876/0001-24
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Uva passa, conforme anexo I do edital. SICAM: 82213. Quantidade estimada: 2.768 unidades.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$31.942,72 (trinta e um mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

LOTE Nº21 COTA PRINCIPAL - POLVILHO DE MANDIOCA E CANJICA BRANCA

EMPRESA: NUTRI COMERCIO EIRELI
CNPJ: 28.110.516/0001-08
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Polvilho de mandioca, conforme anexo I do edital. SICAM: 39838. Quantidade estimada: 14.362 KG e
Item 02 – Canjica branca, conforme anexo I do edital. SICAM: 75755. Quantidade estimada: 19.515 pacotes.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$169.439,56 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

LOTE Nº22 COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 21 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - POLVILHO DE MANDIOCA E CANJICA BRANCA

EMPRESA: NUTRI COMERCIO EIRELI
CNPJ: 28.110.516/0001-08
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Polvilho de mandioca, conforme anexo I do edital. SICAM: 39838. Quantidade estimada: 4.788 KG e
Item 02 – Canjica branca, conforme anexo I do edital. SICAM: 75755. Quantidade estimada: 6.505 pacotes.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$56.484,24 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

LOTE Nº23 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - MAIONESE TRADICIONAL E MARGARINA VEGETAL
EMPRESA: NUTRI COMERCIO EIRELI
CNPJ: 28.110.516/0001-08
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Maionese tradicional, conforme anexo I do edital. SICAM: 76053. Quantidade estimada: 6.200 unidades e
Item 02 – Margarina vegetal, conforme anexo I do edital. SICAM: 47442. Quantidade estimada: 180 baldes.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$55.999,60 (cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

LOTE Nº24 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - CREME DE LEITE

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

EMPRESA: NUTRI COMERCIO EIRELI
CNPJ: 28.110.516/0001-08
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Creme de leite, conforme anexo I do edital. SICAM: 24415. Quantidade estimada: 3.800 unidades.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$11.628,00 (onze mil e seiscentos e vinte e oito reais).

LOTE Nº25 COTA PRINCIPAL - AZEITONA VERDE
EMPRESA: SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.467.701/0001-05
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Azeitona verde em conserva, conforme anexo I do edital. SICAM: 47674. Quantidade estimada: 1.155 baldes.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$59.066,70 (cinquenta e nove mil e sessenta e seis reais e setenta centavos).

LOTE Nº26 - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 25 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - AZEITONA VERDE
EMPRESA: NUTRI COMERCIO EIRELI
CNPJ: 28.110.516/0001-08
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01 – Azeitona verde em conserva, conforme anexo I do edital. SICAM: 47674. Quantidade estimada: 385 baldes.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$21.656,25 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

Breno Serôa da Motta
Subsecretário de Administração e Logística

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2° da Lei n° 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo especificados:

Valor dos Recursos: R$ 50.246,10
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data: MBH/07/11/2022

Valor dos Recursos: R$ 4.217.930,26
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data: MBH/08/11/2022

Valor dos Recursos: R$ 57.813,07
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data: MBH/09/11/2022

Valor dos Recursos: R$ 47.376.120,88 (Valor Bruto)
Origem: União – FPM – Auxílio Financeiro da União
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data: MBH/10/11/2022

Valor dos Recursos: R$ 58.985,93 (Valor Bruto)
Origem: União - ITR
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data: MBH/10/11/2022

Valor dos Recursos: R$ 524.134,27 (Valor Bruto)
Origem: União - IPI
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data: MBH/10/11/2022

Valor dos Recursos: R$ 18.653.826,58
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data: MBH/10/11/2022

Valor dos Recursos: R$ 47.376.120,88 (Valor Bruto)
Origem: União – FPM – Auxílio Financeiro da União
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data: MBH/10/11/2022

Valéria Maria Monteiro Delgado
Diretora Central de Administração Financeira
Gilberto Silva Ramos
Subsecretário do Tesouro Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

PORTARIA SMASAC Nº 270/2022

Designa servidor para função de fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2022.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2022

Rosilene Cristina Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC nº 270/2022)

PROCESSO	Processo de compras: 01.027.856/22-29 Pregão Eletrônico nº 002/2021 Contratada: L8 GROUP S.A.
OBJETO	Fornecimento de solução de rede sem fio
FISCAL TITULAR	
Nome:	Luiz Gustavo Gonçalves
Matrícula	100.428-8
Cargo/Função:	Gerente de Logística

PORTARIA SMASAC Nº 271/2022

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2022.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022

Rosilene Cristina Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC nº 271/2022)

PROCESSO	Processo de compras: 01.051.393/22-99 Pregão Eletrônico nº 026/2022 Contratada: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
OBJETO	Prestação de serviço de planejamento operacional, organização, produção e acompanhamento de eventos de participação popular e promoção de cidadania.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Nádia Sueli Costa de Paula Alves
Matrícula	35.305-5
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental B
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Janine Ladeira de Avelar
Matrícula	71.851-7
Cargo/Função:	Analista de Políticas Públicas A

EXTRATO

Extrato de Acordo de Cooperação
Processo Administrativo nº 01.023.756/22-32
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Rede Cidadã, CNPJ 05.461.315/0001-50.
Objeto: Priorizar o atendimento do público encaminhado pelo Programa Acessuas Trabalho, bem como pelos serviços socioassistenciais, para a ampliação das oportunidades de inserção no mundo trabalho, por meio do dos Programas e Projetos oferecidos pela organização.
Vigência: 24 meses a partir da assinatura.
Valor: Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.
Data da Assinatura: 11/11/2022

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022

Paula Renata de Jesus
Gerente de Gestão de Parcerias

CMDCA

COMUNICADO CMDCA/BH Nº 30/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - CMDCA/BH, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003, no Decreto Municipal nº 16.746, de 10 de outubro de 2017, na Resolução nº 110 do CMDCA/BH, de 20 de dezembro de 2014, e na Resolução CMDCA/BH nº 147, de 26 de dezembro de 2017, COMUNICA a retificação parcial do item 11 do Comunicado CMDCA/BH nº 28/2022, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de outubro de 2022, a saber (*):

Onde se lê:

11.

Organização da Sociedade Civil: Instituição Beneficente Martim Lutero
Processo (s) Administrativo (s): 01.005.768/21-59
Instrumento Jurídico: 01.2021.1013.0020
Projeto:"Garantia da Proteção e Defesa dos Direitos e das Crianças e dos Adolescentes e suas Famílias em Face da Situação de Emergência em Saúde e de Calamidade Pública Decorrente da Pandemia do Coronavírus – COVID-19"
Edital de Chamamento Público: RESOLUÇÕES CMDCA/BH Nº 183/2020 E 187/2020
Homologação: Relatório Parcial - Julho de 2019 a abril de 2022
Data da Homologação: 01/09/2022

Leia-se:

11.

Organização da Sociedade Civil: Instituição Beneficente Martim Lutero
Processo (s) Administrativo (s): 01.005.768/21-59
Instrumento Jurídico: 01.2021.1013.0020
Projeto:"Garantia da Proteção e Defesa dos Direitos e das Crianças e dos Adolescentes e suas Famílias em Face da Situação de Emergência em Saúde e de Calamidade Pública Decorrente da Pandemia do Coronavírus – COVID-19"

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Edital de Chamamento Público: RESOLUÇÕES CMDCA/BH Nº 183/2020 E 187/2020
Homologação: Relatório Final - Julho de 2019 a abril de 2022
Data da Homologação: 01/09/2022

() Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2022.*

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente

COMUNICADO CMDCA/BH Nº 33/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – CMDCA/BH, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pela Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003, pelo Decreto Municipal nº 16.746, de 10 de outubro de 2017, pela Resolução CMDCA/BH nº 110, de 08 de setembro de 2014 e pela Resolução CMDCA/BH nº 147, de 26 de dezembro de 2017, COMUNICA a aprovação dos Apostilamentos referentes aos Planos de Trabalho das Organizações da Sociedade Civil (OSC) abaixo elencadas:

I - OSC: Associação Unificada de Recuperação e Apoio (AURA)
Processo (s) Administrativo (s): 01.2021.1013.0039.0000 // 01.005.770.21-09
Projeto: "GARANTIA DA PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE E DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONVIRUS – COVID-19"
Resoluções CMDCA/BH nº 183 e 187/2020

II - OSC: Instituto BH Futuro
Processo (s) Administrativo (s): 01.2020.1013.0011.0100 // 01.048.605.20-25
Projeto: "DESENVOLV-E O FUTURO"
Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 01/2019

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2022

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente

CMI-BH

DELIBERAÇÃO CMI/BH Nº 23/2022

O Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte - CMI/BH, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto na Lei Municipal nº. 8.288/2001 art. 39;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 10.364/2011 que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte;

Considerando o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso de 10 de agosto de 2020;

Considerando decisão aprovada pelo plenário, por meio eletrônico de comunicação, nos dias 11 a 13 de outubro de 2022.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição das Comissões Temáticas do Conselho Municipal do Idoso/BH, conforme consta a seguir:

1 - Comissão de Gestão do Fundo Municipal do Idoso e Orçamento:

REPRESENTANTE	CONSELHEIRO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Belo Horizonte - APAE-BH	Mayra de Queiroz Camila
Câmara Municipal de Belo Horizonte - CMBH	Vereador Ramon Bibiano
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS	Ronaro de Andrade Ferreira
Regional Nordeste	Airton Januário
Regional Noroeste	Madalena Ribeiro
Regional Noroeste	Rita de Cássia Nascimento
Regional Pampulha	Magda Fernandes Antunes
Regional Venda Nova	Maria da Glória Abido Capistrano
Secretaria Municipal de Educação – SMED	Soraya Moreira Brito
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura- SMOBI	Douglas Willian da Silva
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura- SMOBI	Janaína Gomes Falleiros
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SMPOG	Mara Suellen de Souza Oliveira Nery
Subsecretaria de Planejamento, Gestão e Finanças - SUPGF-ASAC	Lindalva Guimarães Mendes

2 - Comissão de Monitoramento e Avaliação:

REPRESENTANTE	CONSELHEIRO
Instituto HAHAHA	Gyuliana Duarte Magalhães
Instituto HAHAHA	Vanessa Cristina Félix de Souza
Regional Centro-Sul	Zelma Rezende Morais Mendes
Regional Norte	Mônica Maciel Andrade
Secretaria Municipal de Planejamento,Orçamento e Gestão - SMPOG	Andrea Fátima Lages
Subsecretaria de Assistência Social - SUASS	Ana Cristina da Silva
Subsecretaria de Planejamento, Gestão e Finanças - SUPGF-ASAC	Daniel Silveira Morais
Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SUSAN	Luana Rosa de Oliveira Titonele

3 - Comissão de Normas e Legislação:

REPRESENTANTE	CONSELHEIRO
Livre designação do Prefeito	Luana Magalhães de Araújo Cunha
Associação Mário Penna	Juliana Alves Ferreira Freitas
Associação Mário Penna	Roberta Francielle Martins de Oliveira
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS	Ieda Milton
IPPE - Instituto de Pesquisas e Projetos Empreendedores	Cláudia Caldeira Teixeira de Morais
Regional Barreiro	Mário José Rodrigues
Regional Barreiro	Sandra Maria Sales Barbosa Andrade
Regional Venda Nova	Aristides Mendonça da Conceição
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SMEL	Lúcia Helena Alves Netto Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde- SMSA	Karla Cristina Giacomin

4 - Comissão de Planejamento, Políticas Públicas e Enfrentamento à Violência:

REPRESENTANTE	CONSELHEIRO
Livre designação do Prefeito	Ana Carolina Zanon Dias
Câmara Municipal de Belo Horizonte - CMBH	Vereador Pedro Patrus
Gabinete do Prefeito – GP	Kenia aparecida Dias Costa
Regional Centro-Sul	Antonieta Shirlene Mateus
Regional Nordeste	Sêmia Semaan Abboud
Regional Oeste	Cláudio Eustáquio da Silva
Regional Oeste	Geromira Martins Abreu
Secretaria Municipal de Saúde- SMSA	Jesilaine Aguilar Barbosa Penido
Subsecretaria de Assistência Social - SUASS	Maria Angélica Eleutério de Sousa
Subsecretaria de Direitos de Cidadania - SUDC	Mirian Aparecida Mendes

5 - Comissão de Registro e Inscrição de Programas:

REPRESENTANTE	CONSELHEIRO
Livre designação do Prefeito	Eduarda Couto Pessoa Othero
Livre designação do Prefeito	Marisa Ribeiro Lenti
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Belo Horizonte - APAE-BH	Alina Cynthia Braga dos Santos Silva
Regional Leste	Alcissa da Anunciação Machado
Secretaria Municipal de Cultura- SMC	Alison Barbosa de Souza
Secretaria Municipal de Cultura- SMC	Caroline Craveiro
UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais	Pricila Cristina Correa Ribeiro

6 - Comissão de Seleção:

REPRESENTANTE	CONSELHEIRO
Livre designação do Prefeito	Marina Freire Resende
Diretoria de Políticas para a Pessoa Idosa- DPEI	Marhessa Rocha Cançado
Fundação Benjamin Guimarães / Hospital da Baleia	Diego Vieira de Souza
Fundação Benjamin Guimarães / Hospital da Baleia	Filipe Andrade Tavares Guimarães
IPPE - Instituto de Pesquisase Projetos Empreendedores	Heliane Gomes de Azevedo
Regional Leste	Márcia de Andrade de Assis Gomes
Regional Norte	Maria das Graças Souza
Secretaria Municipal de Educação – SMED	Cibelle Lana Fórneas Lima
Subsecretaria de Direitos de Cidadania - SUDC	Pedro de Aguiar Venturini
UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais	Mariana Asmar Alencar Collares

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022

Gelton Pinto Coelho Filho
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

DELIBERAÇÃO CMI/BH Nº 24/2022

O Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte - CMI/BH, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto na Lei Municipal nº. 8.288/2001 art. 39 e Lei Municipal nº. 10.364/2011, pelo Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso de 10 de agosto de 2020;

Considerando decisão aprovada pelo plenário, por meio eletrônico de comunicação, nos dias 25 e 26 de outubro de 2022.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho:

I - Projeto da organização Ação Social Villarégia;

O repasse de recursos de Fundo Municipal do Idoso de Belo Horizonte – FUMID no valor de R$ 1.260.000,00 (Um milhão e duzentos e sessenta mil reais) para o projeto "Crescendo na Vida e No Fortalecimento dos Vínculos", obtendo votação favorável e tendo recurso oriundo da conta-corrente nº 0093/ 006/ 00071105-1.

Art. 2º - Aprovar o Termo Aditivo:

I - Projeto da organização IPPE - Instituto de Pesquisas e Projetos Empreendedores, o qual se refere ao projeto: "Empreendedorismo na Melhor Idade: Valorização do Conhecimento da Maturidade" cuja votação foi favorável e trata-se da alteração da vigência do projeto e com novo aporte de recursos no valor R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Art. 3º - As organizações contempladas por esta deliberação deverão cumprir o disposto na Resolução CMI/BH nº 02/2018 e demais dispositivos vigentes.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2022

Gelton Pinto Coelho Filho
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – LMIC
EDITAL BH NAS TELAS 2022 – MODALIDADE FUNDO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

A Secretaria Municipal de Cultura, em atendimento ao disposto no Art. 40 do EDITAL BH NAS TELAS 2022 – MODALIDADE FUNDO, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) no dia 14 de abril de 2022, torna público a homologação do resultado, conforme os anexos desta publicação:

ANEXO I – Relação dos projetos aprovados
ANEXO II – Relação dos projetos suplentes
ANEXO III – Relação dos projetos reprovados

Em conformidade ao Art. 41, § 1º, o CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA será emitido e encaminhado para o endereço de correspondência eletrônico (e-mail) informado pelo(a) Empreendedor(a) no ato da inscrição do projeto.

Todas as normas, os procedimentos e as demais regras referentes às etapas posteriores do Edital, no que diz respeito à assinatura do Termo de Compromisso, à execução e à prestação de contas dos projetos

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

culturais aprovados, constam na INSTRUÇÃO NORMATIVA 032/2019, que dispõe sobre a seleção e o acompanhamento da execução de projetos culturais na modalidade Fundo Municipal de Cultura.

A INSTRUÇÃO NORMATIVA 032/2019, bem como todos os formulários a serem utilizados pelos projetos aprovados no EDITAL BH NAS TELAS 2022 – MODALIDADE FUNDO, estão disponibilizados no SITE OFICIAL DE ATENDIMENTO DA LMIC (pbh.gov.br/atendimentolmic).

Todas as informações referentes à homologação do resultado final do Edital, bem como os anexos que integram esta publicação, estão disponíveis no site pbh.gov.br/lmic, em seção específica destinada ao EDITAL BH NAS TELAS 2022 – MODALIDADE FUNDO, e no DOM, por meio do site dom.pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2022

Eliane Parreiras
Secretária Municipal de Cultura

LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – LMIC
EDITAL LMIC 2022 – MULTILINGUAGENS – MODALIDADE FUNDO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

A Secretaria Municipal de Cultura, em atendimento ao disposto no Art. 42 do EDITAL LMIC 2022 – MULTILINGUAGENS – MODALIDADE FUNDO, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) no dia 14 de abril de 2022, torna público a homologação do resultado, conforme os anexos desta publicação:

ANEXO I – Relação dos projetos aprovados
ANEXO II – Relação dos projetos suplentes
ANEXO III – Relação dos projetos reprovados

Em conformidade ao Art. 43, § 1º, o CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA será emitido e encaminhado para o endereço de correspondência eletrônico (e-mail) informado pelo(a) Empreendedor(a) no ato da inscrição do projeto.

Todas as normas, os procedimentos e as demais regras referentes às etapas posteriores do Edital, no que diz respeito à assinatura do Termo de Compromisso, à execução e à prestação de contas dos projetos culturais aprovados, constam na INSTRUÇÃO NORMATIVA 032/2019, que dispõe sobre a seleção e o acompanhamento da execução de projetos culturais na modalidade Fundo Municipal de Cultura.

A INSTRUÇÃO NORMATIVA 032/2019, bem como todos os formulários a serem utilizados pelos projetos aprovados no EDITAL LMIC 2022 – MULTILINGUAGENS – MODALIDADE FUNDO, estão disponibilizados no SITE OFICIAL DE ATENDIMENTO DA LMIC (pbh.gov.br/atendimentolmic).

Todas as informações referentes à homologação do resultado final do Edital, bem como os anexos que integram esta publicação, estão disponíveis no site pbh.gov.br/lmic, em seção específica destinada ao EDITAL LMIC 2022 – MULTILINGUAGENS – MODALIDADE FUNDO, e no DOM, por meio do site dom.pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2022

Eliane Parreiras
Secretária Municipal de Cultura

Fundação Municipal de Cultura

RESULTADO FINAL HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DOS TEATROS PÚBLICOS MUNICIPAIS - 2023

A Presidente da Fundação Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em face do disposto no art. 15 do Estatuto da FMC, aprovado pelo Decreto Municipal nº 17.140, de 11 de julho de 2019, e em conformidade com o disposto no Item 10.1 do Edital de Chamamento Público 001/2021, publicado no DOM do dia 05 de Março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados a homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público para Autorização de Uso dos Teatros Públicos Municipais 2021.

NÚMERO	NOME DA PROPOSTA	TEATRO CONTEMPLADO	AGENTE - NOME	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	STATUS
on-MG1097022051	Era uma vez...Uma casa	Teatro Marília	Rodrigo Quik	PESSOA JURÍDICA	SELECIONADA
on-MG1670866645	Coletivo Boca - Estreia o espetáculo FRESTA	Teatro Raul Belém Machado	Vanessa dos Santos Silva Fonseca	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	SELECIONADA
on-MG1904099405	Telo Borges - Histórias de Uma Vida Musicada no Francisco Nunes	Teatro Francisco Nunes	Telo Borges	PESSOA JURÍDICA	SELECIONADA
on-MG1441682712	Breve Ocupação: ABismo e querença	Teatro Francisco Nunes	Anair Patrícia Braga Moreira	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	SELECIONADA
on-MG1719477120	Mostra ECOS 10 Anos	Teatro Raul Belém Machado	Adonay das Neves	PESSOA JURÍDICA	SELECIONADA
on-MG1840254209	AURORA - Lançamento do album virtual de Antonio Gomes Neto	Teatro Francisco Nunes	Antonio Pereira Gomes Neto	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	SELECIONADA
on-MG676470386	Tormenta" (Título Provisório)	Teatro Francisco Nunes	Liana Sáfadi Ubaldo	PESSOA JURÍDICA	SELECIONADA
on-MG1486246142	Espetáculo Cordéis dos Cafundó	Teatro Marília	Rodolfo Alexandre Cascão Inácio	PESSOA JURÍDICA	SELECIONADA
on-MG561984726	Tributo a Legião Urbana ECOS	Teatro Raul Belém Machado	Aldemir Vasconcelos Mendonça Teles	PESSOA JURÍDICA	SELECIONADA
on-MG88539704	Show de Lançamento do Álbum Ser-se	Teatro Marília	Rayana Toledo	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	SELECIONADA
on-MG986019457	10 Minutos de Lucidez	Teatro Marília	Shayene de Oliveira Soares	PESSOA JURÍDICA	SELECIONADA
on-MG1129450851	Boa Noite Cinderela	Teatro Marília	Amauri Batista dos Reis	PESSOA FÍSICA INDIVIDUAL	SELECIONADA
on-MG388255758	MOGLI, O MENINO LOBO	Teatro Marília	Marcus Vinícius (RETICÊNCIAS – NÚCLEO DE ARTES CÊNICAS)	PESSOA JURÍDICA	SELECIONADA
on-MG650133273	Espetáculo de Dança Peccatum	Teatro Raul Belém Machado	Ana Carolina Rocha de Vasconcelos	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	SELECIONADA
on-MG2081191779	O grande plano dos Silva	Teatro Raul Belém Machado	Luciana Coelho	COLETIVO DE ARTISTAS DE PESSOAS FÍSICAS	SELECIONADA

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2022

Luciana Rocha Féres
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

COMUC

ATA DA 42ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (COMUC) - 05 DE OUTUBRO DE 2022

Ao quinto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 14 horas e 22 minutos, o Conselho Municipal de Política Cultural (COMUC), reunido por videoconferência, em plataforma disponibilizada gratuitamente pelo Poder Executivo aos conselheiros e ao público em geral, nos termos da Portaria SMC Nº 013/2020, e no pleno exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 9.577, de 02 de julho de 2008, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 16.452, de 17 de maio de 2021, teve a sua quadragésima segunda sessão extraordinária declarada aberta por Eliane Parreiras, Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, face à presença dos seguintes conselheiros e conselheiras:
Alison Barbosa (Titular; SMC/FMC); Amauri de Paula da Conceição Vieira (Suplente; SMC/FMC); André Leandro Gonçalves Silva(Titular; Memória, Arquivos e Museus); Aretha Mariane Bittencourt Gallego (Suplente; SMC/FMC); Augusto Otávio Fonseca de Oliveira (Suplente; SMC/FMC); Divino Antônio dos Santos (Titular; Pampulha); Eliane Denise Parreiras Oliveira (Titular SMC/FMC); Graziella de Souza Pereira (Titular;SMC/FMC); Janaína Mércia Alves Melo (Titular; SMC/FMC); João Paulo Pontes e Silva (Titular; SMC/FMC); Joana Braga Reis (Titular; SMC/FMC); Jorge Domingos Peixoto (Titular; Moda e vestuário); Lucas Brandão Arouca (Titular; Cultura Alimentar e Gastronomia); Luciana Bonadio (Titular; SMC/FMC); Luciana Rocha Féres (Titular; SMC/FMC); Luís Antônio de Souza Batalha (Titular; Centro-Sul); Maria Helena de Rezende Costa (Suplente; SMC/FMC); Mauro Fernandes Lopes de Lima e Sousa (Titular; Dança); Meiry Geraldo (Suplente; Pampulha); Nely Santos Rosa (Titular; Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social); Patrícia de Moraes Manata Lanna Amaro (Titular SMC/FMC); Rodrigo Antônio Queiroz Costa (Titular; Artes Visuais e Design); Rodrigo Nunes Ferreira (Titular; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão); Terezinha Lúcia de Avelar (Titular; Leste); Valéria Nogueira Diniz (Suplente; Subsecretaria de Planejamento Urbano).
A presidente pronunciou seus cumprimentos iniciais e agradeceu a participação dos(as) conselheiros(as) e seus respectivos papéis na construção da política cultural do município. João Paulo Pontes e Silva (Titular; SMC/FMC), Diretor de Políticas Culturais e Participação Social saudou a todos, relembrou que a reunião se tratava da última da gestão, que corresponde ao mandato 2020-2022. Comunicou a inscrição dos seguintes ouvintes: Adriana Soares; Alexandre Vinícius Silva Costa; Amanda Dejanira ferreira dos santos; Ana Carolina Chaves Lemos; Ana Paula de Souza Portugal; Caroline Craveiro; Claudia Houara de Castro; Dalba Roberta Costa de Deus; Domingos Sávio Reale Pereira; Fernanda Clemente; Flávio Milagres; Francisca Lorza Marcatto; Gracy Nunes; Ildéia Otoni Ribeiro; Josane Aparecida Vassalo Costa; Kelly Cristina de Carias; Lucas Dupin; Lucinéia Dias de Lima; Maria Clara Lara Ferreira; Marilene Corrêa Maia; Maurício da Cunha Paiva; Natercia Pons; Nelyane Gonçalves Santos; Rafael Perpétuo de Souza; Rafaela de Araújo Patente; rita lages rodrigues; Rosângela Míriam L.O. Mendonça; Sezilmar Araújo; Sheila Katz; Silvia Ahouagi Fernandes; Suzana Nature Silveira Nunes; Thaís Corrêa de Novaes; Viviani Cifani.
Em seguida, noticiou a saída da Conselheira Maria Clara de Mendonça Maia, Ex-Gerente de Apoio às Ações Colegiadas, que solicitou exoneração para seguir novas trajetórias profissionais. Lamentou a saída da servidora, saudou e apresentou o novo gerente, Frederico Maciel, vulgo Negro F. Comentou sobre a trajetória de Frederico na participação social no setor cultural e no Hip-Hop. Eliane Parreiras registrou seu agradecimento a Maria Clara por sua participação e contribuição, pelo fomento da participação social e organização institucional, e desejou boas-vindas a Frederico Maciel.
Dando seguimento com às orientações metodológicas, solicitou que os microfones fossem ligados somente nos momentos de fala, para evitar microfonia e reiterou que o chat deveria ser utilizado somente para inscrição de fala ou votação, uma vez que demais manifestações feitas por este meio não são consideradas em Ata. Informou que, caso os conselheiros enfrentassem algum problema técnico com o microfone, poderiam comunicar-se pelo chat e solicitar que sua colocação fosse verbalizada na condução da reunião. Salientou que somente conselheiros(as) titulares e suplentes em exercício de titularidade, convidados e convidadas possuem direito à voz. Dado o alto número de inscritos e o questionamento prévio do Conselheiro Amauri de Paula, esclareceu que, caso algum escrito externo às temáticas das pautas solicitasse fala, a solicitação seria consultada em plenária. Reforçou que trinta segundos é o tempo de fala para solicitação de ponto de pauta e três minutos o tempo de fala por inscrito para cada pauta. Por fim, relembrou que os conselheiros, conselheiras e convidados a apresentar os pontos de pauta tiveram o tempo de apresentação acordado com a mesa diretora. Por fim, relembrou que os informes não possuem inscrição, apenas os pontos de pauta da ordem do dia.
Apresentando os pontos de pauta, nos informes têm-se: Procedimentos da Reunião; Apresentação do Novo Gerente da GEAAC; e, Posse do COMUC, dia 07 de outubro, na sede da PBH. João Pontes destacou que a presente Reunião Extraordinária foi demandada tendo em vista que os pontos de pauta da 110ª Reunião Ordinária não foram concluídos em questão do tempo, que não permitiria a discussão aprofundada das temáticas. Nesse sentido, pela ordem do dia, têm-se: Aprovação da Ata da 110ª Reunião Ordinária; Devolutiva dos Trabalhos Comitê MAP; Monitoramento das Metas da VI Conferência Municipal de Cultural; e, por último, os Assuntos Gerais.
Amauri de Paula solicitou questão de ordem, e comunicou que sua solicitação de esclarecimento sobre a fala de um participante externo se deu tendo em vista a discussão da última Assembleia Geral dos Servidores da Cultura e o assunto a ser tratado na pauta. Assim sendo, estava presente na reunião, Adriana Soares representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Belo Horizonte. Nesse sentido, solicitou que fosse submetida à plenária a concessão de fala à Adriana, tendo em vista sua representação de um coletivo de servidores. João Pontes deu as boas-vindas à Adriana, disse acreditar que o pleno não teria nenhuma objeção a sua fala, mas, por questões procedimentais, é necessário solicitar a votação.
O Diretor João Pontes reforçou o convite para a participação da Posse do Novo Mandato do COMUC, agendada para o dia 07 de outubro, às 16 horas, no auditório JK, na sede da PBH. Esclareceu que a posse é simbólica, tendo em vista que o ato de nomeação é o que verdadeiramente dá posse aos

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

conselheiros e conselheiras. Contudo, a gestão considera importante a promoção deste encontro, principalmente, tendo em vista que será a primeira oportunidade de encontro presencial entre todos os conselheiros do mandato após a pandemia. Esclareceu que além da promoção do debate sobre o papel e importância do conselho, ter-se-á um momento para fotografia e coffee break.

Adentrando no primeiro ponto de pauta, a Aprovação da 110ª Reunião Ordinária, pontuou que não houve solicitações de alteração por e-mail e submeteu a aprovação ao plenário. Por contraste, a Ata foi aprovada.

Para apresentar sobre a Devolutiva do Comitê MAP, João Pontes convidou a Diretora de Museus, Janaína Mércia. Após pronunciar os cumprimentos iniciais, Janaína agradeceu as contribuições do Conselheiro André Leandro Gonçalves Silva (Titular; Memória, Arquivos e Museus); o trabalho da equipe do MAP; a equipe da Diretoria de Museus; e, fundamentalmente, aos representantes da sociedade civil.

De acordo com as recomendações do Conselho Municipal de Políticas Culturais da Secretaria Municipal de Cultura de Belo Horizonte (COMUC/SMC/PBH) em reunião realizada em 10 de novembro de 2021, o Comitê Emergencial Propositivo para o Museu de Arte da Pampulha (MAP) iniciou as suas atividades no dia 21 de dezembro de 2021. O Comitê foi composto por poder público e sociedade civil e desenvolveu seus trabalhos em uma série de reuniões temáticas: Metodologia de trabalho do Comitê (21/12/2021); Plano de ação do MAP (01/02/2022); Novo espaço de trabalho temporário para uso do MAP (23/02/2022); Projeto de restauro do edifício sede do MAP (30/03/2022). Para cada encontro a DMUS, com a coordenação do Museu de Arte da Pampulha, elaborou uma apresentação que serviu de base para as discussões. Após a realização das reuniões temáticas foram estabelecidos grupos de trabalho que discutiram os pontos elencados na recomendação e posteriormente realizamos reuniões integradas dos GTs para a redação final do relatório.

O primeiro ponto, Recomendação do COMUC: Indicar a sede provisória para receber o MAP em sua totalidade de atividades durante o restauro do edifício sede, avaliando as opções existentes e novas que possam surgir; bem como orientar as características de projetos de adaptação para a sede provisória. Recomendações do Comitê MAP: "Considera-se que o espaço deve ser adequado a receber todos os setores existentes no Museu: Educativo, Administrativo, Museologia, Conservação e Restauração, Artes Visuais, Cedoc e Biblioteca, com espaços reservados para a reserva técnica, incluindo as especificidades dos suportes, com traineis e mapoteca e os laboratórios para a conservação-restauração, além de um espaço expositivo. Conforme foi comunicado, haverá participação efetiva dos funcionários do Museu no processo decisório de ocupação do espaço. O espaço escolhido será completamente reformado e adequado para abrigar o Museu. Abaixo, apresentamos algumas especificações apontadas pelos setores."; Biblioteca e Centro de Documentação (CEDOC); Área destinada aos funcionários; e, Sobre o lote vago aos fundos das edificações. Encaminhamentos SMC/FMC/DMUS 2022/23: Todas as recomendações apontadas pelo comitê já foram compartilhadas com o escritório de arquitetura responsável pelo desenvolvimento do projeto. O escritório já fez reuniões com a equipe técnica do museu e visitas para reconhecimento das necessidades da reserva técnica, CEDOC e demais atividades do museu. Está prevista para quinta-feira dia 06/10/2022 a apresentação da segunda proposta para avaliação da equipe; Sobre o lote vago aos fundos da edificação - já foi feito o alinhamento com a Gerência do Conjunto Moderno da Pampulha e Regional Pampulha que resultou numa primeira capina, poda e supressão de árvore.

No segundo ponto, recomendações COMUC: Discutir o projeto de restauro da sede do MAP e avaliar as possibilidades de ocupação do edifício em função de suas atividades curatoriais, educativas, de constituição, preservação e exibição de seus acervos, em sintonia com o papel que possui no Conjunto Moderno da Pampulha. Recomendações Comitê MAP: "Indicamos as atividades que deverão ser realizadas no edifício sede do MAP e as que deverão ser executadas na sede provisória do Museu até a construção do edifício Anexo, sendo as seguintes, de acordo com as funções estabelecidas no Regimento Interno proposto". Desenvolvimento de programa de restauro, compartilhar processos de pesquisa e fundamentação técnica para restauro da sede (seminários, publicações, vídeos e ações culturais educativas); Instalações provisórias para guarda do acervo e execução de suas atividades Identificar espaço que abrigará os acervos, bem como, programas e projetos do MAP (RT, laboratório de conservação, espaço expositivo, espaço educativo, biblioteca e centro de documentação, administrativo). Encaminhamentos SMC/FMC/DMUS 2022/23: Todas as recomendações apontadas pelo comitê foram compartilhadas com a DPCA, Gerência do Conjunto Moderno da Pampulha e escritório de arquitetura responsável pelo projeto arquitetônico e complementares do MAP. Seguiremos em diálogo com a equipe técnica do museu para os ajustes necessários durante o desenvolvimento do projeto; Os programas de difusão e educação do MAP contemplam ações de compartilhamento (visitas, seminários e programações culturais); Importante apontamento do comitê sobre o espaço de movimentação de acervos para as exposições no edifício sede.

No terceiro ponto, Recomendações COMUC: Junto ao poder público e em contato com a Sociedade Civil, discutir, dar visibilidade, validar e encaminhar proposições para o funcionamento adequado do MAP durante o período de restauro de seu edifício sede; Propor um plano de atividades e de equipe técnica para o museu, considerando as atividades em sede

provisória e já vislumbrando seu retorno à sede definitiva do MAP. Recomendações Comitê MAP: Realizar concurso público e/ou contratação de equipe técnica e administrativa de acordo com o Regimento Interno do MAP, incluindo prioritariamente: museólogo, curador, arte-educador e bibliotecário. Contratar profissional para exercer a direção artística da instituição; Publicar no Diário Oficial do Município (DOM), até outubro de 2022, o Regimento Interno do MAP; Manter o funcionamento do Museu, durante o período de restauro do edifício sede, executando todas as atividades em conformidade com as funções estruturantes de uma instituição museológica; Executar o projeto "Exposições de acervo", garantindo a exploração do acervo do MAP tanto na sede provisória quanto na sede definitiva; Reestruturar a CPPA e publicar no DOM, até dezembro de 2022, a Política de Gestão de Acervos do MAP; Executar o programa "Bolsa Pampulha" mantendo sua periodicidade bienal, garantindo seu pleno desenvolvimento; Promover um programa de comunicação estratégica para o MAP; Garantir a contratação de profissional capacitado para o campo da comunicação e das artes visuais ou design; Garantir em caráter prioritário a construção do Anexo do MAP em espaço já existente para essa finalidade, localizado em frente ao edifício sede, para além dos investimentos destinados às adaptações provisórias do Museu. A construção do Anexo do MAP, garantirá de forma duradoura, o bom funcionamento da sua gestão e das diversas atividades do museu, sejam elas serviços internos ou de extroversão para seus públicos. Encaminhamentos SMC/FMC/DMUS 2022/23: Estudo da força de trabalho para realização de concurso público; Recomposição das equipes técnicas na retomada das atividades com públicos no espaço temporário; Recomposição de equipe educativas por meio de MROSC - Museus Pampulha (atuação com mediação nos espaços externos e educação pelo patrimônio a partir do restauro); Publicaremos do Regimento Interno que já está em fase final de revisões e da CPPA conforme recomendação; Plano de Comunicação para a rede social social do MAP em fase de implantação; Estratégia de comunicação fortalecida por meio de MROSC - Museus Pampulha; Desenvolvimento e implantação de plano programático do museu com seus eixos expositivos, ações de pesquisa, culturais e educativas inclusive com educação pelo patrimônio.

Concluindo, Janaina informou que o Bolsa Pampulha está em pleno andamento. No edital lançado este ano, foram selecionados 16 artistas, arquitetos, designers e educadores, abrindo pela primeira vez para essas outras áreas. Comunicou que a formação está sendo encerrada e resultará em uma exposição a ser apresentada no mês de novembro. Por fim, agradeceu a participação de todos os envolvidos no trabalho do Comitê.

Abrindo às inscrições, Alison Barbosa (Titular; SMC/FMC) pronunciou sua autodescrição e agradeceu a Janaína Mércia pela apresentação. Pontuou que o MAP, além de ser um Museu de Arte na Pampulha, é um Museu de Arte Moderna e Contemporânea na Cidade, e, por isso, pode encontrar-se em outros pontos do município, assim como já foi debatido oportunamente. Questionou como está o andamento dos atendimentos e serviços relativos à biblioteca, tendo em vista que em um passado recente ele ofereceu prestar seus serviços como técnico de nível superior bibliotecário da Casa, e esse pedido foi negado sob a alegação de que a biblioteca estaria fechada, não havendo demanda de serviços.

Luciana Bonadio (Titular: SMC/FMC) iniciou destacando seu contentamento em ter participado do Comitê. Argumentou que gostaria de destacar alguns pontos do documento elaborado pelo Comitê. Solicitou que todos lessem as considerações que antecedem às recomendações feitas pelo Comitê, pois são essas considerações que motivaram as recomendações. Em relação a Casa da Orla da Pampulha, disse que foi uma imposição que não contou com a participação do Comitê na decisão. Destacou que a Escola Paulo Mendes Campos, a outra edificação cotada para sediar o Museu, foi negada pela gestão. Sobre o lote aos fundos da Casa da Orla, trata-se de um lote vago, e, de acordo com ela, o acervo ficará "encostado" nesse lote, e, se o lote não for constantemente limpo, ter-se-á prejuízos para o acervo museal, bibliográfico e documental. Quanto ao espaço para o processamento técnico do MAP no edifício sede, é importante que o projeto de reestruturação do edifício contemple esse novo layout interno. Pontuou a ausência de funcionários e servidores, bem como a necessidade de realização do concurso público, para a realização das proposições. Finalizando, abordou a necessidade de publicação do regimento interno da Comissão Permanente de Política de Acervos e a manutenção da participação da sociedade civil nesta, bem como, a publicação da Política da Gestão de Acervos.

André Leandro Gonçalves Silva (Titular: Memória, Arquivos e Museus) pronunciou seus agradecimentos e relembrou a trajetória do Comitê desde seu início, em 2020. Ressaltou a força e o papel do COMUC no município, ilustrados pelos resultados desse comitê, que partiu de uma demanda do conselho. Ressaltou que os resultados apresentados são frutos de um trabalho exaustivo, que antecede a criação do Comitê, e conta com a participação de pessoas da sociedade civil. Falou sobre a proximidade dos membros e contribuintes com o Museu e fez coro à fala do conselheiro Alison sobre reconhecer o Museu como referência municipal, e não somente local. Relatou que nos últimos anos houve um esvaziamento da função de garantia da construção e preservação da memória artística e um aumento no peso das funções educativas com relação ao uso desse bem como patrimônio edificado. Pontuou a gravidade de um museu público contar com apenas quatro funcionários, não havendo condições de manter o bom funcionamento de suas atividades básicas. Declarou que esse fato é consequência de um posicionamento das últimas gestões, que não deram a devida atenção para a recomposição do corpo técnico após a saída de alguns funcionários. Reafirmou que o documento é algo que precisa ser revisitado pelas próximas gestões do Conselho e monitorado a longo prazo. Questionou se a recomposição do quadro de funcionários está sendo pensada somente a partir da realização de concurso público ou se será realizada uma parceria via MROSC. Por fim, salientou que, em sua opinião, não há como existir políticas públicas sem a figura do servidor público, tendo em vista que é este que garante o bom funcionamento da máquina pública, a manutenção dos serviços e a memória institucional.

João Pontes agradeceu a fala do Conselheiro André e realizou a leitura do texto encaminhado por Domingos Sávio, que estava com problemas técnicos no áudio: "Gostaria de agradecer o convite e ressaltar a condução dos trabalhos no Comitê Propositivo do MAP pela Janaína e equipe, sua organização, escuta e diálogo. Reforço a 1ª fala da Luciana Bonadio, de que não pudemos opinar na escolha do local provisório para o MAP (expectativa de todos da sociedade civil) e embora todas as recomendações sejam importantes, gostaria de destacar a necessidade de se levar adiante essa luta de 2 décadas pelo construção do anexo, que é do conhecimento de todos!".

Janaina Mércia agradeceu as falas esclarecendo sobre o status da biblioteca, questionamento do Conselheiro Alison, falou que, o acervo está condicionado no edifício anexo do Museu Casa Kubitschek, temporariamente. Ressaltou que esse não é o ideal e já vem sendo elaborado um plano de ação. Destacou que a biblioteca no MAP não disponibiliza as mesmas atividades das outras bibliotecas, pois não oferta empréstimo e é especializada no atendimento de pesquisadores e artistas. Declarou que os acervos dessa biblioteca são tão preciosos quanto os acervos museológicos, pois, são publicações raras, que, muitas vezes, já não existem no mercado. Também fez coro à fala do conselheiro Alison, frisando que o Museu está além da sua territorialidade e possui relevância nacional e internacional. Entretanto, afirmou que ele está intrinsecamente conectado com o seu espaço na Orla da Lagoa da Pampulha e com os 50 bairros mais próximos. Concordou com a fala e as pontuações de Luciana Bonadio e destacou que o projeto está sendo pensado junto aos técnicos de arquitetura para atender às necessidades do Museu. Também concordou com a fala do conselheiro André, ressaltando a importância do processo de escuta em todo o processo. Sobre a realização do MROSC no Museu Pampulha, elucidou que essa atuação se dá a partir das equipes de educação e mediação, que dialogam diretamente com as atividades que serão desenvolvidas. Já as outras equipes, é preciso que haja o esforço, que já vem sendo feito, para a recomposição dos servidores. Agradeceu a participação do Sávio no Comitê, e explanou sobre a indisponibilidade da implantação do MAP na Escola, dada anteriormente como uma opção de sede.

Jorge Domingos Peixoto (Titular: Moda e vestuário) perguntou a previsão de abertura do museu na nova sede. Parabenizou o conselheiro André pelo legado. E reforçou a necessidade de que o documento seja encaminhado para os(as) novos(as) conselheiros(as). Mauro Fernandes Lopes de Lima e Sousa (Titular: Dança) indagou sobre o processo de escolha da equipe técnica de arquitetura. Rodrigo Antônio Queiroz Costa (Titular; Artes Visuais e Design) parabenizou o trabalho realizado, em especial ao conselheiro André. Questionou em qual etapa o projeto se enquadra e qual é o prazo e o plano de movimentação deste. Destacou que é preciso ser detalhado, além do projeto arquitetônico, um projeto estrutural e funcional. Pontuou que o Museu fechado é uma grande perda para a cidade, uma perda artística, educacional e turística. Amauri de Paula da Conceição Vieira (Suplente; SMC/FMC) pronunciou seu desejo em fazer pontuações em quanto técnico da cultura e morador da Regional Pampulha. Cumprimentou os membros do Comitê, ressaltou a importância do MAP e do seu acervo, para além da sua importância arquitetônica. Argumentou que, enquanto servidor que participou da primeira reunião do COMUC e de vários marcos, percebe o quanto se evoluiu nos debates. No entanto, ainda há melhorias a serem feitas, entre elas, a recomposição dos servidores. Pontuou que, além disso, recursos financeiros e vontade política precisam estar ajustadas para que haja resultados efetivos. Pronunciou seus cumprimentos finais, tendo em vista sua última participação como conselheiro, desejando que o Conselho promova sempre debates construtivos.

Adriana Soares, coordenadora administrativa do SindiBel, apontou três destaques: Solicitou que a Gestão leve em consideração as ponderações elencadas pelos servidores em relação ao MAP; Comunicou seu histórico de discussão sobre a realização de um novo concurso público, e solicitou a devida atenção para essa demanda e para o aprimoramento do plano de carreira; e, por fim, solicitou uma reunião com a Secretária e a Presidente da FMC para tratar especificamente sobre a questão do plano de carreira da categoria.

Luciana Bonadio (Titular: SMC/FMC), em relação ao MROSC Pampulha, relembrou que ele é para a difusão dos três equipamentos da Pampulha: MAP; Casa do Baile e Casa Kubitschek. Nesse sentido, entende-se que o MROSC não supre a demanda debatida. Sobre a fala do Alison referente à biblioteca do MAP, assinalou que a servidora Dalba está realizando tarefas de dois cargos: da biblioteca e do Centro de Documentação. Argumentou que, em sua condição de servidora, compreende que, mesmo se tratando de uma biblioteca especializada, que no momento está fechada por causa de condições estruturais, ela precisa ser tratada e catalogada, tornando-se um grande esforço para a funcionária Dalba. Sobre a fala do conselheiro Jorge, relatou a ausência de planejamento técnico na realocação do acervo, onde a atual alojamento do acervo não se encontra mais em condições de preservá-lo e há risco de danificação deste acervo, devido às infiltrações. Agradeceu a fala de Amauri, e relatou que nunca tinha pensado sobre a retirada do Museu da edificação da Pampulha, no entanto, nada impede que o museu se expanda pela cidade, através de um anexo no lote a frente ou na edificação da escola. Também relembrou que os acervos não irão retornar para o prédio sede, por esse motivo salientou-se tanto a preferência pela Escola, tendo em vista seu fácil acesso para realização de pesquisa e a possibilidade de ampliação do acervo. Afirmou compreender a importância do MAP na Regional Norte, mas, em sua opinião, é importante manter o museu ativo em todas as regionais. Por fim, agradeceu pela oportunidade de trabalho no Comitê e pelo trabalho realizado.

Luís Antônio de Souza Batalha (Titular; Centro-Sul) sugeriu que o MAP pudesse ser itinerante, promovendo exposições itinerantes e permanentes em todas as regionais de Belo Horizonte. Por fim, parabenizou o Conselheiro André pela participação no Comitê. Em seguida, João Pontes fez a leitura da mensagem encaminhada pelo conselheiro Augusto Otávio Fonseca de Oliveira (Suplente; SMC/FMC), que enfrentava problemas técnicos: "[...] Estou em um dos computadores da ELA Arena, sem câmera e microfone. Gostaria só de fazer uma consideração sobre o Museu de Arte da Pampulha nessa questão do MROSC, local onde trabalhei por 7 anos. A primeira parceria, mesmo que com todas as considerações feitas pelos técnicos, foi muito falha. Não foi uma parceria e sim uma espécie de terceirização dos programas do MAP. Esse sistema desfuncionalizou parte da equipe".

Eliane Parreiras salientou seu desejo em fazer algumas ressalvas, apesar de sua recém-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

chegada à Secretaria. Primeiramente, falou sobre a preocupação com todos os museus e equipamentos culturais, e, tendo isso em vista, logo após sua entrada solicitou um diagnóstico de cada equipamento, para que fosse realizado um planejamento estratégico dialogado com os instrumentos de planejamento público existentes (PPAG, Planos Municipais, Metas das Conferências, etc.). Nesse sentido, em diálogo com a Diretoria de Museus, um dos principais enfoques foi a questão do MAP. Destacou que sua trajetória contempla ações no MAP, e sabendo-se da importância do museu essa questão foi devidamente dialogada. Sobre o documento trazido pelo Comitê, agradeceu o cuidado e a qualidade do trabalho, que trouxe as demandas do Museu se atentando para as ações de caráter emergencial. Todavia, ao se debruçar sobre o documento e os instrumentos, compreende que a finalidade é um plano estratégico e claro de ação compartilhada. Pontuou que está sendo realizada uma série de ações estratégicas de planejamento para o MAP, que vão além do documento apresentado na presente reunião. O outro eixo, relacionado ao funcionamento, assim como adiantado pela fala de Luciana Bonadio sobre a ampliação das ações museais em vários territórios. Assim, a partir das ressalvas técnicas, institucionais e estruturais encaminhadas, resoluções serão estabelecidas. Entretanto, destacou que algumas falas remontaram discussões além das que estão sendo debatidas, como, por exemplo, a realização do MROSC em substituição aos trabalhos realizados pelos servidores, que não foi pautada no planejamento em nenhum momento. Falou que havia recebido um pré-relatório da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, sobre a força de trabalho da SMC e FMC, e, no momento, está sendo realizado um diálogo de avaliação com todos os setores, para que se possa fechar a realização do concurso público. Portanto, a recomposição dos servidores será realizada por meio de concurso público, e o MROSC é utilizado para a geração de programação e de atividades temporárias, ou seja, programas com começo, meio e fim. Reafirmou seu compromisso e o compromisso da Luciana Féres e de toda a equipe relacionada ao estudo do MAP, em estabelecer um planejamento estratégico de curto, médio e longo prazo, com um plano de ação claro, que será realizado de maneira participativa, com o apoio do COMUC. Finalizando, contou que tanto o Regimento quanto o Comitê de Política de Acervos serão institucionalizados até dezembro.

Luciana Rocha Féres (Titular; SMC/FMC) agradeceu a Secretária, a Diretora Janaína e os membros do Comitê. Afirmou estar de acordo com as falas que a antecederam e, diretamente para a Adriana Soares, coordenadora do SindiBel, pontuou que há o compromisso com a realização do concurso público, tendo em vista sua necessidade. Sobre o MAP, ressaltou que, apesar dos três meses de inserção da cultura municipal, ela e a Eliane já tiveram reuniões com a equipe e puderam constatar que apesar do não atendimento ao público a equipe do MAP permanece trabalhando fervorosamente. Se comprometeu com a realização do projeto estratégico e do restauro do museu. Sobre o projeto arquitetônico de restauro do museu, comunicou que ele está em processo de aprovação pelos órgãos de patrimônio, e, desde sua chegada, busca-se aproximar-se do IPHAN, para que se consiga estabelecer maior celeridade nesse processo. Colocou-se aberta para o diálogo, e sobre o questionamento referente ao escritório de arquitetura responsável pelo restauro, esclareceu que o contrato foi realizado com a SUDECAP.

Eliane Parreiras retomou a palavra para esclarecer à Adriana Soares que a sua solicitação de agendamento de reunião foi acolhida a está sendo inserida na agenda na FMC e da SMC. Janaína Mércia reforçou a fala da Eliane sobre o MROSC não substituir a realização de concurso, tendo em vista que esse é destinado à promoção das programações do museu. Reforçou, também, as falas de Eliane e Luciana sobre o planejamento estratégico e concordou com as falas do conselheiro Rodrigo, salientando, a título de exemplo, o processo de restauração do Museu Ipiranga. Sobre a fala da Conselheira Luciana Bonadio sobre a instauração do Museu na Escola, salientou que há diferentes perspectivas, onde alguns técnicos viam vantagens e desvantagens em cada local, e durante o processo a escola deixou de ser uma opção. Salientou que na sua visão enquanto técnico o espaço escolhido parece ser a escolha mais acertada. Sobre a fala do conselheiro Luís Batalha, da construção de um museu que transita pela cidade, Janaína afirmou que isso já ocorre, através do Programa Bolsa Pampulha. Sobre a fala do Augusto Oliveira, afirmou que a parceria com a MROSC vem sendo aprimorada e que, atualmente, é de grande valia na promoção das atividades.

João Pontes agradeceu a todos os envolvidos e, mais uma vez, salientou a importância do Conselho na construção e monitoramento das políticas públicas culturais municipais. Jorge Domingos questionou qual seria a meta para a abertura da nova sede do MAP. Janaina informou que há um cronograma estabelecido, que, atualmente se encontra na fase de desenvolvimento do projeto, que tem conclusão prevista para dezembro de 2022. Em seguida, iniciará a fase de orçamentação do projeto, com previsão de conclusão em fevereiro de 2023. Depois, entra-se no plano de licitação da obra, com previsão de início das obras em janeiro de 2024.

Dando sequência, iniciou-se o próximo ponto de pauta, o monitoramento das metas da VI Conferência Municipal de Cultura. A Presidente, garantiu a prorrogação do tempo da reunião para a conclusão dos pontos da pauta. Meiry Geraldo (Suplente; Pampulha) solicitou que constasse em ata que a apresentação dos pontos de pauta foram invertidas, de acordo com a publicação no DOM. João Pontes se desculpou por não ter comunicado a inversão de pautas anteriormente, confessou que esqueceu de comunicar o fato, mas a decisão de inversão dos pontos de pauta se deu pelo número de participantes que a pauta anterior demandou. Respondendo um questionamento encaminhado pelo chat, João esclareceu que na Cerimônia de Posse, por questões de infraestrutura, será uma reunião restrita aos(às) conselheiros(as) titulares e suplentes da atual e da nova gestão, não sendo possível a entrada de convidados.

João Pontes destacou o papel do conselho na construção e realização da VI Conferência Municipal de Cultura, recordou que a partir das discussões realizadas na conferência foi elaborado um Plano Emergencial para o setor cultural para os próximos dois anos, tendo em vista os impactos e consequências da pandemia do COVID-19 no setor. Assim, foram evidenciadas 18 metas, a partir das políticas estruturantes que organizam as políticas culturais do município. Esclareceu que as proposições ainda não completaram um ano, mas, tendo em vista a última reunião do mandato, faz-se importante trazer as devolutivas sobre o monitoramento dessas metas. Afirmou que as metas foram incorporadas no planejamento da gestão, e grande parte das metas estão sendo trabalhadas.

No eixo "Acesso, democratização e diversidade", a primeira meta foi: "Produzir, a partir de 2022, 12 eventos anuais, com periodicidade mensal, por centro cultural, que deverão acontecer nos espaços públicos dos seus territórios, com protagonismo dos gestores desses centros, promovendo a integração de artistas do território e a população, e em parcerias com as áreas de saúde, educação, assistência social, esportes e a economia popular e solidária". sobre essa meta, 72 atividades foram realizadas fora dos espaços dos centros culturais (de janeiro a setembro); em 2023, a realização será ampliada, de acordo com a meta; Projetos dos Centros Culturais, do Circuito Municipal de Cultura, e em parceria com o Movimento BH Mais Feliz.

A segunda: "Garantir a participação das comissões locais de cultura na definição, a partir de 2022 de, pelo menos, 50% das rubricas orçamentárias exclusivas dos Centros Culturais". Nesse sentido, as comissões locais de cultura participam na definição de todos os projetos da Gerência dos Centros Culturais, que contam com orçamento aprovado (Descontorno Cultural e Territórios Criativos); As comissões de cultura também participam na definição de outros projetos e ações realizadas no Centros Culturais (ELA, Circuito etc);E, até agosto/2022, foram realizadas 48 atividades de gestão participativa nos centros culturais.

A última meta do eixo: "Estabelecer, até 2023, um Plano de Políticas Culturais Afirmativas para as pessoas com deficiência, povos indígenas, originários e pessoas LGBTQIA+". A SMC e a FMC realizam uma série de programas, projetos e ações voltadas a estas populações; contam com um conjunto de indicadores; participam de vários Conselhos de Direitos; têm reunido vários Planos Municipais relacionados aos públicos definidos na meta; e contam com comissões interna de servidores voltadas ao planejamento e monitoramento de políticas afirmativas. Em 2023, será elaborada a minuta do Plano no primeiro trimestre, em diálogo com as comissões internas de servidores, e, em seguida, realizar o diálogo com a população no âmbito da VII Conferência Municipal de Cultura.

No eixo Artes, a primeira meta: "Realizar, até 2023, o 1o Festival de Cultura LGBTQIA+". As políticas para a população LGBT são contínuas na SMC/FMC; Até agosto/2022, foram realizadas 67 atividades com foco na promoção dos direitos da população LGBT, com um total 1.516 atendimentos nessas atividades; Em 2023, será realizado o Festival, em parceria com a SMASAC.

A segunda meta desse eixo: "Promover ações regulares de valorização do design e do artesanato do município, registrando e avaliando as atividades de economia criativa de maneira inclusiva e regional, visando a construção de uma Bienal do Design e Artesanato de Belo Horizonte, até 2023". Em 2022: A LAB Design primeira edição (Laboratório de Design) desenvolvimento de protótipos, exposição e vídeo (CABAUD/Pampulha Território Museus); Realizar a 4ª edição Projeto Bordando Memórias; Exposição, publicação e vídeo (MCK); fomentar ações de mediação cultura e formação a partir da "Exposição Trama Processos educativos na Pampulha"; mapear e articular oficinas e ações em parceria desenvolvidas pelo MUMO. Para 2023: Desenvolver ações de design e arquitetura a partir da exposição 80 anos CABAUD (fortalecer estratégia de ação do Centro de Referência); realiza segunda edição LAB Design (CABAUD/Museus Pampulha); Formar grupo de trabalho com DPDC, CRCP e sociedade civil para desenvolver de plano de ação que subsidie elaboração do com projeto Bienal de Design.

A terceira meta do eixo Artes: "Garantir, até 2023, a participação das comissões locais de cultura na definição das linguagens artísticas a compor a programação do Circuito Municipal de Cultura e das ações educativas da Escola Livre de Artes Arena da Cultura nos territórios". As Comissões Locais de Cultura constroem a demanda para oferta de ações formativas da ELA-Arena nos Centros Culturais e CRCP Lagoa do Nado. O Circuito Municipal de Cultura está em constante diálogo com os gestores dos centros culturais, que passam as demandas para o projeto. Para 2023, a participação social nesses processos será aprimorada a partir da articulação dos gestores dos centros culturais, por meio de reuniões periódicas participativas e sistematização das demandas dos territórios na ELA e no Circuito.

Nesse momento, Eliane Parreiras prorrogou a reunião por 30 minutos, e garantiu que a reunião seria encaminhada até que se pudesse finalizar os temas a serem tratados. O Conselheiro Mauro Fernandes questionou se ainda havia quórum. João Pontes esclareceu que o quórum não seria necessário para a continuação da apresentação, mas sim para o início dos trabalhos, assim, deu sequência à apresentação.

No próximo eixo, "Fomento e Economia da Cultura", a primeira meta: "Viabilizar, até 2023, comercialização dos produtos de artistas e empreendimentos individuais e coletivos de economia popular e solidária (como cafés, lanchonetes e feiras) nos equipamentos culturais, considerando-os espaços estratégicos para socialização e a promoção da economia cultural das comunidades". A comercialização de bens duráveis (como CD's, livros, camisetas etc), associada a apresentações artísticas realizadas nos equipamentos, já está liberada; A comercialização permanente e/ou periódica de demais produtos demandará processo licitatório; A FMC realizará um estudo para ocupação comercial dos equipamentos culturais.

Alison Souza sugeriu que as elucidações fossem realizadas após a conclusão do eixo de Fomento e Economia da Cultura, para que as questões pudessem ser melhor tratadas, e na sequência, abria-se mais um bloco de questões. Jorge Domingo fez coro a solicitação do conselheiro Alison.

Continuando, a segunda meta do eixo: "Ampliar a participação de artistas dos territórios na programação do Circuito Municipal de Cultura para, no mínimo, 50% até 2023, priorizando pessoas que não foram contempladas em editais públicos municipais nos seis meses antecedentes à data do Edital". De julho de 2022 a agosto de 2023, está prevista a realização de 167 atrações, em que mais de 70% são atrações de artistas dos territórios de Belo Horizonte.

Abrindo as inscrições do bloco, Alison Souza, sobre a participação das comissões locais na definição dos orçamentos, questionou quantos centros culturais possuem essas comissões locais ativas e quais dessas incidem sobre a definição da destinação dos orçamentos nesses espaços. Argumentou que acha fundamental que essa meta seja aplicada de maneira mais efetiva e em todos os centros culturais. Sobre o Festival de Cultura LGBTQIA+, questionou como está o diálogo entre o gabinete da SMC e SMASAC para a realização dessa proposta, tendo em vista que a SMASAC possui verbas especificamente destinadas para a implementação dessa atividade.

Meiry Geraldo, sobre o acesso à democratização e diversidade, terceira meta, questionou onde podem ser analisados os indicadores mencionados e onde ficará disponível o plano para acesso posterior. Salientou, também, a ausência de sessão azul para outubro, mês em que se comemora o Dia das Crianças. Sobre a comercialização de bens, pronunciou seu contentamento com o fomento e economia da cultura, no entanto, há outros materiais a serem comercializados além dos listados. Por fim, questionou a ausência de lojas nos Museus belo-horizontinos.

Mauro Fernandes solicitou uma questão de ordem e apontando o Art. 4º do Regimento Interno, sobre as competências e prerrogativas do Conselheiro e da Conselheira Municipal de Cultura, inciso XI, solicitar a verificação de quórum; e o Art. 55, § 3º; solicitou que fosse conferido o quórum para a manutenção da reunião.

João Pontes afirmou que as considerações seriam debatidas internamente e, enquanto isso, a palavra seria destinada para o próximo inscrito. Rodrigo Antônio Queiroz Costa (Titular; Artes Visuais e Design) chamou atenção para o fato de que a apresentação não foi encaminhada previamente para análise, fator que prejudica o debate tendo em vista sua importância e extensão. Com relação à apresentação das metas, comunicou que houve o esforço de fazer com que as metas estivessem no formato SMART, mas, em sua opinião, na apresentação não há detalhamento sobre como o processo está sendo realizado. Direcionando sua fala à Secretária Eliane, destacou que as informações são entregues de forma fragmentada, sem demonstração de como o objetivo está sendo cumprido. Salientou que, se a apresentação tivesse sido encaminhada anteriormente, ele teria feito essa ponderação via e-mail, para que pudesse ser realizada a adequação.

Jorge Domingos Peixoto (Titular; Moda e Vestuário) destacou que é preciso trabalhar na causa, e não na consequência. Sobre o fomento, pronunciou seu contentamento na criação de espaço para que os artistas possam vender seus produtos durante suas apresentações. Por fim, questionou quando serão realizadas as licitações mencionadas.

Mauro Fernandes relatou estar com saudades da ex-gerente de apoio às ações colegiadas, Maria Clara Maia, e reforçou sua solicitação de contagem de quórum. Amauri de Paula da Conceição Vieira (Suplente; SMC/FMC), sobre a comercialização de bens nos Centros Culturais, informou que em 2017 foi realizado um estudo dentro da FMC, para a instauração da Secretaria, que estabelecia um regimento interno dos Centros Culturais. Afirmou que esse documento foi finalizado, aprovado pelo jurídico, mas nunca foi implementado. E, segundo ele, entre os assuntos deste regimento estava a comercialização de bens nos Centros Culturais. Nesse sentido, pontuou achar interessante resgatar e se debruçar sobre esse documento.

Dando retorno à solicitação do Conselheiro Mauro, João Pontes esclareceu que de acordo com a análise regimental realizada pela equipe técnica, todas as pontuações sobre a obrigatoriedade de quórum se relacionam com o início dos trabalhos e a realização de pautas deliberativas. Nesse sentido, solicitou que o Conselheiro encaminhasse no chat o trecho do regimento que em seu entendimento vetava a continuidade da reunião por ausência de quórum.

Eliane Parreiras solicitou licença para que, enquanto a questão pontuada pelo conselheiro Mauro Fernandes estava em análise, em respeito, responderia as questões elencadas pelos conselheiros anteriormente. Sobre o Festival LGBTQIA+, afirmou que a parceria com a SMASAC já está sendo desenvolvida e uma reunião está em processo de agendamento. Sobre a comercialização, ela comunicou que já foi recebido o parecer com a permissão, mas, todas as questões relacionadas à cafés, lanchonetes e lojinhas necessitam passar por processo de licitação complexo e que demanda competitividade, e se colocou à disposição para diálogo detalhado sobre esse processo.

Amauri de Paula questionou se o Programa BH + Feliz não poderia ser utilizado como ferramenta para essa comercialização. Ela afirmou que não, pois trata-se especificamente da relação do evento, não da relação de espaços. Amauri esclareceu que seu questionamento partiu de uma reunião realizada com a Regulação Urbana sobre o BH + Feliz, em que se abordou sobre projetos guarda-chuva como o BH + Feliz que permite a promoção de comercialização. Ainda, reforçou sua fala sobre o documento elaborado em 2017 referente ao Regimento Interno dos Centros Culturais.

Eliane Parreiras pontuou que o que estavam debatendo coisas diferentes, pois não se trata apenas de uma comercialização pontual, ligadas à feiras e exposições, mas de comercializações fixas, como lojas, lanchonetes e cafés. Complementando, Bárbara Bof concordou com o Amauri sobre a preciosidade do regimento, que já teve respaldo favorável do jurídico, onde as ações de difusão poderão ter comercialização. Afirmou que o Regimento está em processo e será publicado em breve. Com relação às Comissões Locais de Cultura, afirmou que nas páginas da PBH é possível acompanhar as divulgações sobre essas comissões. Declarou que são 14 comissões locais fixas, que funcionam mensalmente, e outras que não possuem um fluxo específico. Sobre a questão dos indicadores, relatada pelo conselheiro Rodrigo, pontuou que há muito cuidado na apresentação dos dados quantitativos, há toda uma memória de cálculo na apresentação desses dados,

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

por esse motivo, acredita que os dados não possam ser colocados em dúvida, entretanto, a solicitação de informações sobre a natureza e relações desses números é possível.
Rodrigo Queiroz afirmou que não há dúvidas sobre os dados quantitativos apresentados, mas sobre como os números se relacionam com o objetivo.
Retomando à solicitação do conselheiro Mauro referente ao Artigo 4º, inciso XI, João Pontes esclareceu que a contagem de quórum foi realizada e, às 17h20, haviam 17 cadeiras presentes. Contudo, de acordo com a leitura do Regimento pela equipe técnica, o quórum somente é solicitado para o início da sessão e para deliberações, não havendo impedimento para a postergação e andamento da reunião apesar de não haver o quórum previsto no início da reunião. Sobre as questões trazidas pelos conselheiros, se desculpou com todos e, principalmente com o Conselheiro Rodrigo, pela ausência de envio prévio da apresentação. Alegou que a saída da Maria Clara atrapalhou um pouco a organização da Gerência e afirmou que as apresentações seriam encaminhadas.
Eliane Parreiras prorrogou a reunião até às 18 horas, e, se desculpando, afirmou que a apresentação seria encaminhada ainda durante a reunião. Continuando seus esclarecimentos, em relação aos indicadores das políticas de ações afirmativas, João Pontes afirmou que houve avanços após as proposições da conselheira Meiry, e, ainda, há relatórios anuais e relatórios quadrimestrais da Lei de incentivo que são disponibilizados no portal da PBH e apresentados à Câmara. Informou que no presente momento está sendo realizada uma formação com os servidores sobre a plataforma Power BI, para que se possa melhor trabalhar esse tipo de informação. Especificamente sobre as políticas etnico-raciais, indígenas e as políticas LGBTQIA+ há um histórico de atuação, mas há a necessidade de produção desses indicadores de acessibilidade. Em relação ao plano, a proposição é que a Conferência seja o primeiro passo para a elaboração de um plano participativo, que deve acontecer no ano seguinte.
Sobre os esclarecimentos referentes à programação do Cine Santa Tereza, Paula de Senna informou que haverá a sessão azul no dia 14 de outubro, às 16h30. Comunicou que site referência para busca das atividades é o <https://prefeitura.pbh.gov.br/fundacao-municipal-de-cultura/cinema/cinesantatereza> e que a ampla divulgação já está em processo de realização. Informou que está sendo analisada a possibilidade de criação de um selo para a identificação desse tipo de sessão, seguindo a mesma lógica do símbolo da "mãozinha" para atividades que possuem disponibilidade de LIBRAS. Meiry esclareceu que sua reclamação se dava pela ausência de disponibilidade de aquisição do ingresso. Paula de Senna esclareceu que foi identificado esse problema, mas era em decorrência do site responsável pelos ingressos ainda não ter disponibilizado a aquisição, e logo isso seria solucionado.
Rodrigo Queiroz propôs que, tendo em vista o tempo e o número de metas a serem debatidas, fosse debatido somente a meta sobre o concurso público e que as demais metas fossem acompanhadas pela próxima gestão.
Para concluir o esclarecimento anterior, Eliane aglutinou e reforçou a informação de que a sessão azul estava sendo divulgada, porém, os ingressos ainda não estavam disponíveis. Paula de Senna esclareceu que quando os ingressos são disponibilizados com antecedência, a evasão é muito maior, por esse motivo a gestão optou por disponibilizar os ingressos semanalmente. Contudo, Meiry continuou ponderando que a comunicação está ruim, pois a divulgação não está sendo de fácil acesso.
Alison fez coro à solicitação do conselheiro Rodrigo, alegando que no chat houve manifestações a favor da proposição. Na sequência, prestados os esclarecimentos sobre o que estava sendo proposto e após questionar o pleno sobre, foi decidido que seria realizada uma recomendação para que o novo conselho acompanhe e monitore as metas da conferência, sendo debatido somente mais uma meta na presente reunião, a meta que trata sobre a realização do concurso público.
Assim sendo, passaram para a segunda meta do Eixo "Participação Social e Fortalecimento": "Repor os quadros de trabalhadores nos equipamentos culturais através da realização de concurso público em 2022, com sua homologação até 2023". Sobre esse assunto, João esclareceu que está sendo realizado um estudo da Força de Trabalho (para determinar a demanda de funcionalismo na FMC/SMC) em fase de conclusão (prevista para 2022); e, a previsão é de publicação do Concurso em 2023.
Adriana Soares aproveitou para reforçar a importância da realização do concurso e a sua solicitação de encaminhamentos com agilidade. Também comentou sobre a importância de alteração do plano de carreira para incentivar a realização do concurso. O próximo inscrito, o Conselheiro Amauri solicitou esclarecimentos sobre o processo de realização do estudo da força de trabalho. Pontuou que se tornou servidor na Fundação após a aprovação no concurso realizado em 2008, que teve embasamento no estudo de força de trabalho realizado em 2005, e que já se encontrava deficitário. Se comparado o contexto de 2008, segundo o servidor, foi criada a Secretaria, triplicado o número de unidades e reduzido dois terços do número de servidores. Reforçou a fala da representante sindical sobre a revisão do plano de carreira e solicitou que o concurso seja realizado para efetivamente solucionar a defasagem do corpo técnico. Salientou que foi disponibilizado um parecer inicial do Secretário José Valadão e do André Reis que analisa a defasagem de 123 funcionários se comparado ao quadro de pessoal em 2008 e atualmente. Destacou que é necessário pensar na qualidade do serviço prestado, não somente no número de vagas comparativas. Agradeceu à Secretária pelo agendamento de reunião com o sindicato, e solicitou que, na possibilidade da agende, pudesse ser destinado um momento anterior para discussão dos planos de cargos e carreiras.
Rodrigo Queiroz contou que essa demanda surgiu na Conferência após a defasagem na infraestrutura da cultura pública. Destacou que a reposição das vagas não soluciona o problema, e é preciso ir além, pensando na reestruturação, crescimento e expansão. Concordou com a fala de Amauri e, por fim, agradeceu a realização da reunião e a cordialidade em que a reunião foi conduzida.
João Pontes reforçou a fala anterior da Secretária Eliane, sobre o planejamento para a realização do concurso público, pontuando o quanto essa temática foi unanimidade entre representantes do poder público e da sociedade civil, que amplamente votaram a favor do concurso.
Luciana Féres explicou que em sua recém-chegada à FMC junto à Secretária Eliane Parreiras, a SUGESP já havia realizado este estudo sobre a força de trabalho em cada setor, promovendo o levantamento de cada área da SMC e FMC. Declarou que, atualmente, esse estudo foi devolvido para cada setor para conhecimento, reavaliação e devolutiva. Complementando, Eliane Parreiras comunicou que, a partir da avaliação crítica de cada área e análise técnica aprofundada, será iniciado uma negociação com a Secretaria de Planejamento, em seguida. Nesse sentido, concordou com a fala da Adriana sobre a urgência dessa demanda, porém, argumentou que, ao mesmo tempo, entende-se que é preciso fazer uma defesa com fortalecimento técnico e coerência, para o alcance de bons resultados. Comunicou que logo será debatido profundamente sobre o processo de planejamento para o concurso e, nesse momento, apresentará a metodologia utilizada. Nesse momento, dado o horário, Eliane prorrogou a reunião por mais 15 minutos.
Amauri de Paula se desculpou por parecer repetitivo, e direcionou sua fala à Secretária e à Presidente, e ressaltou que faz grande diferença o agradecimento à equipe técnica nos discursos públicos, e relembrou o lançamento da Escola Livre de Artes (ELA). Pontuou que os servidores em assembleia geral recusaram usar uma proposta de planos e carreiras por unanimidade na concordância dos malefícios desses para o futuro da instituição. Assim, falou sobre o compromisso dos servidores em trabalhar para uma instituição forte futuramente.
Eliane Parreiras afirmou que, juntamente com Luciana Féres, compreende a importância desse diálogo no conselho, contudo, a política de gestão das duas é voltada para o acesso, não havendo necessidade de que algumas questões internas ocupem o espaço e momento do COMUC para discussão. Nesse sentido, há outras portas abertas, e é importante usufruir e construir uma relação mais próxima. Nesse sentido, Adriana solicitou que a reunião fosse finalizada com a data já definida para a reunião dos gabinetes com o SINDIBEL, mas Eliane esclareceu que a secretária da Luciana Féres entraria em contato para realizar esse agendamento.
Jorge Domingos, próximo inscrito, pronunciou seus agradecimentos à Secretária, à presidente, e à equipe da SMC e FMC. Disse compreender as dificuldades enfrentadas pela Secretaria e Fundação, e falou sobre o papel dos conselheiros na resolução dessas dificuldades. Diretamente à Secretária Eliane, solicitou que ela desse os devidos encaminhamentos para a proibição da participação dos conselheiros nos editais municipais; e fortalecesse a relação da cultura com o turismo.
Rodrigo Queiroz pediu para complementar e fala de Jorge, e solicitou que a equipe da SMC ou FMC, encaminhasse um documento constando a liberação para a participação de editais. João Pontes argumentou ter 99% de certeza de que não há quarentena para a participação de ex-conselheiros nos editais, mas, por garantia, esse ponto seria esclarecido e encaminhado por e-mail.
Por fim, salientou seu desejo em encontrar todos os conselheiros e as conselheiras na cerimônia de posse para confraternização e despedida.
Eliane Parreiras se desculpou pelos equívocos e falhas de comunicação que às vezes acontecem, entretanto, esclareceu que há uma enorme estrutura, com grande capilaridade, que implica nesses acontecimentos. Mas afirmou o nível de comprometimento e esforço da equipe para superar as dificuldades e promover o bom funcionamento da instituição. Igualmente, segundo ela, é o compromisso do Conselho com a política cultural do município. desejou as boas-vindas para os novos conselheiros e abraços para os que estão de saída. Em resposta à solicitação do Conselheiro Rodrigo Queiroz, disse compartilhar o mesmo posicionamento do conselheiro João Pontes, e nesse sentido, encaminhará um comunicado para todos. Afirmou estar na expectativa para que se solucione essa problemática de participação dos conselheiros em editais, pois há um bom diálogo com o jurídico e a controladoria do município. Ainda, declarou que "as portas" da SMC e FMC permanecerão abertas para a contribuição dos ex-conselheiros. Jorge Domingos comunicou que havia recebido o e-mail com a apresentação da reunião, em seguida vários outros conselheiros também acusaram o recebimento. Destarte, a Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural e Secretária Municipal de Cultura pronunciou as saudações finais e encerrou a sessão da 42ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural às 18 horas e 21 minutos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DESPACHO – RECURSO INTEMPESTIVO

Processo: 01-039.658/22-62
Auto de Infração: 9877
Fornecedor: BANCO CETELEM S/A
CNPJ: 00.558.456/0001-71
Procurador: Dr. Denner B. Mascarenhas Barbosa - OAB/MG nº 68.632
Teor do Despacho: Pelo não cumprimento aos pressupostos legais de admissibilidade, não conheço o presente recurso interposto diante de sua intempestividade, nos termos do art. 51 do Decreto Federal nº 2.181/97.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022

Afrânio Lima de Castro
Gerente de Fiscalização e Controle

EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO SMDE 001/2020

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e de Fornecimento Não Oneroso
Processo: 01.081.319.21.34
Partícipes: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e GoFree Soluções EIRELI, CNPJ 28.479.318/0001-16
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e adequação do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 30/10/2022 a 29/03/2023
Link Portal da Transparência: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/desenvolvimento/transparencia/2022/010813192134SMELGoFreeSolucoesEIRELI.zip
Justificativa da necessidade do aditivo: Manutenção dos serviços prestados, que viabilizam o controle eletrônico de ingressos para os equipamentos esportivos públicos municipais.
Data de assinatura: 29/10/2022

Adriano Henrique Fontoura de Faria
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO SMDE 001/2021

Extrato do Termo de Adesão
Processo Administrativo: 01.065.126/22-80
Proponente: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Aderente: Piroli & Piroli Ltda, CNPJ 07.565.915/0001-93
Objeto: a formalização da adesão ao Programa Falando com o Mundo, nos termos do Edital de Chamamento Público SMDE 01/2021, e se dará da seguinte forma: Sessões online síncronas e/ou presenciais nas dependências da escola para aulas de inglês, francês, italiano, espanhol e alemão em diversos níveis, objetivando capacitar os estudantes para comunicação e melhoria das habilidades e oportunidades profissionais. Pùblico- alvo: estudantes, professores e servidores públicos da PBH, com idades entre 08 e 80 anos. Bolsa ofertada é de 20% sobre o valor de tabela, para aulas em duplas e/ou minigrupos e de 10% para aulas individuais.
Prazo de vigência: 28/10/2022 a 27/10/2024
Link Portal da Transparência: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/desenvolvimento/transparencia/2022/01.065.126.22.80%20-%20PIROLI%20%26%20PIROLI%20LTDA%20-%20Termo%20de%20Ades%C3%A3o.pdf
Data de assinatura: 28/10/2022

Adriano Henrique Fontoura de Faria
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Processo: 01-042.317/22-10
FA nº: 31.002.017.22-0003645
Auto de Infração: 9494
Consumidor (a): Giovanni Franco
Fornecedor: Erick Henrique Costa Serviços Médicos Ltda.
CNPJ: 38.246.974/0001-22
Procurador: Aécio Fabiano dos Reis Ferreira OAB/MG 183.941
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 3.333,33 (três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro no art. 55, § 4°, da Lei Federal n° 8.078/90 e art. 33, § 2°, do Decreto Federal n° 2.181/1997.

Processo: 01.040.114/22-61
FA nº: 31.002.001.22.000.3118
Auto de Infração: 9886
Consumidor (a): Gesiele Teixeira da Silva
Fornecedor: Banco Santander Brasil S/A
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Procurador: Luiza de Alencar Bertoni, OAB/DF 53.353
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fulcro nos arts. 20, 39, V e 48, da Lei Federal n° 8.078/90.

Processo: 01.041.871/22-52
FA nº: 31.002.001.22.000.227-6
Auto de Infração: 9898
Consumidor (a): Sidney da Silva Vieira
Fornecedor: Hotelaria Accor Brasil S/A
CNPJ: 09.967.852/0001-27
Procurador: Maria Victoria Santos Costa, OAB/RJ 49.600
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 8.333,33 (oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro nos arts. 30 e 35, da Lei Federal n° 8.078/90.

Processo: 01-047.461/22-33
FA nº: 31-002.017.22-0001695
Auto de Infração: 9935
Consumidor (a): Paulo Fernando Sacchetto Alonso
Fornecedor: CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A
CNPJ: 10.760.260/0001-19
Procurador: Denner B. Mascarenhas Barbosa OAB/MG 68.632
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$16.666,67 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art. 39, inciso V, da Lei Federal n° 8.078/90.

Processo: 01-042.299/22-30
FA nº: 31.002.017.22-0003034
Auto de Infração: 10059
Consumidor (a): Manoel Missias José Vieira
Fornecedor: Itaú Unibanco S/A
CNPJ: 60.701.190/0001-04
Procurador: Juliano Ricardo Schmitt – OAB/SC 20.875
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro nos arts. 6º, inciso III, arts. 20, 31 e 35, incisos IV, V e VI, da Lei Federal n° 8.078/90.

Processo: 01-065.156/22-41
FA nº: 31.002.017.22-0003484
Auto de Infração: 10064
Consumidor (a): Jeferson Lemos
Fornecedor: Caixa Econômica Federal
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 55, § 4°, da Lei Federal n° 8.078/90 e art. 33, § 2°, do Decreto Federal n° 2.181/1997.

Processo: 01-029.387/22-09
FA nº: 31.002.017.22-0001305
Auto de Infração: 10065

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Consumidor (a): Edina Lúcia da Cruz
Fornecedor: Via Varejo S/A
CNPJ: 33.041.260/0652-90
Procurador: Danilo Carvalho Tessarolo – OAB/SP 257.339
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 13.333,33 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro no art. 18, da Lei Federal n° 8.078/90.

Processo: 01-042.457/22-89
FA nº: 31.002.017.22-0003904
Auto de Infração: 10078
Consumidor (a): Thalles Damasceno Lizardo
Fornecedor: M P Estética Avançada Ltda.
CNPJ: 39.240.419/0001-56
Procurador: Philipe Darwin Botelho - OAB/MG 150.705
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 2.083,33 (dois mil e oitenta e três reais), com fulcro no art. 3º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 11.539/03.

Processo: 01-042.282/22-37
FA nº: 31.002.017.22-0003407
Auto de Infração: 10105
Consumidor (a): Lídia Silva do Carmo
Fornecedor: Banco Bradesco Cartões S.A
CNPJ: 59.438.325/0001-01
Procurador: José Antônio Martins – OAB/MG 122.535
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 11.666,67 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro nos arts. 30 e 35, da Lei Federal n° 8.078/90.

Processo: 01-042.290/22-65
FA nº: 31.002.017.22-0004295
Auto de Infração: 10106
Consumidor (a): Caique Amorim Silveira
Fornecedor: Multilaser Industrial S/A
CNPJ: 59.717.553/0001-02
Procurador: Amanda Alves – OAB/SP 326.111
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$6.666,67 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro nos arts. 6º, inciso III, arts. 18 e 31, da Lei Federal n° 8.078/90.

Processo: 01-040.113/22-07
FA nº: 31.002.017.22-0003361
Auto de Infração: 10107
Consumidor (a): Simone Lima Cardozo
Fornecedor: Claro S/A
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Procurador: Marcelo da Silva Vieira – OAB/GO 30.454
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$11.666,67 (onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro nos arts. 35 e 39, VI, da Lei Federal n° 8.078/90.

Ficam as reclamadas acima, intimadas, nos termos do art. 42-A, inciso II, do Decreto 2.181/1997 para, querendo, apresentar Recurso Administrativo no prazo de 10 (dez) dias (art. 49, do Decreto Federal 2.181/1997), contados da data desta publicação, ou efetuar o pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de inscrição no quadro de Dívida Ativa do Município e posterior execução.

Os autos poderão ser consultados através de atendimento presencial no seguinte endereço: Av. Augusto de Lima, nº 30 – 4º Andar – Centro, nesta capital, desde que solicitados previamente via e-mail: procon@pbh.gov.br.

As guias de recolhimento das multas poderão ser emitidas acessando-se o seguinte endereço eletrônico: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/index.xhtml

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022

Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon-BH

EXTRATOS DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS –
PROCESSOS INSUBSISTENTES

Processo: 01-042.810/22-01
FA nº: 31.002.001.22-0003687
Auto de Infração: 9008
Consumidor (a): Tiátira Carvalho Costa Silvestre
Fornecedor: Banco Itaucard S.A.
CNPJ: 17.192.451/0001-70
Procurador: Juliano Ricardo Schmitt – OAB/SC 20.875
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista não terem sido vislumbrados indícios de irregularidades por parte do autuado, uma vez que o banco central, com o objetivo de evitar o superendividamento pela utilização contínua do rotativo no cartão de crédito, determinou o parcelamento da fatura caso o consumidor efetue um pagamento parcial pela segunda vez.

Processo: 01-053.107/22-39
FA nº: 31.002.017.22-0001355
Auto de Infração: 10021
Consumidor (a): Herica Do Carmo Santana Da Silva
Fornecedor: JPZ Empreendimentos Ltda.
CNPJ: 35.827.432/0001-55
Procurador: Ana Cristina de Souza Dias – OAB/GO nº 17.251
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista não se mostrarem razoáveis ou verossímeis as alegações da consumidora quanto ao Programa de Vantagens a ela ofertado.

Processo: 01-031.033/22-70
FA nº: 31.002.017.22-0001355
Auto de Infração: 10024
Consumidor (a): Herica Do Carmo Santana Da Silva
Fornecedor: CLUBCIA VIAGENS E VANTAGENS LTDA
CNPJ: 18.601.079/0001-71
Procurador: Ana Cristina de Souza Dias – OAB/GO nº 17.251
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista não se mostrarem razoáveis ou verossímeis as alegações da consumidora quanto ao Programa de Vantagens a ela ofertado.

Processo: 01.042.301/22-80
FA nº: 31.002.017.22-0003392
Auto de Infração: 10108
Consumidor (a): Dayana Elga Reis da Silva
Fornecedor: 123 Viagens e Turismo Ltda
CNPJ: 26.669.170/0001-57
Procurador: Rodrigo Soares do Nascimento – OAB/MG 129.459
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista os problemas enfrentados não passarem de meros riscos assumidos pela consumidora, motivo pelo qual não é razoável imputar ao fornecedor a prática de descumprimento de oferta.

Nos termos do art. 42-A, inciso II do Decreto Federal 2.181/1997, ficam as reclamadas acima intimadas da declaração, por este órgão, de insubsistência dos autos de infração. Não havendo nada a requerer, no prazo de 10 (dez) dias, o processo será encaminhado ao Arquivo.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022

Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon-BH

BELOTUR

PORTARIA BELOTUR Nº 082/2022

Designa empregados para as funções de gestor e fiscal de contrato.

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - BELOTUR, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 37 de seu Estatuto Social e demais disposições legais, bem como o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato, os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022

Gilberto César Carvalho de Castro
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria BELOTUR nº 082/2022)

PROCESSO	Processo 01-061.772/22-23 – Fluxo 61066; Disp. 042/2022; Contratada: ATTRI TECH SOLUÇÕES E MARKETING COMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO	Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, com o objetivo de realizar o redesign do Portal Belo Horizonte - incluindo planejamento e desenvolvimento de interfaces digitais - utilizando as melhores práticas de UX Design, para proporcionar ao usuário uma melhor navegação e entendimento de todo o conteúdo disponibilizado, aumentando o alcance e funcionalidade da plataforma.
GESTORA	
Nome	Fernanda Machado Dias
Matrícula	1057-2
Cargo/Função	Assessora Chefe de Comunicação
FISCAL	
Nome	Ulisses Ricardo Pessoa Magalhães
Matrícula	1065-3
Cargo/Função	Assessor II

EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: 01.061772.22.23
Contratante: Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - Belotur
Contratada: ATTRI TECH SOLUÇÕES E MARKETING COMUNICAÇÕES LTDA (15.448.414/0001-55).
Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, com o objetivo de realizar o redesign do Portal Belo Horizonte – incluindo planejamento e desenvolvimento de interfaces digitais – utilizando as melhores práticas de UX Design, para proporcionar ao usuário uma melhor navegação e entendimento de todo o conteúdo disponibilizado, aumentando o alcance e funcionalidade da plataforma.
Instrumento Jurídico-SUCC: 01.2022.2805.0246.00.00.
Vinculação: Dispensa nº 042/2022; Art. 29, II, Lei Fed. nº 13.303/16 c/c Art. 12, II, Regulamento Interno de Licitações e Contratos RILC-BELOTUR.
Número de Ordem: 2178
Prazo: 5 (cinco) meses a partir da assinatura.
Valor: R$ 48.191,72
Assinatura: 10/11/2022
Registro: 11/11/2022
Número de Ordem: 2178
Livro: 22
Folha: 055

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022

Gilberto Cesar Carvalho de Castro
Diretor-Presidente

PRORROGAÇÃO PRAZO DE INSCRIÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS BLOCOS DE
RUA DO CARNAVAL BELO HORIZONTE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-060.207/22-01 – 60932/DREV-BL/2022

A Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR resolve prorrogar o prazo de inscrições para participação no edital de Chamamento Público 010/2022 até o dia 18/11/2022, conforme abaixo:

Período de Inscrição Inicial: 29/10/2022 até o dia 16/11/2022 – às 17 horas.
Período de Prorrogação: 17/11/2022 até o dia 18/11/2022 – às 17 horas.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais disposições do edital em referência.

O edital retificado encontra-se disponível na página da Belotur no Portal da PBH - https://prefeitura.pbh.gov.br/belotur/licitacao/chamamento-publico-010-2022

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022

Maria Claudia L. Costa
Diretora de Eventos

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMED Nº 280/2022

Designa servidor para função de fiscal de contrato e seu substituto.

A Secretária Municipal de Educação, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, as servidoras elencadas no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

ANEXO
(a que se refere o art.1º da PORTARIA SMED Nº 280/2022)

PROCESSO	CONTRATADA – ALEXANDRE H. M.CHAMONE COMÉRCIO – EPP, CNPJ 15.407.876/0001-24, Processo 04.000.729/22-43 Pregão Eletrônico 023/2022
OBJETO	Aquisição de Fralda Descartável Infantil e Absorvente Higiênico, para atendimento às Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte - RME e da Rede Parceira – RP, conforme especificação(ções) e quantidade(s) estimada(s) constante(s) no Anexo I desta Ata de Registro de Preços – ARP.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Alessandra Angélica Custódio
Matrícula:	074. 675-8
Cargo/Função:	Professora Municipal
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Luciana Ferreira de Aguiar Valadão
Matrícula:	081.081- 2
Cargo/Função:	Professora Municipal

EXTRATOS

Extrato 11º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2015.2200.0189
Processo: 01-114.614/15-42
IJ: 01.2015.2200.0189.11.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Creche Lar das Crianças São Vicente de Paulo.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos para:
a) adequação no quadro de auxiliares de turma, aquisição de materialidade, execução de manutenção preventiva e corretiva, quando necessárias e devidamente aprovadas, de acordo com a necessidade da unidade escolar, se houver;
b) alteração do número de crianças atendidas, a partir de 01/03/2022, em função do fluxo, bem como a alteração do valor mensal do repasse à unidade, conforme Anexos II e IV do Plano de Trabalho.
Prazo: 01/11/15 a 31/08/2025.
Valor do Aditivo: R$ 35.642,50
Valor Total: R$ 8.811.716,02
Assinatura em: 11/11/2022

Ato de convalidação
IJ: 01.2015.2200.0189
Processo: 01-114.614/15-42
IJ: 01.2015.2200.0189.11.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Creche Lar das Crianças São Vicente de Paulo.
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 11º Termo Aditivo, a partir de 01/03/2022 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato 12º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2015.2200.0135
Processo: 01-118.648/15-06
IJ: 01.2015.2200.0135.12.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Creche Comunitária da Vila Sumaré.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos para:
a) alteração no quadro de auxiliares de apoio conforme Anexo III do Plano de Trabalho, aquisição de materialidade, execução de manutenção preventiva e corretiva, quando necessárias e devidamente aprovadas, de acordo com a necessidade da unidade escolar;
b) realização de obras de adequação do espaço físico, no valor de R$ 156.519,05 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e cinco centavos), conforme Anexo VII – Plano de Obras – previsto no Plano de Trabalho.
Prazo: 01/11/2015 a 31/05/2025
Valor do Aditivo: R$ 444.259,59
Valor Total: R$ 14.711.536,04
Assinatura em: 11/11/2022

Ato de convalidação
IJ: 01.2015.2200.0135
Processo: 01-118.648/15-06
IJ: 01.2015.2200.0135.12.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Creche Comunitária da Vila Sumaré.
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 12º Termo Aditivo, a partir de 01/08/2022 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato 10º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2015.2200.0087
Processo: 01-116.541/15-41
IJ: 01.2015.2200.0087.10.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Obras Educativas Jardim Felicidade.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos, com a consequente alteração do Plano de Trabalho para:
a) alteração no quadro de auxiliares de apoio conforme Anexo III do Plano de Trabalho, aquisição de materialidade, execução de manutenção preventiva e corretiva, quando necessárias e devidamente aprovadas, de acordo com a necessidade da unidade escolar;
b) alteração do número de crianças atendidas, a partir de 01/08/2022, em função do fluxo, bem como a alteração do valor mensal do repasse à unidade, conforme Anexos II e IV do Plano de Trabalho.
Prazo: 01/11/2015 a 28/02/2025
Valor do Aditivo: R$ 168.330,58
Valor Total: R$ 11.016.316,49
Assinatura em: 11/11/2022.

Ato de convalidação
IJ: 01.2015.2200.0087
Processo: 01-116.541/15-41
IJ: 01.2015.2200.0087.10.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Obras Educativas Jardim Felicidade.
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 10º Termo Aditivo, a partir de 01/08/2022 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022

Angela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021
REVISÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Gerência de Suprimentos e Serviços, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal 16.538/2016, publica o deferimento do pedido de revisão de preços, como se segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

Processo Administrativo: 04-000.835/21-00

Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, para aquisição de pano para limpeza, multiuso, para atendimento às Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte – RME e Rede Parceira – RP, por um período de 12 (doze) meses.

LOTES 1 e 2
Item 1 - PANO PARA LIMPEZA, MULTIUSO, EM TECIDO COMPOSTO DE VISCOSE (MÍNIMO 65%) E DE POLIÉSTER (MÍNIMO 25%), GRAMATURA APROXIMADA 45 G/M² (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%), 30 CM DE LARGURA, ROLO COM 30 METROS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%), COM FRACIONAMENTO PICOTADO.

Código do SICAM: 82166.
Unidade: ROLO.
Fornecedor: RM LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO EPP.
CNPJ: 21.767.486/0001-68.
Marca: PERFECT.
Manutenção do preço vigente de R$ 21,60.

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos nas dependências da Gerência de Suprimentos e Serviços, situada na Rua Carangola, 288, 8º andar – sala 809, Santo Antônio, pelo telefone (31) 3277-8780, ou através do e-mail gsups.smed@edu.pbh.gov.br.

Gerência de Suprimentos e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA SMEL Nº 086/2022

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art.112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022

Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMEL nº 086/2022.)

PROCESSO	Processo de Licitatório nº 04.000.877/21-50 Pregão Eletrônico nº 071/2021. Contratadas: - Máximo Distribuidora Ltda. - Belclips Distribuidora Ltda. - EPP
OBJETO	Aquisição de material de escritório: canetas e outros, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
GESTOR	
Nome:	Guilherme Augusto Orair
Matrícula	BM: 118.296-8
Cargo/Função:	Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
FISCAL TITULAR	
Nome:	Graziele Vieira da Silva

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Matrícula	BM: 107.837-0
Cargo/Função	Gerente de Logística
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Anderson Márcio Teixeira
Matrícula	BM: 074.124-1
Cargo/Função:	Gerente de Contratos e Parcerias

PORTARIA SMEL Nº 087/2022

Designa servidores para as funções de Fiscal de Contrato e seu substituto.

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto Municipal n° 15.185, de 4 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022

Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO
(a que se refere o art.1º da Portaria SMEL nº 087/2022)

CONTRATO	Termo de Patrocínio Processo nº: 01-064.125/22-82 Patrocinada: Federação Estadual de Skate de Minas GeraiS
OBJETO	Auxílio financeiro para realização do evento Newzoo Skate Contest.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Luciana Gonçalves Madeira
Matrícula	BM 107.597-5
Cargo/Função:	Diretora de Eventos Esportivos e de Lazer
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Leonardo Silvestre Florêncio
Matrícula	BM 118.339-5
Cargo/Função:	Gerente de Promoção e Apoio a Eventos Esportivos e de Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA SMMA Nº 11/2022

Altera o art. 2º da Portaria SMMA Nº 13/2020, de 15 de junho de 2020, que institui grupo de Trabalho sobre a Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, e considerando os dispositivos da Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017 e art. 5º, VI da Lei nº 13.709/2018,
RESOLVE:

Art. 1º - O art. 2º da Portaria SMMA nº 13/2020, de 15 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Ficam designados para compor o GT.LGPD SMMA:

I – Élvio Luis da Silva Alves, BM 118.388-3;
II - Leandro Ricardo dos Santos Vieira, BM 88.120-5;
III – Paulo Eduardo César da Rocha Bueno, BM 081.513-X;
IV – Ana Cristina Antunes da Silva Pinheiro Rocha, BM 100.014-2.
(...)"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022

Mário de Lacerda Werneck Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA SMMA Nº 12/2022*

Dispõe sobre os procedimentos para adesão ao Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental – "Selo BH Sustentável".

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no exercício das atribuições que lhes confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal nº 11.284 de 22 de janeiro de 2021 e no Decreto Municipal nº 17.972 de 25 de maio de 2022,
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Fica instituído os critérios e os procedimentos para adesão de empreendimentos ao Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental – "Selo BH Sustentável".

Parágrafo único - A adesão do empreendedor ao Programa será realizada de forma voluntária e consensual.

Art. 2º – Os requerimentos para adesão ao Programa serão avaliados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CAPÍTULO II
DA SOLICITAÇÃO PARA ADESÃO AO PROGRAMA SELO BH SUSTENTÁVEL

Art. 3º – A solicitação para adesão ao programa Selo BH Sustentável deverá ser feita por meio eletrônico, mediante apresentação dos seguintes documentos, cujos modelos serão disponibilizados no Portal da Prefeitura de Belo Horizonte - Portal da PBH:

I - formulário de cadastro devidamente preenchido;

II - memorial descritivo e de cálculo das medidas de sustentabilidade implantadas contendo:

a) descrição, dimensionamento das unidades, apresentação de desenhos (plantas, cortes e perspectivas, no que couber), assegurando o atendimento às referências técnicas contidas no Anexo do Decreto Municipal nº 17.972 de 25 de maio de 2022, no Manual de Procedimentos, na legislação e em normas correlatas;
b) relatório fotográfico das medidas de sustentabilidade implantadas;
c) avaliação de eficiência nos itens pertinentes, quando cabível;
d) outras informações técnicas necessárias para avaliação, a juízo da SMMA.

III - laudo técnico contendo todas as medidas de sustentabilidade, atestando o atendimento às normas, à legislação correlata, aos parâmetros e às referências estabelecidas no Anexo do Decreto Municipal nº 17.972 de 25 de maio de 2022;

§ 1º - Os procedimentos para a realização de protocolo digital serão disponibilizados no Portal da PBH sob o título Selo BH Sustentável - Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental.
§ 2º - As orientações técnicas e as instruções para a realização e a implantação das medidas de sustentabilidade serão apresentadas no Manual de Procedimentos e disponibilizadas no Portal da PBH.
§ 3º – Os documentos descritos nos incisos I a III do caput devem ser encaminhados por meio de arquivos com extensão PDF.
§ 4º – As fotos que compõem o registro fotográfico indicado na alínea b) do inciso II do caput deverão ser identificadas conforme numeração atribuída a cada uma das medidas de sustentabilidade implantadas.
§ 5º - É pré-requisito para análise da solicitação para adesão ao programa Selo BH Sustentável não existência de pendências relativas aos licenciamentos ambiental e urbanístico e/ou pendências ambientais junto a fiscalização municipal.

Art. 4º - Os empreendimentos participantes do Programa Selo BH Sustentável poderão receber os selos Bronze, Prata, Ouro ou Diamante, conforme as seguintes gradações:

I - Selo Bronze: cem pontos;
II - Selo Prata: cento e vinte e cinco pontos;
III - Selo Ouro: cento e cinquenta pontos;
IV - Selo Diamante: cento e setenta e cinco pontos.

Parágrafo Único - os parâmetros e pontuações se dividem em duas possibilidades:

a) Grupo A - empreendimentos referentes a edificações existentes cujos projetos arquitetônicos tenham sido licenciados anteriormente à vigência da Lei nº 11.181, de 8 de agosto de 2019, a saber, Lei nº 2.662, de 29 de dezembro de 1976, Lei nº 4.034, de 15 de março de 1955, Lei nº 7166, de 27 de agosto de 1996, Lei nº 8.137, de 21 de dezembro de 2000, e Lei nº 9.959, de 20 de julho de 2010, ou de alguma outra lei anterior aplicável ao processo de licenciamento edilício;
b) Grupo B - empreendimentos referentes a edificações cujos projetos arquitetônicos tenham sido licenciados sob vigência da Lei nº 11.181, de 8 de agosto de 2019, e que poderão incorporar medidas de sustentabilidade desde a fase de sua elaboração e planejamento que poderão ser incluídas no próprio processo de licenciamento.

Art. 5º - Estão habilitados a participar do Programa os equipamentos públicos e empreendimentos privados, residenciais, comerciais, prestação de serviços e industriais, localizados no município de Belo Horizonte que tenham Alvará de Localização e Funcionamento – ALF, e/ou regularidade edilícia.
§ 1º - Os empreendimentos residenciais, em razão de não possuírem ALF, estarão habilitados a participar do Programa com a devida comprovação de regularidade de licenciamento edilício.
§ 2º - As edificações em fase de projeto e ou em construção, em razão de não disporem de licenças, poderão participar do Programa desde que comprovem sua situação de regularidade junto aos órgãos licenciadores municipais.
§ 3º - Para o empreendimento em fase de projeto ou ainda não implantado, a Proposta de Certificação será analisada e será emitido um Laudo de Análise, aprovando ou não a proposta.

Art. 6º - Aberto processo administrativo, a Secretaria Municipal de Meio ambiente definirá, alternativamente, em 30 (trinta) dias úteis, pela:

I - aprovação da adesão, emitindo laudo da Auditoria de Conformidade que ateste a pontuação do empreendimento e o Certificado indicando o selo correspondente;
II - indeferirá o processo;
III - comunicará pendências.

Parágrafo único - Emitido comunicado de pendências, o solicitante terá o prazo único de 10 (dez) dias úteis para complementar a documentação, sob pena de indeferimento da solicitação.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - A Certificação em sustentabilidade terá validade de 5 (cinco) anos, contados de sua emissão, nos quais deverão ser mantidos todos os mecanismos de sustentabilidade em plena operacionalização.

Art. 8º - Os empreendimentos cujos projetos forem aprovados no Programa farão jus a Certificação em sustentabilidade ao direito de figurar no "Cadastro dos Empreendimentos com Certificação em Sustentabilidade Ambiental", a ser publicado anualmente pela SMMA no Diário Oficial do Município - DOM.

Parágrafo único - A manutenção do empreendimento no Cadastro dependerá de avaliação de desempenho para comprovação do cumprimento das metas propostas junto à SMMA.

Art. 9º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2022

Mário de Lacerda Werneck Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente

() Republicado por ter saído com incorreções no DOM de 04/11/2022.*

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

EXTRATO

Extrato do Décimo Quarto Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Processo Administrativo: 01-109.017/19-48
Instrumento Jurídico: 01.2020.2505.0002.14.00
Contratante: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB)
Contratada: Adservi Administradora de Serviços Ltda. – CNPJ 02.531.343/0001-08
Objeto do Contrato: prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, para conservação e manutenção das unidades da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB), incluindo o fornecimento de equipamentos - decorrente do Pregão Eletrônico FPMZB nº 004/2019.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Objeto do Aditivo: prorrogação por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços
Valor Total da Garantia: R$ 594.284,09 (quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), correspondentes a 5% do valor do contrato.
Vigência do Contrato: 15 de janeiro de 2020 a 14 de janeiro de 2023.
Vigência do Aditivo: 15 de janeiro de 2023 a 14 de janeiro de 2024.
Quantidade Total do Contrato: 197 postos de trabalho
Valor do Aditivo: R$ 11.885.681,76 (onze milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos),
Valor Mensal do Aditivo: R$ 990.473,48 (novecentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos),
Valor Total do Contrato: R$ 11.885.681,76 (onze milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos),
Cronograma de Execução: em anexo
Mês e Exercício do Contrato: Janeiro/2020
Mês e Exercício do Aditivo: Janeiro/2023
Justificativa do Aditivo: Os serviços prestados no presente contrato referem-se a serviços de manutenção continuada não podendo, pois, sofrerem interrupções. São serviços que cuidam da alimentação, auxílio a tratamento médico dos animais do Zoológico, preparação e distribuição dos alimentos; serviços de limpeza em geral; serviços de capina; de vigilância; enfim, todas as funções necessárias para o bom funcionamento da Zoobotânica.
Assinatura: 10/11/2022
Link do Aditivo: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/fundacao-de-parques-e-zoobotanica/transparencia/2022/14termoaditivoAdservi.pdf

** O anexo encontra-se disponível na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO FPMZB Nº 014/2022

Processo Administrativo nº 01-051.560/22-29
Objeto: Aquisição de carnes (boi, frango e peixe) para atender às necessidades das dietas preparadas diariamente para os animais do Jardim Zoológico da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB), com entrega parcelada, conforme especificações, quantidades e frequências estabelecidas no edital e seus anexos.

A pregoeira da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, no uso das atribuições conferidas pela Portaria FPMZB Nº 45, de 09 de dezembro de 2021, considerando o que consta nos autos do processo administrativo supracitado, dando continuidade ao procedimento licitatório, considerando ainda a Ata da Sessão Pública e a ausência de manifestação de recurso, ADJUDICA o objeto da licitação à empresa indicada a seguir, observadas as exigências contidas no edital e seus anexos e na Proposta Comercial apresentada:

Lote 1
Empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BRASIL LTDA
CNPJ: 47.852.668/0001-20
Valor: R$59.400,00

Lote 2
Empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BRASIL LTDA
CNPJ: 47.852.668/0001-20
Valor: R$36.300,00

Lote 3
Empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BRASIL LTDA
CNPJ: 47.852.668/0001-20
Valor: R$840,00

Lote 4
Empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BRASIL LTDA
CNPJ: 47.852.668/0001-20
Valor: R$33.000,00

Lote 5
Empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BRASIL LTDA
CNPJ: 47.852.668/0001-20
Valor: R$43.200,00

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022

Lívia Carla Silva Fernandes
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO FPMZB Nº 014/2022

Processo Administrativo nº 01-051.560/22-29
Objeto: Aquisição de carnes (boi, frango e peixe) para atender às necessidades das dietas preparadas diariamente para os animais do Jardim Zoológico da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB), com entrega parcelada, conforme especificações, quantidades e frequências estabelecidas no edital e seus anexos.

O presidente da FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto nos autos do processo administrativo supracitado, e aprovação jurídica dos procedimentos, HOMOLOGA o objeto da licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos da adjudicação proferida à empresa indicada a seguir, observadas as exigências contidas no edital e seus anexos e na Proposta Comercial apresentadas:

Lote 1
Empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BRASIL LTDA
CNPJ: 47.852.668/0001-20
Valor: R$59.400,00

Lote 2
Empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BRASIL LTDA
CNPJ: 47.852.668/0001-20
Valor: R$36.300,00

Lote 3
Empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BRASIL LTDA
CNPJ: 47.852.668/0001-20
Valor: R$840,00

Lote 4
Empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BRASIL LTDA
CNPJ: 47.852.668/0001-20
Valor: R$33.000,00

Lote 5
Empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BRASIL LTDA
CNPJ: 47.852.668/0001-20
Valor: R$43.200,00

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022

Sérgio Augusto Domingues
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SMOBI Nº. 305/2022

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2022.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 305/2022)

PROCESSO	Licitação SMOBI 038/2022-RDC Processo Administrativo: 01-029.886/22-60 DJ-079/22 – CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA IJ: 01.2022.2700.0145
OBJETO	Execução de obras e serviços de implantação de duas pontes, em estrutura mista, sobre o Córrego Ressaca na Avenida Heráclito de Mourão Miranda esquina com Avenida Altamiro Avelino Soares.
GESTOR INDICADO	
Nome:	Henrique de Castilho Marques de Sousa
Matrícula	st27281
Cargo/Função:	Superintendente
GESTOR SUBSTITUÍDO	
Nome:	Adriano de Souza Morato
Matrícula	st02739-2
Cargo/Função:	Diretor
FISCAL TITULAR INDICADO	
Nome:	Adriano de Souza Morato
Matrícula	st02739-2
Cargo/Função:	Diretor
FISCAL SUBSTITUÍDO	
Nome:	Ramiro Paixão Neto
Matrícula	st02681-7
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO INDICADO	
Nome:	Charle Ferreira de Almeida
Matrícula:	02375-3
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO SUBSTITUÍDO	
Nome:	Renato Gonçalves de Mello Júnior
Matrícula:	st02525-X
Cargo/Função	Chefe

PORTARIA SMOBI Nº 309/2022

Designa servidor para função de fiscal substituto.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para a função operacional de fiscal substituto de contrato o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2022.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 309/2022)

PROCESSO	Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SMOBI 050/2019 DJ-029/20 - 01.2020.2702.0010 Contratada: FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
OBJETO	Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, dos serviços comuns de engenharia visando a manutenção corretiva e preventiva na Infraestrutura Urbana do Município de Belo Horizonte – Lote VII, na circunscrição da Gerência Regional de Manutenção PAMPULHA – GERMA PAMPULHA, com o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra.
FISCAL SUBSTITUTO INDICADO	
Nome:	Pedro Henrique Santos
Matrícula:	312075-7
Cargo/Função	DAM 4

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

FISCAL SUBSTITUTO SUBSTITUÍDO	
Nome:	Gustavo Silva Barbosa
Matrícula:	312680-1
Cargo/Função	DAM-7

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO DJ 002/2022
Processo: 01.071.127/21-47
IJ: 01.2022.2702.0001
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: JOÃO JOSÉ NASCIMENTO – CNPJ 02.254.123/0001-84
Objeto: execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, dos serviços comuns de engenharia para locação e operação de caminhões basculantes, caminhões pipas e retroescavadeira, incluindo insumos, manutenção e demais materiais necessários ao completo desempenho dos serviços para o pronto atendimento do período chuvoso 2021/2022, com o fornecimento de materiais. insumos e mão de obra.
Objetivo: Prorrogar o prazo de vigência e de execução.
O prazo de vigência do Contrato DJ 002/2022, fica prorrogado pelo prazo de 35 dias, passando seu término do dia 07/11/2022 para 12/12/2022.
O prazo de execução do Contrato DJ 002/2022, fica prorrogado pelo prazo de 35 dias, passando seu término do dia 11/06/2022 para 16/07/2022.
Dotação Orçamentária: Não se aplica
Garantia de execução do Contrato: Em observância ao disposto no artigo 56, §2º da Lei nº 8.666/1993, c/c artigo 63, §2º, do Decreto Municipal nº 10.710/01, a contratada prorroga a garantia de execução do contrato, com duração até 180 dias após o novo término do prazo de vigência.
Quantitativo do bem adquirido: Não se aplica.
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/cronograma%20dj%20002-22.pdf
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Tem como causa o excesso de chuvas e o consequente aumento do volume e alteração na dinâmica de descartes de rejeitos.
Data de assinatura: 22/10/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DJ 025/2022
Licitação: SMOBI 036/2021-PE
Processo: 01-061.435/22-63
IJ.: 01.2022.2700.0038
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: NOVA GERAÇÃO ASFÁLTICA - CNPJ da Contratada: 06.865.761/0001-92
Objeto: Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, dos serviços comuns de engenharia para restauração de pavimento da Avenida Presidente Carlos Luz, com o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra.
Objetivo: Prorrogar os prazos de vigência e de execução.
O prazo de vigência do Contrato 025/22, fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, passando seu término do dia 29/11/2022 para 26/02/2023.
O prazo de execução do Contrato 025/22, fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, passando seu término do dia 06/07/2022 para 04/10/2022.
Garantia de execução: Em virtude das alterações decorrentes deste aditivo e em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 63, § 2º, do Decreto Municipal nº 10.710/2001 c/c item 21.1.3.1 Licitação SMOBI 036/2021-PE, a Contratada prorroga a garantia de execução contratual até o termo final indicado na Cláusula Primeira, acrescido de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias.
Cronograma de execução:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/cronograma%20fisico%20financeiro%20025-22.pdf
Justificativa resumida: O presente termo aditivo se justifica com a necessidade de prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato DJ-025/2022, a fim de possibilitar o adequado cumprimento da finalidade do objeto, haja vista a ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis que ocasionaram a piora significativa das condições de conservação do pavimento com comprometimento estrutural que impactaram no cronograma de execução da obra conforme manifestação técnica exarada por meio do Ofício SUZURB/DAQC - Ofício 104/2022, de 15/06/2022 (fl. 296).
Data de assinatura: 03/11/2022

SUDECAP

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados deferimento da RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL no SUCAF dos seguintes fornecedores:

- HIDROS GERENCIAMENTO, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 00.750.413/0001-93
-R.P DE SOUSA JUNIOR ENGENHARIA CNPJ: 33.781.076/0001-50

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SUDECAP
EDITAL Nº 01/2022

REVOGAÇÃO

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital, no uso de suas atribuições legais, revoga a contratação do candidato abaixo relacionado conforme item III do artigo 9º da Lei nº11.175 de 25 de junho de 2019, referente ao Processo Seletivo Simplificado - SUDECAP, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte em 25/02/2022.

FUNÇÃO: DMAN-SD 201 - Engenheiro Civil
NAYARA LOUISE AVELINO DE LIMA

CONVOCAÇÃO

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital, no uso de suas atribuições legais, torna público, no bojo do Edital SUDECAP nº 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte de 25/02/2022, e retificações posteriores, a convocação do próximo classificado aprovado para celebração do contrato administrativo temporário, nos termos do Edital nº 01/2022 e art. 37, inciso IX, da Constituição de 1988.

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME	FUNÇÃO	RESULTADO FINAL
8º	EMANUEL DE FREITAS SANTOS	DMAN-SD 201 –Engenheiro Civil	41,3

O candidato convocado e aprovado dentro do número de vagas estabelecido no item 1.2 do Edital SUDECAP nº 01/2020 deverá apresentar para o Departamento de Gestão de Pessoas da SUDECAP (na rua Guajajaras, 1107, 7º andar, Lourdes/BH) no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da data desta publicação, os documentos listados no item 10.1 do Edital SUDECAP nº 01/2022, para efetuar os procedimentos para contratação, a saber:

a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
b) estar em gozo dos direitos políticos;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com as obrigações militares, nos candidatos do sexo masculino;
e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
f) possuir a formação exigida para a função, conforme anexos I e IV deste Edital;
g) firmar termo de compromisso, conforme modelo apresentado no anexo VI deste Edital, no ato da contratação;
h) apresentar os seguintes documentos, quando convocado para contratação:
- original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- original e fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
- original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
- original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
- original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
- original e fotocópia do documento comprobatório de registro regular no conselho de classe exigido para exercício da função, que esteja ativo e regular na data da contratação;
- originais dos diplomas e certificados citados no ato do preenchimento do Anexo IV;
- atestado de saúde ocupacional, emitido por médico do trabalho habilitado, atestando a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições da função para o qual concorreu e se classificou, onde deverá constar o nome da SUDECAP bem como a função para a qual foi convocado e constar o CPF do médico (dado necessário para o eSocial);
- Certidão Negativa de Débito com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.
- Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, conforme determinação da lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 e a portaria conjunta CTGM/SMPOG nº 02/2022.

Belo Horizonte, 11 de novembro 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

SLU

CONCESSÃO DE ALVARÁ

A Superintendência de Limpeza Urbana comunica aos interessados que, de acordo com exigências contidas na Norma Técnica SLU/PBH Nº 004/2002, foi concedido a Alvará de Licença de Veículos/Equipamentos Para Execução de Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde, a saber:

EMPRESA/ATIVIDADE/VALIDADE DO ALVARÁ
Empresa Imune Coletas e Transportes Ltda. - Execução de Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde, com validade até 09/11/2023.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2022

Flávia Mourão Parreira do Amaral
Diretora de Planejamento

ATO SLU Nº 066/2022

O Superintendente de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017 e de acordo com o Decreto nº 16.755, de 23 de outubro de 2017, resolve aprovar, com amparo em resultado apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho e no disposto nas Leis 9.329/2007, 10.308/2011, 11.225/2020 e nos parágrafos 5º, 6º e 7º do artigo 7º da Portaria SLU 92/2009, a progressão por mérito profissional dos seguintes empregados públicos:

I – Empregado avaliado com referência a fevereiro de 2022:

NOME	MAT
Luciano Botelho	11072-3

II – Empregada avaliada com referência a abril de 2022:

NOME	MAT
Vera Lúcia dos Santos Mendes	06571-X

III – Empregadas avaliadas com referência a junho de 2022:

NOME	MAT
Fernanda Borsatto Vieira Luiz	11442-7
Simone Barbosa Marques	10372-7

IV – Empregados avaliados com referência a outubro de 2022:

NOME	MAT
Cláudio Gomes Diniz	05185-9
Érika Santos Resende	11520-2
Renaldo Hudson Fernandes da Silva	11192-4

V – Empregados avaliados com referência a novembro de 2022:

NOME	MAT.
Adriana Campos Dominik	11507-5
Flávia Neves Ferreira	11526-3
Natália Batista de Araujo	11523-7
Thiago de Abreu Moreira	11528-8
Ulysses de Araújo Pereira	11529-6

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

URBEL

EXTRATO

Extrato do Quinto Termo Aditivo de Reprogramação ao Contrato de Prestação de Serviços de Continuidade da Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS
Processo: 01-170.702/18-77
Contrato: UB 22/19
Licitação: URBEL/SMOBI 003/2019
Instrumento Jurídico (IJ): 01201927000065
Exercício e mês da contratação: Agosto/2019
Contratante: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI
Contratado (a): Ângulo Social Consultoria e Projetos Socioambientais Ltda. ME
CNPJ. 09.232.656/0001-04
Objeto: Readequa a planilha orçamentária, para reprogramá-la com acréscimos e decréscimos quantitativos.
Valor da Contratação: Inalterado
Cronograma de execução: Inalterado
Vigência: Inalterado
Justificativa: Art. 65, I, "b", da Lei Federal 8.666/1993
Assinatura: 08/11/2022

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

** Os anexos deste extrato encontram-se disponíveis na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

EXTRATO

Extrato do Contrato para Execução de Serviços
Processo: 01-059.985/22-21
Licitação: SRP URBEL/SMOBI 010/2021 – ARP UB 004/2022
Contrato: UB 071/2022
Instrumento Jurídico (IJ): 01.2022.2700.0173
Exercício: 2022
Mês da Contratação: Novembro/2022
Contratante: Município de Belo Horizonte / Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL
Contratado (a): Construtora Itamaracá Ltda.
CNPJ: 30.018.048/0001-98

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Objeto: Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, de serviços de demolição e remoção de entulhos de moradias remanescentes em área de intervenção do Programa Vila Viva Santa Lúcia.
Quantitativos e valores unitários: Conforme planilha anexada.
Cronograma: Não se aplica
Cláusula LGPD: Cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Dotação orçamentária: 2704.1100.16.482.225.1231.0006.449051.04.00.00 – Fonte analítica 177.
Prazo da vigência do contrato: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.
Prazo para prestação completa dos serviços: 150(cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da 1° Ordem de Serviço.
Valor: R$ 360.493,03 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e noventa e três reais e três centavos).
Assinatura: 10/11/2022

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

** Os anexos deste extrato encontram-se disponíveis na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

ABERTURA DE LICITAÇÃO
URBEL/SMOBI PE 007/2022

Processo N.º 01.058.958/22-13
Objeto: Contratação de serviços para continuidade da execução do Projeto de Trabalho Técnicos Social (PTTS) do Empreendimento Via 710 – Programa Pró-Transporte.

Credenciamento: até às 08h do dia 02 de dezembro de 2022.
Recebimento das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 02 de dezembro de 2022.
Sessão pública de lances: aberta às 10h30min do dia 02 de dezembro de 2022.

O pregão será realizado em sessão pública por meio da INTERNET. Para participar do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do Banco do Brasil, para obtenção da chave de acesso. O texto integral do edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.licitacoes-e.com.br e https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes, no campo obras e infraestrutura, e na SUAD – Protocolo Geral da URBEL, localizada em Belo Horizonte/ MG, na Av. do Contorno, 6.664, 1º Andar, Savassi, segunda a sexta-feira, de 09h às 15h, onde serão obtidos em meio digital, mediante agendamento prévio com o pregoeiro, por meio do fornecimento pelo interessado de um CD-R ou DVD-R não utilizado ou por cópia reprográfica, com a comprovação de recolhimento do valor conforme previsão editalícia.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de
Obras e Infraestrutura

COMPANHIA URBANIZADORA
E DE HABITAÇÃO
DE BELO HORIZONTE - URBEL
CNPJ: 17.201.336/0001-15 – NIRE 313.000.411-40

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 25 de novembro de 2022, às 9:00 horas, na sede social da empresa, situada na Av. do Contorno, n.º 6664 – 1º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição/destituição de Membros do Conselho Fiscal; b) Deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da sociedade.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022

Josué Costa Valadão
Presidente do Conselho de Administração

EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 01-078.195/21-55
Contrato: UB 001/22
Licitação: Pregão Eletrônico nº 016/2021
Exercício e mês da contratação: Janeiro/2022
Contratante: Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL
Contratado (a): Zetrasoft Ltda.
CNPJ. 03.881.239/0001-06
Objeto: Prorroga o contrato a partir de 26/01/2023, com término em 25/01/2024.
Valor da Contratação: O valor do presente aditivo é R$ 0,01 (um centavo de real), portanto, sem reajuste de valor.
Cronograma de execução: Alterado
Vigência: 12 (doze) meses
Justificativa: Art. 71, da Lei Federal nº 13.303/2016.
Assinatura: 10/11/2022

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente da Urbel

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

EDITAL SMPU Nº 036/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM EXERCER "ATIVIDADE DE COMÉRCIO EVENTUAL" TEMPORÁRIA JUNTO AOS BLOCOS DE RUA DO CARNAVAL DE BELO HORIZONTE 2023.

1 - PREÂMBULO

1.1 - O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com as discussões ocorridas e no âmbito do GT Carnaval de BH 2023 - torna público, nos termos do que determina o Decreto nº 16.825, de 8 de janeiro de 2018 e o Decreto nº 16.984, de 27 de setembro de 2018, bem como o art. 121 da Lei 8.616, de 14 de julho de 2003, o chamamento público para pessoas interessadas em realizar "Atividade de Comércio Eventual" de bebidas e enfeites carnavalescos durante os desfiles dos Blocos de Rua, no período oficial do Carnaval de Belo Horizonte, que será entre os dias 04 e 26 de fevereiro de 2023.

1.2 - Os documentos exigidos no item 5 deverão ser entregues pessoalmente pelos interessados no credenciamento e exclusivamente na CENTRAL DE RELACIONAMENTO PRESENCIAL DA PREFEITURA DE BELO HORIZONTE - BH RESOLVE, LOCALIZADA NA RUA CAETÉS, Nº 342, CENTRO, entre os dias 05 a 20 de dezembro de 2022, de 08:00h às 17:00h, exceto sábados, domingos e feriados (dias 08 e 09 de dezembro não terá atendimento)

1.2.1 - Considerando a publicação do decreto nº 18.150, de 8 de novembro de 2022, que dispõe sobre o funcionamento dos órgãos e das entidades do Poder Executivo nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo Fifa de 2022, caso ocorram jogos do Brasil no período previsto para o cadastramento (entre 05 a 20 de dezembro), o interessado deverá ficar atento a divulgação do horário de atendimento no BH Resolve, por meio do Portal Belo Horizonte: http://portalbelohorizonte.com.br/carnaval

1.3 - O presente processo de credenciamento será regido por este edital e tem o objetivo de, por meio de chamamento público, permitir que os interessados se credenciem para exercer atividades de comércio eventual temporário nos desfiles dos Blocos de Rua do Carnaval Belo Horizonte 2023 no período oficial pré-determinado.

2 – DO OBJETO

2.1 – É objeto do presente Credenciamento, a concessão de autorização, de caráter precário e temporário, da Atividade de Comércio Eventual, definida como comércio eventual de bebidas e enfeites carnavalescos nos desfiles dos Blocos de Rua do Carnaval de Belo Horizonte 2023, entre os dias 04 e 26 de fevereiro de 2023.

2.2 – Os inscritos que obtiverem o credenciamento poderão comercializar, no varejo, água, bebidas industrializadas (alcoólicas e não alcoólicas) e enfeites carnavalescos, em caráter temporário e precário, para os foliões dos Blocos de Rua, no período oficial do Carnaval de Belo Horizonte 2023.

3 - DO PRAZO DE VALIDADE E LOCAL DAS ATIVIDADES

3.1 – A validade da autorização decorrente do presente credenciamento é exclusiva para o período oficial de realização do Carnaval de Belo Horizonte 2023, compreendido entre os dias 04 e 26 de fevereiro de 2023, especificamente e exclusivamente no momento da concentração e durante os desfiles dos blocos de rua, sem ponto fixo, podendo acompanhar todo o percurso dos blocos, somente no trajeto percorrido.

3.2 – Não será permitido ao credenciado exercer atividade em locais e horários onde não haja concentração e/ou desfile de blocos de rua.

4 – DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 – Quaisquer dúvidas, consultas ou informações acerca do presente Edital deverão ser enviadas para o endereço eletrônico diretoria.belotur@pbh.gov.br.

4.2 - Os questionamentos enviados ao endereço eletrônico informado no item 4.1 serão respondidos via e-mail institucional da Belotur.

4.3 - Conforme avaliação do GT Carnaval de BH 2023, as consultas formuladas poderão ser levadas ao conhecimento do público, sem identificação do consulente, por meio de publicação no endereço eletrônico oficial do evento Carnaval Belo Horizonte 2023.

4.4 – As consultas cujas respostas alterarem o texto do edital, serão repassadas a todos os interessados cadastrados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município – DOM.

5 - DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 ETAPAS DO CADASTRAMENTO

5.1.1 Pré-Cadastro Online (OPCIONAL): visando agilizar o atendimento presencial, será disponibilizado um pré-cadastro on-line no site https://belotur.avsystemgeo.com.br/precadastro2023, a partir do dia 30 de novembro até às 17h do dia 19 de dezembro.

5.1.1.1 - A realização do pré-cadastro NÃO é obrigatória e NÃO isenta o interessado a comparecer presencialmente para efetivação do cadastro no BH RESOLVE.

5.1.2 - Cadastramento Presencial: as inscrições deverão ser realizadas pessoalmente, e exclusivamente, pelos interessados na CENTRAL DE RELACIONAMENTO PRESENCIAL DA PREFEITURA DE BELO HORIZONTE – BH RESOLVE, LOCALIZADA NA RUA CAETÉS, Nº 342, CENTRO, por meio da retirada de senha.

5.1.2.1 – O período de inscrição presencial será de 05 a 20 de dezembro de 2022, de 08:00h às 17:00h, considerando o previsto no subitem 1.2.

5.2 - REQUISITOS PARA O CADASTRAMENTO

5.2.1. Para o chamamento público deste edital, admitir-se-á uma ÚNICA inscrição no certame, devendo o interessado atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

A. Ser maior de 18 anos;
B. Ter ciência e concordar com todas as regras estabelecidas neste Edital;
C. Ter residência no Município de Belo Horizonte apresentando original ou cópia simples do comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, cartão de crédito ou boleto);
D. Fornecer os dados pessoais contidos no ANEXO I - Formulário de Adesão, deste Edital, no cadastramento;
E. Concordar com as regras contidas no ANEXO II - Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais.

§ 1º - A comprovação de domicílio no Município de Belo Horizonte será realizada mediante a apresentação de documento de titularidade do interessado com data de emissão de até 4 (quatro) meses anteriores à publicação do presente Edital.

§ 2º - Caso o interessado não possua documento que comprove domicílio no Município de Belo Horizonte sob sua titularidade, mas resida no Município com familiares, poderá apresentar declaração subscrita por cônjuge, pai, mãe, irmão ou irmã do titular do referido documento, com a respectiva documentação comprobatória de vínculo.

5.2 – Antes de efetuar a inscrição, os interessados deverão tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, bem como se certificar do atendimento de todos os requisitos exigidos.

5.2.1 – O interessado deverá apresentar:

a. Documento de identificação válido, com foto (original);
b. CPF (original);
c. Comprovante de residência no Município de Belo Horizonte, nos termos do item 5.2.1 deste edital.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

5.2.2 – A entrega das senhas para atendimento poderá ser interrompida, sem prévio aviso, caso sejam constatadas, por qualquer agente público ligado ao atendimento da Central BH RESOLVE, situações de caso fortuito ou força maior.

5.2.2.1 – Caso seja constatado que a capacidade de atendimento diária para o cadastramento do presente edital tenha sido ultrapassada, assim compreendida por meio da distribuição de 1.000 (mil) senhas aos interessados, o atendimento poderá também ser interrompido, retornando à normalidade no dia útil seguinte.

5.3 – O interessado não poderá ser representado por procurador no ato da inscrição

5.4 - O interessado não poderá realizar mais de uma inscrição.

5.5 – Após a análise da documentação que trata o item 5.2.1 o resultado do cadastramento será publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte – MG.

6 – DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

6.1 – Os interessados que apresentarem todos os documentos previstos no item anterior serão, posteriormente, credenciados e receberão documento de autorização para prática da atividade comercial de caráter temporário e eventual para atenderem aos blocos de rua, no período oficial do Carnaval de Belo Horizonte 2023, compreendido entre os dias de 04 e 26 de fevereiro de 2023.

6.1.1 – Será divulgado, posteriormente, no endereço eletrônico oficial do evento Carnaval Belo Horizonte 2023 e no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte – MG, o dia e local para entrega das credenciais e prestação de orientações sobre as regras da atividade.

6.2 – Cada interessado terá direito a apenas uma credencial para utilização exclusiva no período oficial e nos locais onde houver desfile de Blocos de Rua, conforme as regras contidas neste Edital.

6.3 – É vedada a entrega de credenciais em momento diverso do mencionado no subitem 6.1.1 de forma que, caso o interessado não possa comparecer, poderá se fazer representado por procurador, desde que devidamente comprovado e habilitado para tanto.

6.3.1 – O representante deverá apresentar os seguintes documentos para retirada da credencial:
• procuração original acompanhada de documento de identidade original com foto do procurador;
• cópia simples do documento de identidade do credenciado, acompanhada de documento de identidade original com foto para conferência do credenciado.

7 – DA AUTORIZAÇÃO E DAS VEDAÇÕES NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE OBJETO DO PRESENTE EDITAL

7.1 - Será permitida somente a utilização de veículos de tração humana de empurrar e/ou caixas de isopor/térmicas.

7.2 - É vedada a utilização de veículos automotores e de qualquer mobiliário auxiliar não previsto no subitem 7.1.

7.3 – Homologado o credenciamento, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos no subitem 5.2, a Belotur concederá a credencial, em caráter precário, temporário, pessoal e intransferível, observada as condições inerentes a serem exercidas.

7.3.1 – No exercício da atividade, o credenciado deve manter consigo a credencial e documento de identificação válido, com foto.

7.4 – A ATIVIDADE PODERÁ SER EXERCIDA SOMENTE PELO CREDENCIADO, DE FORMA PERSONALÍSSIMA E INTRANSFERÍVEL, SENDO VEDADO O EXERCÍCIO POR PREPOSTO, PROCURADOR OU AJUDANTE, sendo, portanto, vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do credenciamento.

7.5 – A atividade de comércio eventual será exercida apenas nos termos do presente Edital, não sendo permitida para outros eventos, ainda que ocorram nos mesmos períodos do item 3.1 do presente Edital.

7.6 – É VEDADA A VENDA FRACIONADA DE BEBIDAS (DOSES).

7.7 – É vedada a venda de bebidas em garrafas ou em outros recipientes de vidro ou que ponham em risco a segurança dos cidadãos.

7.8 – Os horários de comercialização em hipótese alguma poderão ultrapassar o horário de concentração e desfile dos Blocos de Rua.

7.9 – O credenciado a atuar na atividade de comércio eventual não poderá comercializar bebida alcoólica aos menores de 18 anos, constituindo tal ato, crime, nos termos da legislação vigente, em especial Lei Federal nº 8.069/90.

7.10 – Não será permitida a comercialização de alimentos, nem a utilização de equipamentos sonoros, faixas, banners, placas e similares pelos credenciados, SALVO MATERIAIS DISTRIBUÍDOS PELO PATROCINADOR OFICIAL DO CARNAVAL 2023, SE HOUVER.

7.11 – É VEDADO, AINDA, AOS CREDENCIADOS:

a) PERMANECER NA FRENTE DO PERCURSO DOS BLOCOS DE RUA, EVITANDO O SEU LIVRE DESENVOLVIMENTO;

b) PERMANECER NA DISPERSÃO APÓS O TÉRMINO DO DESFILE DOS BLOCOS DE RUA;

c) EXERCER A ATIVIDADE DE COMÉRCIO EVENTUAL NOS LOCAIS DELIMITADOS PARA OS PALCOS E EVENTOS OFICIAIS DA BELOTUR/PBH E DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS CARICATOS.

7.12 – Caso haja infração das vedações descritas neste Edital, o credenciado terá sua autorização cassada imediatamente e poderá ser aplicada, pela fiscalização, a penalidade de apreensão imediata dos produtos e equipamentos.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O credenciamento ocorrerá exclusivamente sob as regras descritas neste edital.

8.2 – A organização do credenciamento não se responsabiliza pelas inscrições realizadas que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação.

8.3 – O interessado, ao realizar a inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações fornecidas, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

8.4 – A declaração falsa ou inexata dos dados fornecidos determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, assumindo o credenciado as possíveis consequências legais.

8.5 – Durante o prazo de validade da credencial – 04 a 26 de fevereiro de 2023, o credenciado poderá circular pelos desfiles dos blocos de rua, respeitando as normas descritas e atendendo às orientações dos profissionais envolvidos na operação e, ainda, portando, de forma obrigatória e permanente, a credencial entregue e o documento de identificação válido, com foto.

8.6 – Em caso de fiscalização, a não apresentação de qualquer um dos documentos obrigatórios poderá implicar na apreensão imediata dos produtos e equipamentos e na cassação da credencial.

8.7 – O credenciado se compromete a respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente, bem como zelar pelo objeto da autorização e comunicar de imediato, à administração, a sua utilização indevida por terceiros.

8.7.1 – O credenciado se compromete a zelar pela guarda da sua autorização, não sendo de responsabilidade da PBH a emissão de nova credencial para o caso de perda, roubo ou extravio.

8.8 – O credenciado compromete-se, ainda, a não praticar qualquer ato que desabone o eventual patrocinador oficial do Carnaval 2023 e/ou a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, sob pena de perda da credencial, bem como da autorização, e, ainda, responder civil, penal e administrativamente pelos danos e prejuízos causados a terceiros.

8.9 – O credenciado, para exercer atividade de comércio eventual no período permitido por este Edital, reconhece ser responsável por seus atos, bem como por eventuais e futuras responsabilidades, sejam de natureza trabalhista, cível ou penal.

8.10 – O credenciado se compromete a observar todas as disposições contidas neste Edital e nas demais normas que regem o Carnaval 2023 em Belo Horizonte, sob pena de cassação da autorização concedida, sem prejuízo de aplicação de outras sanções previstas em lei.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2022

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana

ANEXO I - FORMULÁRIO DE ADESÃO

OBS: PARA FINS DE CONHECIMENTO DO CONTEÚDO, NÃO É NECESSÁRIA A SUA IMPRESSÃO POIS O PREENCHIMENTO E ASSINATURA SERÃO REALIZADOS PRESENCIALMENTE NO BH RESOLVE

FORMULÁRIO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO COM DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DENTRO DAS NORMAS EDITALÍCIAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

Nome completo (sem abreviações), nome social (se houver) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente na nº ……., complemento ……., Bairro, Município de Belo Horizonte, telefone fixo nº, telefone celular nº, e-mail, confirma o interesse em aderir, como candidato, ao Edital SMPU Nº XXX/2022 com o objetivo de ser credenciado para atuação temporária no período oficial do carnaval de Belo Horizonte, de "04 e 26 de fevereiro de 2023", e declara sob as penas da lei, que:

a) Concorda com as regras estabelecidas no Edital SMPU Nº 036/2022 e compromete-se a observá-las ao executar a Atividade de Comércio Eventual temporária nos Blocos de Rua do Carnaval de Belo Horizonte 2023.

b) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração.

A autorização de comércio eventual para atuação temporária nos desfiles dos Blocos de Rua do Carnaval de Belo Horizonte 2023 não permite o trabalho nos locais delimitados para os palcos oficiais da Belotur/PBH e Desfiles das Escolas de Samba e Blocos Caricatos.

Declaro, para os devidos fins, que concordo com a inclusão do meu número de telefone na lista de transmissão da Belotur para recebimento de mensagens exclusivamente referentes ao Carnaval de Belo Horizonte de 2023.

SIM

NÃO

ANEXO II

OBS: PARA FINS DE CONHECIMENTO DO CONTEÚDO, NÃO É NECESSÁRIA A SUA IMPRESSÃO POIS O PREENCHIMENTO E ASSINATURA SERÃO REALIZADOS PRESENCIALMENTE NO BH RESOLVE

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular, que assina o presente instrumento, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao assinar o presente termo, o Titular consente e concorda que a Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte, com sede na Rua Espírito Santo, 527 - Centro, e-mail belotur@pbh.gov.br, para comunicação atinente à LGPD da Belotur, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais
O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais do Titular: Nome completo, telefones, endereço, e-mail, dados bancários, número e imagem do documento de identidade.

Finalidades do Tratamento dos Dados
O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:
* Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular;
* Possibilitar que o Controlador elabore contratos /termos com o Titular;
* Possibilitar que o Controlador cumpra as obrigações firmadas com o Titular;
* Possibilitar que o Controlador alcance as finalidades, oriundas do Edital de credenciamento para concessão de autorização, de caráter precário e temporário, da Atividade de Comércio Eventual, definida como comércio eventual de bebidas e enfeites carnavalescos nos desfiles dos Blocos de Rua do Carnaval de Belo Horizonte 2023;
*Possibilitar que o Controlador alcance as finalidades dispostas no edital de Patrocínio nº 001/2022, exclusivamente para as ações do Carnaval de Belo Horizonte de 2023;
* Possibilitar que o Controlador cumpra as previsões legais às quais estão submetidas.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário, para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

Segurança dos Dados
O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento dos Dados
O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.
O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar com as obrigações assumidas entre as partes oriundas do Edital ao qual esse termo faz parte, a partir da eliminação dos dados pessoais do Titular.

Direitos do Titular
O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Direito de Revogação do Consentimento
Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização Noroeste, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

Infrator: UNDERGROUND BAR E RESTAURANTE LTDA
CPF / CNPJ: 20884671000170
Endereço da irregularidade: AVE ITAU, No 540 - DOM CABRAL
Infração: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL EM DESCONFORMIDADE COM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALF).
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 3º
Documento fiscal: 20220058888AI
Data: 05/11/2022
Hora: 01:36
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NOROESTE
Matrícula do Fiscal: 047916-4
Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 22
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.083705/20-06

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização Noroeste, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

Infrator: VIA BH COLETIVOS LTDA
CPF / CNPJ: 06084516000148
Endereço da irregularidade: AVE TRINTA E UM DE MARCO, N. 209 - DOM CABRAL
Infração: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL SEM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALF) OU COM O ALVARÁ VENCIDO.
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 2º
Documento fiscal: 20220045252AI
Data: 15/06/2022
Hora: 15:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NOROESTE
Matrícula do Fiscal: 071650-6
Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 22
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: 120159

COMUNICADO

O Subsecretário de Fiscalização, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público, o(s) auto(s) abaixo relacionado(s):

RATIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS FISCAIS LAVRADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE

Infrator: ESPAÇO CARAN LTDA
CPF / CNPJ: 44900526000101
Endereço da irregularidade: RUA VEREADOR ANTÔNIO ZANDONA, N. 275 - JARDINÓPOLIS
Infração: REALIZAR EVENTO NA PROPRIEDADE SEM LICENCIAMENTO PRÉVIO DA PREFEITURA E SEM POSSUIR ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – ALF, CONTENDO O USO LICENCIADO, A ÁREA OCUPADA, OS LIMITES E AS CONDICIONANTES PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 246 C/C LEI 9063, ARTS. 1°, PARÁGRAFO ÚNICO E 4°, DECRETO 13792, ARTS. 1°, 3°, 4°, CAPUT E §1°
Documento fiscal: 20220073266AN
Data: 05/11/2022
Hora: 22:30
Prazo para regularização: 0 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074288-4
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 218 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 31.00496546/2022-68
Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIRO

Infrator: ESPAÇO CARAN LTDA
CPF / CNPJ: 44900526000101
Endereço da irregularidade: RUA VEREADOR ANTÔNIO ZANDONA, N. 275 - JARDINÓPOLIS
Infração: REALIZAR EVENTO NA PROPRIEDADE SEM LICENCIAMENTO PRÉVIO DA PREFEITURA E SEM POSSUIR ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – ALF, CONTENDO O USO LICENCIADO, A ÁREA OCUPADA, OS LIMITES E AS CONDICIONANTES PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 246 C/C LEI 9063, ARTS. 1°, PARÁGRAFO ÚNICO E 4°, DECRETO 13792, ARTS. 1°, 3°, 4°, CAPUT E §1°
Documento fiscal: 20220049572AT
Data: 05/11/2022
Hora: 22:30
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074288-4
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, VI E 317, V, DECRETO 14060/10, ART. 173, ANEXO I, ITEM 218
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 31.00496546/2022-68
Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIRO

1. Ildeu Pereira de Andrade
2. Diretor Regional de Fiscalização – Oeste

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO

O Subsecretário de Fiscalização, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público, o(s) auto(s) abaixo relacionado(s):

RATIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS FISCAIS LAVRADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE

Infrator: ELCIO DINIZ REZENDE
CPF / CNPJ: 00210811668
Endereço da irregularidade: RUA DA PAZ, N. 167 - CALAFATE
Índice cadastral: 505056B007 001-5
Infração: CONSTRUIR PASSEIO, E/OU AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO, EM DESACORDO COM AS NORMAS.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 12-A, ART. 14, CAPUT, ART. 15, §2º, ART. 19 E ART. 20, I, II E V
Documento fiscal: 20220065674AN
Data: 16/08/2022
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 90 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117468-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 14
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.003696252022-22
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: ELCIO DINIZ REZENDE
CPF / CNPJ: 00210811668
Endereço da irregularidade: RUA DA PAZ, N. 167 - CALAFATE
Índice cadastral: 505056B007 001-5
Infração: COLOCAR CUNHA DE TERRA, CONCRETO, MADEIRA OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL NO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO E VIA PÚBLICA) PARA FACILITAR O ACESSO AO IMÓVEL.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 1º
Documento fiscal: 20220065671AN
Data: 16/08/2022
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117468-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 09 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00369625/2022-22
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: ELCIO DINIZ REZENDE
CPF / CNPJ: 00210811668
Endereço da irregularidade: RUA DA PAZ, N. 167 - CALAFATE
Índice cadastral: 505056B007 001-5
Infração: LANÇAR ÁGUAS PLUVIAIS SOBRE O PASSEIO OU SOBRE O AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 16 E 19, DECRETO 14060/10, ART. 18
Documento fiscal: 20220065672AN
Data: 16/08/2022
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117468-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 12 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00369625/2022-22
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: CONDOMINIO DO EDIFICIO CARRARA
CPF / CNPJ: 01029110000149
Endereço da irregularidade: RUA JOSE HEMETERIO ANDRADE, N. 340 - BURITIS
Índice cadastral: 170120 002 002-6
Infração: IMPEDIR A ENTRADA DA FISCALIZAÇÃO E A REALIZAÇÃO DA VISTORIA DA CONSTRUÇÃO NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA: DEIXAR DE PRESTAR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS VISTORIAS E FISCALIZAÇÕES DAS OBRAS, SEM GARANTIR LIVRE ACESSO AO SERVIDOR MUNICIPAL INCUMBIDO DA VISTORIA E DEIXAR DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA SOLICITADA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 8º, IV, DECRETO 13842/10, ART. 78
Documento fiscal: 20220067491AN
Data: 05/09/2022
Hora: 09:20
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 048333-1
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 17, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 1 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00405009/2022-07
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: EWALDO CICERO GUEDES DA SILVA
CPF / CNPJ: 00136212620
Endereço da irregularidade: RUA DA PAZ, N. 152 - CALAFATE
Índice cadastral: 505057C005 001-0
Infração: COLOCAR CUNHA DE TERRA, CONCRETO, MADEIRA OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL NO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO E VIA PÚBLICA) PARA FACILITAR O ACESSO AO IMÓVEL.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 1º
Documento fiscal: 20220068599AN
Data: 14/09/2022
Hora: 14:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 047856-7
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 09 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00417439/2022-17
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: EWALDO CICERO GUEDES DA SILVA
CPF / CNPJ: 00136212620
Endereço da irregularidade: RUA DA PAZ, N. 152 - CALAFATE
Índice cadastral: 505057C005 001-0
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20220068598AN
Data: 14/09/2022

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Hora: 14:00
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 047856-7
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00417439/2022-17
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: REDE RETA LTDA
CPF / CNPJ: 03156454000144
Endereço da irregularidade: RUA SOTER RAMOS COUTO, N. 37 - BURITIS
Índice cadastral: 170029 008 001-8
Infração: QUEIMAR LIXO OU OUTROS RESÍDUOS, PROVENIENTES DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, AO AR LIVRE.
Dispositivo transgredido: LEI 4253/85 - ART. 4°, DECRETO 16529/16, ART. 22
Documento fiscal: 20220065221AN
Data: 16/08/2022
Hora: 09:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 039818-0
Penalidade: LEI 4253/85 - ART. 11, II, § 2º, DECRETO 16529/16, ARTS. 74, II, 77, CAPUT E 80, ANEXO I, ITEM 344
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 3100381154/202212
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: CENTRO COMERCIAL ANGELA SANTANA
CPF / CNPJ: 27803210000174
Endereço da irregularidade: RUA HENRIQUE BADARO PORTUGAL, N. 287 - BURITIS
Índice cadastral: 171017 001
Infração: OCUPAR OU UTILIZAR EDIFICAÇÃO NÃO RESIDENCIAL SEM CERTIDÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO CONCEDIDA PELA PREFEITURA QUE CERTIFICA A REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO NA FORMA QUE SE APRESENTA NESTA DATA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 84, CAPUT E 89
Documento fiscal: 20220067948AN
Data: 09/09/2022
Hora: 14:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074267-1
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 14, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 30 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00410708/2022-73
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: CLEUSA BATISTA CHAVES PINTO
CPF / CNPJ: 56215800600
Endereço da irregularidade: RUA DA PAZ, N. 153 - CALAFATE
Índice cadastral: 505056B005 002-4
Infração: CONSTRUIR PASSEIO, E/OU AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO, EM DESACORDO COM AS NORMAS.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 12-A, ART. 14, CAPUT, ART. 15, §2º, ART. 19 E ART. 20, I, II E V
Documento fiscal: 20220065654AN
Data: 16/08/2022
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 90 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117468-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 14
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS 1162/2022
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: CLEUSA BATISTA CHAVES PINTO
CPF / CNPJ: 56215800600
Endereço da irregularidade: RUA DA PAZ, N. 153 - CALAFATE
Índice cadastral: 505056B005 002-4
Infração: COLOCAR CUNHA DE TERRA, CONCRETO, MADEIRA OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL NO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO E VIA PÚBLICA) PARA FACILITAR O ACESSO AO IMÓVEL.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 1º
Documento fiscal: 20220065652AN
Data: 16/08/2022
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117468-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 09 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS 1162/2022
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: BERNADETE ALONSO PINTO
CPF / CNPJ: 29635403615
Endereço da irregularidade: AVE GUARATAN, N. 1845 - CALAFATE
Índice cadastral: 150177 016
Infração: CONSTRUIR PASSEIO, E/OU AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO, EM DESACORDO COM AS NORMAS.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 12-A, ART. 14, CAPUT, ART. 15, §2º, ART. 19 E ART. 20, I, II E V
Documento fiscal: 20220067703AN
Data: 02/09/2022
Hora: 08:30
Prazo para regularização: 90 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117468-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 14
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00283497/2022-97
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: BERNADETE ALONSO PINTO
CPF / CNPJ: 29635403615
Endereço da irregularidade: AVE GUARATAN, N. 1845 - CALAFATE
Índice cadastral: 150177 016
Infração: COLOCAR CUNHA DE TERRA, CONCRETO, MADEIRA OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL NO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO E VIA PÚBLICA) PARA FACILITAR O ACESSO AO IMÓVEL.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 1º
Documento fiscal: 20220067702AN
Data: 02/09/2022
Hora: 08:30
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117468-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 09 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00283497/2022-97
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Vistoriado: STELLA PACHECO PIMENTA
CPF / CNPJ: 33423105100
Endereço: RUA JOSE HEMETERIO ANDRADE , N. 340 - BURITIS
Descrição complementar: ENTRAR EM CONTATO PELO TELEFONE 32776570 , PARA AGENDAR VISTORIA EM SEU IMOVEL A R.JOSE HEMETERIO DE ANDRADE, 340/101 BURITIS.
Documento fiscal: AUTO DE FISCALIZAÇÃO 20220010571AF
Data: 13/09/2022
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074126-8
Expediente de origem: BH DIGITAL 31.00400459/2022-55
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: CONDOMINIO DO EDIFICIO REAL DOS BURITIS
CPF / CNPJ: 42786947000110
Endereço da irregularidade: RUA SILVIO DE OLIVEIRA MARTINS, N. 266 - BURITIS
Índice cadastral: 171023 016 001-
Infração: DEIXAR DE APRESENTAR LAUDO TÉCNICO REFERENTE ÀS CONDIÇÕES DE RISCO E ESTABILIDADE DO IMÓVEL, COM ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 8º, V, DECRETO 13842/10, ART. 7º
Documento fiscal: 20220059984AN
Data: 23/06/2022
Hora: 10:45
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079920-7
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 03, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 1 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 179/22
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: JULIO MARCIO LAMEGO DUARTE
CPF / CNPJ: 13317202653
Endereço da irregularidade: RUA NAZARET, N. 77 - SANTA LUCIA
Índice cadastral: 121321 006 001-4
Infração: OCUPAR, HABITAR OU UTILIZAR EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL SEM CERTIDÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO CONCEDIDA PELA PREFEITURA QUE CERTIFICA A REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO NA FORMA QUE SE APRESENTA NESTA DATA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 84, CAPUT E 89
Documento fiscal: 20220063781AN
Data: 01/08/2022
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 180 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 071545-3
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 13, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 180 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 3100280901202258
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: ANTONIO SADI
CPF / CNPJ: 00145874672
Endereço da irregularidade: RUA GURUPI, N. 0 - BURITIS
Índice cadastral: 170107 025 001-2
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20220069721AN
Data: 23/09/2022
Hora: 09:10
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074059-8
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS FV 900/22
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: ANTONIO SADI
CPF / CNPJ: 00145874672
Endereço da irregularidade: RUA GURUPI, N. 0 - BURITIS
Índice cadastral: 170107 025 001-2
Infração: DEIXAR DE FECHAR ADEQUADAMENTE, NO ALINHAMENTO, O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO NÃO EDIFICADOS, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, CAPUT, § 2º E DECRETO 13842/10, ARTS. 11 A 13
Documento fiscal: 20220069720AN
Data: 23/09/2022
Hora: 09:10
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074059-8
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 30 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS FV 900/22
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Vistoriado: CONDOMINIO DO EDIFICIO MIRANTE DOS BURITIS
CPF / CNPJ: 6157562000144
Endereço: RUA CONSUL WALTER , N. 571 - BURITIS
Descrição complementar: VISTORIA EDUCATIVA COM OBJETIVO DE INFORMAR O CONDOMINIO SOBRE OS DIAS E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SLU PARA O RECOLHIMENTO DOS RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES, OU SEJA ,ÁS TERÇAS-FEIRAS,QUINTAS FEIRAS E SABADOS.
Documento fiscal: AUTO DE FISCALIZAÇÃO 20220011253AF
Data: 06/11/2022
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 071598-4
Expediente de origem: BH DIGITAL 31.00481424/2022-89
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO DEIXADO NO LOCAL

Infrator: VINICIUS HENRIQUE COELHO VIEIRA
CPF / CNPJ: 10920483674
Endereço da irregularidade: PCA DO ENSINO, N. 140 - ALPES
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220057082AI
Data: 03/10/2022
Hora: 10:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS FV 1151/22
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO DEIXADO NO LOCAL

Vistoriado: LUIZA VIEIRA COUTO
CPF / CNPJ: 06927085610
Endereço: RUA GENERAL ANDRADE NEVES, N. 390 – APTO 02-BARROCA
Descrição complementar: ENTRAR EM CONTATO COM A PBH-REGINAL OESTE,PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA EM IMOVEL DE SUA RESPONSABILIDADE: (31)-3277-6571.
Documento fiscal: AUTO DE FISCALIZAÇÃO 20220007238AF
Data: 09/05/2022
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 047856-7
Expediente de origem: BH DIGITAL 31.00217335/2022-22
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Vistoriado: CONVIV ENGENHARIA LTDA
CPF / CNPJ:
Endereço: RUA CACHOEIRA DE MIBNAS, N. 235 -GUTIERREZ
Descrição complementar: ORIENTAÇÃO SOBRE LEGISLAÇÃO AMBIENTAL
Documento fiscal: AUTO DE FISCALIZAÇÃO 202200002270AF
Data: 09/03/2022

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 11746-8
Expediente de origem: BH DIGITAL 31.00099008/2022-59
Ocorrência: RECUSA NA ASSINATURA

Vistoriado: LUIZA VIEIRA COUTO
CPF / CNPJ: 06927085610
Endereço: RUA GENERAL ANDRADE NEVES, N. 390 – APTO 02-BARROCA
Descrição complementar: ENTRAR EM CONTATO COM A PBH-REGINAL OESTE,PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA EM IMOVEL DE SUA RESPONSABILIDADE: (31)-3277-6571.
Documento fiscal: AUTO DE FISCALIZAÇÃO 20220007238AF
Data: 09/05/2022
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 047856-7
Expediente de origem: BH DIGITAL 31.00217335/2022-22
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Vistoriado: JOSE MAGALHAES RIBEIRO
CPF / CNPJ: 00908924615
Endereço: RUA PAULO PIEDADE CAMPOS, N.730 – APTO 403 - ESTORIL
Descrição complementar: ENTRAR EM CONTATO COM A GERÊNCIA DE FISCALIZAÇAO, PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA EM SUA RESIDÊNCIA ATRAVÉS DO TELEFONE 3277-6570 OU PESSOALMENTE Á AV. SILVA LOBO 1280 4° ANDAR
Documento fiscal: AUTO DE FISCALIZAÇÃO 20210004362AF
Data: 22/10/2021
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 047875-3
Expediente de origem: BH DIGITAL 31.00387054/2021-86
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Vistoriado: MOZART RIBEIRO
CPF / CNPJ: 42685192620
Endereço: RUA DAS FLORES, N.174 – NOVA SUISSA
Descrição complementar: DEVERA REGULARIZAR O ALVARÁ CONSTRUÇÃO 202001210,QUE ENCONTRA-SE COM PENDÊCIA POR FALTA DE COMUNICAÇÃO Á PBH REFERENTE AO INICIO DE OBRA .
Documento fiscal: AUTO DE FISCALIZAÇÃO 20220011067AF
Data: 07/10/2022
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117402-7
Expediente de origem: BH DIGITAL 31.00454100/2022-55
Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIROS

Vistoriado: WESLEY PEREIRA DOS SANTOS
CPF / CNPJ: 08461314638
Endereço: RUA DESEMBARGADOR BARCELOS, N.782-LOJA-NOVA SUISSA
Descrição complementar: APÓS A CONSTAÇÃO DE PLACA DE PUBLICIDADE COM MENSAGEM INDICATIVA COLOCADA NO PASSEIO DA LOJA VISTORIADA,FOI REALIZADA AÇÃO ORIENTATIVA INFORMANDO QUE TAL SITUAÇÃO CONSTITUI IRREGULARIDADE QUE PODE VIR A GERAR MULTA CASO VENHA A SER CONSTATADA EM NOVA AÇÃO FISCAL.APÓS A ORIENTAÇÃO ,A PLACA FOI RETIRADA DO PASSEIO E COLOCADA NO INTERIOR DA LOJA .
Documento fiscal: AUTO DE FISCALIZAÇÃO 20220009573AF
Data: 28/07/2022
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079526-0
Expediente de origem: BH DIGITAL 31.00332104/2022-21
Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIROS

Infrator: CONDOMINIO CENTRAL PARK SHOPPING E RESIDENCES
CPF / CNPJ: 24029462000108
Endereço da irregularidade: RUA URSULA PAULINO, N. 1321 - ESTRELA DO ORIENTE
Infração: NÃO MANTER SOB GUARDA O LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO ANUAL DO APARELHO DE TRANSPORTE, COM A ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - PARA PRONTA EXIBIÇÃO QUANDO SOLICITADO PELA FISCALIZAÇÃO.
Dispositivo transgredido: LEI 7647/99 - ART. 9º, §1º, DECR. 10042/99, ART. 12, §3º C/C LEI 8616/03, ART. 200, DECR. 14060/10, ART. 113, §3º
Documento fiscal: 20220070201AN
Data: 03/10/2022
Hora: 15:00
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079526-0
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 200, 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 167 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS 130622
Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIROS /RECUSA NA ASSINATURA

Vistoriado: PR COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI-ME
CPF / CNPJ: 24834734000134
Endereço: RUA GAVEA, N.235-LOJA 4- JARDIM AMERICA
Descrição complementar: FOI REALIZADA AÇÃO FISCAL ORIENTATIVA INFORMANDO QUE A COLOCAÇÂO DE EQUIPAMENTO FORA DO ESTABELECIMENTO CONSTITUI INFRAÇÃO .
Documento fiscal: AUTO DE FISCALIZAÇÃO 20210004363AF
Data: 20/10/2021
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079526-0
Expediente de origem: FV 1450/21
Ocorrência: SEM RECEBEMINTOS VIA CORREIOS

Infrator: CLAUDOMIRO PEREIRA DAMIAO
CPF / CNPJ: 90286081687
Endereço da irregularidade: RUA PALMEIRA IMPERIAL, N. 203 - NOVA GAMELEIRA
Índice cadastral: 244124 022 002-6
Infração: PERMITIR A EXECUÇÃO DE OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELA PREFEITURA, EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II; 11, § 1º, I E III; 18; DECRETO 13842/10, ART. 119A
Documento fiscal: 20220049740AE
Data: 27/10/2022
Hora: 13:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079920-7
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 77, ANEXO VII, ITEM 18, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00,ARTS.112,I E 114,CAPUT
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00428155/2022-36
Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIROS

Infrator: CLAUDOMIRO PEREIRA DAMIAO
CPF / CNPJ: 90286081687
Endereço da irregularidade: RUA PALMEIRA IMPERIAL, N. 203 - NOVA GAMELEIRA
Índice cadastral: 244124 022 002-6
Infração: OCUPAR OU UTILIZAR EDIFICAÇÃO NÃO RESIDENCIAL SEM CERTIDÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO CONCEDIDA PELA PREFEITURA QUE CERTIFICA A REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO NA FORMA QUE SE APRESENTA NESTA DATA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 84, CAPUT E 89
Documento fiscal: 20220072517AN
Data: 27/10/2022
Hora: 13:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079920-7
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 14, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 30 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00428155/2022-36
Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIROS

Infrator: CLAUDOMIRO PEREIRA DAMIAO
CPF / CNPJ: 90286081687
Endereço da irregularidade: RUA PALMEIRA IMPERIAL, N. 203 - NOVA GAMELEIRA
Índice cadastral: 244124 022 002-6
Infração: PERMITIR A EXECUÇÃO DE OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELA PREFEITURA, EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 84, CAPUT E 89
Documento fiscal: 20220072517AN
Data: 27/10/2022
Hora: 13:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079920-7
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 18, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 30 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00428155/2022-36
Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIROS

Vistoriado: MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF / CNPJ: 77689194672
Endereço: RUA JOÃO PAULO VIOTTI, N.85- PARQUE SÃO JOSÉ
Descrição complementar: ENTRAR EM CONTATO COM A PBH-REGINAL OESTE,PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA EM IMOVEL DE SUA RESPONSABILIDADE: (31)-3277-6571 .
Documento fiscal: AUTO DE FISCALIZAÇÃO 20220009595AF
Data: 01/08/2022
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 047856-7
Expediente de origem: BH DIGITAL 31.00348594/2022-21
Ocorrência: SEM RECEBEMINTOS VIA CORREIOS/ DEIXADO NO LOCAL

Infrator: ANTONIO AZEVEDO SANTOS
CPF / CNPJ: 14418517634
Endereço da irregularidade: RUA LAPINHA, N. 0 - SALGADO FILHO
Índice cadastral: 493011 012 001-7
Infração: DEIXAR DE INSTALAR PORTÃO DE ACESSO NO FECHAMENTO DO LOTE OU DO CONJUNTO DE LOTES OU DO TERRENO NÃO EDIFICADO, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, § 3º
Documento fiscal: 20220067671AN
Data: 06/09/2022
Hora: 11:01
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074288-4
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 30 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-053697/20-92
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO DEIXADO NO LOCAL

Infrator: ANTONIO AZEVEDO SANTOS
CPF / CNPJ: 14418517634
Endereço da irregularidade: RUA LAPINHA, N. 0 - SALGADO FILHO
Índice cadastral: 493011 012 001-7
Infração: DEIXAR DE GUARDAR E FISCALIZAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO, NÃO IMPEDINDO QUE O MESMO SEJA USADO PARA DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE QUALQUER NATUREZA.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, II
Documento fiscal: 20220067670AN
Data: 06/09/2022
Hora: 11:01
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074288-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 31 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-053697/20-92
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO DEIXADO NO LOCAL

Infrator: JOAO MARCIO VELOSO ALVES CUNHA
CPF / CNPJ: 06271409636
Endereço da irregularidade: RUA DAS OSTRAS, N. 65 - SANTA MARIA
Índice cadastral: 490064 009 001-X
Infração: DEIXAR DE APRESENTAR LAUDO TÉCNICO REFERENTE ÀS CONDIÇÕES DE RISCO E ESTABILIDADE DO IMÓVEL, COM ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 8º, V, DECRETO 13842/10, ART. 7º
Documento fiscal: 20220070747AN
Data: 10/10/2022
Hora: 11:00
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 039818-0
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 03, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 1 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO FV 108/2022
Ocorrência: RECUSA NA ASSINATURA

Infrator: ALAN FERNANDES NEGROMONTE
CPF / CNPJ: 15620328600
Endereço da irregularidade: AVE AMAZONAS, N. 3509 - BARROCA
Índice cadastral: 150128 020 002-9
Infração: OCUPAR OU UTILIZAR EDIFICAÇÃO NÃO RESIDENCIAL SEM CERTIDÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO CONCEDIDA PELA PREFEITURA QUE CERTIFICA A REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO NA FORMA QUE SE APRESENTA NESTA DATA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 84, CAPUT E 89
Documento fiscal: 20210053430AN
Data: 22/09/2021
Hora: 08:30
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079969-X
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 14, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 30 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-141.4308/11-59
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: ORLANDO CLARET DE ANDRADE CAMARANO
CPF / CNPJ: 21964173604
Endereço da irregularidade: RUA PROFESSOR ALVINO DE PAULA, N. 179 - ESTORIL
Índice cadastral: 170072 003 001-8
Infração: DEIXAR DE FECHAR ADEQUADAMENTE, NO ALINHAMENTO, O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO NÃO EDIFICADOS, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, CAPUT, § 2º E DECRETO 13842/10, ARTS. 11 A 13
Documento fiscal: 20220055507AI
Data: 05/09/2022

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Hora: 09:10
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074059-8
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 010733281602
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: HELBERT MARCIO DA PAIXÃO BRAGA
CPF / CNPJ: 09196967676
Endereço da irregularidade: RUA GERALDO VASCONCELLOS, N. 0 - PANTANAL
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220066978AN
Data: 29/08/2022
Hora: 10:00
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL FV 1066/22
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: MARIA JULIA SILVA
CPF / CNPJ: 16231163687
Endereço da irregularidade: RUA REGINA, N. 32 - NOVA CINTRA
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220055846AI
Data: 13/09/2022
Hora: 10:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS FV 336/22
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: SERGIO RICARDO DOS REIS JUNIOR
CPF / CNPJ: 10226337677
Endereço da irregularidade: RUA CAMAPUAN, N. 117 - ALTO BARROCA
Índice cadastral: 150150 018 002-7
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220065301AN
Data: 05/08/2022
Hora: 14:00
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL FV 979/22
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: MARIA ABADIA DIAS BROCHADO
CPF / CNPJ: 57704635620
Endereço da irregularidade: RUA PROFESSORA BARTIRA MOURAO, N. 531 - BURITIS
Índice cadastral: 170014 032 003-X
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220068838AN
Data: 09/09/2022
Hora: 10:00
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL FV 1228/22
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: ANDRE LUIZ DE CASTRO FERREIRA
CPF / CNPJ: 06394688614
Endereço da irregularidade: RUA EXPEDICIONARIO, N. 134 - CINQUENTENARIO
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220056867AI
Data: 28/09/2022
Hora: 09:30
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL FV 1074/22
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: ARIANE ARAUJO GONÇALVES
CPF / CNPJ: 08295405632
Endereço da irregularidade: RUA SILVIO GUEDES, N. 230 - PALMEIRAS
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220065855AN
Data: 19/08/2022
Hora: 11:00
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS FV 449/22
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: DANIEL AUGUSTO VIEIRA DE PAULA
CPF / CNPJ: 01466484632
Endereço da irregularidade: RUA LINDOLFO DE AZEVEDO, N. 395 - NOVA SUISSA
Índice cadastral: 492217A004A001-9
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220070205AN
Data: 16/09/2022
Hora: 09:30
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL FV 1258/22
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: DANIEL AUGUSTO VIEIRA DE PAULA
CPF / CNPJ: 01466484632
Endereço da irregularidade: RUA LINDOLFO DE AZEVEDO, N. 395 - NOVA SUISSA
Índice cadastral: 492217A004A001-9
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220070205AN
Data: 16/09/2022
Hora: 09:30
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL FV 1258/22
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: JONILSON COSTAC DE OLIVEIRA
CPF / CNPJ: 06830131650
Endereço da irregularidade: RUA LINDOLFO DE AZEVEDO, N. 2615 - JARDIM AMÉRICA
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220066858AN
Data: 24/08/2022
Hora: 09:30
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL FV 1171/22
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: NÃO IDENTIFICADO
CPF / CNPJ: 11111111111
Endereço da irregularidade: RUA D4, N. 0 - BETANIA
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NO LOGRADOURO PÚBLICO, CARCAÇA OU VEÍCULO EM SITUAÇÃO DE INEQUÍVOCO ABANDONO.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220067844AN
Data: 09/09/2022
Hora: 09:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS FV1199/22
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: NÃO IDENTIFICADO
CPF / CNPJ: 11111111111
Endereço da irregularidade: RUA REGINA,N 66 – NOVA CINTRA
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NO LOGRADOURO PÚBLICO, CARCAÇA OU VEÍCULO EM SITUAÇÃO DE INEQUÍVOCO ABANDONO.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220071597AN
Data: 19/10/2022
Hora: 14:20
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS FV1365/22
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: NÃO IDENTIFICADO
CPF / CNPJ: 11111111111
Endereço da irregularidade: RUA HELENA BROCHADO, N. 42 – BAIRRO DAS INDUSTRIAS II
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NO LOGRADOURO PÚBLICO, CARCAÇA OU VEÍCULO EM SITUAÇÃO DE INEQUÍVOCO ABANDONO.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220071595AN
Data: 19/10/2022
Hora: 13:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS FV1366/22
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: NÃO IDENTIFICADO
CPF / CNPJ: 11111111111
Endereço da irregularidade: RUA MINASGAS, N 37 CASA – BETÂNIA
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NO LOGRADOURO PÚBLICO, CARCAÇA OU VEÍCULO EM SITUAÇÃO DE INEQUÍVOCO ABANDONO.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220071862AN
Data: 21/10/2022
Hora: 10:30
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL FV 1371/22
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
CPF / CNPJ: 98908804668
Endereço da irregularidade: RUA MATIAS AIRES, N. 320 - SANTA MARIA
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220054153AI
Data: 11/08/2022
Hora: 09:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-075571/21-69
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: JOSELINO MACHADO
CPF / CNPJ: 53311523687
Endereço da irregularidade: RUA TITO DIAS DE ASSIS, N. 136 - PARQUE SAO JOSE
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20200013360AI
Data: 14/02/2020
Hora: 09:10
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: SACWEB FV 1923/20
Ocorrência: EXTRAVIO DO AR - AVISO DE RECEBIMENTO

Infrator: MANOEL GOMES DIAS
CPF / CNPJ: 07086806668
Endereço da irregularidade: RUA PLATINA, N. 1807 - CALAFATE
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220056468AI
Data: 19/09/2022
Hora: 10:30
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-050868/22-68
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: LEVI GUERRA DA SILVA NETO
CPF / CNPJ: 85420077604
Endereço da irregularidade: RUA DOS PAMPAS, N. 935 - PRADO
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220056469AI
Data: 19/09/2022
Hora: 10:30
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-049893/20-17
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: ADRIANO SIMÃO LOPES
CPF / CNPJ: 97010502668
Endereço da irregularidade: RUA BRAS, N. 25 - SAO JORGE III
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NO LOGRADOURO PÚBLICO, CARCAÇA OU VEÍCULO EM SITUAÇÃO DE INEQUÍVOCO ABANDONO.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220065839AN
Data: 22/08/2022
Hora: 14:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-115646/18-17
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: EDSON SERRA BRITO
CPF / CNPJ: 07374294611
Endereço da irregularidade: RUA PEDRO JOAO GUSTIN, N. 359 - BURITIS
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220053686AI
Data: 05/08/2022
Hora: 15:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-072346/21-16
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: RAIRA LOPES
CPF / CNPJ: 06456465630
Endereço da irregularidade: RUA LINDOLFO DE AZEVEDO, N. 1916 - JARDIM AMERICA
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220065304AN
Data: 16/08/2022
Hora: 10:00
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS FV 187/22
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: JOSÉ PAULO DIAS
CPF / CNPJ: 29946085615
Endereço da irregularidade: RUA LUIZ COSME, N. 596 - HAVAI
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220055177AI
Data: 30/08/2022
Hora: 09:30
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-036050/21-96
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: JOSE ANTONIO BATISTA
CPF / CNPJ: 04958137610
Endereço da irregularidade: RUA SAUL, N. 60 - SANTA SOFIA
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220054645AI
Data: 24/08/2022
Hora: 11:45
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-037180/22-18
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: GUSTAVO DE SOUZA
CPF / CNPJ: 82499888687
Endereço da irregularidade: RUA SANTA CECILIA, N. 775 - VILA VISTA ALEGRE
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220054156AI
Data: 12/08/2022
Hora: 11:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-087773/19-66
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: ALEX ROGER SILVA RUELA
CPF / CNPJ: 11190616602
Endereço da irregularidade: AVE PADRE JOSE MAURICIO, N. 1168 - VISTA ALEGRE
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220056060AI
Data: 15/09/2022
Hora: 10:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-013570/22-48
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: NEIDE RODRIGUES VALE
CPF / CNPJ: 51975874668
Endereço da irregularidade: RUA BELAS NOITES, N. 35 - CINQUENTENARIO
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220053690AI
Data: 05/08/2022
Hora: 13:30
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-020863/22-36
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: LUIZ REGINA DA LUZ
CPF / CNPJ: 85516651620
Endereço da irregularidade: RUA OSCAR NEGRAO DE LIMA, N. 0 - VILA NOVA GAMELEIRA I
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 4º, § 2º, III, ALÍNEA "Z" E ART. 55, I, ALÍNEA "C"
Documento fiscal: 20220054887AI
Data: 25/08/2022
Hora: 10:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-066.760/21-40
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

RETIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS FISCAIS LAVRADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE

Retifica-se a publicação de 02/11/2022:

Onde se lê:

Expediente de origem: BH DIGITAL 31.00154916/2022-57
Infrator: SEM- SOCIEDADE EDUCACIONAL IRMAOS MUNIZ LTDA
CPF / CNPJ: 21351598000133
Documentos Fiscais: AUTOS DE NOTIFICAÇÃO N° 20220044946AN E N° 20220044946AN

Leia-se:

Expediente de origem: BH DIGITAL 31.00154916/2022-57
Infrator: SEIM- SOCIEDADE EDUCACIONAL IRMÃOS MUNIZ LTDA
CPF / CNPJ: 21351598000133
Documentos Fiscais: AUTOS DE NOTIFICAÇÃO N° 20220044946AN E N° 20220044948AN
1. Ildeu Pereira de Andrade
2. Diretor Regional de Fiscalização – Oeste

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO

A Diretoria Regional de Fiscalização Pampulha, torna público, as ratificações e/ ou retificações dos documentos fiscais urbanísticos abaixo discriminados, lavrados em seu trabalho rotineiro:

Infrator: EDUARDA MIRANDA GUIMARAES
CPF / CNPJ: 13194203622
Endereço da irregularidade: AVE DEPUTADO ANUAR MENHEN, N. 17 - SANTA AMÉLIA
Infração: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL SEM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALF) OU COM O ALVARÁ VENCIDO.
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 2º
Documento fiscal: 20220069430AN
Data: 21/09/2022
Hora: 10:30

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 040748-1
Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 22
Prazo para recurso: 10 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

Infrator: ILDELTON DA SILVA ANTONIAZZI
CPF / CNPJ: 53123824691
Endereço da irregularidade: RUA CASTELO BRANCO, N. 961 - SANTA TEREZINHA
Infração: LANÇAR ÁGUAS PLUVIAIS SOBRE O PASSEIO OU SOBRE O AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 16 E 19, DECRETO 14060/10, ART. 18
Documento fiscal: 20220055497AI
Data: 01/09/2022
Hora: 10:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 043580-9
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 12 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01 003 855 / 19 66
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Rovena Nacif Martins
Diretora Regional de Fiscalização Pampulha
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização Pampulha – DIRF-P, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do documento fiscal abaixo relacionado:

Infrator: RODRIGO MUNAYER SALES DINIS
CPF / CNPJ: 90234820691
Endereço da irregularidade: RUA ALICE MAGALHÃES LOPES, 126, GARÇAS.
Índice cadastral: 303009 024 0014.
Documento fiscal: 20220057073AI
Data: 03/10/202
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA

Rovena Nacif Martins
Diretora Regional de Fiscalização Pampulha
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital smpu-3029-encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMPUR

PARECER DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO – PLU N° 1182/22

INTERVENÇÕES VIÁRIAS NA AV. CRISTIANO MACHADO NA INTERSEÇÃO COM A AV. SEBASTIÃO DE BRITO

O Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei 11.181/19, e o Decreto nº 17.266/20, concede, conforme deliberação na 297ª reunião ordinária do dia 27/10/2022, Parecer de Licenciamento Urbanístico ao empreendimento abaixo identificado, respeitando-se as características construtivas e diretrizes especificadas a seguir.

Localização: Interseção das Av. Cristiano Machado, Sebastião de Brito e adjacências – Regional Nordeste
Nº do Processo BHDIGITAL: 31.00399954/2022-13
Responsável Legal: Henrique de Castilho Marques de Sousa
Responsável Técnico pelo EIV: Marcus Vinicius Teixeira de Oliveira CREA/MG 46.290

NOTA: O Parecer de Licenciamento Urbanístico pode ser acessado no link do Diário Oficial do Município – DOM, site dom.pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2022

Isaac Henriques de Medeiros
Diretor de Análise de Licenciamentos Urbanísticos Especiais
Subsecretaria de Planejamento Urbano
José Júlio Rodrigues Vieira
Subsecretário de Planejamento Urbano

BHTRANS

PORTARIA BHTRANS Nº 117/2022

Altera o sentido de circulação de trânsito na Rua Alcides Lobo, no bairro João Pinheiro.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 25 do respectivo Estatuto Social, aprovado na Assembleia Geral de 15 de julho de 2022, considerando os estudos técnicos realizados com a finalidade de reorganizar a circulação de trânsito, gerando maior segurança e fluidez no uso das vias,
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 17/11/2022, o sentido direcional no seguinte trecho:

I – Rua Alcides Lobo, entre Rua Mariano Procópio e Rua Constança, atualmente mão dupla, passa a operar em mão única direcional neste sentido.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022

Julia Costa Gallo
Presidente Substituta

PORTARIA BHTRANS Nº 118/2022

Dispõe sobre a exoneração e nomeação na BHTRANS.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTrans, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 25 do respectivo Estatuto Social, aprovado na Assembleia Geral realizada em 15 de julho de 2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os atos abaixo relacionados, a partir de 24 de outubro de 2022:

I - Exoneração de Natalina Alice Couto Dimeira – BT 1067, do cargo/função de confiança de Assessor da Presidência I,

II – Nomeação de Natalina Alice Couto Dimeira – BT 1067, para o cargo/função de confiança de Coordenador Chefe.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,11 de novembro de 2022

Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta

PORTARIA BHTRANS Nº 119/2022

Atualiza e consolida o Regulamento de Pessoal da BHTrans.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTrans, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 25 do respectivo Estatuto Social, aprovado na Assembleia Geral realizada em 15 de julho de 2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica atualizado e consolidado o Regulamento de Pessoal da BHTrans, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria BHTRANS DPR nº 19, de 7 de fevereiro de 2014, e a Instrução Normativa nº 1, de 6 de março de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022

Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta

ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO DE PESSOAL

INTRODUÇÃO

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTrans, sociedade de economia mista de capital fechado, criada pela Lei Municipal nº 5.953, de 31 de julho de 1991, considerando a necessidade de estabelecer bases favoráveis ao bom entendimento entre os que nela exercem suas atividades, no sentido de atingir seus objetivos institucionais, estabelece o presente Regulamento.

Na terminologia do presente Regulamento, a entidade jurídica Empregadora BHTrans será denominada simplesmente "EMPRESA", e todos quantos nela prestam serviços não eventuais, mediante salários, simplesmente "Empregados", sem qualquer distinção.

1. OBJETIVO

O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer as normas e critérios que regulam as relações de trabalho e emprego da EMPRESA e seus Empregados.

2. REGIME JURÍDICO

O regime jurídico dos EMPREGADOS da EMPRESA é o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, respeitadas as normas contidas na Constituição Federal e nos demais diplomas pertinentes à espécie.

3. CONCEITUAÇÃO DE TERMOS

Para os fins deste Regulamento, considera-se:

3.1 – Estrutura Organizacional: o conjunto de Unidades Funcionais agrupadas conforme suas atribuições e responsabilidades e que constituem a base para a administração da EMPRESA.

3.2 – Unidade Funcional: uma fração da estrutura organizacional que reúne atribuições e responsabilidades.

3.3 – Carreira: a trajetória profissional que o empregado efetivo realiza dentro da faixa salarial correspondente ao seu emprego.

3.4 – Emprego: o conjunto de atribuições e responsabilidades, agrupadas de forma compatível com o grau de escolaridade, conhecimento, competências, habilidades e requisitos exigidos para o seu adequado desempenho e alinhadas com os objetivos da EMPRESA.

3.5 – Cargo em Comissão: o que envolve maior grau de responsabilidade, designado aos empregados de recrutamento amplo, relativo às atribuições de direção, chefia e assessoramento, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da EMPRESA.

3.6 – Função de Confiança: a que envolve maior grau de responsabilidade e de recrutamento restrito aos empregados de carreira, relativa às atribuições de direção, chefia, assessoramento, supervisão, coordenação e equivalentes, sendo de livre designação e exoneração pelo Presidente da EMPRESA.

3.7 – Salário-Base: a contraprestação paga pela EMPRESA ao Empregado pelos serviços prestados e decorrentes da relação de emprego, definido em função do emprego ocupado e do respectivo nível onde o Empregado está posicionado.

3.8 – Gratificação de Função de Confiança: Parcela salarial de natureza transitória, paga ao Empregado efetivo enquanto exercer Função de Confiança.

3.9 – Remuneração: a soma de todos os valores pagos ao Empregado, compreendendo o salário e as vantagens permanentes estabelecidas em lei.

3.10 – Quadro de Pessoal: o quantitativo de pessoal dimensionado de acordo com as atribuições e responsabilidades de cada unidade funcional e aprovado pelo Conselho de Administração da EMPRESA.

3.11 – Tabela Salarial: o conjunto de salários estruturados para cada carreira, contendo uma faixa salarial composta por 15 (quinze) níveis, em progressão geométrica à razão de 5%.

3.12 – Progressão: o processo de evolução do empregado em sua carreira, ascendendo de um nível de salário a outro imediatamente superior, até o último nível constante da respectiva faixa salarial, em decorrência de antiguidade, merecimento e escolaridade.

3.13 – Competências Funcionais: o conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias e requeridas do ocupante de um emprego, cargo ou função, para o pleno desempenho de suas atribuições e responsabilidades.

4. COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

4.1 - Direção, Chefia e Assessoramento: São os cargos em comissão e as funções de confiança cujos provimentos são definidos pelo Presidente da EMPRESA, podendo ser de recrutamento amplo ou restrito, respectivamente, de livre nomeação/designação e exoneração.

4.2 - Analista Técnico e Analista Administrativo: Grupos Ocupacionais cujas atribuições e responsabilidades têm características técnicas e administrativas, dimensionadas de acordo com os atributos definidos no Plano de Cargos, Salários e Carreiras, a serem providos por profissionais de nível superior de escolaridade, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

4.3 - Técnico Especialista, Técnico Operacional e Técnico Administrativo: Grupos Ocupacionais cujas atribuições e responsabilidades têm características técnicas, administrativas e operacionais, dimensionadas de acordo com os atributos definidos no Plano de Cargos, Salários e Carreiras, a serem providos por profissionais de nível médio de escolaridade, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

4.4 - Auxiliares: Grupo Ocupacional cujas atribuições e responsabilidades têm características de apoio operacional, dimensionadas de acordo com os atributos definidos no Plano de Cargos, Salários e Carreiras, a ser provido por profissionais de nível fundamental de escolaridade, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

5. RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, ADMISSÃO E DISPENSA DE PESSOAL

5.1 – Os cargos em comissão, empregos e funções de confiança da EMPRESA são acessíveis aos brasileiros e estrangeiros, nos termos da Constituição Federal Brasileira, que preencham os requisitos estabelecidos no Regulamento de Pessoal da EMPRESA, conforme cada caso.

5.1.1 – Os empregos efetivos da EMPRESA, organizados em carreira, estão definidos no Plano de Cargos, Salários e Carreiras – PCSC.

5.2 – O recrutamento e a seleção de Empregados para ocupação dos empregos efetivos da EMPRESA serão realizados por meio de concurso público de provas ou de provas, títulos e outras modalidades de seleção, conforme exigências de cada emprego, nos termos da legislação vigente.

5.2.1 – As modalidades de recrutamento e seleção de Empregados por via de concurso público de provas, ou de provas, títulos e outras modalidades de seleção, não geram direito à estabilidade no emprego.

5.3 – O processo de recrutamento e seleção de Empregados para ocupar as funções de confiança de Supervisão, Coordenação de Equipe e Coordenações Regionais será realizado por meio de procedimentos internos definidos pela Diretoria de Recursos Humanos, devendo ser ocupadas por empregados concursados.

5.4 – Somente serão admitidos na EMPRESA as pessoas que se obrigarem a cumprir o presente Regulamento, o qual se aplica a todo o pessoal, não sendo lícito alegar desconhecimento de seus dispositivos.

5.5 – São condições obrigatórias para a admissão de Empregados:

a) a existência de vaga aprovada no Quadro de Pessoal para o cargo em comissão, emprego ou função de confiança em que o Empregado será admitido;

b) o cumprimento pelo Empregado das etapas e dos requisitos formais do processo de recrutamento e seleção, na forma da Lei e dos editais publicados;

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

c) a submissão ao PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

d) a apresentação de todos os documentos requeridos nos prazos estipulados e na forma da Lei.

5.6 – O Empregado admitido na EMPRESA assinará contrato de trabalho por prazo determinado, nos termos do art. 445 da CLT, e será submetido a um período de experiência de até 90 (noventa) dias, mediante avaliação de desempenho específica para este fim.

5.6.1 – O contrato de experiência poderá ser denunciado por qualquer das partes e a qualquer tempo, observadas as disposições tutelares da CLT.

5.6.2 – O Empregado aprovado no período de experiência, mediante avaliação de desempenho específica, terá seu contrato de trabalho transformado em contrato de trabalho por prazo indeterminado. O Empregado que for reprovado no período de experiência terá seu contrato rescindido, nos termos previstos na CLT, observado o direito à ampla defesa.

5.7 – As admissões de novos Empregados ocorrerão obrigatoriamente no primeiro nível da faixa salarial do emprego.

5.8 – A EMPRESA poderá dispensar quaisquer de seus Empregados, obedecida a legislação vigente e os termos pactuados em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, sendo garantido ao Empregado o direito à ampla defesa e o recebimento de indenização nos termos da Lei.

5.9 – Compete ao Presidente da EMPRESA a admissão e a dispensa de quaisquer Empregados, respeitados os quantitativos fixados no Quadro de Pessoal, observada a legislação trabalhista vigente e demais normas deste Regulamento.

5.10 – Compete ao Diretor de Recursos Humanos da EMPRESA a adoção dos procedimentos administrativos necessários ao recrutamento, seleção, admissão e dispensa de Empregados.

5.11 – Compete à Chefia Imediata do Empregado a avaliação deste durante o período de experiência.

5.12 – Compete ao Conselho de Administração da EMPRESA a definição e aprovação dos quantitativos do Quadro de Pessoal assim como aprovar, mediante proposta da Diretoria Executiva, a criação, extinção ou alteração de Empregos, Cargos em Comissão e Funções de Confiança.

6. CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

6.1 – Os cargos em comissão e as funções de confiança serão de livre nomeação/designação e exoneração pelo Presidente da EMPRESA.

6.2 – Aos ocupantes de cargo em comissão recrutados externamente é assegurado o recebimento do salário definido em Tabela Salarial dos Cargos em Comissão, aprovado pelo Conselho de Administração da EMPRESA.

6.3 – Aos ocupantes de funções de confiança é assegurado o recebimento da respectiva Gratificação de Função, conforme Tabela de Gratificação de Funções aprovada pelo Conselho de Administração da EMPRESA.

6.3.1 – A Gratificação de Função não se incorpora à remuneração do Empregado.

6.4 – O instrumento hábil para nomear ou designar o Empregado para o exercício de Cargo em Comissão ou Função de Confiança é a Portaria, ato privativo do Presidente.

6.5 – Ao ocupante de Cargo em Comissão ou Função de Confiança não é devido o pagamento de horas extras, nos termos do art. 62, inciso II, da CLT.

6.6 – Restando vagos quaisquer Cargos em Comissão ou Funções de Confiança da estrutura organizacional, sua titularidade poderá ser assumida pelo titular do Cargo em Comissão ou Função de Confiança imediatamente superior na linha hierárquica, até que seja provido por novo titular.

6.7 – Em caso de exoneração da Função de Confiança ou Cargo em Comissão, o Empregado efetivo será imediatamente reconduzido ao emprego de origem. No caso de Empregado não efetivo admitido em Cargo em Comissão, o mesmo será desligado da EMPRESA.

7. JORNADA DE TRABALHO

7.1 – A jornada de trabalho da EMPRESA é a definida em contrato de trabalho, exceto para os empregos com jornada diferenciada de trabalho, conforme definido no Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho e em Legislação pertinente.

7.2 – A EMPRESA adota o regime de horário flexível, permitindo aos empregados que iniciem suas atividades em horários previamente pactuados em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho.

7.2.1 – O regime de horário flexível não desobriga o Empregado do cumprimento integral da sua jornada diária.

7.3 – O horário de trabalho, respeitadas as disposições legais, será estabelecido de acordo com as conveniências e necessidades de cada Unidade Funcional, sendo obrigatória sua rigorosa observância.

7.4 – Nas Unidades Funcionais onde o trabalho deva ser contínuo, serão estabelecidos turnos de trabalho, podendo a EMPRESA transferir o empregado de um turno para outro, a seu exclusivo critério.

8. FREQUÊNCIA, ATRASOS, FALTAS E HORAS EXTRAS

8.1 – A EMPRESA adotará mecanismos de registro da frequência de seus Empregados. A eventual dispensa da marcação do ponto, a critério exclusivo da EMPRESA, poderá ser concedida a título precário, o que não desobriga o Empregado de observar rigorosamente seu horário de trabalho.

8.1.1 – O registro deverá ser feito obrigatoriamente pelo próprio Empregado.

8.1.2 – Na hipótese de ocorrência de erro ou engano no registro de frequência, o Empregado deverá comunicar o fato imediatamente ao seu superior imediato, cabendo a este tomar as providências necessárias para a devida correção.

8.2 – Os atestados médicos visando justificar faltas ao serviço serão submetidos à avaliação do Serviço Médico da EMPRESA, desde que recebidos no prazo de até 2 (dois) dias após a sua emissão e com o visto do superior imediato.

8.3 – Compete ao Diretor da área do Empregado a autorização para abono de faltas e atrasos.

8.4 – Compete a Diretoria autorização prévia e formal para realização de horas extras, observando-se o disposto no art. 59 da CLT, bem como disponibilidade orçamentária.

8.5 – A EMPRESA estabelecerá Instrução Normativa específica que abordará o registro, a escala de turnos de trabalho, a apuração, a compensação e o pagamento de horas normais e horas extras trabalhadas, observados os termos pactuados em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho e legislação vigente.

9. GESTÃO DO DESEMPENHO

9.1 – A EMPRESA adotará um Modelo de Gestão do Desempenho Profissional, mediante Avaliação de Desempenho por Competências, visando subsidiar ações de educação profissional e treinamento, e, também, como critério para fins de progressões.

9.2 – Todos os Empregados serão avaliados anualmente com base em um conjunto de competências funcionais requeridas para o seu emprego, cargo em comissão e função de confiança.

9.3 – As competências funcionais, a forma, as regras e os critérios das Avaliações de Desempenho serão estabelecidos pela Diretoria de Recursos Humanos em Instrução Normativa específica para este fim.

9.4 – É de competência da chefia imediata fornecer feedback aos seus subordinados sobre o resultado da Avaliação de Desempenho, devendo neste momento pontuar ações de melhorias.

10. TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

10.1 – Os Empregados da EMPRESA, quando de sua admissão, receberão treinamento de integração e/ou complementar visando sua capacitação e desenvolvimento necessário à execução de suas atribuições e responsabilidades.

10.2 – Todos os Empregados terão desenvolvidas suas competências com base no LNT – Levantamento de Necessidades de Treinamento e PDI - Plano de Desenvolvimento Individual, identificadas no instrumento de Avaliação de Desempenho, observados os limites orçamentários definidos pela EMPRESA.

11. DEVERES DOS EMPREGADOS

11.1 – São deveres dos Empregados:

a) Acatar e cumprir instruções e ordens de seus superiores;

b) desempenhar com eficiência, presteza e atenção às atribuições de seu emprego, cargo em comissão ou função de confiança, objetivando melhores resultados e solicitando, se necessário, instruções e esclarecimentos para atingi-los;

c) dispensar o máximo cuidado e atenção às suas atividades, prevenindo acidentes com pessoas e com materiais, máquinas ou equipamentos;

d) manter o devido respeito aos seus companheiros e superiores, sendo atencioso no trato com qualquer pessoa;

e) zelar pela conservação das instalações, máquinas, veículos e equipamentos, incluídos os de proteção individual (EPIs), evitando perdas de tempo, desperdício de materiais, combustíveis, água, energia elétrica, entre outros;

f) apresentar-se no local de trabalho utilizando o uniforme limpo e bem cuidado, se este for exigido para o exercício das respectivas atribuições ou em trajes adequados;

g) relatar, com fidelidade, fatos que tenha presenciado ou de que tenha conhecimento, atentatórios à boa ordem, à disciplina ou à boa imagem da EMPRESA;

h) prestar serviços extraordinários, sempre que convocado por sua chefia imediata, nos termos e condições instituídas neste Regulamento, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho e pela legislação vigente;

i) comunicar, com urgência, as faltas ao trabalho, seja qual for o motivo que as determine;

j) frequentar os cursos de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento em que a EMPRESA o inscrever;

k) usar crachá e o equipamento de proteção individual (EPI) especificado para o seu cargo/posto de trabalho e, quando convocado por seu superior, comparecer às aulas ou reuniões de instrução sobre prevenção de acidentes, combate a incêndio, e outros assuntos relacionados à segurança do trabalho;

l) submeter-se ao PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, vacinações, tratamento e medidas preventivas, sempre que para isso seja designado ou convocado;

m) informar à Gerência de Recursos Humanos as alterações de seu domicílio, estado civil, e outros atos;

n) observar e zelar pelo cumprimento deste Regulamento, bem como das demais normas, dos regulamentos e comunicações da EMPRESA.

11.2 – É vedado aos Empregados da EMPRESA:

a) Faltar ao serviço sem causa justificada;

b) entrar ou sair dos estabelecimentos da EMPRESA por outras vias que não as expressamente determinadas para tal fim;

c) permanecer nas Instalações da EMPRESA fora de seu horário de trabalho ou sem sua identificação;

d) realizar, dentro da EMPRESA, serviços estranhos às atribuições de seu emprego, cargo em comissão ou função de confiança, por conta própria ou de terceiros, durante a jornada de trabalho ou fora dela, mesmo sem emprego de equipamentos, máquinas, ferramentas ou materiais pertencentes à EMPRESA;

e) realizar, mesmo fora da EMPRESA, qualquer serviço concorrente com a sua atividade fim, bem como serviços destinados a terceiros contratados por ela ou que venham a ser submetidos à sua aprovação;

f) recusar-se a avaliar outro empregado, conforme definição de sua chefia imediata, no âmbito do processo de avaliação de desempenho;

g) promover ou participar de algazarras, bem como fazer uso de gestos ou palavras impróprias ao ambiente de trabalho ou à moralidade;

h) escrever, rabiscar ou colocar cartazes nas edificações da EMPRESA;

i) circular listas, promover sorteios, apostas e rifas para qualquer fim;

j) Introduzir bebidas alcoólicas na EMPRESA ou delas fazer uso durante o horário de trabalho;

k) portar armas de fogo ou outra qualquer;

l) praticar quaisquer jogos;

m) fumar nos locais onde seja proibido;

n) exercer comércio dentro das dependências da EMPRESA ou fazer empréstimos a juros aos companheiros de trabalho;

o) fazer propaganda, escrita ou falada, de qualquer natureza;

p) receber, sob qualquer forma ou pretexto, dádivas, presentes ou favores de pessoas físicas ou jurídicas que tenham quaisquer relações com a EMPRESA;

q) usar os veículos, telefones, e-mails, sites, equipamentos e quaisquer outros mecanismos da EMPRESA para tratar de assuntos pessoais, sem autorização superior.

11.3 – Na hipótese de ocorrência de descumprimento do disposto nos itens 11.1 e 11.2 o empregado será submetido à Sindicância Interna conduzida por Colegiado da EMPRESA, podendo, de acordo com a natureza e gravidade da infração, ser remetido à Corregedoria Geral do Município.
11.3.1 – Compete à Diretoria de Recursos Humanos e à Assessoria Jurídica a instrução dos Processos Disciplinares.

12. SANÇÕES DISCIPLINARES

12.1. São consideradas penalidades disciplinares:

a) a repreensão (advertência verbal);

b) a advertência escrita;

c) a suspensão;

d) a demissão ou rescisão de contrato; e

e) a destituição de cargo em comissão ou de função de confiança.

13. CESSÃO DE PESSOAL

Compete à Diretoria Executiva, mediante proposta da Diretoria de Recursos Humanos, avaliar e aprovar os casos de cessão de pessoal de interesse da EMPRESA, na forma da Lei e das normas regulamentares vigentes.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – O Empregado da EMPRESA não poderá ser permissionário ou prestador de quaisquer serviços gerenciados pela EMPRESA.

14.2 – Em caso de prejuízo decorrente do descumprimento deste Regulamento, a EMPRESA responsabilizará o Empregado que lhe houver dado causa.

14.3 – Compete ao Diretor de Recursos Humanos firmar atestados e declarações que contenham informações de qualquer natureza relacionada aos Empregados da EMPRESA, podendo delegar competência para o ato.

14.4. Este Regulamento de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,11 de novembro de 2022

Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reboque de veículos, para atender às ocorrências na área de escape localizada na Rodovia Federal Presidente Juscelino Kubistchek – BR-040, Anel Rodoviário de Belo Horizonte.

A Pregoeira da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. – BHTRANS torna público que, como não houve comparecimento de nenhum interessado, a licitação foi declarada deserta.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022

Mariana Ferreira da Silva
Pregoeira

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0598/2022

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscal e Assistentes ao Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e assistentes ao fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0598/2022.)

PROCESSO	Processo nº 04.001168.22.63 ATA SEPLAG 123/2021.
OBJETO	Compra Central - medicamentos II.
GESTOR	
Nome:	Maria Tereza de Freitas Lima Araújo
Matrícula	118.285-2
Cargo/Função:	Coordenação de Suprimentos de Medicamentos
FISCAL	
Nome:	Natália Patrícia Batista Torres
Matrícula	104.931-1
Cargo/Função:	Referência Técnica
ASSISTENTES AO FISCAL	
Nome:	Délcia Regina Destro
Matrícula	44.944-3
Cargo/Função:	Farmacêutica/Gerente Adm. da Farmácia Distrital Leste
Nome:	Marcela Cristina Morais de Souza Bianco
Matrícula	108.547-4
Cargo/Função:	Farmacêutica/Gerente Adm. da Farmácia Distrital Barreiro
Nome:	Karla Eustáquia de Oliveira Malta Coutinho
Matrícula	44.838-2
Cargo/Função:	Farmacêutica/Gerente Adm. da Farmácia Distrital Pampulha
Nome:	Kátia Reis Dutra
Matrícula	014.68-1
Cargo/Função:	Farmacêutica/Gerente Adm. da Farmácia Distrital Nordeste
Nome:	Maria Carmen Faleiro Santos
Matrícula	36.825-7
Cargo/Função:	Farmacêutica/Gerente Adm. da Farmácia Distrital Oeste
Nome:	Patrícia de Magalhães Abrantes
Matrícula	47.226-7
Cargo/Função:	Farmacêutica/Gerente Adm. da Farmácia Distrital Centro Sul
Nome:	Sérgio Ribeiro Cardoso
Matrícula	72.785-0
Cargo/Função:	Farmacêutico/Gerente Adm. da Farmácia Distrital Norte
Nome:	Simone Alves do Vale
Matrícula	44.584-7
Cargo/Função:	Farmacêutica/Gerente Adm. da Farmácia Distrital Noroeste
Nome:	Thiago Rabelo Andrade
Matrícula	103.858-1
Cargo/Função:	Farmacêutico/Gerente Adm. da Farmácia Distrital Venda Nova
Nome:	Tiago Avelar Ângelo
Matrícula	132.674-9
Cargo/Função:	Farmacêutico/Almoxarifado Central

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0600/2022

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscal e Assistentes ao Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e assistentes ao fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0600/2022.)

PROCESSO	Processo nº 04.001170.22.05 ATA SEPLAG 107/2022.
OBJETO	COMPRA CENTRAL - MEDICAMENTOS III.
GESTOR	
Nome:	Maria Tereza de Freitas Lima Araújo
Matrícula	118.285-2
Cargo/Função:	Coordenação de Suprimentos de Medicamentos
FISCAL	
Nome:	Natália Patrícia Batista Torres
Matrícula	104.931-1
Cargo/Função:	Referência Técnica
ASSISTENTES AO FISCAL	
Nome:	Délcia Regina Destro
Matrícula	44.944-3
Cargo/Função:	Farmacêutica/Gerente Adm. da Farmácia Distrital Leste
Nome:	Marcela Cristina Morais de Souza Bianco
Matrícula	108.547-4
Cargo/Função:	Farmacêutica/Gerente Adm. da Farmácia Distrital Barreiro
Nome:	Karla Eustáquia de Oliveira Malta Coutinho
Matrícula	44.838-2
Cargo/Função:	Farmacêutica/Gerente Adm. da Farmácia Distrital Pampulha
Nome:	Kátia Reis Dutra
Matrícula	014.68-1
Cargo/Função:	Farmacêutica/Gerente Adm. da Farmácia Distrital Nordeste
Nome:	Maria Carmen Faleiro Santos
Matrícula	36.825-7
Cargo/Função:	Farmacêutica/Gerente Adm. da Farmácia Distrital Oeste
Nome:	Patrícia de Magalhães Abrantes
Matrícula	47.226-7
Cargo/Função:	Farmacêutica/Gerente Adm. da Farmácia Distrital Centro Sul
Nome:	Sérgio Ribeiro Cardoso
Matrícula	72.785-0
Cargo/Função:	Farmacêutico/Gerente Adm. da Farmácia Distrital Norte
Nome:	Simone Alves do Vale
Matrícula	44.584-7
Cargo/Função:	Farmacêutica/Gerente Adm. da Farmácia Distrital Noroeste
Nome:	Thiago Rabelo Andrade
Matrícula	103.858-1
Cargo/Função:	Farmacêutico/Gerente Adm. da Farmácia Distrital Venda Nova
Nome:	Tiago Avelar Ângelo
Matrícula	132.674-9
Cargo/Função:	Farmacêutico/Almoxarifado Central

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0603/2022

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Convênio.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal do convênio, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0603/2022.)

PROCESSO	Processo nº 01.046685.22.55 Convênio
OBJETO	O presente convênio se destina à transferência de recurso financeiro em parcela única, relativo à Resolução SES/MG nº 7.798 de 21/10/2021 a título de incentivo de repasse financeiro, em caráter excepcional para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos para o fortalecimento das ações do programa de vigilância sentinela do Influenza e outros vírus respiratórios da Síndrome Diarreica aguda e da toxoplasmose ocular no Estado de Minas Gerais, conforme plano de trabalho, parte integrante deste convênio.
GESTOR	
Nome:	Jean Carlos dos Santos Barrado
Matrícula	104.601-0
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL	
Nome:	Emília Carolina Parreiras Gonçalves Duarte
Matrícula	109.646-8
Cargo/Função:	Enfermeira – Referência Técnica

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0604/2022

Designa servidores para as funções de Gestores, Fiscais e Assistentes aos Fiscais de Contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestores, fiscais e assistentes aos fiscais de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0469/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 12 de agosto de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

Envie seu CEP por SMS **para 40199** e receba alertas da Defesa Civil.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0604/2022.)

PROCESSO	Processo Licitatório nº 04.001239.21.29. Pregão Eletrônico nº 209/2021. Processos de Contratação: 01.046385.22.11; 01.046388.22.00; 01.042052.22.87 e 01.042045.22.11.
OBJETO	Registro de Preços a aquisição de medicamentos, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
GESTORES	
Nome:	Edmundo Gustavo Cipriano de Araújo
Matrícula	106.972-X
Cargo/Função:	Gerente
Nome:	Maria Tereza de Freitas Lima Araújo
Matrícula	118.285-2
Cargo/Função:	Coordenação de Suprimentos de Medicamentos
FISCAIS	
Nome:	Francieli Jamaica Pereira
Matrícula	108.183-5
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Unidade de Saúde I
Nome:	Natália Patrícia Batista Torres
Matrícula	104.931-1
Cargo/Função:	Referência Técnica
Nome:	Maria das Graças Moreira Fernandes
Matrícula	263.729-6
Cargo/Função:	Referência Técnica
ASSISTENTES AOS FISCAIS	
Nome:	Délcia Regina Destro
Matrícula	44.944-3
Cargo/Função:	Farmacêutica/Gerente Adm. da Farmácia Distrital Leste
Nome:	Marcela Cristina Morais de Souza Bianco
Matrícula	108.547-4
Cargo/Função:	Farmacêutica/Gerente Adm. da Farmácia Distrital Barreiro
Nome:	Karla Eustáquia de Oliveira Malta Coutinho
Matrícula	44.838-2
Cargo/Função:	Farmacêutica/Gerente Adm. da Farmácia Distrital Pampulha
Nome:	Kátia Reis Dutra
Matrícula	014.68-1
Cargo/Função:	Farmacêutica/Gerente Adm. da Farmácia Distrital Nordeste
Nome:	Maria Carmen Faleiro Santos
Matrícula	36.825-7
Cargo/Função:	Farmacêutica/Gerente Adm. da Farmácia Distrital Oeste
Nome:	Patrícia de Magalhães Abrantes
Matrícula	47.226-7
Cargo/Função:	Farmacêutica/Gerente Adm. da Farmácia Distrital Centro Sul
Nome:	Sérgio Ribeiro Cardoso
Matrícula	72.785-0
Cargo/Função:	Farmacêutico/Gerente Adm. da Farmácia Distrital Norte
Nome:	Simone Alves do Vale
Matrícula	44.584-7
Cargo/Função:	Farmacêutica/Gerente Adm. da Farmácia Distrital Noroeste
Nome:	Thiago Rabelo Andrade
Matrícula	103.858-1
Cargo/Função:	Farmacêutico/Gerente Adm. da Farmácia Distrital Venda Nova
Nome:	Tiago Avelar Ângelo
Matrícula	132.674-9
Cargo/Função:	Farmacêutico/Almoxarifado Central
Nome:	Guilherme Soares de Souza
Matrícula	100.121-1
Cargo/Função:	Gerente

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO OPUS: 04.001.205.22.98

A Secretaria Municipal de Saúde – SMSA em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 16.538/2016, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, para aquisição de INSUMOS PARA LABORATÓRIO E MEIO DE CULTURA III, conforme lista abaixo.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
40089	SAL CLORETO DE POTÁSSIO P.A., KCL, FRASCO COM 100 GRAMAS.	UNIDADE
01662	SAL NITRITO DE SÓDIO P.A., NANO2, MASSA MOLECULAR 69, 01, CRISTAIS INCOLORES OU PÓ GRANULADO BRANCO OU LEVEMENTE AMARELADO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: CONFORME A FARMACOPÉIA BRASILEIRA, QUINTA EDIÇÃO, FRASCO COM 50 GRAMAS.	FRASCO
01672	SAL TIOSSULFATO DE SÓDIO P.A., NA2S2O3 5H2O, 248,18, PÓ CRISTALINO OU CRISTAIS INCOLORES E FLUORESCENTES, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: CONFORME FARMACOPÉIA BRASILEIRA, TERCEIRA EDIÇÃO, FRASCO COM 500 GRAMAS	FRASCO
01648	SAL FERROCIANETO DE POTÁSSIO P.A., K4FE (CN) 6 3H2O, 422,39, CRISTAIS AMARELOS CITRINOS, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: CONFORME FARMACOPÉIA BRASILEIRA, TERCEIRA EDIÇÃO, FRASCO COM 100 GRAMAS	FRASCO
01650	SAL FLUORETO DE SÓDIO P.A., NAF, 41, 99, PÓ BRANCO INODORO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: CONFORME FARMACOPÉIA BRASILEIRA, TERCEIRA EDIÇÃO, FRASCO COM 500 GRAMAS	FRASCO
01658	SAL SULFITO DE SÓDIO ANIDRO P.A., NA2SO3, 126,04, PÓ BRANCO FACILMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: CONFORME FARMACOPÉIA BRITÂNICA 1.993, FRASCO COM 500 GRAMAS	FRASCO
01643	SAL DICROMATO DE POTÁSSIO P.A., K2CR2O7, 294,20, PRISMAS OU LÂMINAS DE COR VERMELHA ESCURA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: CONFORME A FARMACOPÉIA BRASILEIRA, TERCEIRA EDIÇÃO, FRASCO COM 500 GRAMAS	FRASCO
01664	SAL PERMANGANATO DE POTÁSSIO P.A., KMNO4, 158,03, CRISTAIS ROXO - NEGROS BRILHANTES, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME A FARMACOPÉIA BRASILEIRA, TERCEIRA EDIÇÃO, FRASCO COM 500 GRAMAS	FRASCO
01753	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO P.A., FRASCO COM 500 GRAMAS, KOH, 56, 11, ESCAMAS E PASTILHAS BRANCAS, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME FARMACOPÉIA BRASILEIRA TERCEIRA EDIÇÃO	FRASCO
01737	ALFA-NAFTOL P.A., FRASCO COM 100 GRAMAS, C10H8O, 144,17, CRISTAIS INCOLORES BRILHANTES, FUNDE A 96 GRAUS CENTÍGRADOS, POUCO SOLÚVEL EM ÁGUA E MUITO SOLÚVEL EM ÁLCOOL.	FRACO
01752	HIDROXIDO DE SODIO P.A., FRASCO COM 500 GRAMAS, NAOH, PESO MOLECULAR 40, 00, PASTILHAS OU CILINDROS SECOS INODOROS, CONFORME FARMACOPEIA BRASILEIRA, FRASCO COM 500 G	FRASCO
02115	ACETATO DE ZINCO P.A., FRASCO COM 500 ML, ZN (CH3CO2) 2.2H20, 219,50, CRISTAIS INCOLORES OU PLACAS CRISTALINAS, COM FRACO ODOR ACETICO, DEMAIS ESPECIFICACOES CONFORME FARMACOPEIA BRASILEIRA TERCEIRA EDICAO	FRASCO
73805	SAL SULFETO DE SODIO P.A., NA2S.5H2O, PESO MOLECULAR 168,12 - FRASCO COM 500 GRAMAS	FRASCO
81843	FLUOROGLUCINA (FLUOROGLUCINOL) - 1,3,5 TRIHIDROXIBENZENO. FÓRMULA C6H6O3. PESO MOLECULAR 126,11 G. PA. FRASCO 25 G.	FRASCO
89079	PANO PARA LIMPEZA, MULTIUSO, EM TECIDO COMPOSTO DE VISCOSE (MÍNIMO 65%) E DE POLIÉSTER (MÍNIMO 25%), GRAMATURA MÍNIMA 45 G/M2, 30 CM DE LARGURA, ROLO COM 30 METROS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%), COM FRACIONAMENTO PICOTADO	ROLO
01958	ALGODÃO HIDRÓFOBO, PACOTE COM 500 GRAMAS, 20 CM DE LARGURA	PACOTE
56384	ENVELOPE DE SEGURANÇA, EM FILME DE POLIETILENO COEXTRUDADO, BRANCO OPACO, ESPESSURA MÍNIMA DE 75 MICRA POR PAREDE, RESISTENTE A RASGOS E PUNCTURA, LACRE DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO, INVIOLÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS 251 X 331 MM, CODIFICAÇÃO NÃO REPETITIVA, COM 07 DÍGITOS NUMÉRICOS, EM IMPRESSÃO JATO DE TINTA, RECIBO DESTACÁVEL, PERSONALIZADO	UNIDADE
31431	ENVELOPE DE SEGURANÇA, EM FILME DE POLIETILENO COEXTRUDADO, TRANSPARENTE, ESPESSURA 100 MICRA POR PAREDE, RESISTENTE A RASGOS E PUNCTURA, FECHO DE SEGURANÇA EM POLIETILENO CONSTITUÍDO DE PINOS DE UM LADO E CÁPSULAS DO OUTRO, ONDE ENCAIXAM-SE OS PINOS, TORNANDO O ENVELOPE INVIOLÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS 405 X 484 MM, CODIFICAÇÃO NÃO REPETITIVA, COM 07 DÍGITOS NUMÉRICOS, EM IMPRESSÃO JATO DE TINTA, RECIBO DESTACÁVEL, PERSONALIZADO	UNIDADE
42721	LACRE DE SEGURANÇA, EM POLIPROPILENO, NUMERAÇÃO EM BAIXO RELEVO, 07 DÍGITOS, COR AMARELA	UNIDADE

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail nucleomatmedsmsa@pbh.gov.br em até 5 (cinco) dias úteis após esta publicação.

Posteriormente será aberto no GRP prazo para preenchimento da Solicitação de Compra, referente a adesão manifestada no prazo indicado acima.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Afonso Pena, nº 2.336, 6º Andar, Bairro Savassi CEP 30.130-007 – Belo Horizonte – MG, pelos telefones (31) 3277-7771 e (31) 3277-7781, no e-mail nucleomatmedsmsa@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2022

Isabella Cristine Nogueira
Gerência de Compras

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO OPUS: 04.001.206.22.50

A Secretaria Municipal de Saúde – SMSA em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 16.538/2016, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, para aquisição de INSUMOS PARA LABORATÓRIO E MEIO DE CULTURA V, conforme lista abaixo.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
62762	CEPA BACTERIANA BACILLUS CEREUS ATCC 10876 PARA PADRÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CRESCIMENTO BACTERIANO, LIOFILIZADA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 5 CEPAS/SWABS OU 5 CEPAS/LOOPS NO MÁXIMO ATÉ A 2ª PASSAGEM, COM LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - UNIDADE.	UNIDADE
62763	CEPA BACTERIANA ENTEROBACTER AEROGENES - ATCC 13048, PARA PADRÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CRESCIMENTO BACTERIANO, LIOFILIZADA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 5 CEPAS/SWABS OU 5 CEPAS/LOOPS NO MÁXIMO ATÉ A 2ª PASSAGEM, COM LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - UNIDADE.	UNIDADE
62765	CEPA BACTERIANA STREPTOCOCCUS FAECALIS (ENTEROCOCOS) ATCC 29212 PARA PADRÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CRESCIMENTO BACTERIANO, LIOFILIZADA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 5 CEPAS/SWABS OU 5 CEPAS/LOOPS NO MÁXIMO ATÉ A 2ª PASSAGEM, COM LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - UNIDADE.	UNIDADE
62767	CEPA BACTERIANA PSEUDOMONAS AERUGINOSA ATCC 27853 PARA PADRÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CRESCIMENTO BACTERIANO, LIOFILIZADA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 5 CEPAS/SWABS OU 5 CEPAS/LOOPS NO MÁXIMO ATÉ A 2ª PASSAGEM, COM LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - UNIDADE.	UNIDADE
62768	CEPA BACTERIANA SALMONELLA TYPHIMURIUM ATCC 14028 PARA PADRÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CRESCIMENTO BACTERIANO, LIOFILIZADA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 5 CEPAS/SWABS OU 5 CEPAS/LOOPS NO MÁXIMO ATÉ A 2ª PASSAGEM, C/ LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - UNIDADE.	UNIDADE
62772	CEPA BACTERIANA LISTERIA MONOCYTOGENES (SOROTIPO 2) ATCC 19112 NA 4º PASSAGEM; PARA PADRÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CRESCIMENTO BACTERIANO, LIOFILIZADA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 5 CEPAS/SWABS OU 5 CEPAS/LOOPS NO MÁXIMO ATÉ A 4ª PASSAGEM, COM LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - UNIDADE.	UNIDADE

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
62773	CEPA BACTERIANA CLOSTRIDIUM PERFRINGENS ATCC 13124 PARA PADRÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CRESCIMENTO BACTERIANO, LIOFILIZADA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 5 CEPAS/SWABS OU 5 CEPAS/LOOPS NO MÁXIMO ATÉ A 2ª PASSAGEM, COM LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - UNIDADE.	UNIDADE
81558	MEIO DE CULTURA ÁGAR TIROSINA, LIOFILIZADO, PARA PROVA DE IDENTIFICAÇÃO DE BACILLUS CEREUS EM ALIMENTO.FRASCO 500 G.	UNIDADE
31156	SISTEMA REAGENTE PARA ANÁLISE QUALITATIVA (PRESENÇA/AUSÊNCIA EM ÁGUA) DE COLIFORMES TOTAIS E E. COLI, UTILIZANDO SUBSTRATO CROMOGÊNICO DEFINIDO ONPG - MUG, LEITURA EM 24 HORAS, SEM NECESSIDADE DE NENHUM REAGENTE ADICIONAL PARA CONFIRMAÇÃO DE RESULTADO, REFERENCIADO NO STANDARD METHODS, CAIXA COM 200 AMPOLAS.	CAIXA
86202	COMPONENTE PARA MEIO DE CULTURA LISTERIA, SUPLEMENTO ENRIQUECIMENTO PRIMÁRIO (UVM I), LIOFILIZADO, EM FRASCO PARA RECONSTITUIÇÃO COM 2 ML DE ÁGUA, CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA
86203	COMPONENTE PARA MEIO DE CULTURA LISTERIA, SUPLEMENTO ENRIQUECIMENTO SECUNDÁRIO (UVM II), LIOFILIZADO, EM FRASCO PARA RECONSTITUIÇÃO COM 2 ML DE ÁGUA CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA
63509	MEIO DE CULTURA ÁGAR XLD, LIOFILIZADO, FRASCO COM 500 GRAMAS	UNIDADE
31013	REAGENTE CLORINE FREE PILLOW, PARA DETERMINAÇÃO DO CLORO LIVRE EM ÁGUA PELO MÉTODO DPD EM 5 MILILITROS DE AMOSTRA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail nucleomatmedsmsa@pbh.gov.br em até 5 (cinco) dias úteis após esta publicação.

Posteriormente será aberto no GRP prazo para preenchimento da Solicitação de Compra, referente a adesão manifestada no prazo indicado acima.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Afonso Pena, nº 2.336, 6º Andar, Bairro Savassi CEP 30.130-007 – Belo Horizonte – MG, pelos telefones (31) 3277-7771 e (31) 3277-7781, no e-mail nucleomatmedsmsa@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2022

Isabella Cristine Nogueira
Gerência de Compras

EXTRATOS

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 04.000278.22.26
Inexigibilidade de Licitação: 003/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0562.00.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Control-Lab Controle de Qualidade para Laboratórios Ltda.
Do Objeto: O objeto do presente documento é a contratação de empresa para a prestação de serviços, para a realização de Controle Externo da Qualidade, na forma de Ensaios de Proficiência Laboratório de análise de alimentos e água, contemplando o desenvolvimento, execução e gestão destes serviços para atender ao Laboratório de Bromatologia da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, sem qualquer ônus à Contratante, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste contrato e seu anexo.
Da Vigência: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Do Valor: R$37.843,32.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.278.22.26%20-%20CONTROL%20LAB%20CONTROLE%20DE%20QUALIDADE%20PARA%20LABORAT%C3%93RIOS%20LTDA.%20-%20CONTRATO%20-%20INEXIGIBILIDADE%20003-2022..pdf
Assinatura em: 08/11/2022.

Extrato do Contrato
Processo de Contratação: 01.061557.22.40
Processo Licitatório: 04.000367.22.54 - Pregão: 054/2022.
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0561.00.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.
Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de termômetro clínico digital, conforme Anexo I deste contrato.
Da Vigência: O presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2022.
Do Valor: R$4.944,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.367.22.54%20-%2001.061.557.22.40%20-%20LEMAN%20MEDICAMENTOS%20E%20CIA%20LTDA%20-%20CONTRATO%20-%20PE%20054-2022..pdf
Assinatura em: 08/11/2022.

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos

Secretária Municipal de Saúde

RESULTADOS DE JULGAMENTOS – APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Diretor de Logística, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, decide pela APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA nos autos do processo de apuração de penalidade, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 01.103.532.18.60
Processo Administrativo nº: 04.001.213.16.18
Empresa: Mercearia Indianopolis Ltda Epp.
CNPJ: 17.263.096/0001-83
Penalidade aplicada: Advertência
Caso queira, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Fica assegurada à empresa vista dos autos no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 – DLOS/GCCON, bem como interpor recurso.

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças

RESULTADOS DE JULGAMENTOS - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Diretor de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, decide pela APLICAÇÃO DE MULTA nos autos do processo de apuração de penalidade, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 01.072.902.18.12
Processo Administrativo nº: 04.000.164.17.00
Empresa: In- Dental Produtos odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda Epp.
CNPJ: 07.788.510/0001-14
Multa no valor de R$ 6.017,49 (seis mil dezessete reais e quarenta e nove centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.032.157.21.38
Processo Administrativo nº: 04.000.713.20.41
Empresa: Distrilaf Distribuidora de medicamentos Ltda Epp.
CNPJ: 04.889.013/0001-14
Multa no valor de R$ 984,65 (novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.158.457.17.85
Processo Administrativo nº: 04.001.637.15.33
Empresa: Distribuidora Medivita Eireli
CNPJ: 02.995.043/0001-80
Multa no valor de R$ 681,42 (Seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação (o comprovante de pagamento deve ser enviado para o e-mail penalidades.smsa@pbh.gov.br) ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.153.609.17.44
Processo Administrativo nº: 04.001.174.17.07
Empresa: NunesFarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda
CNPJ: 75.014.167/0001-00
Multa no valor de R$ 7.921,14 (Sete mil novecentos e vinte e um reais e quatorze centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação (o comprovante de pagamento deve ser enviado para o e-mail penalidades.smsa@pbh.gov.br) ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.161.792.17.98
Processo Administrativo nº: 04.001.231.16.50
Empresa: Coloplasrt do Brasil Ltda
CNPJ: 02.794.555/0004-20
Multa no valor de R$ 4.331,53 (Quatro mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação (o comprovante de pagamento deve ser enviado para o e-mail penalidades.smsa@pbh.gov.br) ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.157.707.17.05
Processo Administrativo nº: 04.000.054.15.40
Empresa: Distribuidora Medivita Eireli
CNPJ: 02.995.043/0001-80
Multa no valor de R$ 160,50 (Cento e sessenta reais e cinquenta centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação (o comprovante de pagamento deve ser enviado para o e-mail penalidades.smsa@pbh.gov.br) ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.165.368.17.77
Processo Administrativo nº: 04.001.978.15.54
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda
CNPJ: 71.505.564/0001-24
Multa no valor de R$ 53,79 (Cinquenta e três reais e setenta e nove centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação (o comprovante de pagamento deve ser enviado para o e-mail penalidades.smsa@pbh.gov.br) ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.156.766.17.39
Processo Administrativo nº: 04.000.886.15.00
Empresa: Coloplast do Brasil Ltda
CNPJ: 02.794.555/0004-20
Multa no valor de R$ 15.634,08(Quinze mil seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação (o comprovante de pagamento deve ser enviado para o e-mail penalidades.smsa@pbh.gov.br) ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.161.888.17.65
Processo Administrativo nº: 04.001.267.16.05
Empresa: Kimenz Equipamentos Ltda
CNPJ: 72.791.445/0001-48
Multa no valor de R$ 509,13 (Quinhentos e nove reais e treze centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação (o comprovante de pagamento deve ser enviado para o e-mail penalidades.smsa@pbh.gov.br) ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Fica assegurada à empresa vista dos autos no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 – DLOS/GCCON, bem como interpor recurso.

O comprovante de pagamento deverá ser enviado, após o pagamento, até o prazo de 05 (cinco) dias, por meio eletrônico, através do e-mail: penalidades.smsa@pbh.gov.br, ou entregue no local supracitado para que seja juntado aos autos.

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento,
Gestão e Finanças

RESULTADOS DE JULGAMENTOS – APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Diretor de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, decide pelo ARQUIVAMENTO dos autos de apuração de penalidade, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos;

Processo Licitatório nº: 04.000.514.19.81
Pregão Eletrônico nº: 87/2019
Objeto: Fornecimento de serragem para biotério e feno de gramínea
Processo de Penalidade nº: 01.021.480.21.21
Empresa: Real Agroveterinária Eireli
CNPJ: 01.824.682/0001-10

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Processo Licitatório nº: 04.000.914.20.01
Pregão Eletrônico nº: 133/2020
Objeto: Aquisição de Material Laboratorial
Processo de Penalidade nº: 01.032.435.21.39
Empresa: LogLab – Comércio de Produtos de Laboratório Ltda – ME
CNPJ: 21.895.553/0001-20

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 263/2022

Designa os servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276, de 5 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2022

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 263/2022)

PROCESSO	Processo de Compras: 03-177/2021 Pregão Eletrônico nº 085/2022 Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ Nº 12.927.876/0001-67
OBJETO	Aquisição de algodão hidrófilo e compressas, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas unidades
GESTOR	
Nome	Juliana Maria Fonseca Sad
Matricula	HM 2665-6
Cargo/função	Gerente de Medicamentos e Materiais Especiais/GMED
FISCAL TITULAR	
Nome	Paula Manso Correa Machado
Matricula	HM 6821-9
Cargo/função	Fisioterapeuta Respiratória
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Nina Teixeira
Matricula	HM 6710-7
Cargo/função	Farmacêutica

PORTARIA HOB Nº 268/2022

Institui o Programa de Integridade, o Comitê de Gestão Estratégica-CGE e o Comitê de Integridade-CI do Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, no exercício da competência que lhe confere o inciso IV do art. 7.º do Decreto Municipal nº 17.276 de 05 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Programa de Integridade do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, com o objetivo de:

I – aprimorar a estrutura de governança, riscos e controles do HOB;
II – estimular o comportamento ético, íntegro e imparcial;
III – estabelecer conjunto de medidas para prevenção e estímulo à lisura dos processos desenvolvidos no âmbito do HOB.

Art. 2º – Constituem fundamentos do Programa de Integridade: o comprometimento e o apoio da alta direção do HOB; definição e fortalecimento de instâncias de integridade, análise e gestão de riscos; estratégias de monitoramento contínuo e estímulo à internalização de boas práticas.

Art. 3º – O Programa de Integridade será operacionalizado a partir de um Plano de Integridade, com apoio da Controladoria Geral do Município, que contemplará as seguintes ações e medidas:

I - criação ou aprimoramento de padrões de ética e de conduta, além de demais políticas, normas e procedimentos que forem julgados necessários à promoção da integridade institucional e extra organizacional;
II - ações de comunicação e treinamentos efetivos para disseminação das normas e conteúdos de que trata o inciso anterior;
III - institucionalização ou aprimoramento de canais de denúncias e de fluxos de processos para seu tratamento;
IV - implementação de outras ações de prevenção, detecção e remediação necessárias, que contemplem o constante aprimoramento de processos de trabalho;
V- cronograma de execução das ações, seus responsáveis e meios de monitoramento.
VI – mapeamento e gestão de riscos de corrupção;
VII – controle e combate ao nepotismo;
VIII– prevenção de conflito de interesses.

§ 1º – O Plano de Integridade deverá ser elaborado a partir do mapeamento de riscos de integridade, com a finalidade de identificar vulnerabilidades do HOB para propor medidas para sua resolução e mitigação das inconsistências processuais detectadas.
§ 2º – O Plano de Integridade será elaborado por Grupo de Trabalho especificamente instituído para esse fim.
§ 3º – Uma vez elaborado, o Plano de Integridade será operacionalizado e monitorado por uma Unidade do HOB, especificamente designada para esse fim.

Art. 4º – Fica constituído o Comitê de Gestão Estratégica – CGE –, na qualidade de instância decisória, com o objetivo de aprovar políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos de governança, gestão de riscos e controle, bem como estabelecer níveis de conformidade e determinar os limites de exposição a riscos.

Art. 5º – O Comitê de Gestão Estratégica - CGE será composto pelos seguintes membros:

I – Ana Augusta Pires Coutinho, Superintendente, HM 7537-1, que o presidirá;
II – Leonardo Carvalho da Paixão, HM 5090-5; Diretor Técnico, Assistencial, Ensino e Pesquisa;
III – Marineide Gonçalves Araújo, HM 5128-6, Diretoria de Apoio Assistencial;
IV – Guilherme José Antonini Barbosa, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, BM 43559-0 - DPGF-HOB.

Art. 6º – A participação no Comitê de Gestão Estratégica - CGE é considerada prestação de serviço público de caráter relevante e não remunerado.

Art. 7º - Fica constituído o Comitê de Integridade - CI com o objetivo de aprimorar as medidas e as ações destinadas a promoverem o combate à corrupção, bem como para o desenvolvimento e a implementação do Programa de Integridade do Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB.

Art. 8º - O Comitê de Integridade - CI será composto pelos seguintes membros:

I – Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco – HM 6026-9, que o presidirá;
II – Ricardo Josafainer Evangelista – HM 1809-2;
III – Liliam Maria de Oliveira Araújo – HM 6024-2;
IV – Vanessa Câmara da Silva, HM 7121-X;
V – Juliana Maria Fonseca Sad – HM 2665-6;
VI – Renata Cristina Oliveira de Paula – HM 5621-0;
VII - Helder Vinicio de Oliveira – HM 7535-5 e;
VIII – Bruno de Freitas Belezia – HM 2514-5.
IX – Alexia Luciana Ferreira - BM 44843-9.

Art. 9º- Os estudos e as ações destinadas à viabilização dos mecanismos que integram o Programa de Integridade serão desenvolvidas por Grupos de Trabalho compostos pelos membros do Comitê de Integridade de que trata o art. 8º desta Portaria, e por servidores das áreas técnicas designados.

Parágrafo único - O Presidente do Comitê de Integridade - CI poderá convocar servidor de qualquer área do HOB, para auxiliar o Comitê em seus trabalhos, bem como requisitar informações por escrito, quando necessárias, as quais deverão ser prestadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, salvo justificativa aceita, na qual reste clara a necessidade de dilação do referido prazo.

Art. 10 – A participação no Comitê de Integridade - CI é considerada prestação de serviço público de caráter relevante e não remunerado.

Art. 11 - Os integrantes do Comitê de Gestão Estratégica - CGE e do Comitê de Integridade - CI desempenharão suas tarefas, sem prejuízo das respectivas funções de seus cargos ou empregos públicos.

Art. 12 – Caberá aos dirigentes do HOB promover ampla divulgação do Programa de Integridade instituído por esta portaria, envidando todo o apoio necessário para a sua total implementação.

Art. 13 – Aplicam-se, no que couber, os dispositivos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e do Decreto Municipal nº 16.954, de 03 de agosto de 2018.

Art. 14 –Fica revogada a Portaria nº 59/2022, publicada 15 de março de 2022.

Art. 15 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

ABERTURA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 242/2022

PROCESSO: 03-102/2022
OBJETO: Aquisição de malha tubular e esponja cirúrgica para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Início da recepção de propostas a partir de 18/11/2022.
Abertura das propostas: às 08:00hs do dia 30/11/2022.
Sessão de lances: logo após a abertura das propostas.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

PREGÃO ELETRÔNICO 226/2022

PROCESSO: 02-49/2022
OBJETO: Aquisição de fitas e etiquetas para impressão de código de barras para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Esta licitação é exclusiva para participação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.
Início da recepção de propostas a partir de 18/11/2022.
Abertura das propostas: às 09:00hs do dia 30/11/2022.
Sessão de lances: logo após a abertura das propostas.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

PREGÃO ELETRÔNICO 257/2022

PROCESSO: 02-20/2022
OBJETO: Prestação de serviços gráficos – envelopes de prontuários, guias de substituição e capas de processo para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório. Esta licitação possui lote exclusivo para a participação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.
Início da recepção de propostas a partir de 21/11/2022.
Abertura das propostas: às 08:00hs do dia 01/12/2022.
Sessão de lances: logo após a abertura das propostas.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

Os pregões eletrônicos serão realizados em sessão pública no sistema COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema “Pregão Eletrônico” poderá ser acessado o sítio www.compras.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

Os editais estão disponíveis no site: www.pbh.gov.br ou www.compras.gov.br. Outras informações: Av. José Bonifácio s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 207/2022

PROCESSO 03-144/2021
REGISTRO DE PREÇOS
O Pregoeiro Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou à empresa:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
LOTE 01							
1	69976	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM BALÃO N.º 3,0 TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM FIO DE AÇO ESPIRALADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO, COM BALÃO, COM CONEXÃO, CONE TRANSPARENTE EM PVC, EXTREMIDADES ATRAUMÁTICA, BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA, CONECTOR LUER-LOCK, GRADUADO COM LINHA RADIOPACA, N.º 3,0 (DI=3,0 MM, FR/CH=14). EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS.	UNID	40	R$ 19,12	R$ 764,80	WELL LEAD
2	22552	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM BALÃO N.º 3,5 TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM FIO DE AÇO ESPIRALADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO, COM BALÃO, COM CONEXÃO, CONE TRANSPARENTE EM PVC, EXTREMIDADES ATRAUMÁTICA, BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA, CONECTOR LUER-LOCK, GRADUADO COM LINHA RADIOPACA, N.º 3,5 (DI=3,5 MM, FR/CH=16). ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS.	UNID	280	R$ 20,13	R$ 5.636,40	WELL LEAD
3	22550	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM BALÃO N.º 4,0 TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM FIO DE AÇO ESPIRALADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO, COM BALÃO, COM CONEXÃO, CONE TRANSPARENTE EM PVC, EXTREMIDADES ATRAUMÁTICA, BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA, CONECTOR LUER-LOCK, GRADUADO COM LINHA RADIOPACA, N.º 4,0 (DI=4,0 MM, FR/CH=18). ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS.	UNID	520	R$ 23,49	R$ 12.214,80	WELL LEAD
4	22551	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM BALÃO N.º 4,5 TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM FIO DE AÇO ESPIRALADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO, COM BALÃO, COM CONEXÃO, CONE TRANSPARENTE EM PVC, EXTREMIDADES ATRAUMÁTICA, BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA, CONECTOR LUER-LOCK, GRADUADO COM LINHA RADIOPACA, N.º 4,5 (DI= 4,5 MM, FR/CH=20). ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS.	UNID	720	R$ 21,14	R$ 15.220,80	WELL LEAD
5	10502	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM BALÃO N.º 5,0 TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM FIO DE AÇO ESPIRALADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO, COM BALÃO, COM CONEXÃO, CONE TRANSPARENTE EM PVC, EXTREMIDADES ATRAUMÁTICA, BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA, CONECTOR LUER-LOCK, GRADUADO COM LINHA RADIOPACA, N.º 5,0 (DI=5,0 MM, FR/CH=22). ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS.	UNID	500	R$ 20,27	R$ 10.135,00	WELL LEAD
6	10503	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM BALÃO N.º 5,5 TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM FIO DE AÇO ESPIRALADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO, COM BALÃO, COM CONEXÃO, CONE TRANSPARENTE EM PVC, EXTREMIDADES ATRAUMÁTICA, BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA, CONECTOR LUER-LOCK, GRADUADO COM LINHA RADIOPACA, N.º 5,5 (DI=5,5 MM, FR/CH=24). EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS.	UNID	600	R$ 19,95	R$ 11.970,00	WELL LEAD
7	10504	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM BALÃO N.º 6,0 TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM FIO DE AÇO ESPIRALADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO, COM BALÃO, COM CONEXÃO, CONE TRANSPARENTE EM PVC, EXTREMIDADES ATRAUMÁTICA, BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA, CONECTOR LUER-LOCK, GRADUADO COM LINHA RADIOPACA, N.º 6,0 (DI=6,0 MM, FR/CH=26). EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS.	UNID	240	R$ 19,99	R$ 4.797,60	WELL LEAD
8	10505	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM BALÃO N.º 6,5 TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM FIO DE AÇO ESPIRALADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO, COM BALÃO, COM CONEXÃO, CONE TRANSPARENTE EM PVC, EXTREMIDADES ATRAUMÁTICA, BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA, CONECTOR LUER-LOCK, GRADUADO COM LINHA RADIOPACA, N.º 6,5 (DI=6,5 MM, FR/CH=28). EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS.	UNID	240	R$ 20,01	R$ 4.802,40	WELL LEAD
9	10506	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM BALÃO N.º 7,0 TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM FIO DE AÇO ESPIRALADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO, COM BALÃO, COM CONEXÃO, CONE TRANSPARENTE EM PVC, EXTREMIDADES ATRAUMÁTICA, BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA, CONECTOR LUER-LOCK, GRADUADO COM LINHA RADIOPACA, N.º 7,0 (DI=7,0 MM, FR/CH=30). EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS.	UNID	360	R$ 21,12	R$ 7.603,20	WELL LEAD
10	10507	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM BALÃO N.º 7,5 TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM FIO DE AÇO ESPIRALADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO, COM BALÃO, COM CONEXÃO, CONE TRANSPARENTE EM PVC, EXTREMIDADES ATRAUMÁTICA, BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA, CONECTOR LUER-LOCK, GRADUADO COM LINHA RADIOPACA, N.º 7,5 (DI=7,5 MM, FR/CH=32). EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS.	UNID	360	R$ 19,13	R$ 6.886,80	WELL LEAD
11	10508	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM BALÃO N.º 8,0 TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM FIO DE AÇO ESPIRALADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO, COM BALÃO, COM CONEXÃO, CONE TRANSPARENTE EM PVC, EXTREMIDADES ATRAUMÁTICA, BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA, CONECTOR LUER-LOCK, GRADUADO COM LINHA RADIOPACA, N.º 8,0 (DI=8,0 MM, FR/CH=34). EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS.	UNID	200	R$ 19,00	R$ 3.800,00	WELL LEAD
12	10509	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM BALÃO N.º 8,5 TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM FIO DE AÇO ESPIRALADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO, COM BALÃO, COM CONEXÃO, CONE TRANSPARENTE EM PVC, EXTREMIDADES ATRAUMÁTICA, BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA, CONECTOR LUER-LOCK, GRADUADO COM LINHA RADIOPACA, N.º 8,5 (DI=8,5 MM, FR/CH=36). EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS.	UNID	150	R$ 19,13	R$ 2.869,50	WELL LEAD
VALOR TOTAL LOTE 01						R$ 86.701,30	
LOTE 02							
13	24232	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - METÁLICA - CROMADA - TAMANHO 00 (DIÂMETRO EXTERNO 5 MM X COMPRIMENTO 4,5 CM), PARA USO EM RN, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, JOGO COM 3 PEÇAS, SENDO: A) 01 MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA; B) 01 CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, COM HASTE (ASA) PARA FIXAÇÃO DE CADARÇO, MEDINDO 03 CM (+- 0,5 cm) DE COMPRIMENTO X 01 (+0,5) CM DE LARGURA, COM ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; C) 01 CÂNULA INTERNA COM ENCAIXE E FIXAÇÃO ADEQUADA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	25	R$ 75,00	R$ 1.875,00	FRADEL
14	22376	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - METÁLICA – CROMADA - TAMANHO 0 (DIÂMETRO EXTERNO 6 MM X COMPRIMENTO 5,0 CM), PARA USO EM CRIANÇAS ATÉ 3 ANOS, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, JOGO COM 3 PEÇAS, SENDO: A) 01 MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA; B) 01 CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, COM HASTE (ASA) PARA FIXAÇÃO DE CADARÇO, MEDINDO 03 (+- 0,5 cm) CM DE COMPRIMENTO X 01 (+0,5) CM DE LARGURA, COM ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; C) 01 CÂNULA INTERNA COM ENCAIXE E FIXAÇÃO ADEQUADA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	30	R$ 75,00	R$ 2.250,00	FRADEL
15	22609	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA CROMADA N.º 5 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA- METÁLICA- CROMADA- TAMANHO 5 (DIÂMETRO EXTERNO 11 MM X COMPRIMENTO 7,5 CM), PARA USO ADULTO, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, JOGO COM 3 PEÇAS, SENDO: A) 01 MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA; B) 01 CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, COM HASTE (ASA) PARA FIXAÇÃO DE CADARÇO, MEDINDO 4,5 CM (+- 0,5 cm) DE COMPRIMENTO X 02 (+0,5) CM DE LARGURA, COM ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; C) 01 CÂNULA INTERNA COM ENCAIXE E FIXAÇÃO ADEQUADA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	60	R$ 74,00	R$ 4.440,00	FRADEL
16	22307	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA CROMADA N.º 6 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA- METÁLICA- CROMADA- TAMANHO 6 (DIÂMETRO EXTERNO 12 MM X COMPRIMENTO 8,0 CM), PARA USO ADULTO, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, JOGO COM 3 PEÇAS, SENDO: A) 01 MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA; B) 01 CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, COM HASTE (ASA) PARA FIXAÇÃO DE CADARÇO, MEDINDO 4,5 CM (+- 0,5 cm) DE COMPRIMENTO X 02 (+0,5) CM DE LARGURA, COM ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; C) 01 CÂNULA INTERNA COM ENCAIXE E FIXAÇÃO ADEQUADA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	30	R$ 73,00	R$ 2.190,00	FRADEL
17	55161	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA LONGA Nº 5 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA LONGA, EM AÇO INOXIDÁVEL, CONSTITUÍDA DE MACHO E MANDRIL, Nº 5	UNID	15	R$ 143,00	R$ 2.145,00	FRADEL
VALOR TOTAL LOTE 02						R$ 12.900,00	
VALOR GLOBAL						R$ 99.601,30	

Empresa vencedora:
Lotes 01 e 02 – Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares - Sociedade Limitada – CNPJ: 61.418.042/0001-31.
Valor global do contrato: R$99.601,30
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2022

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 207/2022

PROCESSO 03-144/2021
REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 207/2022 - Registro de preços consignado em ata para aquisição de tubos aramados e cânulas de traqueostomia para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, à empresa vencedora, conforme se segue:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
LOTE 01							
1	69976	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM BALÃO N.º 3,0 TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM FIO DE AÇO ESPIRALADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO, COM BALÃO, COM CONEXÃO, CONE TRANSPARENTE EM PVC, EXTREMIDADES ATRAUMÁTICA, BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA, CONECTOR LUER-LOCK, GRADUADO COM LINHA RADIOPACA, N.º 3,0 (DI=3,0 MM, FR/CH=14). EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS.	UNID	40	R$ 19,12	R$ 764,80	WELL LEAD
2	22552	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM BALÃO N.º 3,5 TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM FIO DE AÇO ESPIRALADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO, COM BALÃO, COM CONEXÃO, CONE TRANSPARENTE EM PVC, EXTREMIDADES ATRAUMÁTICA, BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA, CONECTOR LUER-LOCK, GRADUADO COM LINHA RADIOPACA, N.º 3,5 (DI=3,5 MM, FR/CH=16). ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS.	UNID	280	R$ 20,13	R$ 5.636,40	WELL LEAD
3	22550	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM BALÃO N.º 4,0 TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM FIO DE AÇO ESPIRALADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO, COM BALÃO, COM CONEXÃO, CONE TRANSPARENTE EM PVC, EXTREMIDADES ATRAUMÁTICA, BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA, CONECTOR LUER-LOCK, GRADUADO COM LINHA RADIOPACA, N.º 4,0 (DI=4,0 MM, FR/CH=18). ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS.	UNID	520	R$ 23,49	R$ 12.214,80	WELL LEAD
4	22551	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM BALÃO N.º 4,5 TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM FIO DE AÇO ESPIRALADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO, COM BALÃO, COM CONEXÃO, CONE TRANSPARENTE EM PVC, EXTREMIDADES ATRAUMÁTICA, BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA, CONECTOR LUER-LOCK, GRADUADO COM LINHA RADIOPACA, N.º 4,5 (DI= 4,5 MM, FR/CH=20). ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS.	UNID	720	R$ 21,14	R$ 15.220,80	WELL LEAD
5	10502	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM BALÃO N.º 5,0 TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM FIO DE AÇO ESPIRALADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO, COM BALÃO, COM CONEXÃO, CONE TRANSPARENTE EM PVC, EXTREMIDADES ATRAUMÁTICA, BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA, CONECTOR LUER-LOCK, GRADUADO COM LINHA RADIOPACA, N.º 5,0 (DI=5,0 MM, FR/CH=22). ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS.	UNID	500	R$ 20,27	R$ 10.135,00	WELL LEAD
6	10503	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM BALÃO N.º 5,5 TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM FIO DE AÇO ESPIRALADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO, COM BALÃO, COM CONEXÃO, CONE TRANSPARENTE EM PVC, EXTREMIDADES ATRAUMÁTICA, BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA, CONECTOR LUER-LOCK, GRADUADO COM LINHA RADIOPACA, N.º 5,5 (DI=5,5 MM, FR/CH=24). EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS.	UNID	600	R$ 19,95	R$ 11.970,00	WELL LEAD
7	10504	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM BALÃO N.º 6,0 TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM FIO DE AÇO ESPIRALADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO, COM BALÃO, COM CONEXÃO, CONE TRANSPARENTE EM PVC, EXTREMIDADES ATRAUMÁTICA, BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA, CONECTOR LUER-LOCK, GRADUADO COM LINHA RADIOPACA, N.º 6,0 (DI=6,0 MM, FR/CH=26). EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS.	UNID	240	R$ 19,99	R$ 4.797,60	WELL LEAD
8	10505	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM BALÃO N.º 6,5 TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM FIO DE AÇO ESPIRALADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO, COM BALÃO, COM CONEXÃO, CONE TRANSPARENTE EM PVC, EXTREMIDADES ATRAUMÁTICA, BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA, CONECTOR LUER-LOCK, GRADUADO COM LINHA RADIOPACA, N.º 6,5 (DI=6,5 MM, FR/CH=28). EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS.	UNID	240	R$ 20,01	R$ 4.802,40	WELL LEAD
9	10506	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM BALÃO N.º 7,0 TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM FIO DE AÇO ESPIRALADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO, COM BALÃO, COM CONEXÃO, CONE TRANSPARENTE EM PVC, EXTREMIDADES ATRAUMÁTICA, BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA, CONECTOR LUER-LOCK, GRADUADO COM LINHA RADIOPACA, N.º 7,0 (DI=7,0 MM, FR/CH=30). EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS.	UNID	360	R$ 21,12	R$ 7.603,20	WELL LEAD
10	10507	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM BALÃO N.º 7,5 TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM FIO DE AÇO ESPIRALADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO, COM BALÃO, COM CONEXÃO, CONE TRANSPARENTE EM PVC, EXTREMIDADES ATRAUMÁTICA, BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA, CONECTOR LUER-LOCK, GRADUADO COM LINHA RADIOPACA, N.º 7,5 (DI=7,5 MM, FR/CH=32). EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS.	UNID	360	R$ 19,13	R$ 6.886,80	WELL LEAD
11	10508	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM BALÃO N.º 8,0 TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM FIO DE AÇO ESPIRALADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO, COM BALÃO, COM CONEXÃO, CONE TRANSPARENTE EM PVC, EXTREMIDADES ATRAUMÁTICA, BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA, CONECTOR LUER-LOCK, GRADUADO COM LINHA RADIOPACA, N.º 8,0 (DI=8,0 MM, FR/CH=34). EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS.	UNID	200	R$ 19,00	R$ 3.800,00	WELL LEAD
12	10509	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM BALÃO N.º 8,5 TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO, COM FIO DE AÇO ESPIRALADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO, COM BALÃO, COM CONEXÃO, CONE TRANSPARENTE EM PVC, EXTREMIDADES ATRAUMÁTICA, BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA, CONECTOR LUER-LOCK, GRADUADO COM LINHA RADIOPACA, N.º 8,5 (DI=8,5 MM, FR/CH=36). EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS.	UNID	150	R$ 19,13	R$ 2.869,50	WELL LEAD
VALOR TOTAL LOTE 01						R$ 86.701,30	
LOTE 02							
13	24232	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - METÁLICA - CROMADA - TAMANHO 00 (DIÂMETRO EXTERNO 5 MM X COMPRIMENTO 4,5 CM), PARA USO EM RN, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, JOGO COM 3 PEÇAS, SENDO: A) 01 MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA; B) 01 CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, COM HASTE (ASA) PARA FIXAÇÃO DE CADARÇO, MEDINDO 03 CM (+- 0,5 cm) DE COMPRIMENTO X 01 (+0,5) CM DE LARGURA, COM ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; C) 01 CÂNULA INTERNA COM ENCAIXE E FIXAÇÃO ADEQUADA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	25	R$ 75,00	R$ 1.875,00	FRADEL
14	22376	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - METÁLICA – CROMADA - TAMANHO 0 (DIÂMETRO EXTERNO 6 MM X COMPRIMENTO 5,0 CM), PARA USO EM CRIANÇAS ATÉ 3 ANOS, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, JOGO COM 3 PEÇAS, SENDO: A) 01 MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA; B) 01 CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, COM HASTE (ASA) PARA FIXAÇÃO DE CADARÇO, MEDINDO 03 (+- 0,5 cm) CM DE COMPRIMENTO X 01 (+0,5) CM DE LARGURA, COM ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; C) 01 CÂNULA INTERNA COM ENCAIXE E FIXAÇÃO ADEQUADA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	30	R$ 75,00	R$ 2.250,00	FRADEL
15	22609	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA CROMADA N.º 5 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA- METÁLICA- CROMADA- TAMANHO 5 (DIÂMETRO EXTERNO 11 MM X COMPRIMENTO 7,5 CM), PARA USO ADULTO, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, JOGO COM 3 PEÇAS, SENDO: A) 01 MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA; B) 01 CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, COM HASTE (ASA) PARA FIXAÇÃO DE CADARÇO, MEDINDO 4,5 CM (+- 0,5 cm) DE COMPRIMENTO X 02 (+0,5) CM DE LARGURA, COM ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; C) 01 CÂNULA INTERNA COM ENCAIXE E FIXAÇÃO ADEQUADA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	60	R$ 74,00	R$ 4.440,00	FRADEL
16	22307	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA CROMADA N.º 6 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA- METÁLICA- CROMADA- TAMANHO 6 (DIÂMETRO EXTERNO 12 MM X COMPRIMENTO 8,0 CM), PARA USO ADULTO, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, JOGO COM 3 PEÇAS, SENDO: A) 01 MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA; B) 01 CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, COM HASTE (ASA) PARA FIXAÇÃO DE CADARÇO, MEDINDO 4,5 CM (+- 0,5 cm) DE COMPRIMENTO X 02 (+0,5) CM DE LARGURA, COM ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; C) 01 CÂNULA INTERNA COM ENCAIXE E FIXAÇÃO ADEQUADA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	30	R$ 73,00	R$ 2.190,00	FRADEL
17	55161	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA LONGA Nº 5 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA LONGA, EM AÇO INOXIDÁVEL, CONSTITUÍDA DE MACHO E MANDRIL, Nº 5	UNID	15	R$ 143,00	R$ 2.145,00	FRADEL
VALOR TOTAL LOTE 02						R$ 12.900,00	
VALOR GLOBAL						R$ 99.601,30	

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Empresa vencedora:
Lotes 01 e 02 – Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares - Sociedade Limitada – CNPJ: 61.418.042/0001-31.
Valor global do contrato: R$99.601,30
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2022

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022

PROCESSO: 03-178/2021
OBJETO: Aquisição de ELETRONEUROMIÓGRAFO, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Comunicamos aos interessados que o pregão supramencionado foi cancelado, conforme manifestação nas folhas 277/282 do processo.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2t022

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 034/2022

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, torna público o resultado parcial do Processo Seletivo Simplificado – Edital 034/2022, para o cargo de Técnico de Enfermagem, conforme listagem abaixo:

ÁREA 01

SUBÁREAS:

1.1 - TERAPIA INTENSIVA ADULTO
CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TÍTULOS
1	VIVIANE JANAINE CAIAFA	100
2	JANAINA DE SOUZA OLIVEIRA BADARO	100
3	ALEXANDRINA MARIA FERNANDES DE PAULA	100
4	PATRICIA FERNANDA DE JESUS	100
5	VALERIA DE BRITO TEIXEIRA	100
6	ROBSON SOARES FERNANDES	100
7	DEBORA LOPES DOS SANTOS	100
8	POLLYANNA CRISTINA DA CRUZ MAURO	100
9	EVALDO PEREIRA DOS SANTOS	100
10	CREDIMAR GONCALVES MARTINS	100
11	DANIELLE CRISTIANE PROENCA DE FARIA	100
12	ANDREIA CRISTINA ALVES RODRIGUES	100
13	ALENCAR ALVES VIEIRA	100
14	LUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS	100
15	GLEICILENE BATISTA BALBINO	100
16	FLAVIA CECÍLIA VIEIRA DA SILVA	100
17	VALDIRENE MARIA DE JESUS	100
18	LUCIENE MACEDO MARTINS	100
19	MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA	100
20	NEIDE FERNANDES DA SILVA	100
21	ANA PAULA DO PRADO VIEIRA	100
22	ALEXSANDRA MARTA FARIA DOS SANTOS	100
23	NADIA MIRANDA DA SILVA	100
24	ADRIANA LUCAS RODRIGUES	100
25	LILIAN APARECIDA	100
26	VALDENE MARTINS DE LIMA	100
27	ANA ELIZABETH BARBOSA	100
28	JOSIANE AGUIAR SILVA	100
29	GIRLENE PEREIRA DE SOUZA	100
30	PALOMA FERREIRA DE MELO FLORES	100
31	ROSALHA MARIA SANTOS	100
32	ANDRE LUIS DE SOUZA	100
33	JULIANA PAULA DA SILVA FERREIRA	100
34	CLEITON BARBOSA DA SILVA	100
35	KATIA FERNANDES DE JESUS	100
36	REJANE SOARES DA SILVA	100
37	SILVANA MARIA DE SOUZA MARTINS	90
38	CLAUDIA MARCIA DE AMORIM	90
39	MARCOS PAULO ARAUJO	80
40	NATALIA DUARTE MORAIS	80
41	HELEN DE JESUS GONCALVES RAMALHO	80
42	REGINALDO ANDRE BATISTA	80
43	FABIANA LEONIDIA DE ALMEIDA	80
44	FRANCINETE DE JESUS SANTOS	70
45	ALESSANDRA CRISTINA FRANCO	70
46	MARILIA DE OLIVEIRA MOREIRA	70
47	ADRIANA LUIZA DA SILVA	70
48	GRAZIELLE RODRIGUES DOS SANTOS ROCHA	70
49	IASMINI JUSSARA SENA PEREIRA DA COSTA	60
50	JEAN DOUGLAS DE ALMEIDA	60
51	ROSILENE BARRETO	60
52	LARISSA SILVA CRUZ DOS SANTOS	60
53	PATRICIA APARECIDA DE SOUZA BRAGA	60
54	CRISTIANE DE OLIVEIRA BRAGA	60
55	BETANIA PEREZ SOARES DE MELO	50
56	WILSON SANTOS RAMOS	50
57	FERNANDA COELHO DA SILVA	50
58	ROGERIO DE PAULA GONCALVES	50
59	SILVANIA APARECIDA DAMASCENO FALCAO	50
60	ADRIANA RAMOS ELMOGENES SIMOES	50
61	KATHRINA MARTINS PEREIRA DOS SANTOS	40
62	AKEMI DE SOUZA OISHI	40
63	GLEICIANE EUNICE DOS ANJOS MACIEL	40
64	VICTORIA EMANUELE RODRIGUES	40
65	REGINA DIAS DOS SANTOS	40
66	DEBORA FERNANDES DE SOUZA SANTOS	40
67	TEREZINHA DE JESUS VALE	30
68	MILENA SANTANA DE SOUZA	30
69	MARIA VIANA LEAL FERREIRA	30
70	JENIFER JULY SANTOS COSTA	30
71	CLEIDE ARAUJO DOS SANTOS	30
72	MIRIAM ISABEL DE SOUZA MIRANDA	30
73	GEANE LOPES LACERDA	30
74	PATRICIA VIEIRA DA SILVA	30
75	TAMARA PAULA FERREIRA	30
76	ELISANGELA APARECIDA RAMOS DA CRUZ	30
77	ALICE MENDES DE CARVALHO	30
78	NELIDA DA SILVA COSTA FERREIRA	20
79	LARISSA DOS SANTOS BARBOSA	20
80	BARBARA ELEN GOMES DE OLIVEIRA	20
81	CARLA MOREIRA ALVES	10
82	LIDIA APARECIDA GUIMARAES	10
83	ROSELI PEREIRA DE ARAUJO RAMOS	10
84	AMANDA LORRAINE DOS SANTOS	10
85	LIA OHANA CEZANES LOPES	10
86	JOICE PEREIRA NUNES LISBOA	10
87	DANIEL JUNIO OLIVEIRA DE SOUZA	10

CANDIDATOS INABILITADOS/DESCLASSIFICADOS

SEQ.	NOME	4. DA INSCRIÇÃO
1	ADRIANA DE MORAIS ADAO GONCALVES	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
2	ANDRE DUARTE BARROSO	Em descumprimento ao subitem 4.3 (B) e (E) do edital
3	ANDREA ALVES GUEDES FERREIRA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
4	BARBARA DAS BORES PEREIRA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
5	CATARINA PARREIRA PEREIRA DA SILVA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
6	CLAUDIA MARQUES CRUZ	Em descumprimento ao subitem 4.3 (B) do edital
7	CRISTIANA ANORATA PONCIANO PEDRO	Em descumprimento ao subitem 4.3 (C) do edital
8	CRISTIANE LUCIA COSTA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (B) do edital
9	DAYANNE CRISTINA DE SOUZA FROIS	Em descumprimento ao subitem 4.3 (D) do edital
10	DENYS FERREIRA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
11	ELVIRA SANTOS FROES SILVA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
12	FABIANA ENEAS DE MOURA SOUZA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (B) e (E) do edital
13	FILOMENA PEREIRA MARTINS	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
14	ISABELA NELSON	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
15	IZABELA MENDES BETTCHER	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
16	JADER NASCIMENTO SOUZA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
17	JESSICA MOURA CLEMENTE GOMES	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
18	JONATAS MENDES LOURENCO	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
19	LAVINIA KESIA LOPES ROSA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
20	LORRANE GRAZIELLE BARBOSA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
21	LORRANY ESTHEFFANY SOIER DOS SANTOS	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
22	MARIA DAS GRACAS JESUS DE OLVIEIRA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
23	MAYSA FERNAJARA DA SILVA DE PAULO	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
24	MICHELLE TATIANE DE SOUSA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
25	PRISCILA ELOISA CAETANO COSTA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
26	ROSANGELA CARLVALHO CALDEIRA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
27	ROSELI MADUREIRA FELIX	Em descumprimento ao subitem 4.3 (C) do edital
28	ROSILENE APARECIDA DE JESUS	Em descumprimento ao subitem 4.3 (C) e (E) do edital
29	SARA PAMELA DE SOUZA SILVA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (D) do edital
30	SERGIANA LUIZA DA ROCHA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
31	SOLANGE DO PERPETUO SOCORRO	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
32	WANDERLEA APARECIDA DOS SANTOS	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
33	WESLEY CESAR VIEIRA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (B) do edital

1.2 - PRONTO SOCORRO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)
CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TÍTULOS
1	DOUGLAS MARTINS DOS SANTOS	100
2	ISABEL BARBOSA GONCALVES	100
3	JUCILENE FERREIRA DOS SANTOS	100
4	DANIELA ALVES DA FONSECA	100
5	IVANETE GOMES DE OLIVEIRA SANTOS	100
6	MARIA AMALIA DE LIMA MOREIRA	100
7	ROSANGELA MARIA DA SILVA	100
8	LUCIANA EUSTAQUIA DA SILVA	100
9	MARLENE CAROLINO CRUZ	100
10	JANAINA MARA FERNANDESDA SILVA	100
11	CELI DE PAULA COSTA	100
12	FERNANDA REGINA SILVA GUGLIELMELLI	100
13	HELVETE BARBOSA DA SILVA	100
14	SANDRA APARECIDA ROCHA	100
15	LUCIANA SILVA FERRAZ	100
16	JACQUELINE MARIA DE SOUSA GOMES	100
17	ROSELI FERREIRA GUIMARARES	100
18	WILLIAM MACHADO DE PAULA	100
19	PATRICIA FERNANDES NORONHA SILVA	100
20	ELIEIDE DIAS ROCHA	100
21	JOELMA GONCALVES	100
22	MIRIA FERNANDA DOS SANTOS CORDEIRO	100
23	FRANK ANTONIO DA SILVA	100
24	ELENA CLAUDIA DE JESUS	100
25	CRISTIANE PATRICIA CABRAL	100
26	MARIA APARECIDA DOS PASSOS	100
27	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS	100
28	CLAUDINEIA FERREIRA DE SOUSA	90
29	ADRIANA FERREIRA DINIZ	80
30	VERA LUCIA DA CRUZ	80
31	GRAZIELLI DA CONCEIÇÃO EVANGELISTA	80
32	GILBERTO BATISTA COSTA	80
33	ANA PAULA SANCHES	80
34	ILSA MARIA MOREIRA	80
35	ELISANGELA CRISTINA VENANCIO	70
36	HELENICE APARECIDA ANTUNES BARBOSA	70
37	ANDREIA GONCALVES DOS SANTOS	70
38	LUZIA DA LUZ GUIEIRO JANUARIO	70
39	RAFAEL GONCALVES DA SILVA MAIA	60
40	MARIA APARECIDA BISPO DOS SANTOS	60
41	HELENA EZEQUIEL PAULINO	50
42	MIRIAN LUCIA CARDOSO	50
43	ELENIRA NAZARETH DA CONCEICAO QUEIROZ	50
44	ESTEFANI OLIVIEIRA RODRIGUES	50
45	ADRIANA CRISTINA MOREIRA LIMA	50
46	FERNANDO DE PAULO MENDES COSTA	50
47	MARIA ELOINA ARAUJO	50
48	ANA PAULA MENDES DOS SANTOS	50
49	LUIZ CARLOS DA SILVA RIBEIRO	50
50	ANDERSON ALBERTO DE OLIVEIRA	50
51	ANNA CLARA DE SOUZA CALDEIRA	40
52	ROSEMARY GOMES SANTANA	40
53	CLEBER MONTEIRO DO CARMO	40
54	MARCOS PAULO DA SILVA	40
55	MELISSA BEATRIZ ALQUINO DE JESUS	40
56	MERIVANIA ALVES DOS SANTOS	40
57	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	30
58	SONIA DE CASSIA NOGUEIRA	30
59	GRAZIELLA SALVIANO ALVES	30
60	LUZIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	30
61	LETICIA DA SILVA CHAGAS CARVALHO	30
62	MAURO LUCIO BATISTA DE SOUZA	30
63	MEIRE IVONE RODRIGUES ROCHA	30
64	KAYLANNE JULIA CAMPOS	30
65	RENILDE MOREIRA DOS SANTOS	30
66	KARLA SHANA BELONI	20
67	ROSEMEIRE ROCHA DA SILVA	20

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

68	MAGNA RODRIGUES DE SOUZA	20
69	WANDERLEY LOPES DE MEIRA	20
70	ANA HELOISA BATISTA DA SILVA	20
71	ANGELA MARIA DUARTE SOUZA	20
72	INARA PAULA RODRIGUES SOUZA	10
73	GABRIELA RAMIRES DOS SANTOS	10
74	HELEN CRISTINA SANTANA ANDRADE	10
75	CARLA APARECIDA CARVALHO DA SILVA	10
76	GRACIELE MAIA ALVES	10
77	ADRIELLE STEFANNE NUNES SANTOS	10
78	TAMIRES ALVES DA SILVA	10
79	BARBARA ALFEU SOARES	10
80	LUCAS AVELINO MARQUES DE SOUSA	10
81	MARIA DOMINGAS BOMFIM	10

CANDIDATOS INABILITADOS/DESCLASSIFICADOS

SEQ.	NOME	4. DA INSCRIÇÃO
1	AMANDA KATHLEEN FONSECA DE ALMEIDA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
2	ANA CRISTINA VALADARES DA SILVA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
3	ANA LUIZA MOREIRA DOS SANTOS	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
4	ANA LUIZA SAUSMIKAT SILVA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
5	ANDRECIR GLORIA VIEIRA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
6	BRUNA MAIA PEREIRA DE CARVALHO QUARESMA OLIVEIRA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
7	CAIO HENRIQUE FERREIRA BEZERRA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
8	CAMILA DO CARMO GODOI PROENCA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
9	CAROLINA CAMPOS TABOADA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
10	CHARLIANE SOARES PEREIRA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
11	CLAUZI DE CASSIA CAROLINO	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
12	CLEIDE CRISTINA DE MAGALHAES NUNES	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
13	DINAR PEREIRA DA CONCEICAO	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
14	FLAVIA FRANCIELLE DOS SANTOS	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
15	FLAVIANO DE ALMEIDA LINO	Em descumprimento ao subitem 4.3 (C) do edital
16	FREDERICO NUNES DA SILVA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
17	GILDO PINHO FONSECA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
18	GLAUCIA LEILANE ROCHA DA SILVA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (B) do edital
19	IRIS APARECIDA ALVES DA SILVA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (D) do edital
20	ITALO WENDLEY SOARES VIEIRA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
21	JANAINA AMANDA DOS SANTOS	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
22	JUSCILENE SILVA MACHADO BORGES	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
23	KELLY FERREIRA ALMEIDA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (C) e (E) do edital
24	LEIDIANA CRISPIM SILMPLICIO	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
25	LEILA DOMICIANO ATANASIO	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
26	LUNA VITORIA DOS SANTOS	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
27	MARCIA APARECIDA DUTRA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
28	MARIA SANDRA DA SILVA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
29	MARLY ELLEN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
30	MARTA MARIA DA CRUZ	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
31	MILZA DO CARMO GOMIDES	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
32	MISLENE ALVES PEREIRA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
33	MIRELY LUANA DE OLIVEIRA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
34	NATIELE CRISTINA DE JESUS	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
35	NAYARA CARLA DE JESUS	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
36	REGINA RODRIGUES TAVARES	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
37	SILENE GOMES DE SOUZA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
38	SIRLENE BARBOSA DA SILVA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
39	SIRLEIDE MOREIRA SANTOS	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
40	TAISLANE VIANA MARTINS DA SILVA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
41	TATIANE FERNANDA RODRIGUES VIANA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
42	THAIS BARROSO DE ALMEIDA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (D) e (E) do edital
43	TRACY KELLY ESPINDOLA GOMES	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
44	VICTORIA VIANA DOS REIS	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital

1.3 – TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UNIDADE DE EMERGÊNCIA)
CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TÍTULOS
1	JULIO CESAR DE JESUS BORGES	100
2	WENDELL GOMES CAMARGO	100
3	ROBERTA COSTA MOREIRA SILVA	100
4	GILCINEIA PAULA DA SILVA LIMA	100
5	WEBERTH BRANDAO QUEIROZ	10

CANDIDATOS INABILITADOS / DESCLASSIFICADOS

SEQ.	NOME	4. DA INSCRIÇÃO
1	ABGAIR DE OLIVEIRA PINTO	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
2	ELIZABETE NEVES DE SOUZA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
3	ROSICLEI BARBOSA DE SOUSA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital

ÁREA 02

SUBÁREAS:

2.1 - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA
CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TÍTULOS
1	ROSILENE RODRIGUES DA COSTA DE OLIVEIRA	100
2	NATALIA APARECIDA DE SENA SOUSA	100
3	MILENE GOMES DA SILVA	100
4	ANA CRISTINA DE SOUZA BENTO DIAS	100
5	RONICLERIA PEREIRA DE AQUINO	80
6	DANIELLA RIBEIRO SERPA	70
7	VIVIANE RODRIGUES DE AGUIAR	70
8	VIVALDINA ALVES SANTOS DE ASSIS	40
9	SORAYA LOPES SOARES	40
10	ROSANE CASSIA DA SILVA	30
11	FLAVIA EVANGELISTA DA SILVA	30
12	ALINE MACHADO FERREIRA	20
13	VANIA LUCIA PEREIRA DA SILVA	10
14	LUCIANA OLIVEIRA SANTOS	10

CANDIDATOS INABILITADOS / DESCLASSIFICADOS

SEQ.	NOME	4. DA INSCRIÇÃOt
1	CAMILA VIEIRA DE SOUZA	Em descumprimento ao subitem 4.3(E) do edital
2	EVA POLIANA ADEMETRO	Em descumprimento ao subitem 4.3(C) do edital
3	GLAUCILENE ALVES DE AQUINO	Em descumprimento ao subitem 4.3(D) e (E) do edital
4	KEZIA BRUNA DE OLIVEIRA	Em descumprimento ao subitem 4.3(E) do edital
5	LADYANNA FURTADO DE CARVALHO	Em descumprimento ao subitem 4.3(B) do edital
6	MONICA FIGUEIREDO SILVA	Em descumprimento ao subitem 4.3(E) do edital
7	SABRINA ALVES DOS SANTOS	Em descumprimento ao subitem 4.3(E) do edital
8	VANESSA GOMES DE JESUS	Em descumprimento ao subitem 4.3(E) do edital

2.2 - UNIDADE PEDIÁTRICA
CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TÍTULOS
1	LILIANE ASSUNCAO COSTA RIBEIRO	100
2	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	100
3	ANGELA CRISTINA DAS CHAGAS	100
4	JANAINA MENDES MARTINS DA SILVA	100
5	ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS MIRANDA	100
6	JUNIA APARECIDA DE PAULA	100
7	LEANDRA APARECIDA PAULA	100
8	LILIAN MARCIA DE LIMA E SILVA GONCALVES	100
9	UIARA CLAUDIA SILVA SANTOS BRANDAO	100
10	ROVANIA MARQUES DA SILVA	100
11	ROSALIA SOUSA SANTOS	100
12	GISELE CRISTINA RODRIGUES BINAS CORDEIRO	90
13	NARA PINTO GONCALVES DO NASCIMENTO	80
14	IZABELA ARAUJO RAMOS	70
15	CLAUDIA PATRICIA DE AVILA ALVES FREITAS	60
16	ADRIANA MARTINS ARAUJO	60
17	ELISANGELA ROSELI DE CASTRO MIRANDA	50
18	CELIA REGINA DO MONTE	40
19	ANA PAULA RINCO VIEIRA	40
20	KEIFANY DE PAULA NUNES	40
21	THAIRINE JUNIA SILVA COSTA	20
22	KATIA CRISTINA BERNARDES	20
23	TATIANA MARIA LEMES	10
24	DEBORA KELLY DO CARMO SILVA	10

ACESSE PBH.
GOV.BR/IPTU e
baixe sua guia.

CANDIDATOS INABILITADOS/DESCLASSIFICADOS

SEQ.	NOME	4. DA INSCRIÇÃO
1	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	Em descumprimento ao subitem 4.3(E) do edital
2	AMANDA DE PINHO GARCIA REZENDE	Em descumprimento ao subitem 4.3(E) do edital
3	ANDREA LUIZA LANNA	Em descumprimento ao subitem 4.3(E) do edital
4	BARBARA DE MORAIS MARQUES	Em descumprimento ao subitem 4.3(E) do edital
5	CRISTOPHER CEZAR PEREIRA SILVA	Em descumprimento ao subitem 4.3(E) do edital
6	ELIANA MARCELINA DE JESUS SIMOES ALVES	Em descumprimento ao subitem 4.3(E) do edital
7	GISLAINE AUXILIADORA DA SILVA	Em descumprimento ao subitem 4.3(E) do edital
8	JENNIFER LORRAINE DA SILVA SANTOS	Em descumprimento ao subitem 4.3(E) do edital
9	JOSEFINA NUNES BATISTA	Em descumprimento ao subitem 4.3(E) do edital
10	MARCIA MARGARETE BRAGA	Em descumprimento ao subitem 4.3(B) do edital
11	TELMIRA MATTOS OLIVEIRA	Em descumprimento ao subitem 4.3(E) do edital

ÁREA 03

SUBÁREAS:

3.1 - UNIDADE NEONATAL
CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TÍTULOS
1	ROSILEI GOMES DA SILVA	100
2	LADY LEA PIEDADE FEREIRA	100
3	VERA LUIZA GONCALVES SILVA	100
4	NORA SITANIA FERREIRA DE OLIVEIRA PEREIRA	100
5	ADRIANA BARBOSA SIQUEIRA	100
6	LUCIANA DE FATIMA GOMES DE OLIVEIRA	100
7	CLAUDIA DOS SANTOS FERNANDES	100
8	FRANCIELE GOMES VIEIRA	100
9	MARIA FLORENTINA DOS SANTOS	100
10	LUCIENE REZENDE FERREIRA	100
11	LENI MOREIRA PRATES	100
12	ELZANIRA PEREIRA DE SOUZA	100
13	IVALDETE VIDAL DOS REIS ANSELMO	100
14	RAQUEL VIEIRA LOBO RIBEIRO	80
15	MARIA CONCEBIDA LEMES SOARES	60
16	ALINE AVELINO BATISTA	40
17	SIMONE JESUS DE SOUZA	40
18	MONICA DE FATIMA DIAS	30
19	JANAINA FERNANDA DE OLIVEIRA	30
20	HUDSON HENRIQUE FERREIRA JUNIOR	20
21	GLEICE CRISTINA ROGELO	20
22	AMANDA LIDIA ALAMINO OLIVEIRA QUEIROZ	10

CANDIDATOS INABILITADOS / DESCLASSIFICADOS

SEQ.	NOME	4. DA INSCRIÇÃO
1	DANDARA CAROLIN ADE MORAIS GOMES	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
2	GEZONITA PEREIRA DA SILVA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
3	GUDNARE LOPES SANTANA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (D) e (E) do edital
4	JOSIANE APARECIDA LEMOS	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
5	MARILDA FERNANDES DA SILVA VIANA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
6	NILZA MARIA ROCHA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

7	SIMONE CECILIA CARVALHO	Em descumprimento ao subitem 4.3 (C) e (E) do edital
8	VANDERLUCIA BRITO SILVA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital

ÁREA 04

SUBÁREAS:

4.1 - UNIDADES DE CLÍNICA MÉDICA
CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TÍTULOS
1	VANDA FERNANDES DE SOUZA	100
2	NILDA DE PAULA RODRIGUES	100
3	VALNEY WENDER DA SILVA	100
4	KELLE CRISTINA DE ALMEIDA MOREIRA	100
5	VANIA MARIA DE JESUS	100
6	EDNA BERNARDO DA SILVA	100
7	SIDICLEIA APARECIDA DA SILVA TELES MOREIRA	100
8	FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA	100
9	LUCIENE APARECIDA DA SILVA	100
10	ANDREA CRISTINA DINIZ DA CRUZ	100
11	SONIA FERREIRA FAUSTINO	100
12	JACQUELINE CRISTIANE CHAVES	100
13	TATIANE IRAIMA DE CARVALHO	100
14	FULVIO LOURENCO MARTINS	100
15	VERIDIANE RODRIGUES DE ARAUJO	100
16	ADRIANA ALMEIDA DE SOUZA COSTA	100
17	EDILDE TAVARES SANTOS	100
18	DANIELE ROSA DE MATOS SILVA	100
19	FLAVIA EFIGENIA DOS SANTOS	100
20	TERESINHA BRITO RIBEIRO	100
21	SILVANIA REIS DOS SANTOS	100
22	CLAUDIA SATURNINA DOS SANTOS SILVA	90
23	ROSANGELA DE FATIMA DE OLIVEIRA CLEMENTE	90
24	SILVIA HELENA SUZANO	90
25	MARIA DAS GRACAS NONATO LOPES	90
26	SHEILA MARIA DA SILVA	80
27	GEISE DE SENA DA SILVA	80
28	VANUSA ALVES AMARAL	80
29	DULCINEIA ALVES COSTA VITORINO	80
30	MARIA NILZA SANTOS MORAIS	70
31	DIONISIO SERRAO	70
32	OLIVIO ALEXANDRE AMORIM DA SILVEIRA	60
33	JACQUELINE DE PAULA APOLINARIO	60
34	ROBSON DOS SANTOS SOARES	60
35	ROGERIO APARECIDO VALENTINO DA SILVA	60
36	MICHELE CRISTINA FERNANDES MARTINS	60
37	RAYANE VIEIRA CHAVES	50
38	HELEN MARA FERNANDES DE JESUS	50
39	EDNA IRIS VIEIRA	50
40	HELENA PRATES SANTOS	50
41	EMANUELLY ROGERIA ROSA	50
42	GIRLENE PEREIRA DA SILVA	40
43	ANA CLAUDIA AUXILIADORA LIMA FONSECA	40
44	ANA PAULA SILVA	40
45	IRANETE APARECIDA DOS SANTOS	40
46	MARCIA OLIVEIRA SOARES NOGUEIRA	40
47	IVANIA APARECIDA DA SILVA	40
48	PAUL MCCARTNEY DE SOUZA JESUS	40
49	KESIA SILVA DE JESUS	40
50	VIVIANE CORREIA DOMINGOS	30
51	ALESSANDRA FERNANDES GONZAGA DE SOUZA	30
52	LUCIGLEIDE OLIVEIRA DIAS	30
53	NAIARA APARECIDA TIMOTEO	30
54	MARIANA AUXILIADORA MARQUES	30
55	ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA	30
56	ELCY JULIANA DA SILVA	30
57	TALYRA DE SOUZA SALVADOR	30
58	ANDREA PEREIRA DA COSTA	30
59	LEILANE APARECIDA DOS SANTOS	20
60	JOSENI VANDERMAS SANTOS	20
61	SONIA BEATRIZ SANTOS	20
62	MARIA EVA PEREIRA	20
63	ROSILENE MATOSO	20
64	ILCA IRIAS OLIMPIO	20
65	ANDREA DA CONCEICAO RODRIGUES	20
66	ELISANGELA DOS SANTOS BRITO	10
67	ANGELA MARIA DA SILVA	10
68	AMANDA EVANGELISTA COSTA	10
69	WELLINGTON GERMANO GONCALVES	10
70	CAMILA DA SILVA GOMES PAULINO	10
71	GLEICIELLE GEYSA DUARTE	10
72	ZENIR APARECIDA SOARES	10
73	RAYSA POLIANA DOS SANTOS	10
74	LUCIENE MARIA NASCIMENTO	10
75	REINALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	10
76	HIANA DE LOURDES ALENCAR DIAS	10
77	VERA LUCIA FERNANDES	10

CANDIDATOS INABILITADOS/DESCLASSIFICADOS

SEQ.	NOME	4. DA INSCRIÇÃO
1	ANDREA MICHELLE LIMA DE OLIVEIRA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
2	ADRIANA PEREIRA JUSTINO	Em descumprimento ao subitem 4.3 (C) e (E) do edital
3	ADRIANA ROSA PEREIRA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
4	ANA CRISTINA DE JESUS DE AQUINO	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
5	BARBARA MOREIRA DE SOUZA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
6	CELENITA NATALICIA DA SILVA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
7	CELIA REGINA DE CASSIA CRUZ	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
8	CHARLENE RENEE DE SOUZA SIQUEIRA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
9	CLAUDIA ERMELINDA NETO DE CARVALHO	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
10	CLAUDIA ISAC AMANCIO	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
11	CLEIDIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
12	CLERIA PASCOAL DA SILVA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
13	CRISTIANA JESUS DA COSTA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
14	CRISTIANE MENDES DOS SANTOS	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
15	DAYANE MICHELE SANTOS	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
16	DENISE DE LOURDES FAGUNDES CARVALHO	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
17	EDILAN SILVA DA CONCEICAO	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
18	ELAINE MARCELINA GOMES	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
19	ELIANA DE JESUS SANTOS	Em descumprimento ao subitem 4.3 (B), (C) e (E) do edital
20	ELIANE MENEZES DA CRUZ OLIVEIRA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (C) do edital
21	ERILENE DE OLIVEIRA SILVA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
22	EVELINO GOMES MOREIRA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
23	GLAYCE CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
24	HELENA MARIA GUEDES	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
25	INES DE FREITAS DA SILVA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
26	JULIANA FLAVIA DA SILVA CALAZANS	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
27	JURANDI XAVIER GUEDES	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
28	KAREN EVELHIN LINHARES ROCHA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
29	KELLY MATIAS DA SILVA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
30	LAURA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
31	LILIA BARBOSA GONCALVES	Em descumprimento ao subitem 4.3 (C) do edital
32	LIZANDRA MARIA SIQUEIRA DA SILVA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
33	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
34	LUCIANA CANDIDA FERREIRA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
35	LUCIMARA GONCALVES RIBEIRO SILVA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
36	MARIA DOS REIS MARTINS FORTUNATO	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
37	MARIANA DA SILVA CRUZ BATISTA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
38	MARISELIA MENDONCA DE OLIVEIRA SILVA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (B) e (E) do edital
39	MICHELE ANDREIA PINTO DOS SANTOS	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
40	MIRELE DA SILVA ROCHA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
41	MURIEL MONTEIRO DOS SANTOS MOREIRA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
42	NILZA GONCALVES ARAUJO	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
43	PABLO FARIA DE SOUZA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (B) e (E) do edital
44	PAMELA CRISTIELLE PIANTANIDA RESENDE	Em descumprimento ao subitem 4.3 (B) e (E) do edital
45	PATRICIA FLAVIANA SILVA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
46	POLLYANNA PEREIRA MARTINS	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
47	SIBELLE CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS	Em descumprimento ao subitem 4.3 (B) do edital
48	RAFAELA CAROLINE VIEIRA SANTOS	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
49	RAQUEL CRISTINA DA SILVA AMARAL	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
50	REGINA CELIA DA SILVA CRUZ	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
51	RIVALDO SILVA SANTOS	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
52	ROBERTA DA SILVA NASCIMENTO	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
53	ROSANGELA DA VILA CANDIDO	Em descumprimento ao subitem 4.3 (B) e (E) do edital
54	TANIA FERREIRA MARQUES	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
55	TATIANA DOS SANTOS PEDRO	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
56	TASSIANE BRUZZI MENEZES	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
57	THAYNARA MACHADO PAIVA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (B), (C) e (E) do edital
58	VIVIANE BERNARDES DA SILVA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital

4.2 – UNIDADES DE CLÍNICA CIRÚRGICA
CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TÍTULOS
1	MARISTELA XAVIER DA SILVA	100
2	HOSANA PEREIRA RIBEIRO	100
3	EDILAINE LOPES DE SOUZA	100
4	ROSANGELA APARECIDA SABINO BARBOSA	100
5	KELLY DE SOUZA BARBOSA	100
6	MARIZA CRISTINA SANTOS SILVEIRA	100
7	GLAUCIA DA SILVA MARTINS	100
8	GRACI AGUIAR DOS SANTOS	100
9	FLAVIANY MOREIRA ARAGAO CUNHA	100
10	MARLENE PEREIRA ROCHA	100
11	APARECIDA BERTONI DAMASIO	100
12	SOLANGE MARTINS DE FIGUEIREDO	100
13	OLINDA SEVERINO DE JESUS	100
14	FABIANA ALVES CAMPOS	100
15	LIEIDE MARTINS FERREIRA	100
16	LUCIANA DE OLIVEIRA FRANCA	100
17	VANESSA DA SILVA COELHO	100
18	FERNANDA VIANA DE FREITAS MARTINS DA SILVA	90
19	TELMA LEMES MOREIRA DA SILVA	80
20	DAISY MARCIA BAETA COSTA	70
21	MARIA APARECIDA PEREIRA GONCALVES	70
22	LIDIANE FREITAS DA SILVA	70
23	ALCIONE MOURA LAGE	60
24	ADELAIDE APARECIDA FIGUEIREDO	60
25	MARIA REGINA DOS SANTOS	60
26	JAQUELINE DE FATIMA TITO DA SILVA	50
27	VANUZA DE ANDRADE GONCALVES DE MIRANDA	40
28	CLAUDETE ANASTACIA DE OLIVEIRA	40
29	ROSA CRISTINA MARTINS DOS REIS	40
30	DOROTEA DE JESUS GONCALVES	40
31	ALEXANDRA DE AVILA MATOS	40
32	JOSE SIMAO DA SILVA	30
33	MAGNA APARECIDA PEREIREA BARBOSA COLARES	30
34	MARGARETE MARIA DA SILVA PAULA	30
35	TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA INSOGNA	30
36	SONIA MOREIRA MENDES	30
37	VANESSA GISELE DE OLIVEIRA	30
38	ALBENI JOSE DOS ANJOS SOARES	30
39	MARIA TEREZINHA GONCALVES TORRES	30
40	MARLENE FRANCISCA DE SOUZA	30
41	CLAUDIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	30
42	MICHELLE DA SILVA GONCALVES	30
43	ROSEMARY CARLA DA SILVA	20
44	LEONIDAS JAQUES DUTRA	20
45	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA MENDES	10
46	ANA LUIZA DA CUNHA SIQUEIRA SABINO	10
47	EMANUELLE GOMES DA SILVA	10

CANDIDATOS INABILITADOS/DESCLASSIFICADOS

SEQ.	NOME	4. DA INSCRIÇÃO
1	ADELICE DOS REIS SILVA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
2	ADRIANA NUNES MENDES	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
3	ADRIANE APARECIDA DE JESUS SANTOS	Em descumprimento ao subitem 4.3 (B) do edital
4	ALDICIA SANTOS	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
5	ALICIMARA OLIVIA DOS SANTOS SOARES	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
6	ANA CRISTINA EGYDIO	Em descumprimento ao subitem 4.3 (B) do edital

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

7	ANDERSON ANTONIO GERALDO DE OLIVEIRA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
8	ANGELA MARIA DE JESUS PEREIRA MENDES	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
9	DANIELA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (C) do edital
10	FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
11	IDALINA OLIVEIRA DE JESUS ROCHA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (C) do edital
12	IRENE ESTEVES RODRIGUES	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
13	JENNIFER NEPOMUCENO RESENDE	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
14	JUDITH AMARO ROCHA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
15	JULIANE DOS SANTOS BORGES GUALBERTO	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
16	RAFAELA BARTOLOMEU DE OLIVEIRA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
17	SONIA MARIA DOS SANTOS PINHEIRO	Em descumprimento ao subitem 4.3 (B) do edital
18	STHEPHANIE PAULA ARAUJO DA SILVA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital

ÁREA 05

SUBÁREAS:

5.1 – MATERNIDADE
CANDIDATOS HABILITADOS/ LASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TÍTULOS
1	CLAUDIA LUCIA DE LIMA FERREIRA	100
2	REGIANE MARIA DE OLIVEIRA CORREIA	100
3	MILENA SANTOS DE CASTILHO MOREIRA	100
4	MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	100
5	SONIA MARIA ALVES DE SOUZA	90
6	MARY FLORENTINO FONTES	90
7	ELISANGELA APARECIDA SOARES SILVA	80
8	SHEILA CRISTIANI ROCHA NASCIMENTO	60
9	JILCELIA PASSOS DA COSTA SABARA	40
10	STHEFNY CANDIDO OLIVEIRA	30
11	LAIS DOS SANTOS SILVA LEAO	30
12	ALANA CONSOLACAO IZAIAS MOREIRA	30
13	FYHAMA PATRICIA GONCALVES	20
14	MARITANA TRINDADE RAMOS	20
15	RAQUEL SOUZA BORGES	10

CANDIDATOS INABILITADOS/DESCLASSIFICADOS

SEQ.	NOME	4. DA INSCRIÇÃO
1	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
2	CLAUDIA MATIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
3	DAYSE CRISTINA DA FONSECA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
4	DIENER DA CRUZ AMARAL	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
5	ELISABETE SOARES DA SILVA ABREU	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
6	FLAVIANA ARAUJO DA SILVA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
7	JANAINA DA CONCEICAO COSTA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
8	JANAINA MACHADO DE OLIVEIRA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
9	LAIANE APARECIDA LOPES ROBEIRO	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
10	LILIANE DE ANDRADE OLIVEIRA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
11	LUCIA RAMOS PEREIRA TEXEIRA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
12	MARIA DE LOURDES NEVES ALVES	Em descumprimento ao subitem 4.3 (C) do edital
13	NILZA DE LIMA CORREIA SANDY	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
14	TATIANE SANTOS ALVES	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
15	VIVIANE QUERUBINA COSTA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (C) e (E) do edital

5.2 – BLOCO OBSTÉTRICO
CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TÍTULOS
1	MARINALVA DIAS DE SOUZA	100
2	RAIANE BARROSO PINHEIRO	40
3	ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS	30
4	FLAVIA ALVES BARCELOS LOBO	20
5	LUANA KAYONARA SANTOS FERREIRA	20
6	PATRICIA PIERRE MIRANDA	20

CANDIDATOS INABILITADOS/DESCLASSIFICADOS

SEQ.	NOME	4. DA INSCRIÇÃO
1	ANA PAULA MOREIRA BARBOSA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (B) do edital
2	ELIZANGELA APARECIDA FIGUEIREDO	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
3	GABRIELA ALVES DA SILVA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
4	LINEA NARCISO DOS SANTOS	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
5	MARIA ROZARIA DE FATIMA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
6	KAROLINE TALITA DE ARAUJO	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
7	ROSIMEIRE REZENDE SILVA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
8	ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital

ÁREA 06

SUBÁREA:

6.1 - BLOCO CIRÚRGICO
CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TÍTULOS
1	CRISTIANO BITTENCOURT	100
2	MARCIA DEUSDEDIT CLAUDIO	100
3	ELIENE DA SILVA SANTOS CRUZ	100
4	CARLA DANIELLE DA SILVA	100
5	LENILDA APARECIDA MOREIRA	100
6	MARIA DAS GRACAS COUTINHO DOS SANTOS	100
7	VIRLENE TRINDADE DE LISBOA DE OLIVEIRA	100
8	VIVIANE APARECIDA ASTONI	100
9	PATRICIA PEREIRA EFIGENIO	100
10	LUCIANO RODRIGUES FRANCO	100
11	DAIANA PEREIRA DA SILVA	100
12	ANDREIA DIAS ANIZ	100
13	MARIA APARECIDA MELO LANNES	100
14	MARLON PIRES FERREIRA	100
15	EDDIE JORGE CABRAL	90
16	GILDA CAVALCANTI FERREIRA VASCONCELOS	80
17	ALINE DE SOUSA SANTOS	70
18	WAGNER SILVA DOS REIS	70
19	ANA PAULA XAVIER JULIO	70
20	SANDRA MARA VITOR FERREIRA	50
21	ROSILDA MARIA OTONI	50
22	ROSIANE DE PAULA CAETANO FERREIRA	50
23	MIKE SOUZA E SILVA	40
24	IRLANDA MARIA DA SILVA	30
25	CONCEICAO APARECIDA DA SILVA	30
26	GLAUCILENE APARECIDA DA NOBREGA	30
27	WALLACE DOS SANTOS SILVA	30
28	RAMON CAMPELO REZENDE	10
29	ANA ROSA PEREIRA MARTINS	10

CANDIDATOS INABILITADOS / DESCLASSIFICADOS

SEQ.	NOME	4. DA INSCRIÇÃO
1	ADRIANA GRAZIELLE LANA DA SILVA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
2	ALEXSANDRA FERREIRA DA SILVA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (D) e (E) do edital
3	ALEXSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
4	CLAUDIA MARTINS DA SILVA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
5	CLAUDINEIA DO NASCIMENTO SANTOS	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
6	CLEONICE IVONE DE LIMA NORONHA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (B) e (E) do edital
7	DULCINEIA FAUSTINO FERREIRA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
8	GABRIELA DE OLIVEIRA CAMPOS	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
9	GLAUCIELLY MACEDO DE PAULA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (B) e (E) do edital
10	GUILHERME AUGUSTO COSTA SIQUEIRA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
11	JULIO CEZAR FERNANDES DA SILVA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
12	LAURIETE SAMPAIO SALARINO	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
13	NAIRA RAYSSA DA SILVA GONCALVES	Em descumprimento ao subitem 4.3 (B) e (E) do edital
14	RAPHAELA PEREIRA COSTA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
15	SANDRA FERNANDES DA COSTA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
16	VIVIANE BIET NERY	Em descumprimento ao subitem 4.3 (B) e (E) do edital

ÁREA 07

SUBÁREA:

7.1 – UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TÍTULOS
1	MONICA ALVES RAMOS SOUSA	100
2	GABRIELLA MARA LOPES	80
3	RITA OLIVEIRA DOS SANTOS	40

CANDIDATOS INABILITADOS / DESCLASSIFICADOS

SEQ.	NOME	4. DA INSCRIÇÃO
1	ALINE DIAS DOS SANTOS	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
2	CLAUDIA ANDREA DINIZ PIMENTEL PEDRA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
3	DARLENE DE PAULA PIMENTA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
4	DAVI DE SOUZA ALVES FERREIRA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
5	EDISLAINE APARECIDA BARBOSA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
6	ELIANA TEIXEIRA DA SILVA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
7	JOAO REVERT GOMES	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
8	LEILIANE DE OLIVEIRA SILVA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
9	LUANA ROCHA DA SILVA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
10	MARCELA ALVES DE OLIVEIRA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
11	RENATA MICHELLE BARBOSA SANTOS DE SOUZA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (C) e (E) do edital
12	SILMARA CASTRO DA SILVA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
13	TALITA PEREIRA COSTA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
14	THAIS MORAES DA SILVA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital
15	THAIS NATALIA SOLENE APARECIDA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (E) do edital

ÁREA 08

SUBÁREA:

8.1 - CME
CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TÍTULOS
1	CLEIDE LEMOS DA SILVA	100
2	PATRICIA DE FATIMA CARVALHO	100
3	ADRIANA ANDRADE SOARES	80
4	PATRICIA DIVINO AMBROSIO SILVA	80
5	ANDREIA ALVES LIMA MELAO	80
6	CLEUSENY GONCALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	60
7	ERIKA FELIX DA COSTA SOARES	50
8	IULHO BISPO DE ANDRADE	40
9	STEPHANIE FERNANDES DE MIRANDA OLIVEIRA	40
10	GILDA CONCEICAO OLIVEIRA	40
11	ELIZELMA PEREIRA SOUZA	40
12	FATIMA ALVES DA SILVA	30
13	ROSILENE PATRICIA DE OLIVEIRA	20
14	ANA PAULA MOREIRA	20
15	MARIANA ALVES DE OLIVEIRA FERNANDES	20
16	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	0
17	MARIO CESAR FERREIRA	0
18	MARCIA JOSE DA SILVA	0
19	DENISE MARIA MENDES	0
20	GENILDA MARIA DA ROCHA	0
21	SILVANA CARVALHO COSTA	0
22	EDILENE PASSOS DE ALMEIDA OLIMPIO	0
23	MARIA APARECIDA LUIZA SIQUEIRA	0
24	SUELY CRISTINA SILVA CHARLIER	0
25	FLAVIO WASHINGTON GUEDES	0
26	REGINA CELIA DA SILVA DA CRUZ	0
27	VANIA MARIA DE MORAES	0
28	PATRICIA LUCIENE DA COSTA	0
29	LUZIA CORREIA DA SILVA CUSTODIO	0
30	VANILDA RODRIGUES CARNEIRO	0
31	SORAIA DE ALCANTARA NARCISO	0
32	JACQUELINE ALBERTINA DO PRADO	0
33	CONCEICAO SUDARIO ABRANGES GARCIA	0
34	FRANCISCA ANTUNES DE JESUS	0
35	APARECIDA DE FATIMA PEREIRA	0
36	ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA	0
37	ADRIANA SANTOS RABELO	0
38	MARIA IVANILDA MELQUIEDES GONCALVES	0
39	JOSINELIA COSTA DA SILVA SOUZA	0
40	ERLAINE DOS SANTOS PEREIRA SILVA	0
41	VERA LUCIA VIANA	0
42	ADRIANA DOS SANTOS MOREIRA RIBEIRO	0
43	ELAINE RODRIGUES DA SILVA CARVALHO	0

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

44	CELIA LOPES MATOSO	0
45	CLAUDINEI COELHO GODOI	0
46	PATRICIA RAIMUNDA DA SILVA	0
47	SILVIA DURAES FIGUEIREDO	0
48	IVANETE SEVERINO DA SILVA	0
49	VALDIRENE DOS SANTOS RODRIGUES	0
50	LINA GONCALVES DE OLIVEIRA	0
51	LUCIENE GONCALVES DE SOUZA	0
52	DIRCILENE VIEIRA BAMBIRRA PEREIRA	0
53	ELIZABETE SABINO BRAGANCA	0
54	DENIZE PEREIRA PEIXOTO	0
55	TATIANA CRISTINA LUIZ	0
56	ANGELINA NEPOMUCENO DA SILVA	0
57	CRISTIANE CANDIDA BARBOSA	0
58	TIAGO HENRIQUE DA CONCEICAO	0
59	VIVIANE LIMA LEANDRO ALVES	0
60	ANGELICA ROSA DE AGUIAR	0
61	LUCIANA CRISTINA DE PAULA	0
62	JUNIA GRACIELLE SOARES	0
63	ANIBALDINA FERREIRA DE SOUZA	0
64	MICHELLE APARECIDA OLIVEIRA GONCALVES	0
65	RICARDO BRITO DA COSTA	0
66	JOANA DARC DE SOUZA	0
67	FABIANA ALVES PRADO BARBOSA	0
68	ALEXSANDRA ANTONIA PEREIRA	0
69	MARCILENE CRISTINA BRAZ DOS SANTOS	0
70	CLEONICE CIPRIANO MATOS	0
71	VILMA GOMES BRANDAO	0
72	RAQUEL NASCIMENTO ELOIO	0
73	DALCILEIA RIBEIRO LOURENCO IVO	0
74	LETICIA ARIANA DA SILVA	0
75	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	0
76	DAYANNE PRUDENCIO DA VEIGA	0
77	SHIRLEY PEREIRA SILVA	0
78	EDLAINE FERREIRA PONTES	0
79	LUCIA RODRIGUES BARBOSA VENTURA	0
80	KATIANE SILVA GOMES	0
81	DELMA DE FATIMA SILVA MENDES	0
82	VANIA FERNANDES GONCALVES	0
83	ELIZANGELA MARIA SOUTO DA SILVA	0
84	BRUNA SANT'ANNA OLIVEIRA SANTOS	0
85	MIRIAN COSTA DE ASSIS SILVA	0
86	ISABELA STEFANY BARROS GOMES	0
87	VIVIANE BARBOSA GONCALVES	0
88	PRISCILA GONCALVES DE SOUSA SILVA	0
89	GLAYCIELLE DE MAGALHAES MOREIRA	0
90	TANEA DE JESUS RIBEIRO	0
91	CARLOS AURELIO SOARES TEIXEIRA FILHO	0
92	DAIANI SOARES ROSA COSTA	0
93	STEFANIE NAYARA FERREIRA	0
94	PRISCILA REIS MOMBELO	0
95	GABRIELA SOUZA FAGUNDES	0
96	TAYNA THUANY CHALLUB ANDRADE	0
97	PAMELA LAURINDO CAMARA	0
98	KAREN MOREIRA REIS	0
99	ROANA ANDRADE LUCAS	0
100	ANA FLAVIA PEREIRA DA SILVA	0
101	MARIANA APARECIDA DINIZ	0
102	FERNANDA FRANCISCA FERNANDES	0
103	BARBARA CAROLINE OLIVEIRA DE JESUS	0
104	KETELY TAIS DOS SANTOS	0
105	INGRID NATTANY GOMES ESTEVAM	0
106	VANESSA SOARES GOMES	0
107	CARLA MOUTINHO MOREIRA	0
108	CAMILA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	0
109	IZABELLA GERMANA SILVA	0
110	SABRINNA VIANA DOS SANTOS	0
111	KAROLIAYNE CELE SILVA LORETO	0
112	LAYLA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0
113	RAYANA GOMES DOS SANTOS	0
114	JULIENE GUIMARAES DA CRUZ	0
115	DEBORA LUISA TEODORO	0
116	LARISSA AMARO DE OLIVEIRA PERDIGAO	0
117	LEYDIELLI KANDARLY GANDRA BATISTA	0
118	WANESSA RILLARY FELIX OLIVEIRA	0
119	LUCAS ARAUJO ALMEIDA	0
120	KAMILLA VITORIA PINHEIRO DOS SANTOS	0
121	NAYARA MARIANA DE OLIVEIRA SILVA	0
122	AMANDA MENDES DE OLIVEIRA	0
123	LAIZA SILVA PESSOA	0

CANDIDATOS INABILITADOS/DESCLASSIFICADOS

SEQ.	NOME	4. DA INSCRIÇÃO
1	ACEBATE HENRIQUE JANUARIO	Em descumprimento ao subitem 4.3 (C) do edital
2	ADRIANA CLAUDIA DE FREITAS ALVES	Em descumprimento ao subitem 4.3 (D) do edital
3	ANA CAROLINE DIAS SOUZA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (D) do edital
4	ANA HELOISA FERREIRA PINTO	Em descumprimento ao subitem 4.3 (C) do edital
5	ANAGELINA ANDRADE BRAGANCA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (C) do edital
6	BARBARA PACHECO DA SILVA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (C) do edital
7	BLENA CLECIA RODRIGUES PEREIRA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (D) do edital
8	ELIANE MORAIS BRANDAO	Em descumprimento ao subitem 4.3 (B) do edital
9	FABIO DE SOUZA GUERRA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (C) do edital
10	GIULLIA ESTELI PONTES ALBERICE DE OLIVEIRA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (B) do edital
11	INARA BARBOSA AUGUSTO	Em descumprimento ao subitem 4.3 (B) do edital
12	JANE COSTA DE OLIVEIRA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (B) do edital
13	LAIZ BORGES SANTOS	Em descumprimento ao subitem 4.3 (B) do edital
14	LARISSA FERREIRA GUIMARAES	Em descumprimento ao subitem 4.3 (D) do edital
15	MARIA APARECIDA BARBOSA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (B) e (C) do edital
16	MARINEIDE FRANCISCA DE CASTRO	Em descumprimento ao subitem 4.3 (B) do edital
17	MATHEUS HENRIQUE TAVARES FIQUEIREDO	Em descumprimento ao subitem 4.3 (C) do edital
18	SHEILA SAVIOTTI DO PRADO	Em descumprimento ao subitem 4.3 (B) do edital
19	SILVANA SOUSA DE JESUS	Em descumprimento ao subitem 4.3 (C) do edital
20	WANESSA DE CASSIA WAGEMAM	Em descumprimento ao subitem 4.3 (B) do edital
21	SIRLENE CLAUDIO GONCALVES FERREIRA	Em descumprimento ao subitem 4.3 (B) do edital

Deste resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de até 02 (dois) dias úteis subsequentes a sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por intermédio de procurador, na Gerência de Pessoas e do Trabalho - Anexo Administrativo, situada na Av. José Bonifácio s/nº, Bairro São Cristóvão - BH/MG, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00, em envelope lacrado, no período recursal citado acima, contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados - Ref. Recurso - Processo Seletivo Simplificado - Edital 034/2022 do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, nome completo, identidade e função.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

ATO GPET HOB Nº 007/2022
ATO DE PROMOÇÃO

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022 e em conformidade com os arts. 17 e 18 da Lei Municipal nº 11.374, de 04 de julho de 2022, promove aos cargos de Agente de Serviços de Saúde Classe B e Técnico de Serviços de Saúde Classe B, no mesmo nível de vencimento-base em que se encontravam na classe A, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2022, os servidores e empregados públicos abaixo relacionados:

AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE CLASSE B

NOME	HM
ADRIANA COSTA DA SILVA	02594-3
ADRIANA CRISTINA DA SILVA	02128-X
ALENCAR NONATO DOS REIS	01103-9
ALEXANDRA PASSOS MARTINS	02158-1
ANA DE FATIMA JARDIM	01040-7
ANA EFIGENIA DE OLIVEIRA SANTOS	02268-5
ANTONIO GOMES DE MATOS	02676-1
APARECIDA BATISTA DE SOUZA	02518-8
CELMIRA DE JESUS GUIMARAES	01845-9
CELTON DE OLIVEIRA ANDRADE	02601-X
CLAUDIA MARIA DE AMORIM	02599-4
CLAUDIA SILVANA GONCALVES	01770-3
CLEUSA CANDIDA DA SILVA	01857-2
DARLI APARECIDA DOS SANTOS	01768-1
DENISE MARCIA VITORIANO	01993-5
DULCINEA FRANCA DOS SANTOS BARBOZA	01047-4
EFIGENIA LINCOLN VIEIRA	01372-4
EUNICE SILVA AMARO	02558-7
EVA APARECIDA DA SILVA	01324-4
FABIA DO CARMO LISBOA	02705-9
GERALDA MARINHA DOS SANTOS	00637-X
GERALDO MAJELA DA SILVA	01775-4
HUDSON FERREIRA DE CARVALHO	02592-7
ILSON VAZ DE FARIA	02679-6
ISNETE VIEIRA DE ARAUJO	02358-4
IVONETE CUNHA BOY DA COSTA	02095-X
IZABEL ROCHA DE SOUZA	02743-1
JULIANE CELENE LOPES	02591-9
JUNIANO ELIZEU MATOS	02515-3
LEDA DOS SANTOS DE JESUS	01996-X
LOURDES MARTINS DA CRUZ	02298-7
LUCIA DA PIEDADE TEIXEIRA	02697-4
LUCIANA APARECIDA CARVALHO DE PINHO TAVARES	02633-8
LUCIENE GUILHERME ROCHA	02275-8
LUCINDA DE FATIMA CORDEIRO TEODORO	02602-8
MAGNA LAURENTINA QUIRINO	01689-8
MANOEL OTAVIO TEIXEIRA DA CRUZ	01307-4
MARCIA MOREIRA DE CAMPOS	02696-8
MARIA ANTONIA DE PAULO LAGES	01899-8
MARIA ANTONIA RODRIGUES CAMARGO	02336-3
MARIA APARECIDA DA SILVA MATOS	02606-0
MARIA DA CONCEICAO MANINI	02277-4
MARIA DAS GRACAS QUERINO	00360-5
MARIA DAS MERCES SILVA	01499-2
MARIA DE NAZARE SOARES	01235-3
MARIA DO CARMO DA SILVA	02324-X
MARIA FLOR DE MAIO JUSTINA DE CARVALHO	01869-6
MARIA JOSE DAS CANDEIAS	02050-X
MARIA LUCIA LOPES SOARES	02678-8
MARIA NILZA DA COSTA BARREIROS	01850-5
MARIA SOLANGE FERREIRA LEITE BARRETO	01397-X
MARTA RODRIGUES TORRES DA SILVA	02017-8
MERCIA CRISTINA MORANDI	02598-6
NILZA MARIA GOMES MOREIRA SILVA	02002-X
NIVIA MARCIA LUZIA	02121-2
PAULO ROBERTO LEAO	02317-7
ROBERTO RADESCA	02582-X
ROSEMEIRE GONCALVES DA SILVA	01832-7
SANDRA MARA DOS SANTOS PEREIRA	00861-5
SANDRA MARIA DOS SANTOS	02691-5
SELMA CONSOLADORA MARQUES	02751-2
SELMA MARIA GOULART DINIZ	02673-7
SILVANA MARCIA PEREIRA	02318-5
TANIA MARIA DE OLIVEIRA	02098-4
TEREZINHA SADY DA SILVA	01927-7
VALERIA DAS MERCES CARDOSO	02044-5
VANDA LUCIA RIBEIRO	02009-7
WANIR MENEZES DE OLIVEIRA	02561-7
WILSILVANIA GOMES DE LIMA	02642-7
WLADIMIR ROBERTO	02686-9
ZOIR DE OLIVEIRA	02695-8
ZULEICA ALVES LOPES SANTOS	02738-5

TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE CLASSE B

NOME	HM
ABDA LUCIA FERREIRA BRAGA	02104-2
ACENATE HENRIQUES JANUARIO	06880-4
ADMILSON OLIVEIRA CHAVES	05524-9
ADRIANA CAMPOS MAXIMO	06226-1
ADRIANA FERNANDES CORREA	05950-3
ADRIANA FERNANDES GONCALVES	07025-6
ADRIENE APARECIDA DIAS MOURAO	05417-0
AIZIS TATIANE SANTOS GONCALVES	06159-1
ALEXANDRA BELISARIO FERREIRA AIRES	05660-1
ALEXANDRINA MARIA FERNANDES DE PAULA	05795-0
ALEXIS ANTONIO RIBEIRO	07225-9
ALICE MENDONCA DUTRA	07243-7
ALINE PEREIRA DA SILVA	06161-3
AMANDA DE OLIVEIRA SANTOS	05509-5
ANA CAROLINA MOREIRA DE VASCONCELOS	07219-4
ANA CELIA ALVARENGA CAVALCANTE ABREU	05747-0
ANA PAULA DE FREITAS	07240-2
ANA PAULA GOUVEIA DUARTE PESSOA	07481-2
ANA PAULA OLIVEIRA DE BRITTO	06061-7
ANA RAQUEL DINIZ	06064-1
ANAILDE CAIRES LOPES	05385-8
ANDERSON LUCIO	05229-0
ANDREA MARCIA DOS SANTOS VIANA	07268-2
ANDREA SOARES DE OLIVEIRA	06801-4
ANDRESSA MOREIRA LIMA	07385-9
ANDREZZA MAGDA RIBEIRO DA SILVA	06570-8
ANGELA APARECIDA BATISTA VALGAS	06164-8
ANGELA CRISTINA DAS CHAGAS	05822-1
ANGELICA FERNANDES ALVES	07214-3
APARECIDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	02485-8
ARILMA ALVES PEREIRA	02480-7
BARBARA LUANA SILVEIRA	07311-5
BRENO FERRAZ ALFEU	05414-5
CARLA MOREIRA ALMEIDA	05799-3
CATARINA DE OLIVEIRA ANTAO SILVA	05797-7
CATIA CRISTINA DOS REIS SANTOS	05309-2
CICERA GISLAINE OLIVEIRA RAMOS	06113-3
CINIRA TEODORO MUNIZ DA SILVA	05684-9
CIZA ALVES DA SILVA	02428-9
CLAUDIANE APARECIDA DA SILVA MIRANDA	06519-8
CLEDSON CAMILO DE ASSIS	06669-0
CLEUMARIA DE ASSIS PEREIRA	06106-0
CLOTILDES DE CASSIA DIOCEZE MARTINS	05252-5
CLOTILDES DE CASSIA DIOCEZE MARTINS	07272-0
CRISTIANE ELOY SIMAO	06470-1
DAGMAR CANDIDA MARTINS	05752-7
DALVA DE OLIVEIRA CORDEIRO	02496-3
DANIELA GONCALVES DE SOUZA	05315-7
DANIELE DE CASSIA VALADARES REIS	05903-1
DANIELLE CARVALHO CRUZ DUTRA DE ALMEIDA	06005-6
DANIELLE SOARES DA SILVA	06049-8
DARLENE DA SILVA MELO	05158-8
DEBORA LUIZA CANDIDO BORGES	06428-0
DENNIS MAGNO DOS SANTOS	05761-6
DIANA CARDOSO NUNES	05255-0
DIMAS LUCIANO SOARES DE ABREU	05792-6

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

DYANA ALVES SIQUEIRA	05542-7
EDNA BORGES DE OLIVEIRA	06464-7
EDNA LALINE RAMOS DANTAS CARVALHO	02584-6
EDNA PATRICIA MARINHO FRAGA	00766-X
EDUARDO GONCALVES MOREIRA	05324-6
ELAINE APARECIDA LOURENCO	05951-1
ELIANA ANGELA DA SILVA SANTOS	05678-4
ELIANE DE ASSIS MIRANDA	05676-8
ELISABETH LOPES FERREIRA	02451-3
ELISSON RODRIGO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	05698-9
EMANUELA DE QUEIROZ DAYRELL	05239-8
EWERTON CASTRO DA SILVA	05650-4
FABIANA APARECIDA NOGUEIRA DOS REIS	06257-1
FABIANA MIRIAM CARLOS	05719-5
FABIO COSTA ARAUJO	06452-3
FERNANDA BARBOSA DE SOUSA	07581-9
FLAVIA APARECIDA MAGALHAES	07569-X
FLAVIA DA SILVA MIRANDA	07200-3
FLAVIANA HERMESILIA MILAGRES	05774-8
FRANCISLAINE APARECIDA HENRIQUE	06678-0
GEIZA MARTINS GONCALVES	06886-3
GERALDA GOMES TEIXEIRA	07224-0
GERALDO MAGELA MACHADO	05329-7
GERUSA GRAZIELA FERREIRA	06108-7
GILSON LUCIO PEREIRA	06598-8
GISLAINE AVELAR DE PAULA	06523-6
GISLENE CARDOSO MENDES	06231-8
GUIOMAR DE ASSIS PEREIRA	07475-8
HELEN LUCE MORELLI TANURE	06529-5
HELVETE BARBOSA DA SILVA	07206-2
HORMES ANTONIO BARBOSA	02458-0
IGNEZ DE CASTRO MARINHO LIMA	06089-7
IGOR LUCENA PINHEIRO	06626-7
ISLENE SOUZA SILVA	05546-0
ITALA ROBERTA DA SILVA	06624-0
JACQUELINE APARECIDA SOARES	06826-X
JANAINA CRISTINA PACHECO DE OLIVEIRA	06976-2
JANE BARROS GOMES DA COSTA	05857-4
JANE PORTES BARCELAR FERREIRA	06614-3
JAQUELINE DE OLIVEIRA MELO FRANCO	05027-1
JEAN FABRICIO DOS SANTOS PONTES	05522-2
JESSICA DOS SANTOS SOUSA	07552-5
JOELMA LOPES DA CUNHA	06884-7
JOSE GERALDO DA COSTA	06835-9
JOSEFINA LUCIA ANGELO DA ROCHA	05957-0
JOSYANE DA SILVA FERNANDES	05479-0
JOVANIA MARIA MARTINS	07563-0
JOYCE ROBERTA MATIAS DA SILVA	07479-0
JULIANA DE FREITAS QUELES MELO	06845-6
JULIANA DE FREITAS QUELES MELO	07466-9
JULIANA STEPHANIE BAINA PIMENTEL	07247-X
JUNIO SERGIO PEREIRA	07081-7
KARLA LUZIA DAS MERCES FIRMINO	06860-X
KATIULCIA ANTUNES DOS SANTOS	05738-1
KELLY CRISTINA DE FREITAS	05778-0
KELLY KATTY RODRIGUES SUDARIO	07230-5
KENIA MARISA RODRIGUES TORRENTES	07513-4
KERLEY LUCIANA DE FARIA	05828-0
LAUDICEIA ALBERTINA DUTRA	05943-0
LEONIZE APARECIDA CARLOS DE OLIVEIRA	02314-2
LILIAN EVANGELISTA DOS SANTOS	07226-7
LILIAN JARDIM ARCANJO LOUBACHE	06952-5
LILIANE APARECIDA COSTA PEREIRA	07255-0
LIVIA MARA DE SOUZA	06050-1
LORENA GOMES TOLEDO	07493-6
LOURDES PEREIRA DA SILVA	02556-0
LUCAS MELO PEIXOTO	05641-5
LUCELIA KELLY SILVA NERY	07248-8
LUCIANA CAMILA SOARES OLIVEIRA	06549-0
LUCIANA COELHO DA SILVA	06068-4
LUCIANA FERNANDA DOS SANTOS	06007-2
LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	05453-6
LUCIANE ANGELINA DOS SANTOS FERREIRA	06937-1
LUCIENE CRISTINA CRUZ CANDIDO COUTO	06059-5
LUCIENE PIMENTA DE PAIVA	07427-8
LUCILEA MARGARIDA BENTO VALERIO	07319-0
LUCILENE SOUZA DIAS ARAUJO	07270-4
LUIZ FERNANDO GOMES	07416-2
MAICON GREG SOARES DA SILVA	05199-5
MARCIA DA SILVA MACHADO	06555-4
MARCIA FERREIRA CANDIDA	05462-5
MARCOS TADEU FONSECA	06346-2
MARIA APARECIDA CASTRO ALVES	05570-2
MARIA APARECIDA DAMASCENO	06571-6
MARIA DOS ANJOS SANTOS BARRETO	06737-9
MARIA FERNANDA SAMPAIO	07324-7
MARIANA APOLINARIO CLEMENTINO	07310-7
MARILEIA MARQUES MOREIRA	06371-3
MARINA ARANTES DA SILVA	07273-9
MARINA FERREIRA DA SILVA TOURINO	06294-6
MARINEZ RABELO SOARES	05729-2
MARLEI SETTE DA SILVA	05875-2
MEIREMAR TEIXEIRA BRAGANCA	05891-4
MERCEDES DE FATIMA CARVALHO	05682-2
MICHAELLE PEREIRA COSTA	07412-X
MICHELE GOMES BEZERRA	06717-4
MOISES DOS SANTOS COSTA HONORATO	06596-1
MONICA FRANCISCA MARQUES	05706-3
MONICA VALDIRENE LUCAS PORTO	05243-6
NADIA MARIA ABRAS SEVERINO	07578-9
NELMA FATIMA DE JESUS GONCALVES	06812-X
NELMA MARIA DA CRUZ SILVA	06179-6
NIZA MENDES PEREIRA	05147-2
PATRICIA COSTA CORREA AMANCIO	05890-6
PAULO SERGIO RODRIGUES DA MATA	06830-8
POLLYANNA CREMASCO BARACHO	06054-4
RAFAELA SANTOS DE ARAUJO	07572-X
REGIANE PEREIRA DOS SANTOS	06858-8
RENATA VIEIRA DA SILVA MURTO	06141-9
RENATO BRUNO COLEN MENDES	05766-7
RICARDO ANTONIO DA SILVA	06261-0
ROBERTO DA SILVA	05663-6
ROSANA MARIA ANJOS DE SOUZA RODRIGUES	06903-7
ROSANE ANDRELINA APARECIDA DE SOUZA	07333-6
ROSARIA MARIA DOS SANTOS BARRETO	05638-5
ROVILSO DE OLIVEIRA	06665-8
ROZILANE MARTINS DE ANDRADE OLIVEIRA	06789-1
SARAH ELIANE DE MATOS SILVA	05049-2
SEIDA ELISA CAMARA PEREIRA DA SILVA	05662-8
SELMA ANTONIA CANDIDO	05566-4
SELMA VIEIRA FONSECA BARBOSA	05873-6
SHIRLEY MARIA MARTINS	06557-0
SILVANE BORBA OLIVEIRA TRINDADE	05860-4
SIMONE JESUS DE SOUZA	05482-0
SOLANGE MOREIRA DE SOUZA	05583-4
SONIA CASSIA DA CRUZ	05498-6
SONIA FERREIRA FAUSTINO	07507-X
SONIA MARTA DE JESUS VIANA	05745-4
SONIA NOEME DE SOUZA CERQUEIRA	05782-9
STEFANE MARIA RAMOS DA SILVA	07317-4
SUELLEN TELES AMARAL	06682-8
TEREZA FATIMA DE FREITAS	06948-7
THAIS CRISTINA PENIDO	07106-6
THAIS GALVAO GOMIDES DE OLIVEIRA	06904-5
THAIS LUNARDI	07212-7
THAYNA NAYARA SOARES	06504-0
VALERIA AGRIPINA AZEVEDO SILVA	06476-0
VALERIA ALMEIDA DE OLIVEIRA MEDEIROS	06675-5
VALERIA CARVALHO DA SILVA	07596-7
VALERIA MARQUES TEIXEIRA	05837-0
VALQUIRIA FERREIRA LIMA	06617-8
VANDERLUCIA DAMACENA BASTOS	06227-0
VANESSA SOUZA OLIVEIRA	05794-2
VANIA TERESA CAVALCANTE ALVES	05829-9
VIVIAN HIPOLITO CAVALCANTE DE ALMEIDA	05878-7
VIVIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA	07397-2
VIVIANE PARREIRAS JUSTINO EMIDIO	05212-6
WAGNER DE SOUZA FERNANDES	05250-9
WALDIRENE FERREIRA DE SOUZA	06237-7
WANDA LUCIA ANTONIO DA CUNHA	05926-0
WANDER DE SOUSA LOBO	02489-0
ZILMA DE OLIVEIRA DAMASCENO	05810-8

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

EXTRATOS

Extrato de contrato
Processo nº 04-13/2022
Pregão Eletrônico nº 180/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0349.00.00
Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA- CNPJ Nº 12.047.164/0001-53
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 11/11/2022 a 10/11/2023, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R$1.047,00 (Hum mil e quarenta e sete reais) conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA
7	22460	MONOETANOLAMINA, OLEATO 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	AMPOLA	150	R$ 6,98	R$ 1.047,00	ETHAMOLIN / ROEMMERS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0007/339030-23, Fonte SOF 00-50, Fonte SICOM 1-55 – 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-23, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R$1.047,00 (Hum mil e quarenta e sete reais).
Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022

Extrato de contrato
Processo nº 04-13/2022
Pregão Eletrônico nº 180/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0348.00.00
Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ Nº 21.681.325/0001-57
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 11/11/2022 a 10/11/2023, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R$72.700,00 (Setenta e dois mil e setecentos reais) conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA
5	977	HEPARINA SODICA 5.000 UI / ML, IV, INJETAVEL, FRASCO - AMPOLA 5 ML	FRASCO-AMPOLA	3000	R$ 17,00	R$ 51.000,00	HEPARINA SODICA / HIPOLABOR
8	11385	ONDANSETRONA 4 MG/2 ML AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	10000	R$ 2,17	R$ 21.700,00	ONDANSETRONA/ HIPOLABOR
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$72.700,00							

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0007/339030-23, Fonte SOF 00-50, Fonte SICOM 1-55 – 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-23, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R$72.700,00 (Setenta e dois mil e setecentos reais).
Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022

Extrato de contrato
Processo nº 04-13/2022
Pregão Eletrônico nº 180/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0350.00.00
Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ Nº 12.927.876/0001-67
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 11/11/2022 a 10/11/2023, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R$16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais) conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	11370	BUPIVACAINA, CLORIDRATO 5 MG + GLICOSE 80 MG/ML (BUPIVACAINA PESADA), INJETAVEL, AMPOLA 4 ML	AMPOLA	4000	R$ 4,20	R$ 16.800,00	GENÉRICO/ HYPOFARMA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0007/339030-23, Fonte SOF 00-50, Fonte SICOM 1-55 – 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-23, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R$16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).
Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022

Extrato de contrato
Processo nº 04-71/2021
Pregão Eletrônico nº 143/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0347.00.00
Objeto: Aquisição de medicamentos orais, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ Nº 36.325.157/0001-34
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 10/11/2022 a 09/11/2023, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R$6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
5	23492	DOMPERIDONA 1 MG/ ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML	FRASCO	700	R$ 9,50	R$ 6.650,00	GENÉRICO / EUROFARMA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0002/339030-25, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R$6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais)
Belo Horizonte, 10 de novembro de 2022

Extrato de contrato
Processo nº 04-14/2022
Pregão Eletrônico nº 101/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0346.00.00

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis padronizados, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ Nº 36.325.157/0001-34
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 10/11/2022 a 09/11/2023, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R$ 37.410,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e dez reais) conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
8	56624	DESMOPRESSINA, ACETATO 0,4 MCG/ML, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	500	R$ 27,82	R$ 13.910,00	RECHON/ FERRING
15	41762	OCTREOTIDA, ACETATO 0,1 MG / ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	500	R$ 47,00	R$ 23.500,00	SUNPHARMA
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 37.410,00							

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0002/339030-23, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12 e 2301.3304.10.302.030.2875/0007/339030-23, Fonte SOF 00-50, Fonte SICOM 1-55, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R$ 37.410,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e dez reais).
Belo Horizonte, 10 de Novembro de 2022

Extrato do terceiro termo aditivo
Processo de Compras nº 04-13/2021
Pregão Eletrônico nº 172/2021
Instrumento Jurídico: 01.2021.2301.0411.03.00
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da gerência de nutrição e dietética do HOB.
Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio econômico-financeiro.
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratado: FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ nº 11.069.669/0001-56
Prazo: a partir de 16/03/2022, até o encerramento do instrumento contratual.
Justificativa: "(...) o preço dos itens descritos tiveram aumentos expressivos, gerando um imediato desequilíbrio contratual e prejuízos à Recorrente, uma vez que o contrato tornou-se extremamente oneroso, gerando flagrante desequilíbrio econômico-financeiro (...). As condições apresentadas pelo mercado atual, não se enquadram nas condições da época do pregão. Verificamos aumentos expressivos nos preços, gerando aumentos inesperados, que não podem ser suportados pelo Recorrente".
Valor: o valor total da diferença do reequilíbrio proposto será de R$ 56.793,42 (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), conforme consta na tabela abaixo:

Item	Descrição	Contrato	Valor decorrente do Reequilíbrio
1	AÇÚCAR CRISTAL, QUALIDADE SUPERIOR, EMBALADO EM PACOTE DE 5 KG	R$ 3,90	R$ 3,90
3	BISCOITO TIPO MAISENA, PACOTE COM 200 G	R$ 2,20	R$ 2,35
4	MACARRÃO PAI NOSSO, SECO, COM OVOS, PACOTE COM 500 GRAMAS, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005, DA ANVISA	R$ 2,25	R$ 3,00
5	MACARRÃO TIPO PENNE, COM OVOS, PACOTE COM 500 GRAMAS, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005, DA ANVISA	R$ 2,48	R$ 3,70
8	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE ARROZ, SEM OVOS, SEM GLÚTEN, PACOTE COM 500 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 50 GRAMAS)	R$ 6,54	R$ 6,62
26	FARINHA DE MILHO, PACOTE COM 1 KG	R$ 5,08	R$ 5,15
27	FARINHA DE MANDIOCA, CRUA, SECA, FINA,TIPO 1, CLASSE BRANCA, PACOTE COM 1,0 KG, RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005, DA ANVISA E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 52/2011 (MAPA)	R$ 3,33	R$ 5,57
32	GELATINA EM PÓ, SEM SABOR, INCOLOR, PACOTE COM 01 KG – OBS.: (De acordo com o 1º termo aditivo, será entregue 02 pacotes de 510 gr.)	R$ 18,27	R$ 78,99
33	PÓ PARA PUDIM, SABOR CHOCOLATE, DIETÉTICO.	R$ 87,36	R$ 99,70
34	PÓ PARA PUDIM, SABOR MORANGO, DIETÉTICO	R$ 87,22	R$ 99,70
36	AMENDOIM TORRADO, DESCASCADO, MOÍDO, PACOTE COM 500 GRAMAS, CONFORME RDC Nº 272/2005 (ANVISA)	R$ 8,05	R$ 8,99
37	AMIDO DE MILHO, EM FARINHA, PACOTE COM 500 GRAMAS	R$ 3,00	R$ 3,90
38	FARINHA DE AVEIA, PACOTE COM 500 GRAMAS	R$ 7,50	R$ 7,50
39	AVEIA, EM FLOCOS FINOS, PACOTE COM 500 GRAMAS, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 263 DE 22/09/2005 DA ANVISA	R$ 5,04	R$ 7,81
41	BISCOITO DE POLVILHO, ASSADO, SEM SABOR	R$ 28,09	R$ 28,09
42	CANELA EM PÓ, PACOTE COM 30 GRAMAS.	R$ 3,70	R$ 6,25
44	LEITE EM PÓ, DESNATADO, FRASCO COM 300 GRAMAS	R$ 9,94	R$ 20,64
45	CHÁ DE CAMOMILA, PACOTE COM 200 GRAMAS APROXIMADAMENTE, EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ROTULADO	R$ 5,89	R$ 9,34
47	ERVA DOCE - EMBALADO EM PACOTE, LACRADO E ROTULADO	R$ 50,00	R$ 62,84
48	AZEITE DE OLIVA, PURO, TIPO EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM COM 500 ML	R$ 25,00	R$ 29,23
49	CANJIQUINHA DE MILHO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 500 GRAMAS, CONFORME PMA Nº 109, DE 24/02/1989, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	R$ 4,05	R$ 5,34
50	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, PACOTE COM 1 KG	R$ 3,06	R$ 5,05
51	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, SAFRA NOVA, PACOTE COM 01 KG	R$ 6,88	R$ 7,52
52	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, SAFRA NOVA, PACOTE COM 01 KG, CONFORME PORTARIAS Nº 12 DE 12/04/1996 E Nº 161 DE 24/07/1987 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	R$ 6,78	R$ 8,10
54	TEMPERO ALHO E SAL, MÍNIMO 10% DE ALHO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS (CLORETO DE SÓDIO - MÁX. 80%)	R$ 2,84	R$ 5,75
58	COLORÍFICO TIPO COLORAU, PACOTE COM 01 KG	R$ 6,84	R$ 9,60
66	AMEIXA SECA, PRETA, SEM SEMENTE	R$ 33,54	R$ 59,39
67	ARROZ, BENEFICIADO, POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1, EMBALADO EM PACOTE COM 5 QUILOGRAMAS, UMIDADE MÁXIMA 14%, MÁXIMO DE QUEBRADOS 10%	R$ 3,88	R$ 3,88
68	BATATA TIPO PALHA	R$ 15,00	R$ 22,65
69	COCO DA BAHIA, RALADO, AÇUCARADO, COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 35% DE LIPÍDIOS, MÁXIMO DE 30% DE AÇÚCAR, COCO RALADO, EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 500 GRAMAS, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22/09/2005 DA ANVISA	R$ 18,77	R$ 22,68
70	CANJICA BRANCA, MISTURADA, DESPELICULADA, TIPO 1, PACOTE COM 500 GRAMAS, CONFORME PORTARIA Nº 109, DE 24/02/1989, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	R$ 5,11	R$ 7,00
71	CREME DE MILHO, EM PÓ, PACOTE COM 500 GRAMAS	R$ 2,50	R$ 2,83
72	FUBÁ TIPO MIMOSO, FINO, PACOTE COM 01 KG	R$ 3,09	R$ 4,00
78	PAÇOCA COMPOSTA POR AMENDOIM COMO PRIMEIRO INGREDIENTE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, TABLETE EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PESO APROXIMADO DE 20 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 25%)	R$ 1,53	R$ 2,36
79	GOIABADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, GOIABA COMO PRIMEIRO INGREDIENTE (MÍNIMO 70%), TABLETE COM 20 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 25%	R$ 1,88	R$ 2,61
80	COCADA BRANCA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONTENDO NO MÍNIMO 70% DE COCO NATURAL, TABLETE COM 20 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 25%	R$ 3,30	R$ 4,05
81	BANANADA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, MÍNIMO DE 70% DE BANANA EM SUA COMPOSIÇÃO, TABLETE COM 20 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 25%	R$ 1,88	R$ 2,40
82	DOCE DE LEITE, COMPOSTO POR DE LEITE INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, TABLETE COM 20 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 25%	R$ 3,31	R$ 3,42
83	GOIABADA PASTOSA, HOMOGÊNEA, COM POLPA DE GOIABA, ADIÇÃO DE AÇUCAR, ISENTO DE SUJIDADES PRÓPRIAS DA FRUTA, EMBALAGEM COM 4,5 KG (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%)	R$ 40,00	R$ 65,94
84	DOCE DE LEITE CREMOSO, PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, LIVRE DE CORANTES E ESPESSANTES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 5 KG.	R$ 82,45	R$ 123,15
87	MACARRÃO ESPAGUETE, COMPOSTO DE FARINHA DE ALTA QUALIDADE, MASSA COM OVOS, PACOTE COM 500 GRAMAS	R$ 2,19	R$ 3,00
88	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, COMPOSTO DE FARINHA DE ALTA QUALIDADE, MASSA COM OVOS, PACOTE COM 500 GRAMAS	R$ 2,25	R$ 2,60
90	MACARRÃO TIPO LETRINHAS, MASSA COM OVOS, PACOTE COM 500 GRAMAS, CONFORME RDC Nº 263/2005 (ANVISA)	R$ 2,31	R$ 3,49
91	MASSA ALIMENTÍCIA, PARA LASANHA, COMPOSTO DE FARINHA DE ALTA QUALIDADE, MASSA COM OVOS, PACOTE COM 500 GRAMAS	R$ 4,75	R$ 5,77
92	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM PESO, DRENADO, DE 2 KG, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA	R$ 21,25	R$ 26,94
93	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, LATA COM 900 MILILITROS	R$ 9,00	R$ 9,79

Dotação orçamentária: 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339030-39, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12.
Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 035/2022

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, torna público a lista de candidatos habilitados / classificados e inabilitados no Processo Seletivo Simplificado – Edital 028/2022 para o cargo de Farmacêutico Bioquímico, conforme listagem abaixo:

CANDIDATOS HABILITADOS / CLASSIFICADOS

CLASS.	NOME	TITULOS
1	JOAO PAULO RESENDE MAGALHAES TOLEDO	100
2	LILIAN AFONSO DA SILVA	95
3	LIVIA MARIS DOS SANTOS CARVALHO	25

CANDIDATOS INABILITADOS / DESCLASSIFICADOS

1 - LARISSA NANETI ROSA: em descumprimento ao subitem 4.3 alínea "e".
2 - PAULO DE TARSO REIS ARAUJO: em descumprimento ao subitem 4.3 alínea "e".
3 - FERNANDA BARBOSA DE SOUSA: em descumprimento ao subitem 4.3 alínea "e".

Deste resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de até 02 (dois) dias úteis subsequentes a sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por intermédio de procurador, na Gerência de Pessoas e do Trabalho - Anexo Administrativo, sito na Av. José Bonifácio s/nº, Bairro São Cristóvão-BH/MG, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00, em envelope lacrado, no período recursal citado acima, contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados - Ref.- Recurso - Processo Seletivo Simplificado - Edital 035/2022 do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, nome completo, identidade e função.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

Receba alertas da Defesa Civil no seu celular: envie um SMS para 40199 informando seu CEP.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 08-000.040-22-98
AGENTE PÚBLICO: C. S. B. N.
PROCURADOR(A): HENRIQUE CAPANEMA DE OLIVEIRA – OAB/MG 198.246
Tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, concedemos vista da decisão proferida, PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS QUANTO AO ARTIGO 207 da Lei 7.169/96.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

DESPACHO

PROCESSO Nº: 08-000.136-22-65
AGENTE PÚBLICO: JOVITA FAUSTINA DA SILVA – BM 120.745-6
PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR - OAB/MG: 115.181
Na qualidade de Subsecretária de Saúde, do órgão de lotação da processada, após detida análise, HOMOLOGO o Relatório de Julgamento nº 093/2022, nos termos do Art. 15, § 1º e §4º, da Portaria CTGM nº 1/2022, e do Art. 2º da Portaria SMSA-BH nº 0089/2022.
Por consequência, decido pelo "ARQUIVAMENTO" do presente PAD, pelos fatos e fundamentos do Relatório de Julgamento homologado.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2022

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Subsecretária de Atenção à Saúde

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 22 do Decreto Municipal nº 16.738/17, bem como os artigos 198 e 198-A, da Lei Municipal nº 7.169/96.
RESOLVE ADITAR O ATO DE INSTAURAÇÃO do(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s) Disciplinar(es):

PAD nº 08-000.067-22-44 (Aditamento ao Ato de instauração nº 0078/22).

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

EXTRATO SUSPAD

PROCESSO Nº 08-000.194-22-61
AGENTE PÚBLICO: V. B. R. M.
PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR - OAB/MG: 115.181
O(A) agente público(a) acima mencionado celebrou Suspad com a Subcontroladoria de Correição, nos termos do art. 194-C, da Lei Municipal nº 7.169/96. Em consequência, a apuração dos fatos descritos no processo acima mencionado fica suspensa PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS e 06 (SEIS) MESES, ficando o(a) agente público(a) obrigado(a) a cumprir as condicionantes descritas na Suspad.

PROCESSO Nº 08-000.200-22-62
AGENTE PÚBLICO: R. I. S.
O(A) agente público(a) acima mencionado celebrou Suspad com a Subcontroladoria de Correição, nos termos do art. 194-C, da Lei Municipal nº 7.169/96. Em consequência, a apuração dos fatos descritos no processo acima mencionado fica suspensa PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS e 06 (SEIS) MESES, ficando o(a) agente público(a) obrigado(a) a cumprir as condicionantes descritas na Suspad.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 08-000.010-22-27
AGENTE PÚBLICO: A. L. S.
PROCURADOR(A): HANNA LUAN VIEIRA ROCHA – OAB/MG 140.362
OITIVA(S) DA(S) TESTEMUNHA(S): na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s):
MARILZA PIRES – 22/11/2022 – 10h.
DORILÉIA GOLIAS LOPES PIRES – 22/11/2022- 14h

Depoimento(s) a ser(em) realizado(s) por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 018/2020.
O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 22 do Decreto Municipal nº 16.738/17, bem como os artigos 198 e 198-A, da Lei Municipal nº 7.169/96.
RESOLVE INSTAURAR o(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s) Disciplinar(es):

PAD nº 08-000.207-22-01 (Ato de instauração nº 0379/22).

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

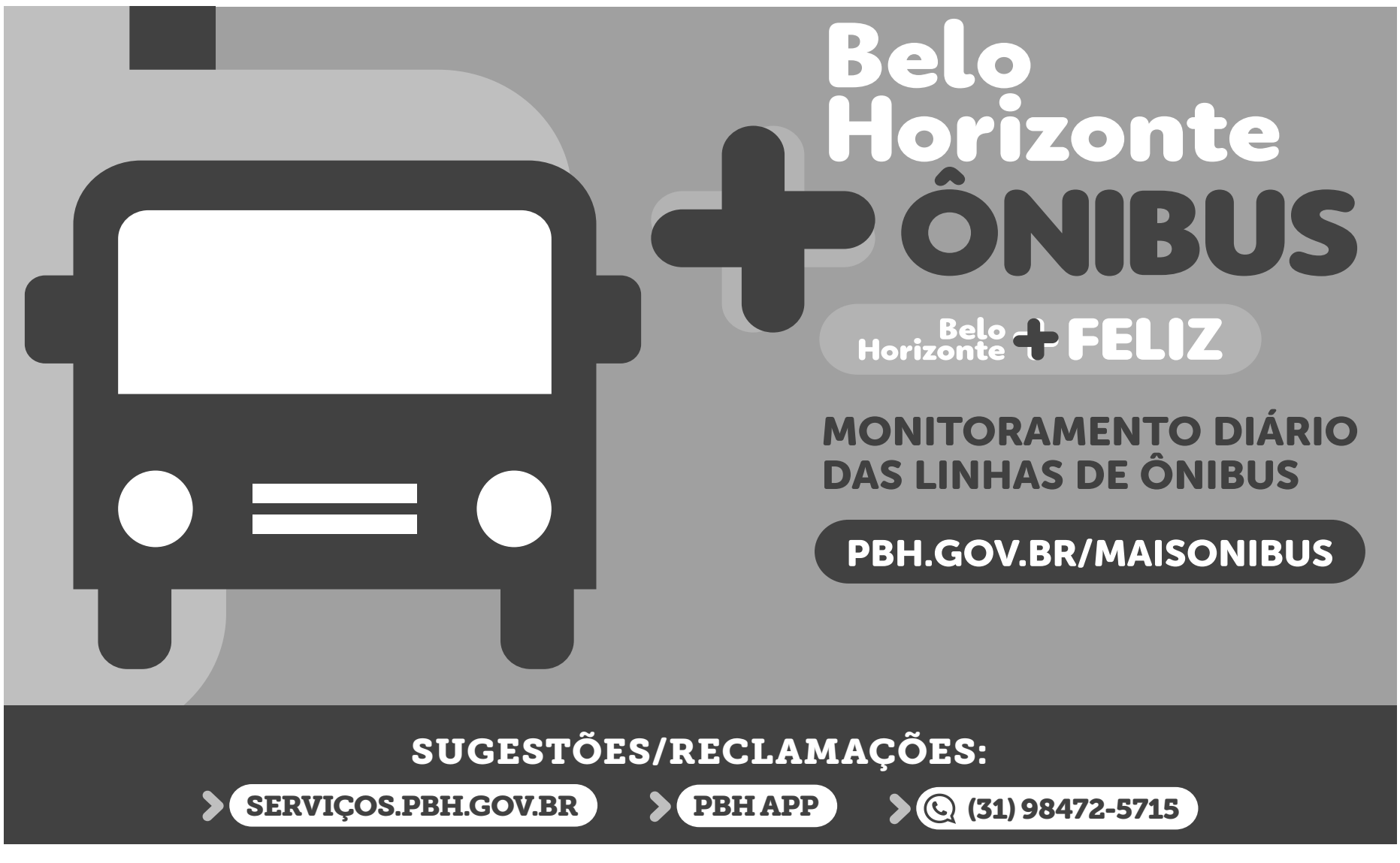
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 22 do Decreto Municipal nº 16.738/17, bem como os artigos 198 e 198-A, da Lei Municipal nº 7.169/96.
RESOLVE ADITAR O ATO DE INSTAURAÇÃO do(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s) Disciplinar(es):

PAD nº 08-000.166-22-26 (Aditamento ao Ato de instauração nº 0308/22).

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PORTARIA Nº 20.380

Altera a Portaria nº 16.019/15, que "Institui metodologia e procedimentos da Avaliação de Desempenho de servidores efetivos no âmbito da Câmara Municipal de Belo Horizonte".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - O art. 4º da Portaria nº 16.019, de 16 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O procedimento de Avaliação de Desempenho ocorrerá a partir do cumprimento das seguintes etapas:

I - escolha das competências a serem utilizadas na Avaliação de Desempenho pelo avaliador, preferencialmente em conjunto com a equipe;

II - comunicação à equipe pelo avaliador das competências escolhidas;

III - elaboração por escrito, pela chefia, do planejamento de trabalho individual para o período avaliativo a ser iniciado, que será apresentado ao chefe superior;

IV - acompanhamento, pela chefia imediata, do desempenho do servidor durante o período avaliativo, com registro de dados relevantes e fornecimento de orientações sempre que necessário;

V - preenchimento da autoavaliação pelo servidor e envio à chefia ao final do período avaliativo;

VI - preenchimento da avaliação pela chefia, considerando os parâmetros citados no art. 3º desta portaria;

VII - reunião da chefia avaliadora com o chefe superior para discussão prévia dos quesitos avaliados;

VIII - marcação e realização de entrevista individual com o avaliado;

IX - formulação e registro do plano de desenvolvimento individual para o período seguinte;

X - tramitação e validação da avaliação por todos os envolvidos;

XI - devolução da avaliação conforme prazos definidos na Deliberação nº 7/06;

XII - lançamentos e registro dos dados pela DIVDEP.

§ 1º - Em caso de adoção de sistema informatizado para a realização de Avaliação de Desempenho, todas as etapas serão realizadas digitalmente, quais sejam: o preenchimento da autoavaliação pelo servidor, o registro das notas e do plano de desenvolvimento pela chefia avaliadora, a validação das notas pelas chefias superiores, o registro das notas, do plano de desenvolvimento e da justificativa de notas, quando houver, pela chefia avaliadora, e a devolução à DIVDEP.

§ 2º - A implantação de sistema informatizado e outras alterações necessárias ao aperfeiçoamento do processo de gerenciamento de desempenho serão precedidas de ampla divulgação a chefias e servidores.

§ 3º - Anualmente, será elaborado pela equipe técnica da DIVDEP um relatório analítico dos resultados das avaliações dos servidores do setor, o qual será entregue ao chefe avaliador e discutido em entrevista individual da DIVDEP.".

Art. 2º - O art. 5º da Portaria nº 16.019/15 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - A competência que receber nota inferior a 6 (seis) ou igual ou superior a 9 (nove) na Avaliação de Desempenho será obrigatoriamente justificada pelo chefe, com registro sumário, no campo apropriado, dos projetos e atividades em que o servidor esteve envolvido e o motivo da nota.

§ 1º - Em caso de desacordo em relação às notas da avaliação, o servidor poderá registrar suas objeções, argumentos, restrições e demais considerações no campo da Avaliação de Desempenho destinado a isso.

§ 2º - Quando não houver plano de desenvolvimento individual no período, o avaliador informará o motivo no formulário de avaliação.".

Art. 3º - O caput do art. 7º da Portaria nº 16.019/15 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - Os servidores serão avaliados conforme a metodologia adotada pela Câmara Municipal de Belo Horizonte.".

Art. 4º - O caput do art. 9º da Portaria nº 16.019/15 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - As notas das competências serão atribuídas pelo chefe imediato, considerando o planejamento feito, o desempenho do servidor no período e eventuais obstáculos enfrentados pelo avaliado no cumprimento de metas e tarefas.".

Art. 5º - O art. 10 da Portaria nº 16.019/15 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 - A Diretoria de Recursos Humanos realizará treinamento periódico com as chefias avaliadoras, bem como divulgará regularmente cartilhas, visando à reciclagem sobre o gerenciamento de desempenho.".

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de novembro de 2022

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.391

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR BARBARA JUNQUEIRA DE LIMA SIQUEIRA para o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 09 de novembro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.392

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR VALMON DE SOUZA CUNHA, CM-678, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE PREPARO DE DOCUMENTOS E ARQUIVO, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 10/11/2022 a 11/11/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 10 de novembro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.393

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS NETO, CM-42566, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir de 12 de novembro do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.394

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR KENDELL LYNS FERREIRA DA SILVA, CM-42030, e CHARLES VINICIUS INEZ, CM-41636, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir de 15 de novembro do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.395

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA MOURTHE, CM-618, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE ORÇAMENTAÇÃO, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 16/11/2022 a 25/11/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.396

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR LAURA DE CASTRO VIGLIONI, CM-637, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 16/11/2022 a 30/11/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.397

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR CRISTIANA GIBSON DE CASTRO GONÇALVES, CM-629, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS FUNCIONAIS, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 16/11/2022 a 22/11/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.398

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os artigos 6º, §§ 1º e 2º, e 9º, caput e §§ 1º, II, e 2º, da Lei Municipal nº 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL às servidoras: PAULA BOHMERWALD, CM 376, a partir de 24/10/2022; KENIA DOS SANTOS LAGES, CM 460, a partir de 27/10/2022; e KARINA COSTA ALCANTARA, CM 687, a partir de 05/10/2022; e aos servidores: PAULO ANTONIO DA SILVA JUNIOR, CM 71, a partir de 03/10/2022; ANGELO LEONARDO PERDIGAO FILHO, CM 191, a partir de 03/10/2022; LEONARDO CLAUDIO REIS, CM 208, a partir de 03/10/2022; VANDERLEY ROBERTO, CM 216, a partir de 03/10/2022; CIOMAR HUMBERTO PENA, CM 389, a partir de 03/10/2022; DANIEL KLEIB MACHADO, CM 689, a partir de 19/10/2022; e LEONARDO MENEZES DE FARIA, CM 690, a partir de 28/10/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.399

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 14-A, §§ 1º a 3º, da Lei Municipal nº 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL ESPECIAL às servidoras: PAULA BOHMERWALD, CM 376, a partir de 24/10/2022; e KENIA DOS SANTOS LAGES, CM 460, a partir de 27/10/2022; e ao servidor CIOMAR HUMBERTO PENA, CM 389, a partir de 03/10/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.400

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 6º, §§ 1º e 2º; 9º, caput, I e II e §3º; e 44 da Lei Municipal nº 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL às seguintes servidoras: NOEMI LANDI COSTA, CM 234, a partir de 03/10/2022; e WANESSA APARECIDA MENDES, CM 296, a partir de 03/10/2022; e aos servidores SERGIO SANTILIANO, CM 190, a partir de 03/10/2022; e ELCY DO PERPETUO SOCORRO SANTOS, CM 206, a partir de 03/10/2022..

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.401

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 23, 26, caput, III, e 27, II, "a" da Lei Municipal nº 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR CONCLUSÃO DE CURSO à servidora ADRIANA ALVARENGA ALENCASTRE GOSENDE, CM 331, a partir de 28/10/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.402

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR RODRIGO DORNELAS SCOFIELD, CM-531, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE CONTÁBIL, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 16/11/2022 a 07/12/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.403

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR KENIA DOS SANTOS LAGES, CM-460, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO A LICITAÇÕES, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 16/11/2022 a 07/12/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.404

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR DAVID LACERDA LAGE, CM-42815, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.405

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 10, II, e 47, I, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR MARCOS TÚLIO FRANÇA SILVA, CM-42584, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Amplo, e NOMEAR, para o mesmo cargo, CHARLES VINICIUS INEZ, a partir de 15 de novembro do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.406

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR SERGIO SANTOS COSTA para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir de 15 de novembro do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.407

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR YASKARA ELGANIM VIEIRA, CM-578, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 16/11/2022 a 07/12/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

DELIBERAÇÃO Nº 18/22

Altera a Deliberação nº 7/06, que "Dispõe sobre procedimentos administrativos na área de recursos humanos".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - O art. 10 da Deliberação nº 7, de 25 de outubro de 2006, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos 6º e 7º.

"Art. 10 - [...]
[...]
§ 6º - A área de recursos humanos fará contato com o avaliador que tenha sido desligado de forma definitiva dos quadros da CMBH, solicitando a realização das avaliações de desempenho pendentes.
§ 7º - Decorridos 15 (quinze) dias úteis do contato referido no § 6º deste artigo sem resposta do chefe avaliador, a avaliação ficará sob responsabilidade da chefia superior ao avaliador, e assim sucessivamente.".

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de novembro de 2022

Nely Aquino
Presidente
Henrique Braga
1º Vice-Presidente
Cláudio do Mundo Novo
Secretário-Geral
Professor Juliano Lopes
1º Secretário
Wilsinho da Tabu
2º Secretário

DELIBERAÇÃO Nº 19/22

Altera a Deliberação nº 3/11, que "Define a organização da Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte", e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - A seção VIII do Capítulo III da Deliberação nº 3, de 4 de maio de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Seção VIII
Da Diretoria de Gestão de Pessoas - Digesp
Art. 33 - Compete à Digesp:
I - planejar, dirigir, coordenar, controlar e avaliar atividades relativas ao desenvolvimento, captação e seleção de pessoas, administração de pessoal, avaliação do desempenho funcional e prestação de serviços assistenciais a vereadores, servidores e dependentes;
[...]

Art. 34 - A Digesp será dirigida pelo diretor respectivo e será composta pelos órgãos previstos no Capítulo X desta deliberação.
[...]".

Art. 2º - O inciso X do art. 42-A da Deliberação nº 3/11 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42-A [...]
[...]
X - promover, com o apoio do Comitê Técnico de Planejamento, da Escleg e da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas - Divdep, a capacitação constante dos agentes setoriais de planejamento - ASPs, dos gerentes e das equipes envolvidas no desenvolvimento dos projetos estratégicos;
[...]".

Art. 3º - O capítulo X da Deliberação nº 3/11 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CAPÍTULO X
DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DIGESP
Art. 79 - Compõem a estrutura organizacional da Digesp os seguintes órgãos:
I - Divisão de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - Divsst:
a) Seção de Medicina Ocupacional - Secmed;
[...]
c) Seção de Psicologia e Assistência Social - Secpas;
II - Divisão de Desenvolvimento de Pessoas - Divdep;
[…]

Art. 80 - Compete à Divsst:
[…]

Art. 81 - Compete à Secmed:
[...]
II - desenvolver atividades em clínica médica e medicina do trabalho vinculadas aos programas de saúde ocupacional, compreendendo exames físicos, solicitação e interpretação de exames complementares em vereadores e servidores e, em caráter excepcional e subsidiário, em seus dependentes;
[...]

Art. 82 - [...]
I - integrar, participar e colaborar com a Divsst no planejamento, na coordenação e na execução de programas de saúde ocupacional;
II - planejar, desenvolver, coordenar e executar atividades, programas e serviços de clínica odontológica preventiva, compreendendo procedimentos de restauração direta e manutenção da saúde bucal em vereadores e servidores;
III - executar atendimentos de urgência e emergência, nos casos que se fizerem necessários, em vereadores, servidores e demais trabalhadores prestadores de serviços à Câmara Municipal de Belo Horizonte - CMBH;
[...]

Art. 83 - Compete à Secpas:
[...]
II - prestar atendimento a vereadores e servidores em questões de natureza psicossocial e de saúde;
III - realizar acolhimento, orientação e acompanhamento social e psicológico de vereadores e servidores para promoção e reestabelecimento da saúde, com finalidade ocupacional, objetivando um melhor desempenho funcional;
IV - desenvolver, implementar e coordenar projetos, programas e ações para a promoção de saúde no âmbito da sua área de atuação, com finalidade ocupacional, objetivando um melhor desempenho funcional;
[...]
§ 1º - O atendimento previsto no inciso II do caput deste artigo pode estender-se à rede socioafetiva do atendido, se for necessário para auxiliar nas questões de natureza psicossocial e de saúde do vereador ou do servidor.
§ 2º - O provimento do cargo de chefe de seção respectivo depende de conclusão de curso médio, nos termos do art. 8º da Lei nº 10.412/12.

Art. 84 - Compete à Divdep:
[...]

Art. 87 - [...]
[...]
II - efetuar os procedimentos relativos ao controle da vida funcional do pessoal da CMBH em questões relacionadas a frequência, férias, movimentação, tempo de serviço e outras;
[...]

Art. 88 - [...]
[...]
III - administrar os benefícios do vale-transporte, auxílio-creche, auxílio-alimentação e outros;
IV - efetuar os procedimentos relativos ao controle da vida funcional do servidor em relação à carreira e à análise de cursos para fins de progressão;
V - administrar contratações referentes à área de atuação;
VI - desempenhar atividades correlatas em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.
[...]".

Art. 4º - Independe de nova nomeação e posse o provimento dos cargos de diretor da Diretoria de Gestão de Pessoas - Digesp, de chefe da Divisão de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - Divsst, de chefe da Seção de Medicina Ocupacional - Secmed, de chefe da Seção de Psicologia e Assistência Social - Secpas - e de chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas - Divdep, que ficam providos pelo atual diretor e chefes titulares da Diretoria de Recursos Humanos - Dirreh, da Divisão de Assistência, Saúde e Segurança do Trabalho - Divsis, da Seção Médica - Secmed, da Seção Social - Secsoc - e da Divisão de Desenvolvimento Psicofuncional - Divdep, respectivamente.

Art. 5º - São correspondentes, nas deliberações e portarias vigentes da CMBH, à Diretoria de Recursos Humanos, à Divisão de Assistência, Saúde e Segurança

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

do Trabalho, à Seção Médica, à Seção Social e à Divisão de Desenvolvimento Psicofuncional, respectivamente, a Diretoria de Gestão de Pessoas - Digesp, a Divisão de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - Divsst, a Seção de Medicina Ocupacional - Secmed, a Seção de Psicologia e Assistência Social - Secpas - e a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas - Divdep.

Art. 6º - A expressão "área de recursos humanos da CMBH" a que se referem as leis municipais, as deliberações e as portarias vigentes corresponde à atual Diretoria de Gestão de Pessoas - Digesp.

Art. 7º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de novembro de 2022

Nely Aquino
Presidente
Henrique Braga
1º Vice-Presidente
Cláudio do Mundo Novo
Secretário-Geral
Professor Juliano Lopes
1º Secretário
Wilsinho da Tabu
2º Secretário

DELIBERAÇÃO N° 20/22

Altera a Deliberação n° 6/13, que "Regulamenta os artigos 26 e 27-A da Lei nº 8.793, de 2 de abril de 2004".

A Mesa da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 6º da Deliberação nº 6, de 23 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - [...]
Parágrafo único - Precederá a decisão do diretor de Gestão de Pessoas a avaliação de cada caso pela Seção de Controle de Benefícios.".

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de novembro de 2022

Nely Aquino
Presidente
Henrique Braga
1º Vice-Presidente
Cláudio do Mundo Novo
Secretário-Geral
Professor Juliano Lopes
1º Secretário
Wilsinho da Tabu
2º Secretário

DELIBERAÇÃO N° 21/22

Altera a Deliberação n° 6/07, que "Regulamenta o art. 28 da Lei 8.793/04".

A Mesa da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica acrescentado à Deliberação nº 6, de 18 de setembro de 2007, o seguinte art. 4º-A:

"Art. 4º-A - A área de recursos humanos deverá analisar as atividades de aperfeiçoamento apresentadas para os fins do art. 28 da Lei nº 8.793/04, visando apurar o atendimento ao que se prevê nesse dispositivo legal e na presente deliberação.
Parágrafo único - Precederá a decisão do diretor de Gestão de Pessoas a avaliação de cada caso pela Seção de Controle de Benefícios.".

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de novembro de 2022

Nely Aquino
Presidente
Henrique Braga
1º Vice-Presidente
Cláudio do Mundo Novo
Secretário-Geral
Professor Juliano Lopes
1º Secretário
Wilsinho da Tabu
2º Secretário

DELIBERAÇÃO Nº 22/2022

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol masculino na Copa do Mundo de 2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais, delibera:

Art. 1º - Nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol masculino pela fase de grupos da Copa do Mundo de 2022, a Câmara Municipal terá os seguintes horários finais de funcionamento:

I - até as 15h, no dia 24 de novembro de 2022;
II - até as 12h, no dia 28 de novembro de 2022;
III - até as 15h15, no dia 2 de dezembro de 2022.

Parágrafo único - As reuniões de Plenário e de comissões iniciadas dentro do horário de funcionamento da Câmara Municipal ocorrerão normalmente, ainda que extrapolem esse horário.

Art. 2º - Nos dias de jogos da seleção brasileira, os protocolos da Câmara Municipal observarão os seguintes horários de funcionamento:

I - o protocolo da Diretoria do Processo Legislativo encerrará 1h30 antes do horário final de funcionamento da Câmara Municipal;
II - o protocolo da Seção de Apoio a Licitações encerrará 1h antes do horário final de funcionamento da Câmara Municipal;
III - os demais protocolos encerrarão no horário final de funcionamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Caso haja jogos da seleção brasileira em dias úteis, nas fases posteriores da competição, a Câmara Municipal funcionará até 45 minutos antes do horário previsto para a partida, aplicando-se aos protocolos o regramento contido no art. 2º desta deliberação.

Art. 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022.

Nely Aquino
Presidente
Henrique Braga
1º Vice-Presidente
Reinaldo Gomes Preto Sacolão
2º Vice-Presidente
Cláudio do Mundo Novo
Secretário-Geral
Professor Juliano Lopes
1º Secretário
Wilsinho da Tabu
2º Secretário

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

Considerando a aceitabilidade da menor proposta apresentada para os itens do Pregão Eletrônico nº 37/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços na área de engenharia visando à implantação do retrofit (modernização) dos sistemas de ar condicionado, elétrico (iluminação e tomadas), telefônico, sonorização e instalações físicas (divisórias e placas de forro) do terceiro andar da Ala A da sede da CMBH, a declaração de habilitação e a inexistência de interposição de recurso por parte das licitantes, procedo à seguinte adjudicação, conforme menor preço total final apresentado para o item 1:

ITEM	LICITANTE VENCEDORA	MENOR PREÇO TOTAL FINAL (R$)
1	AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA	R$ 4.090.000,00

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022

Pedro Paulo Martins da Fonseca
Pregoeiro

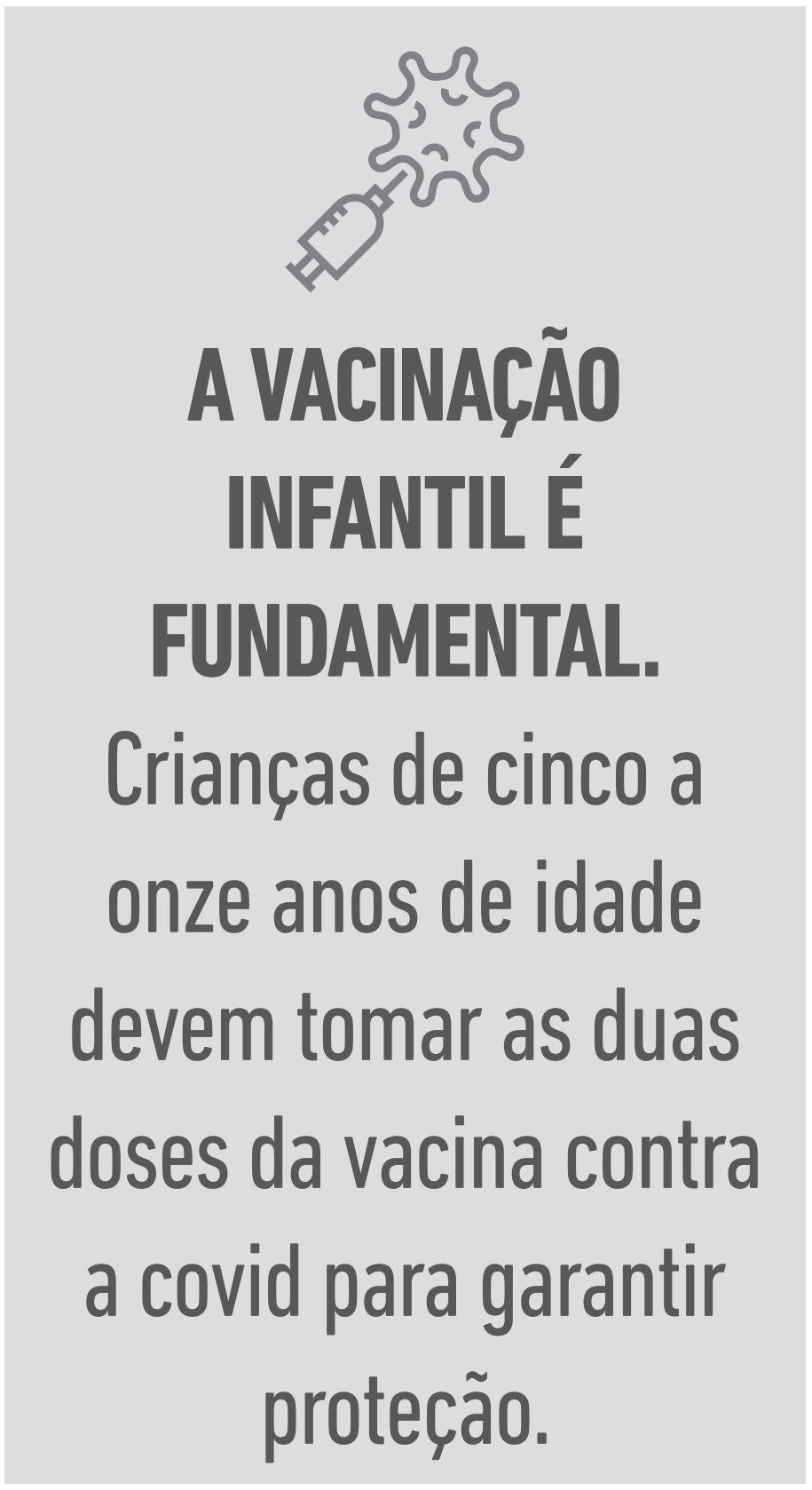
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo s/nº, de 30/08/2022 - Req.: Josemar Elias Da Silva Junior, CM-701.
Curso: Especialização em Direito Público -
IES: Faculdade Legale.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA: PROCESSO Nº 207256/2022 – REQ.: EDILENE MOURA GOMES – CM 360. CONCESSÃO A PARTIR DE 01/11/2022.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À PBH COMUNICANDO O RETORNO AO ÓRGÃO DE ORIGEM DO SERVIDOR À DISPOSIÇÃO REUTER FERREIRA JUNIOR, MATRÍCULA 1084-8, A PARTIR DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 16/11/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 39BC5DF9A8341468B6CB1AF472B88BAB2998D585. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.